

DIARIO



OFFICIAL

de Melhoramentos
General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43^o DA REPUBLICA — N. 37

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1931

AVISO

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 19.592, que reorganiza os serviços do Ministerio das Relações Exteriores.
- Decreto n. 19.653, que approva os contractos celebrados entre o Governo Federal e a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense e dá outras providencias.
- Decreto n. 19.661, que autoriza a Abaddia Nullius de Nossa Senhora Monserrate do Rio de Janeiro e a Abbadia de Nossa Senhora da Assumpção de São Paulo a contrahir um emprestimo.
- Decreto n. 19.652, que extingue o Conselho de Assistencia Hospitalar e dá outras providencias.
- Decreto n. 19.685, que institue o Dia Pan-Americano.
- Decreto n. 19.689, que suspende, por seis mezes, a cobrança, no Territorio do Acre, do imposto de 10 % sobre o valor da exportação da borracha e da castanha.
- Decreto n. 19.690, que suprime um logar de fiscal da Inspeccoria Geral dos Bancos no Estado de Matto Grosso.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7, 9 e 10 do corrente.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 10 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 do corrente.
- Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decretos de 6 do corrente.
- Ministerio da Agricultura — Decreto de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente do Sr. Ministro, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspeccoria Geral dos Bancos.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Oeste de Minas.
- Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geral de Agricultura e do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente do Departamento Nacional de Industria e do Instituto de Previdencia.
- Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.652 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1931

Extingue o Conselho de Assistencia Hospitalar e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o decreto n. 19.444, de 1 de dezembro de 1930, que criou o Departamento Nacional de Assistencia Publica e decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, que fixa a despesa geral da Republica, para o exercicio corrente, decreta:

Artigo unico. Fica extinto o Conselho Administrativo da Assistencia Hospitalar do Brasil, a que se refere o art. 1^o do decreto legislativo n. 5.058, de 9 de novembro de 1926, passando o actual Presidente do Conselho a exercer o cargo de director geral do Departamento Nacional de Assistencia Publica, com as mesmas attribuições constantes do regulamento approved pelo decreto n. 17.547, de 11 de novembro de 1926, que continua em vigor, na parte em que não estiver revogada pela tabella annexa ao decreto n. 19.626, de 26 de janeiro deste anno e pelo presente decreto.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1931, 110^a da Independencia e 43^a da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco de Campos.

DECRETO N. 19.661 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1931

Autoriza a Abbadia Nullius de Nossa Senhora Monserrate do Rio de Janeiro e a Abbadia de Nossa Senhora da Assumpção de São Paulo a contrahir um emprestimo

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que representaram a Abbadia Nullius de Nossa Senhora do Monserrate do Rio de Janeiro (Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro) e a Abbadia de Nossa Senhora da Assumpção de São Paulo (Mosteiro de São Bento de São Paulo) e tendo em vista o disposto no art. 3^o do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, resolve:

Art. 1^o Ficam as citadas Abbadias, preenchidas as condições de suas organizações, autorizadas a contrahir, no Brasil ou no estrangeiro, por meio de emissão de titulos ao portador (debentures), separadamente ou em conjunto, um ou mais emprestimos, internos ou externos, de importancia não excedente de 14.000.000 de francos suissos, ou seu equivalente em outra moeda, nacional ou estrangeira.

Art. 2^o O emprestimo, ou emprestimos serão da exclusiva responsabilidade das citadas Abbadias, e ficarão garantidos pelos bens e direitos que constituirem o patrimonio daquellas comunidades, sem prejuizo dos compromissos que porventura os onerem e, notadamente, dos emprestimos contrahidos em virtude do decreto n. 5.179, de 19 de janeiro de 1927.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931, 110^a da Independencia e 43^a da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

(C-1.024-12-2-31-40\$000)

DECRETO N. 19.685 -- DE 10 DE FEVEREIRO DE 1931

Institue o Dia Pan-Americano

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o Conselho Director da União Pan-Americana, em sua sessão de 7 de maio de 1930, approvou uma resolução, recommendando aos Governos da União Pan-Americana a adopção de um "Dia Pan-Americano", a ser celebrado em todas as Republicas da America "como symbolo comemorativo da soberania das nações do Continente e da união voluntaria de todas ellas em uma comunidade continental";

Considerando que o dia escolhido pelo Conselho Director da União, foi o dia 14 de abril, data da resolução que creou a União Pan-Americana;

Decreta:

Art. 1.º Fica o dia 14 de abril consagrado no Brasil como o "Dia Pan-Americano". Nessa data o pavilhão nacional será hasteado em todos os edificios publicos, devendo as escolas, associações civicas e o povo em geral, celebrar ceremonias que expressem o nosso sentimento de fraternidade para com as demais nações do continente.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

DECRETO N. 19.689 -- DE 11 DE FEVEREIRO DE 1931

Suspende, por seis meses, a cobrança, no Territorio do Acre, do imposto de 10 % sobre o valor da exportação da borracha e da castanha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e attendendo á situação precaria em que se encontram os proprietarios dos seringais do Territorio do Acre, ante a cotação baixa, quer da seringa, quer da castanha, resolve:

Art. 1.º Fica suspensa, por seis meses, a cobrança do imposto de 10 % sobre o valor da exportação de borracha no Territorio do Acre e sobre o valor da exportação da castanha no mesmo Territorio.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor naquella Territorio na data de sua publicação no *Diário Official*.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 19.690 -- DE 11 DE FEVEREIRO DE 1931

Supprime um lugar de fiscal da Inspectoria Geral dos Bancos no Estado de Matto Grosso

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no art. 2.º da lei n. 3.970, de 31 de dezembro de 1919, resolve:

Artigo unico. Fica supprimido um lugar de fiscal da Inspectoria Geral dos Bancos no Estado de Matto Grosso.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 19.592 -- DE 15 DE JANEIRO DE 1931 (*)

Reorganiza os serviços do Ministerio das Relações Exteriores

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º O Ministerio das Relações Exteriores comprehende:

- a) a Secretaria de Estado;
- b) o Serviço Diplomático;
- c) o Serviço Consular.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Art. 2.º A Secretaria de Estado comprehende:

1. O Gabinete do Ministro, do qual depende o Serviço de Imprensa;

2. A secretaria geral;

3. O archivo, bibliotheca e mappotheca;

4. O departamento administrativo;

5. Os serviços juridicos;

6. A comissão de promoções e remoções.

Art. 3.º A secretaria geral superintende:

- a) os serviços políticos e diplomaticos;
- b) o serviço dos limites e actos internacionaes;
- c) o protocollo;
- d) o serviço de passaportes;
- e) os serviços consulares;
- f) os serviços commerciaes;
- g) o serviço de communicações;
- h) os serviços de dactylographia e cópias.

Art. 4.º O departamento administrativo comprehende:

- a) o serviço de pessoal;
- b) o serviço de material, inclusive a portaria e a guarda e conservação dos edificios;
- c) a contabilidade e o serviço de organização do orçamento.

Art. 5.º O Secretario Geral, escolhido entre os Embaixadores ou Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios de primeira classe, será nomeado em comissão e servirá enquanto for da confiança do Ministro.

Art. 6.º Os demais serviços da Secretaria de Estado serão dirigidos por funcionarios do Corpo Diplomatico ou do Consular, de categoria nunca inferior a Primeiro Secretario de Legação ou Consul de Primeira Classe, os quaes serão coadjuvados por outros funcionarios dos dois corpos e por auxiliares technicos privativos da Secretaria de Estado, estes ultimos designados no regulamento a ser expedido para execução da presente lei.

Art. 7.º O Corpo diplomatico compõe-se de:

- 11 Embaixadores;
- 17 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios de Primeira Classe;
- 11 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios de Segunda Classe;
- 28 Primeiros Secretarios;
- 47 Segundos Secretarios.

Art. 8.º O Corpo Consular compõe-se de:

- 27 Consules Geraes;
- 38 Consules de Primeira Classe;
- 54 Consules de Segunda Classe;
- 18 Consules de Terceira Classe.

Art. 9.º Os funcionarios acima referidos receberão os seguintes vencimentos em moeda nacional, papel:

	Ordenado	Gratific.	Total
Embaixador.....	28:000\$000	14:000\$000	42:000\$000
E. E. e M. P. de 1.ª classe.....	24:000\$000	12:000\$000	36:000\$000
E. E. e M. P. de 2.ª classe e consul geral.....	20:000\$000	10:000\$000	30:000\$000
1.º Secretario e Consul de 1.ª.....	16:000\$000	8:000\$000	24:000\$000
2.º Secretario e Consul de 2.ª.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Consul de 3.ª classe.....	8:000\$	4:000\$000	12:000\$000

Art. 10. Os membros do Corpo diplomatico e do Consular, quando servirem no estrangeiro, receberão, além do ordenado e da gratificação em papel, de que trata o art. 9.º, uma representação em ouro, variavel de accordo com o custo de vida em cada posto, calculada de conformidade com as tabelas que acompanham esta lei, assignadas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores e approvadas pelo Chefe do Governo. Essas tabellas serão revistas annualmente.

Paraphrasis unico. A representação será paga desde a data em que o funcionario partir para assumir o effectivo exercicio do seu posto e cessará no dia em que o deixar.

Art. 11. Quando se acharem em effectivo exercicio na Secretaria de Estado, durante as ferias extraordinarias ou em licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, os funcionarios diplomaticos e consulares, receberão, a título de representação, quantia correspondente ao seu ordenado papel.

Paraphrasis unico. Antes de ter servido effectivamente no estrangeiro, durante dois annos, os funcionarios diplomaticos e consulares não terão direito á representação a que se refere o presente artigo.

Art. 12. Continúa em pleno vigor a disposição constante do § 3º do art. 4º do decreto n. 11.057, de 11 de fevereiro de 1920.

Art. 13. Os secretários de legação, depois de servirem de dois a tres annos em um posto diplomatico e por igual tempo em posto differente, servirão na Secretaria de Estado por prazo não inferior a dois annos, nem excedente de tres, não incluído o tempo em que eventualmente servirem no Gabinete do Ministro.

Paragrapho unico. A comissão de promoções e remoções providenciará para que, nessa rotatividade, cada funcionario sirva em postos mais e menos procurados.

Art. 14. Os chefes de repartições consulares servirão quatro annos em um posto no estrangeiro e, em seguida, dois annos na Secretaria de Estado.

Paragrapho unico. Nos postos longinquos ou de clima incalubre, o estagio obrigatorio dos consules será somente de dois annos, terminados os quaes passarão elles a servir em novo posto, de dois a tres annos, antes de virem para a Secretaria de Estado.

Art. 15. Os chefes de missão e os consules geraes, que não tiverem servido na Secretaria de Estado por impedimento de serviço publico, terão direito, depois de quatro annos de effectivo exercicio no estrangeiro, a quatro mezes de férias extraordinarias, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º seguintes:

§ 1º. Aos chefes de missão na Republica Argentina, na Bolivia, no Chile, no Paraguay e no Uruguay, essas férias extraordinarias serão concedidas pelo prazo de dois mezes, de dois em dois annos de effectivo exercicio.

§ 2º. Aos chefes de missão nos demais paizes da America, as ditas férias serão pelo prazo de tres mezes, depois de tres annos de effectivo exercicio.

§ 3º. No anno em que gozarem férias extraordinarias, os funcionarios perderão direito ás férias ordinarias.

Art. 16. A Secretaria de Estado, para todos os effectos, passa a ser "posto" para os funcionarios do Corpo diplomatico e do consular, e terão direito á ajuda de custo respectiva os que para ella forem removidos na forma das disposições anteriores.

Paragrapho unico. A percentagem de que trata o artigo 3º do decreto n. 17.451, de 6 de outubro de 1926, será calculada unicamente sobre a representação.

Art. 17. As licenças, aposentadorias e montepio dos funcionarios do Corpo diplomatico e do consular, serão regulados pelas leis geraes, tomando-se por base unicamente os vencimentos (ordenado e gratificação), papel, constantes do art. 9º, desta lei.

Paragrapho unico. Somente para effecto das licenças gozadas no estrangeiro, os vencimentos (ordenado e gratificação), serão calculados em ouro, na base de um terço, dos de que trata o art. 9º.

Art. 18. Os funcionarios dos Corpos diplomatico e consular poderão ser postos em disponibilidade, como medida excepcional e transitoria, nos seguintes casos:

a) quando o Governo o julgar conveniente aos interesses da Nação;

b) como medida disciplinar, para os funcionarios que, contando cinco annos de bons serviços anteriores, vierem, entretanto, a commetter falta, que, a juizo do Governo, aconselhar essa medida;

c) quando os respectivos cargos forem supprimidos e os que os exercerem já contarem mais de dez annos de effectivo exercicio;

d) a pedido dos mesmos funcionarios.

§ 1º. No caso da letra a, a disponibilidade poderá ser ou não remunerada, a juizo do Governo; no caso da letra c, será remunerada; nos casos das letras b e d, será sempre sem remuneração.

§ 2º. A disponibilidade cessará, antes de cinco annos de sua decretação, pela reversão do funcionario ao exercicio effectivo do anterior ou de outro cargo, e, decorridos cinco annos de sua decretação, pela aposentadoria, na forma da lei que a regular, ou pela perda do cargo, se o funcionario não contar o tempo necessario de serviço para aposentar-se.

§ 3º. Passarão automaticamente para a disponibilidade remunerada os funcionarios do Corpo diplomatico ou do consular que, contando mais de 25 annos de effectivo exercicio, atingirem os limites de idade abaixo indicados, salvo os casos de interesse publico, para os quaes o Chefe do Governo poderá abrir excepção por decreto:

Embaixador	68 annos
Enviado Extraordinario e Ministro plenipotenciario	65 annos
Primeiro Secretario	55 annos
Segundo Secretario	50 annos
Consul Geral	65 annos
Consul de primeira classe	62 annos
Consul de segunda classe	58 annos

Art. 19. Os Consules de terceira classe serão nomeados mediante concurso, nas condições actualmente estabelecidas para os candidatos a terceiros officiaes, e farão um estagio preparatorio de habilitação de dois annos na Secretaria de Estado. Se, neste periodo, tiverem revelado as qualidades necessarias, terão suas nomeações confirmadas e só então poderão servir no estrangeiro.

Paragrapho unico. Para se inscreverem no concurso inicial deverão os candidatos apresentar attestado do Departamento Nacional de Saude Publica de que se acham de perfeita saude e podem ser mandados servir em qualquer clima.

Art. 20. Nenhum funcionario do Ministerio das Relações Exteriores poderá ser promovido por merecimento sem figurar nos primeiros dois terços do quadro de antiguidade de sua classe.

§ 1º. Para os effectos do art. 5º, § 3º, do decreto numero 11.057, e do art. 6º, § 4º, do decreto n. 11.058, será contado o tempo de serviço em qualquer paiz da America, Asia ou Africa, anterior ou posterior á presente lei.

§ 2º. O tempo de serviço na Secretaria de Estado não será contado para os referidos effectos.

§ 3º. As promoções no corpo consular obedecerão ás mesmas disposições que regem as do Corpo diplomatico, respeitadas a correspondencia de cargos do art. 9º.

Art. 21. A inspecção de chancellarias diplomaticas e consulares far-se-ha por funcionarios de qualquer dos dois serviços, em comissão, mediante instruções expedidas pelo Ministro, e a dos Consulados subordinados a Consulados Geraes será exercida pelos respectivos consules geraes.

Art. 22. O Governo poderá transferir funcionarios do Serviço diplomatico, para o Serviço consular ou deste para aquelle, com ou sem promoção, respeitadas as disposições da presente lei.

Disposições transitorias

Art. 1º. Os actuaes directores geraes da Secretaria de Estado passarão para o Corpo Diplomatico como Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios de primeira classe.

Art. 2º. Os actuaes Ministros Residentes passarão a denominar-se Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios de segunda classe.

§ 1º. Os actuaes directores de secção, primeiros e segundos officiaes, passarão metade para o Corpo diplomatico e metade para o consular, respeitadas a correspondencia de cargos, constante dos decretos ns. 4.995, de 5 de junho, e 17.451, de 6 de outubro de 1926, e a precedencia em cada quadro, de accordo com a data de entrada para a classe. O Ministro de Estado fará preparar desde já novos quadros, na conformidade das presentes disposições.

§ 2º. As actuaes funcionarios dos quadros de officiaes da Secretaria de Estado passarão para o Serviço consular, ficando, porém, dispensadas de servir no estrangeiro, salvo, excepcionalmente, por tempo nunca excedente de doze mezes, em posto correspondente ao seu.

Art. 3º. Os funcionarios da Secretaria de Estado, nomeados antes dos regulamentos de 11 de fevereiro de 1920, terão o direito de continuar a servir unicamente no Brasil.

Art. 4º. Os terceiros officiaes da Secretaria de Estado passarão a denominar-se consules de terceira classe. Os actuaes funcionarios contarão o tempo de estagio, de que trata o art. 19, desde a sua data de entrada no quadro do Ministerio.

Art. 5º. Ficam mantidas as representações estabelecidas em lei para os actuaes Directores Geraes e de Secção, enquanto servirem na Secretaria de Estado, perdendo-a de vez quando designados para servir no exterior.

Art. 6º. O Secretario Geral terá dois auxiliares, que perceberão a gratificação que cabia aos auxiliares dos directores geraes.

Art. 7º. Os dois annos de serviço effectivo no estrangeiro, exigidos pelo paragrapho unico do art. 11 da presente lei, só serão contados, com relação aos actuaes funcionarios da Secretaria de Estado, para o effecto alli previsto, a partir da data de entrada em vigor da mesma lei.

Art. 8º. Aos actuaes primeiros officiaes da Secretaria de Estado não serão exigidos, para promoção, os dois annos de serviço na America, Asia ou Africa, a que allude o § 1º, do art. 20, da presente lei.

Art. 9º. Os actuaes auxiliares de Consulados com mais de cinco annos de serviço poderão ser promovidos a Consules de terceira classe. Após dois annos de serviço effectivo nessa classe, poderão ser promovidos a Consules de segunda classe, na proporção de metade das vagas que occorrerem.

Art. 10. Os vencimentos dos actuaes funcionarios da Secretaria de Estado, enquanto estiverem no Brasil, serão os mesmos que ora percebem. Se depois de haverem servido no exterior durante dois annos, esses funcionarios poderão fazer jus aqui aos vencimentos marcados na tabella do art. 9º da presente lei.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e o Ministro do Estado baixará as necessárias instruções para a sua melhor execução.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS,
Afranio de Mello Franco.

DECRETO N. 19.653 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1931

Approva os contractos celebrados entre o Governo Federal e a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense e dá outras providencias.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que, por concessão feita ao engenheiro civil Jeronymo Teixeira de Alencar Lima e ao Banco Portuguez do Brasil, na qualidade de cessionarios do contracto de 10 de novembro de 1910, celebrado nos termos do decreto n. 8.323, de 27 de outubro precedente, se verificou "A innovação do mesmo contracto com as necessarias modificações e novas concessões para o saneamento das bacias hydrographicas dos rios Cunha, Faria, Irajá, Merity, Sarapuby, Iguaçu, Estrella e Suruby, que vertem para a bahia do Guanabara", de accordo com as clausulas approvadas pelos decretos ns. 14.589, de 30 de dezembro de 1920 e 14.907, de 13 de julho de 1921;

Considerando que o Tribunal de Contas, tomando conhecimento dos contractos realizados a 5 de abril e 22 de julho de 1921, em conformidade com os precitados decretos, resolveu negar-lhes registro, sob fundamentos diversos, entre os quaes, são relevantes: a) inexistencia de autorização legal para a operação de credito, o deposito e o emprestimo constantes do contracto; b) carecer de autorização especial do Congresso a cessão, aos contractantes de terrenos pertencentes ao patrimonio nacional, pelo modo estabelecido no contracto;

Considerando que, tendo o Governo, não obstante, mandado executar os ditos contractos, não se pronunciou o Congresso Nacional, até a data da sua dissolução, sobre o acto do Tribunal de Contas que ordenara o registro sob protesto, continuando, actualmente, esse acto submettido á deliberação do Poder Legislativo;

Considerando que o dispositivo legal, a que allude o mencionado decreto n. 14.589, de 1920, apenas autorizara "a despende até a importancia de 300:000\$, com os estudos e a organização do projecto definitivo das obras de saneamento da Baixada Fluminense, podendo executal-as por administração, por empreitada ou por concessão, abrindo para esse fim os necessarios creditos e os que forem necessarios para a execução do accordo celebrado a 26 de julho de 1919, entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para a execução das obras do saneamento da Baixada Fluminense;

Considerando que não cabia nos limites dessa autorização o disposto na clausula 5, § 2º e clausula 11ª, das approvadas pelo decreto n. 14.589, de 1920, nem a emissão de 45.000 apolices de um confo de réis, o deposito e o emprestimo da quantia correspondente (clausula 11ª e seus paragraphos 1º a 4º do decreto n. 14.589, citado), nem a transferencia ao pleno dominio da empresa, das terras "adquiridas e conquistadas ao mar ou ás margens dos rios pelas obras executadas" (clausulas 5ª, § 2º, do decreto n. 14.589, citado, e 24, § 2º, do decreto n. 14.907 citado), salvo a reserva de determinadas áreas para logradouros publicos e "travessia de linhas ferreas de acesso ao novo caes do Cajú", (clausula 10ª, 2ª parte, do decreto numero 14.589, citado);

Considerando que essas disposições contractuales infringem prohibição formal contida na legislação em vigor, acarretando a nulidade absoluta do contracto por constituirem a propria substancia deste (art. 4º, do decreto legislativo n. 3.083, de 5 de janeiro de 1916);

Considerando que não procedem as razões oppositas á recusa do registro no aviso dirigido ao Tribunal de Contas pelo Ministro da Viacão (n. 39, de 4 de agosto de 1921), seja quanto á inexistencia de autorização legal para a operação de credito que se pretendeu supprir, invocando a clausula XL do primitivo contracto de 10 de novembro de 1910, na qual se facultava o pagamento dos trabalhos em titulos da divida publica, seja quanto á falta de igual autorização para a cessão aos contractantes de terrenos pertencentes á União, cessão que não existia "propriamente" no contracto porque este teria estabelecido apenas "a entrega á empresa de terrenos para serem beneficiados e depois restituídos á servidão publica..." (Aviso n. 39, de 1921, citado);

Considerando, quanto á primeira allegação, que o pagamento em apolices, de que cogitava o primitivo contracto e

fôra autorizado pelo art. 43, n. XVII, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, incidia apenas sobre serviços de dragagem (clausula I do decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910), unicos previstos naquella autorização, não comprehendendo as "novas concessões" a que allude o artigo unico do citado decreto n. 14.589, de 1920, e especifica a clausula 4ª, das approvadas por esse decreto, accrescendo, quando assim não fosse, que não seria possivel sanar a nulidade substancial da clausula 11ª, do contracto de 1920 com a XL, do de 1910, que deixara de existir por effeito da novação operada, nem com o art. 2º, n. X, da lei n. 4.230, de 31 de agosto de 1920, que, autorizando ao Governo fazer operações de credito, limitava o objectivo dessa autorização á liquidação dos compromissos do Thesouro Nacional;

Considerando que igualmente não pôde soffrer duvida a illegalidade proveniente da alienação de bens patrimoniaes da Nação sem lei expressa que a autorizasse, dada a impossibilidade de se desconhecer o facto dessa alienação em face da citada clausula 5ª, paragraphos 1º e 2º do decreto n. 14.589, em cujos termos explicitos "o Governo entregará á empresa, independentemente de qualquer remuneração, os terrenos baldios, de propriedade da União que nessas zonas estiverem: comprehendidos, alagados e não aproveitados, com as respectivas marinhas e accrescidos", terras que, "uma vez... adquiridas e conquistadas ao mar ou ás margens dos rios pelas obras executadas, pertencerão de plena propriedade á empresa";

Considerando que, por acto subseqüente, tendo em vista a circumstancia de estar "dependente de deliberação do Poder Legislativo" o despacho presidencial que motivava o registro, sob protesto do contracto de 5 de abril de 1921, recommendando o Governo, em aviso do ministro da Viacão á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que esta providenciasse para que fosse "imediatamente suspensos todos os processos de desapropriação dos terrenos mencionados no referido contracto" (aviso s/n. de 12 de dezembro de 1922), reconsiderando, de certo modo, o acto de 1921, que mandara executal-o;

Considerando que a autorização, posteriormente concedida ao Governo para rever o contracto (art. 101, n. XXI, da lei n. 1.793, de 7 de janeiro de 1921), não podia importar em reconhecimento implicito da sua validade, cuja apreciação só competiria ao Congresso Nacional no uso da sua attribuição fiscalizadora dos actos do Executivo que entendem com a prestação de contas da receita e despesa (Constituição Federal, artigo 89, 4ª parte, *in fine*), não lhe sendo reconhecida tal competencia quando autoriza revisão de contracto, função meramente legislativa;

Considerando, por outro lado, que é necessario attender á situação de facto decorrente da execução do contracto, quer em referencia á operação de credito e ao emprestimo previstos na citada clausula 11ª, quer no que diz respeito á realização pela concessionaria das obras e serviços contractados;

Considerando que o contracto, na sua primeira parte, teve completa execução com a emissão de 45.000 apolices, aquisição pela empresa dessa emissão, ao par, e deposito da quantia correspondente no Banco Portuguez do Brasil;

Considerando, entretanto, que, em relação ás varias obras e serviços discriminados na clausula 4ª do contracto de 5 de abril de 1921, não teve, sequer, inicio o saneamento das bacias hydrographicas, que constituem o objecto da concessão, limitados, como ficaram, essas obras e serviços ao perimetro da enseada de Mangueinhos e, ainda assim, em extensão que não excede de 1/3 do total da área que cumpria á concessionaria beneficiar, o que demonstra não se haver baseado o contracto, em planos tecnicamente estudados, de forma a permittir-se uma provavel avaliação das despesas delle decorrentes, conforme foi reconhecido pelo aviso do Ministerio da Viacão n. 79, de 30 de setembro de 1927, em que se declara a inexistencia de estudos completos ao tempo da approvação das plantas pelos decretos ns. 15.036, de 4 de outubro de 1921 e 15.706, de 3 de outubro de 1922;

Considerando haver-se verificado, no correr dos trabalhos e deante dos ultimos estudos da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que, sómente para a terminação das obras, da enseada de Mangueinhos, se orçam as despesas em réis 142.325:142\$500, quantia superior, portanto, não sómente á proveniente da emissão de 45.000 apolices federaes destinadas á execução das obras, como também a que se poderia obter da venda dos terrenos da referida enseada;

Considerando, de modo geral, que até o presente, a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense iniciou, apenas e mantém em execução o aterro da enseada de Mangueinhos e uma pequena dragagem dos canaes abertos nessa região, quando as obras da sua concessão, mencionadas na clausula IV, abrangem uma área 100 vezes maior, o que torna evidente a inxequibilidade do contracto;

Considerando, finalmente, que o plano geral de urbanização do Rio de Janeiro, a extensão do seu porto, a necessidade

de dispor definitivamente o seu bairro industrial, o aeroporto e as linhas terminaes das ferrovias que demandam a cidade exigem a organização rápida do plano de aproveitamento definitivo da zona em questão e sua immediata execução, o que é impossível ante os contractos existentes e a deficiência dos meios de que dispõe a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense;

Decreto:

Art. 1.º Ficam approvados os contractos celebrados entre o Governo Federal e a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, em virtude dos decretos ns. 14.589, de 30 de dezembro de 1920 e 14.907, de 13 de julho de 1921, sendo ratificadas, para este fim, mediante aquiescência da empresa a plena rescisão dos ditos contractos, de accordo com as condições que se seguem, a emissão de 45.000 apolices e a transferência para a concessionaria dos terrenos da União que foram aterrados na enseada de Mangueinhos.

Art. 2.º O Governo tomará posse, immediatamente, de todos os terrenos abrangidos na concessão, inclusive os que se acham incorporados ao dominio da empresa, em virtude de desapropriação ou execução das obras, as construções de qualquer especie existentes nesses terrenos e bem assim as instalações e o aparelhamento destinados aos serviços em execução.

Art. 3.º Entregues os terrenos e demais bens previstos no artigo antecedente, o Governo providenciará desde logo quanto á avaliação das obras executadas pela concessionaria, das respectivas instalações e aparelhamento e dos terrenos desapropriados por ella adquiridos, ficando-lhe assegurado o direito de representação no acto dessas avaliações.

Paragrapho unico. As obras e terrenos mencionados neste dispositivo serão avaliados, tomando-se por base, quanto ás primeiras, os preços correntes nas épocas em que foram realizadas e, quanto aos segundos, os preços constantes das respectivas escripturas, acrescidos dos juros de 5 % ao anno, contados das datas das mesmas escripturas á da liquidação que se fizer.

Art. 4.º O debito da empresa, na importancia de quarenta e dois mil novecentos e noventa e seis contos de réis (42.996:000\$), segundo as clausulas 3.ª e 11.ª, do contracto de 5 de abril de 1921, accrescido dos juros de 5 % ao anno não pagos pela concessionaria, será balanceado com o seu credito, decorrente das avaliações a que se refere o art. 3.º, paragrapho unico.

Art. 5.º Verificado o saldo credor ou devedor da Empresa, será esta obrigada a transferir á União, dentro do prazo de dez dias contados da publicação no *Diário Official* do despacho que approvar o balanço, o dominio e posse de todos os terrenos por ella adquiridos nos termos das clausulas V, § 2.º e XXIV, § 2.º do contracto de 5 de abril de 1921.

Paragrapho unico. A empresa recolherá ao Thesouro, no prazo acima estabelecido, em apolices federaes de 5 % de juros annuaes, ao par, a importancia do saldo de que fôr devedora, cumprindo ao Governo, no caso contrario, fazer as necessarias operações de credito para o pagamento á empresa do seu saldo credor.

Art. 6.º A empresa deverá assignar, dentro do prazo de quinze (15) dias contados da publicação deste acto, o termo de rescisão amigavel dos seus contractos, accetando as condições estabelecidas nos artigos precedentes, sob pena de ficar declarada, para todos os effeitos, nos termos do presente decreto, a nullidade da concessão por inexistência das necessarias autorizações legislativas, revertendo immediatamente ao dominio da União os terrenos que lhe eram pertencentes e providenciando o Governo relativamente aos desapropriados como entender mais conveniente ao interesse publico.

Art. 7.º O Ministerio da Viação providenciará sobre a continuação dos serviços, que ficarão limitados á terminação das obras necessarias ao immediato aproveitamento das áreas circumscriptas á enseada de Mangueinhos, podendo o Governo, para este fim, abrir os credits necessarios.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1931, 110.ª da Independência e 43.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 de fevereiro corrente, foram exonerados os supplentes de substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na secção de São Paulo:

Município de Villa Bella, de 1.º supplente Francisco Fazzini, de 2.º supplente Benedicto Leite da Silva, de 3.º, supplente

Benedicto de Paula Moraes e de ajudante do procurador da Republica, Celestino Augusto de Oliveira; município de São Sebastião, de 2.º supplente Pedro de Oliveira Prado, de 3.º supplente André Virgílio e de ajudante do procurador da Republica, João Antonio dos Santos, e no município de Santos, de 1.º supplente Dr. Manoel Lindorf de Mattos Dias, de 2.º supplente Cyro de Alkayde Carneiro, de 3.º, supplente Gervasio Fernandes Bonavide e de ajudante do procurador da Republica, Dr. Rogerio Lucci.

— Por outros de 9 de fevereiro corrente, foram nomeados os supplentes de substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei e os ajudantes de procurador da Republica, nos municípios seguintes:

Secção de São Paulo, município de Villa Bella, 1.º supplente Thomaz Bento Barbosa, 2.º supplente Napoleão Leite de Siqueira, 3.º supplente Theotônio Carlos de Moura e ajudante do procurador da Republica Antonio Lisboa Alves; município de São Sebastião, 1.º supplente Pedro Mattos Filho, 2.º supplente Benedicto Isidoro dos Santos, 3.º supplente Benedicto Martins de Oliveira e ajudante do procurador da Republica João José do Nascimento; município de Santos, 1.º supplente Dr. Antonio Teixeira de Assumpção Netto, 2.º supplente Dr. Adalberto Lemé Ferreira, 3.º supplente Dr. Luiz de Campos Ribeiro e ajudante do procurador da Republica Dr. Milton Silva.

— Ainda por outros de 10 do corrente, foram nomeados os supplentes do substituto do juiz federal seguintes:

Secção do Rio Grande do Sul, município de São Sebastião do Cabu, 1.º supplente Djalma Selistre, 2.º supplente José Antonio Pinto Ribas, 3.º supplente Alfredo Michaelson.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 10 do corrente, usando das attribuições que lhe confere o art. 3.º do decreto n. 19.582, de 11 de janeiro de 1931, foram aposentados, por ter mais de trinta e cinco annos de serviço publico, o Embaixador, Sr. José Manuel Cardoso de Oliveira e o Consul geral, Sr. José Marcellino de Moraes Barros; nomeado Embaixador, de accordo com o § 1.º do art. 4.º do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920, o Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva, com os vencimentos da lei; nomeado Vice-Consul sem vencimentos, em Cayenna, Eurico de Mello Cardoso Fernandes, de accordo com o decreto n. 19.461, de 6 de dezembro de 1930; promovido, por merecimento, a Consul geral o Consul de 1.ª classe, Narciso Peixoto de Magalhães e removido o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, Arthur Guimarães de Araujo Jorge, de Assumpção, para Montevideo.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 11 do corrente:

Foram nomeados:

O quarto escripturario da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Clovis Cavalcanti, para o lugar de quarto escripturario do Thesouro Nacional;

O segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, Virgilio da Silva Maynard, para o lugar de quarto escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro;

O fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Ernesto Monteiro de Souza, para o lugar de quarto escripturario da mesma alfandega;

O fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Fernando Candido de Alvear, para o lugar de quarto escripturario da mesma alfandega;

O fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Aydano de Seixas Martins Torres, para o lugar de quarto escripturario da mesma alfandega;

O primeiro official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Agenor Rodopiano Gonçalves dos Santos, para o lugar de quarto escripturario da mesma alfandega;

O segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Pinto de Paula, para o lugar de quarto escripturario da mesma alfandega;

O segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Henrique Fernandes Dias, para o lugar de quarto escripturario da mesma alfandega;

O quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Raposo Nina, para o lugar de terceiro escripturario da Alfandega de São Luiz, no Maranhão;

David Cunha Filho, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará;

Maximo Martins Ferreira Sobrinho, fiscal, em comissão, da Inspectoria Geral de Bancos no Estado do Maranhão;

Mac Dowel Montenegro, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas;

Moacyr Fortes Bustamante, collector federal das rendas federaes em Araruama, Estado do Rio de Janeiro;

Adherbal Villar, escrivão da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Campina Grande, Estado da Parahyba;

João Baptista Lins, collector da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Santa Rita e Pitimbú, Estado da Parahyba;

Emilio Amadeo Romano, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Cruz das Palmeiras, no Estado de S. Paulo;

Norival Claro da Boa Morte, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Guaranesia, Estado de Minas Geraes;

Antonio Antunes Ribas Filho, escrivão da Collectoria Federal das Rendas Federaes em Lages, Estado de Santa Catharina;

Ary Luz Lobão, servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia;

Saturnino Telles, despachante especial da Companhia Cervejaria Brahma junto á Alfandega de S. Salvador, no Estado da Bahia; e

Magdalena Guerra, para exercer, interinamente, o cargo de dactylographa do Thesouro Nacional, durante o impedimento da effectiva, Francisca Figueiredo de Souza Fernandes.

Foram promovidos:

A sub-director do Thesouro Nacional o primeiro escriptuario José Adolpho Pereira do Amarante Junior;

Por merecimento:

A primeiro escriptuario do Thesouro Nacional o segundo escriptuario Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque;

A segundo escriptuario do Thesouro Nacional o terceiro escriptuario Almerindo Martins de Castro;

A terceiro escriptuario do Thesouro Nacional o quarto escriptuario Emilio Pessoa de Oliveira;

A conferente da Alfandega do Rio de Janeiro o primeiro escriptuario João de Araujo Romero;

A conferente da Alfandega do Rio de Janeiro o primeiro escriptuario Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho;

A primeiro escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro o segundo escriptuario Mario Bernardes Cardoso;

A primeiro escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro o segundo escriptuario Paulo Emilio de Oliveira;

A segundo escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro o terceiro escriptuario Tancredo de Mesquita Lima;

A segundo escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro o terceiro escriptuario Agricola Catilina;

A terceiro escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro o quarto escriptuario Osny Augusto Werner;

A terceiro escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro o quarto escriptuario Octavio Penna Botto;

A terceiro escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro o quarto escriptuario Jeronymo José Ferreira;

A terceiro escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro o quarto escriptuario Leoncio de Lima Fernandes Tavora;

Por antiguidade:

A segundo escriptuario do Thesouro Nacional o terceiro escriptuario Alberto de Azevedo;

A terceiro escriptuario do Thesouro Nacional o quarto escriptuario Alberto José Pereira;

A conferente da Alfandega do Rio de Janeiro o primeiro escriptuario José Mendes Pereira;

A primeiro escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro o segundo escriptuario Fideleino Teixeira Coelho;

A segundo escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro o terceiro escriptuario Daniel Lenz de Araujo Cesar;

A terceiro escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro o quarto escriptuario Luiz Antonio Cavalcanti de Barros;

A terceiro escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro o quarto escriptuario Augusto Drummond.

Foram removidos:

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, José Baptista do Nascimento, para identico logar no interior do Estado do Ceará;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, José de Medeiros Calheiros, para identico logar no interior do Estado do Amazonas;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Raymundo Campolina Vianna, para identico logar no interior do Estado do Amazonas;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, José Albuquerque Andrade Lima, para identico logar no interior do Estado de Minas Geraes.

Foram declarados sem effeito:

O decreto de 5 do corrente, que nomeou inspector, em comissão, da Alfandega de Florianopolis, o terceiro escriptuario do Thesouro Nacional, bacharel Orlando de Faria Caldas;

A nomeação de Pedro Exposito para despachante aduaneiro da Companhia Nacional de Navegação Costeira junto á Alfandega de Victoria, no Estado do Espirito Santo, por não haver prestado fiança dentro do prazo legal.

Foram exonerados:

Telemaco de Assumpção Santiago, do cargo de collector da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Santa Rita e Pitimbú, Estado da Parahyba;

Pedro Affonso Athayde, do cargo de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Lages, Estado de Santa Catharina;

Francisco Alves da Silva, do cargo de collector das rendas federaes em Araruama, Estado do Rio de Janeiro;

Raul de Góes, do cargo de escrivão da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Campina Grande, Estado da Parahyba;

Domingos Lamartine de Carvalho, do cargo, em comissão, de fiscal da Inspectoria Geral de Bancos no Estado do Maranhão;

O bacharel Martinho Ribeiro Pinto, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, por ter accettato outro emprego;

A pedido:

Mathias Cruz, do cargo de despachante aduaneiro de Nazareth, Teixeira e Companhia junto á Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo;

Manoel Eduardo da Silva Caldas, do cargo de thesoureiro da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco;

Antonio Carlos de Mattos, do cargo de collector da Tercera Collectoria das Rendas Federaes em Plataforma, Estado da Bahia;

A bem do serviço publico:

João Moreira de Vasconcellos e Manoel Antonio Rodrigues Torres, respectivamente, dos cargos de collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, á vista do apurado no processo n. 18.662, de 1930.

Foram aposentados:

Nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

O primeiro escriptuario da Recebedoria do Districto Federal Justino Antonio de Figueiredo; e

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará Antonio Moreira da Costa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 6 de fevereiro, foram:

Concedidas aposentadorias: A D. Maria Carlota do Val, agente de 2ª classe do Correio de Santa Thereza de Valença, no Estado do Rio de Janeiro; e a Edmundo Kuhlmann, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Nomeado, Eudocio Penalva de Faria, agente do Correio de Jandaira, na Bahia, cargo que já exerce, interinamente.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 4 do corrente foi exonerado Carlos de Albuquerque Bello Filho, do cargo de director da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado da Pernambuco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

O Ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. chefe do Governo Provisorio, resolve approvar a tabela que a esta acompanha do material sanitario, cirurgico e accessorios que as formações sanitarias, regimentos, enfermarias, hospitais e alguns estabelecimentos militares devem possuir, fornecidos pelo Deposito Central do Material Sanitario do Exercito.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1931. — L. de Castro.

Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Numero de ordem	Nomenclatura	Unidade	Quantidade						Observações	
			Batalhão de caçadores	Regimento de infantaria a duas batalhões	Regimento de infantaria a tres batalhões	Enfermaria hospital	Hospital de 3ª classe	Hospital de 2ª classe		Hospital de 1ª classe
40	Autoclave, de Chamberland, modelo médio.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	Em quantidade que basta para a instrução do pessoal da formação.
41	Braças de neutralidade.	»	—	—	—	—	—	—	—	
42	Bisturi recto, Collin, tres tamanhos.	»	3	3	6	6	6	9	12	
43	Cabos para serra, de Gigli.	Par	—	—	—	—	—	—	—	
44	Canula, de Janot.	Numero	9	12	18	24	24	24	36	
45	Capacete de borracha para gelo, para adulto.	»	1	1	1	1	2	2	3	
46	Carinho para transportes de doentes.	»	—	—	—	—	1	2	3	
47	Cuba reniforme de agath, tamanho médio.	»	2	2	3	4	5	5	6	
48	Cuba rectangular de agath, de 0,25x0,20 centímetros.	»	2	2	3	4	5	5	6	
49	Caixa completa, para autopsia.	»	—	—	—	1	1	1	1	
50	Canuías tracheas, de Kriashaber, ns. 3, 4, 5 e 6.	»	1	1	1	1	1	1	1	
51	Comadre de agath.	Collecção	—	—	—	1	1	1	1	
52	Costotomo, de Liston (curvo e recto).	Numero	—	1	1	2	2	3	4	
53	Curetas, de Volkmann (para osso), ns. 2, 4 e 6.	Serie	—	—	—	2	2	3	4	
54	Compressor hemostático, do Dr. De Martel.	Numero	—	—	—	1	1	1	1	
55	Conductor, do Dr. De Martel.	»	—	—	—	—	—	—	—	
56	Caixa, do professor Gosset, para esterilizar luvas (para quatro pares).	»	—	—	—	—	—	—	—	
57	Compressor de tubo de borracha, de parafuso, para gota a gota.	»	—	—	—	1	1	1	1	
58	Clamp estomacal, de professor Gosset.	»	—	—	—	1	1	1	1	
59	Clamp de gastrectomia, do Dr. Delageniere, curvo (0,25 centímetros).	»	—	—	—	—	—	—	—	
60	Clamp de gastrectomia, do Dr. Delegenre, recto (0,25 centímetros).	»	—	—	—	—	—	—	—	
61	Clamp para duodeno, de V. Pauchet (0,20 centímetros).	»	—	—	—	—	—	—	—	
62	Clamp de ramos desmontaveis, de Albarrau, para pedículo renal.	»	—	—	—	—	—	—	—	
63	Clamp, de Marion, para tomar uréter.	»	—	—	—	—	—	—	—	
64	Dedeira dupla, de Legueu.	»	2	2	3	3	4	4	6	
65	Diapaseo em cursor.	»	1	1	1	1	1	1	1	
66	Dilatador, de Laborde.	»	—	—	—	—	—	—	—	
67	Drenos esterilizados, ns. 16, 18, 20 e 30.	»	—	—	—	—	—	—	—	
68	Dynamometro, de Collin.	Collecção	—	—	—	—	—	—	—	
69	Drenos, de Marion, com tubo de lateral, acotovelados.	Numero	1	1	1	1	2	5	4	
70	Dilatador, de Marion, para facilitar a introdução do dreno na c/s-totomia supra-pubiana.	Collecção	—	—	—	—	—	—	—	
71	Dilatador ano-rectal, de Nicaise.	»	—	—	—	—	—	—	—	
72	Drenos, de Paul, de vidro (para anus artificial; diametro de 16, 18, 22 e 25 milímetros).	»	—	—	—	—	—	—	—	
73	Escaradeira hygienica, de pé alto.	Collecção	4	8	12	12	12	18	24	
74	Escaradeira individual, metallica.	»	—	—	—	—	—	—	—	
75	Escarificador nickelado, de oito laminas.	»	1	1	1	1	1	1	1	
76	Escova commun, para asepsia.	»	4	8	12	12	18	18	24	
77	Escopro, modelo Collin.	»	—	—	—	—	—	—	—	
78	Esterilizador nickelado (0,45x0,14 centimetro).	»	1	1	1	1	1	1	1	
79	Esthetoscopio clinico, de ebonite.	»	1	1	1	1	1	1	1	
80	Especulo au ícular, Collin.	»	1	1	1	1	1	1	1	
81	Especulo nasal, de Duplay.	»	1	1	1	1	1	1	1	
82	Esthetometro, de Weber.	»	1	1	1	1	1	1	1	
83	Escala, de Charriec.	»	—	—	—	—	—	—	—	
84	Estiletes olivares.	»	—	—	—	—	—	—	—	
85	Esterilizador a vapores de formal, modelo Jarot.	»	2	3	4	4	5	6	7	

Quantidade igual ao numero de leitos.

Numero de ordem	Nomenclatura	Unidade	Quantidade						Observações		
			Batallio de caçadores	Regimento de infantaria	Regimento de infantaria a dois batalhões	Regimento de infantaria a tres batalhões	Emmateria-hospital	Hospital de 3ª classe		Hospital de 2ª classe	Hospital de 1ª classe
86	Esmaçador, de De Mantel, de tres elementos.	Numero	—	—	—	—	—	1	1	1	Destinada á instrução. Em quantidade correspondente ao numero de enfermeiros.
87	En asté, de Erzhap, para setinga vesical.	»	—	—	—	—	—	1	1	1	
88	Fogareiro, tipo Primus	»	1	1	1	1	1	2	1	3	
89	Fita metrica metalica	»	—	—	—	—	—	9	12	18	
90	Fics de sda esteriliz dos, de 0 a 3.	»	2	2	3	4	6	9	12	18	
91	Fics de cat-gut esterilizados, de 0 a 3.	»	2	—	—	—	—	18	18	35	
92	Fitas, de Parham.	»	—	—	—	—	—	2	3	3	
93	Facas para amputação, com 0,15 centímetros de lamina.	»	—	—	—	—	—	12	12	24	
94	Gorros brancos, de linho, para medico.	»	3	4	6	6	6	12	24	24	
95	Gorros brancos, de cratone, para enfermeiro.	»	6	6	—	—	—	12	24	24	
96	Goiva, modelo Collin.	»	—	—	—	—	—	1	1	1	
97	Grampos, de Michal.	»	100	100	200	200	400	600	1.000	1.000	
98	Irigador de vidro, com tampa, para dois litros, de accordo com o suporte relativo ao n. 173 desta tabella.	»	—	—	—	—	—	1	1	2	
99	Lavabo completo, com dois barris de vidro, balde e tres pedaes.	»	1	1	1	1	1	1	1	1	
100	Irigador completo, de agath, com tampo, para dois litros.	»	1	1	1	1	2	3	4	4	
101	Lapis demographico.	»	1	1	1	1	1	1	1	1	
102	Luvas, de Chaput, com manguito, ns. 7 1/2 e 8.	Par	—	—	—	—	4	6	8	10	
103	Luvas finas, de borracha, ns. 7 1/2 e 8.	»	—	—	—	—	4	6	8	10	
104	Leito articulado, para operados.	Numero	—	—	—	—	—	—	—	2	
105	Mascara de anesthesia pelo ether, de Ombredanne.	»	—	—	—	—	1	1	1	1	
106	Mascara de anesthesia pelo chloroformio, de Esmarch.	»	1	1	1	1	1	1	1	1	
107	Mascara de cambrala de linho, para operadores.	»	—	—	—	—	4	6	10	10	
108	Martello, do professor Dejerine, para percussão.	»	1	1	1	1	1	1	1	1	
109	Machina electrica, de Chardin, grande modelo.	»	—	—	—	—	—	—	—	1	
110	Mesa para alta cirurgica, modelo Guyot ou Scherrer.	»	—	—	—	—	—	—	—	1	
111	Mesa pequena, com prateleiras de vidro, para sala de operações.	»	1	1	1	1	1	1	2	2	
112	Mappas muraes de anatomia descriptiva.	»	1	1	1	1	1	1	1	1	
113	Mochila para enfermeiro.	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
114	Martello metalico.	Numero	—	—	—	—	—	—	—	—	
115	Navalha com cabo de metal.	»	1	1	1	1	1	1	1	1	
116	Oculos escuros.	»	3	3	6	6	6	6	10	10	
117	Padiolas, tipo Franck (typo regulamentar).	Par	—	—	—	—	—	—	—	—	
118	Pinça cortante, para osso, de Liston.	Numero	—	—	—	—	—	—	—	—	
119	Pulverizador, de Wilbis, para garganta, completo.	»	1	1	1	1	1	1	1	1	
120	Pacote de curativo individual.	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
121	Pinça, de Kocher.	»	4	4	6	6	10	24	24	36	
122	Pinça goiva, curva e recta.	Par	—	—	—	—	—	—	—	—	
123	Pinça, de Terrier, de 0,25 centímetros (curva).	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
124	Pinça de ramos flexiveis, dentes finos e triangulares, de 20 x 15 milímetros.	Numero	—	—	—	—	—	—	—	—	
125	Pinça coprostatica, de Hartmann, de 0,18 centímetros.	»	—	—	—	—	—	2	2	2	
126	Pinça curva, flexivel, do Dr. Doyen, para estomago.	»	—	—	—	—	—	1	1	1	
127	Pinça dupla, do Dr. Témein, para entero-anastomose.	»	—	—	—	—	—	1	1	1	
128	Pinça goiva, para laminas vertebraes.	»	—	—	—	—	—	1	1	1	
129	Pinça, de Young, para prostatectomia.	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
130	Perfurador de engranagem, modelo grande.	»	—	—	—	—	—	1	1	1	
131	Pinça, de Liston, de lamina recta e curva.	Par	—	—	—	—	—	1	1	1	
132	Porta-ligadura, de Tanton, simples.	»	—	—	—	—	—	2	2	2	
133	Porta-ligadura, de Tanton, de curvatura lateral.	»	—	—	—	—	—	1	1	1	

Numero de ordem	Nomenclatura	Unidade	Quantidade						Observações	
			Batalhão de caçadores	Regimento de infantaria a duas batalhões	Regimento de infantaria a tres batalhões	Enfermaria-hospital	Hospital de 3ª classe	Hospital de 2ª classe		Hospital de 1ª classe
134	Placas com ranhura, de Tanton, de varios tamanhos e modelos...	Numero	—	—	—	12	12	12	12	
135	Polia de extensão, de Kirmisson.	»	—	—	—	2	2	3	4	
136	Pinça para retirar esquirolas, de Doyen.	»	—	—	—	1	1	1	1	
137	Porta-agulha, de Mathieu (modelo grande).	»	1	1	1	1	1	1	2	
138	Pinça para collocar e retirar grampos, de Michel (modelo com articulação Collin).	»	1	1	1	1	1	2	2	
139	Pinça de disseção.	»	2	2	2	2	3	3	3	
140	Pinça de dente de rato.	»	2	2	3	3	6	6	9	
141	Pinça hemostática, de Péan.	»	2	2	2	2	2	2	3	
142	Pinça para tracção de lingua.	»	1	1	2	6	6	12	12	
143	Pinça para campo.	»	—	—	—	1	1	2	2	
144	Pinça porta-dreno.	»	—	—	—	—	—	—	—	
145	Pinça para esophago, de Berger, para extracção de corpos estranhos.	»	—	—	—	1	1	1	1	
146	Pinça em T, do professor Dr. De Martel, para couro cabeludo.	»	—	—	—	1	4	4	6	
147	Pinça de Ombredaune, para caecum, de ramos ovaes e fenestradados.	»	—	—	—	1	1	1	1	
148	Pinça para vesicula biliar, de ramos elasticos, modello Collin.	»	—	—	—	—	—	—	—	
149	Pinça do Dr. Dejardins, para fixar e puxar o recto.	»	—	—	—	—	—	—	—	
150	Pinça do Dr. Delageniere, de ramos moveis, para manter um rim.	»	—	—	—	—	—	—	—	
151	Pinça do Dr. Guyon, para tomar os calculos do bacinete.	»	—	—	—	—	—	—	—	
152	Passo-partout para seringa de 5, 10 e 20 centimetros cubicos.	»	1	1	1	1	1	2	2	
153	Rugina de Farabeuf, com apoio digital, recta e curva.	Par	—	—	—	1	1	1	1	
154	Rugina do Dr. Doyen, para costella.	Numero	—	—	—	1	1	1	1	
155	Rugina de Tréllat, recta e acotovelada (direita e esquerda).	Par	—	—	—	1	1	1	1	
156	Rugina escavada recta.	Numero	1	1	1	1	1	1	2	
157	Sondas rectaes.	Collectão	—	—	—	—	—	—	—	
158	Sondas de Malcott, flexiveis, sortidas.	»	—	—	—	—	—	—	—	
159	Sondas Pezzet, flexiveis, sortidas.	»	—	—	—	—	—	—	—	
160	Seringa de Labat, para anasthesia, com tres agulhas de 0,06, 0,08 e 0,10 centimetros de Pauchet.	»	—	—	—	1	1	1	2	
161	Supporte para grandes ampolas (sóro physiologico, etc.), com dispositivo para mais de uma ampola.	Numero	1	1	1	1	1	2	2	
162	Supporte metallico para tres bacias.	»	—	—	—	1	1	1	1	
163	Serra de Farabeuf, para ressecção, com dorso movel e laminas sobressalentes.	»	—	—	—	—	—	—	—	
164	Serra movel com dorso desmontavel.	»	—	—	—	—	1	1	1	
165	Serra de Gigli, sem cabos.	»	—	—	—	6	6	12	12	
166	Sphygmo-manometro de Vasquez Laubry.	»	—	—	—	1	1	1	1	
167	Sacco para agua quente modelo grande.	»	1	1	1	2	2	3	3	
168	Sacco para gelo, tamanho grande.	»	1	1	1	2	2	3	3	
169	Seringa tipo Luer, de tres centimetros cubicos (completa).	»	3	6	9	6	9	12	12	
170	Seringa tipo Luer, de 10 centimetros cubicos (completa).	»	1	1	1	3	4	6	6	
171	Seringa tipo Luer, de 20 centimetros cubicos (completa).	»	1	1	1	2	2	3	3	
172	Suspensorios escrotaes, tamanhos varios.	»	6	8	12	12	18	24	35	
173	Supporte metallico, para dois irrigadores de vidro, com capacidade, cada um, para dois litros.	»	—	—	—	1	1	1	1	
174	Stillicota, modelo, professor Forgue, para protocyse a Murphy, com canula rectal, tipo Dr. Dejardins.	»	—	—	—	1	1	1	2	
175	Tambor metallico, de varios tamanhos, para extirpação de gaza, algodão e campos.	»	3	3	4	6	8	12	12	

Sendo um terço só completa.
S) um terço completa.
Sendo só um terço completa.

Numero de ordem	Nomenclatura	Unidade	Quantidade							Observações
			Batalhão de caçadores	Regimento de infantaria a duas batalhões	Regimento de infantaria a tres batalhões	Enfermaria-hospital	Hospital de 3ª classe	Hospital de 2ª classe	Hospital de 1ª classe	
176	Tenaz, de Farabeuf, com dupla articulação.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
177	Trepano de Doyen, completo, com os respectivos perfuradores.	Jogo	1	1	1	1	1	1	1	
178	Talas, de Thomas, para fractura dos membros superior e inferior.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
179	Tesoura, de Mayo, para estomago e intestino.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
180	Tesoura recta, de 0,15 centímetros, com articulação Collim.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
181	Tesoura curva, de 0,15 cent., cirurgica, com articulação Collim.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
182	Thermocauterio, de Paquelin, grande modelo, completo.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
183	Thermometro clinico, prismático, de Casella.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
184	Tesoura de cortar curativos, tamanho médio.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
185	Tira, de Esmarch, com o respectivo clamp.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
186	Tentaculula forte.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
187	Trocater de quatro elementos.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
188	Tenotomo ponteguido.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
189	Tenotomo rhombo.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
190	Vaccinostyles, de Blanz (caixa).	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
191	Valva rectal.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
192	Ventosa de vidro, grande e sem botão.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
193	Vaporizador, de Championnière.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
194	Valva supra-pubiana, de Doyen.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
Gabinete de urologia										
195	Compressor de meato.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
196	Cistoscópio, combinação universal, de accordo com o Catalogo Drapier, de 1929, n. XII-26.991.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
197	Cauterio urethral.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
198	Fios condutores.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
199	Catheteres rectos e curvos.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
200	Dilatador, de Kollmann, recto (lavador).	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
201	Dilatador, de Kollmann, curvo (lavador).	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
202	Dedeira dupla (com protector de mão, de Eguen).	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
203	Exploradores olivares, de Guyon, ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 18 e 20.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
204	Frasco para olear sondas e beniqués.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
205	Instilladores, de Guyon, sortidos.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
206	Mandarin, de Guyon, curvos e acotovelados.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
207	Meatotomo.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
208	Pinça, de Kollmann, para corpo estranho da urethra.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
209	Sondas:	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
	(a) Bequillas.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
	(b) Olivares, do n. 6 ao n. 24.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
	(c) De Nelaton, em caoutchout vermelho, com godet, com 0,33 de comprimento, de ns. 6 a 24.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
	(d) Ureteres, do n. 6 ao n. 14, cylindricas.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
	(e) Ureteres, do n. 6 ao n. 14, de bisel graduado.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
	(f) De demora, em caoutchout vermelho.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	
	(g) De Chevassu, para prostatectomia.	Numero	1	1	1	1	1	1	1	

Duas de cada.

Numero de ordem	Nomenclatura	Unidade	Quantidade							Observações
			Batalhão de caçadores	Regimento de infantaria a dois batalhões	Regimento de infantaria a tres batalhões	Enfermaria-hospital	Hospital de 3ª classe	Hospital de 2ª classe	Hospital de 1ª classe	
210	Série de Beniquês, curvos.....	Numero				1	1	1	1	
211	Transformador de resistencia, para cauterio e luz.....	"				1	1	1	1	
212	Tube de Desnos, para 8 a 12 sondas.....	"				1	1	1	1	
213	Urethroscopio Mac-Carthy Chevassu, completo.....	"				1	1	1	1	
214	Urethrotomo, de Maisonneuve, completo.....	Collecção				1	1	1	1	
215	Velas filiformes, rectas, sortidas.....	"				1	1	1	1	
216	Velas filiformes entortilhadas, sortidas.....	"				1	1	1	1	
217	Velas conductoras para beniquê.....	Numero				2	2	3	3	
218	Velas olivares, sortidas.....	Collecção				1	1	1	1	
219	Valva recto-coccygea, de Proust.....	Numero				1	1	1	1	
Gabinete de oto-rhino-laryngologia :										
220	Abaixador de lingua, simples.....	"								
221	Abridor de bocca.....	"								
222	Abridor de bocca, de Doyen.....	"								
223	Adenotomo, de La Force, com cabo e de tres tamanhos (grande, médio e pequeno), com tres facas cada um.....	"								
224	Afastador duplo, de Volkman.....	Par								
225	Afastador, de Jansen, para operação de mastoide.....	Numero								
226	Aguilha para paracentese, acotovelada.....	"								
227	Aguilhas, de Reverdin, pequenas e finas (curva, semi-curva e recta).....	"								
228	Alicate.....	"								
229	Amygdalotomo, de Sluder, com tres peças.....	"								
230	Armario de vidro.....	"								
231	Bacia reniforme, tres tamanhos.....	"								
232	Balde de agath.....	"								
233	Bisturi recto, curvo e forte.....	"								
234	Buris diversos.....	Collecção								
235	Cabos para espelhos.....	"								
236	Cabos, de Moritz-Schmitt, permitindo a montagem.....	"								
237	Cabo universal, de Moritz-Schmidt, para galvanocauterização.....	Numero								
238	Cadeira G. R. L.....	Collecção								
239	Canulas diversas, de Hartmann, para lavagem do attico.....	"								
240	Canulas diversas, para lavagem dos seios frontaes, maxillares e ethmoidaes.....	"								
241	Canulas tracheaes (adultos e crianças), de Krishaber.....	"								
242	Cuba rectangular de agath.....	Numero								
243	Cuba circular de agath (tres tamanhos).....	"								
244	Curetas finas e longas.....	"								
245	Descolladores, de Killian, para mucosa do septo.....	"								
246	Diapasão, de Duplay.....	"								
247	Dilatador, de Laborde (tres ramos, para trachea).....	"								
248	Espeelho frontal.....	"								
249	Espeelho reflector articulado, de Clar.....	"								
250	Espeelho de aço, de Politzer, para exame de ouvido (tres, quatro e cinco milímetros de diametro).....	"								
251	Especulo, de Siegle.....	"								
252	Ensurdecedor, de Barany.....	"								
253	Styletes para algodão, para ouvido.....	"								

Numero de ordem	Nomenclatura	Unidade	Quantidade							Observações
			Batalhão de caçadores	Regimento de infantaria, dois batalhões	Regimento de infantaria, três batalhões	Enfermaria-hospital	Hospital de 3ª classe	Hospital de 2ª classe	Hospital de 1ª classe	
254	Especulo, de Duplay (nariz).....	Numero							1	
255	Especulo, de Beckmann.....	"							1	
256	Especulo, de Killian (35, 55 e 75 milímetros).....	"							3	
257	Espeelho de Glatzel.....	"							1	
258	Estylletes abotoados, em cotovello.....	"							3	
259	Enema.....	"							3	
260	Espelhos para rhinoscopia posterior (inoxidaveis e esterilizaveis ns. 000, 00, 1 e 2 e 10, 12, 14, 16 e 18 milímetros).....	"							4	
261	Escaradeiras.....	"							2	
262	Estylletes em cotovello, abotoados, com placa olivar.....	"							3	
263	Faca de Killian, abotoada, para esporões e synechias do nariz.....	"							3	
264	Faca, de Killian, para mucosa do septo.....	"							1	
265	Faca, de Ballanger Forster, para septo (dois tamanhos).....	Par							1	
266	Foices, de Ruault.....	Numero							3	
267	Facas e pontas para galvanização.....	Coлекção							1	
268	Goivas diversas.....	"							1	
269	Goivas, de Killian, para nariz (dois tamanhos).....	"							2	
270	Gancho pontudo.....	Numero							1	
271	Gancho rhombo.....	"							1	
272	Inhaladores, de Nicolay.....	"							6	
273	Instrumental, de Politzer, para ouvido, montavel em um só tabo.....	Jogo							1	
274	Instrumental, de Itajek, para os seios esphenoidaes e ethmoidaes.....	"							1	
275	Instrumentos, de Krause, para o laryngé.....	"							1	
276	Levantador do vco, de Moritz-Schmidt.....	Numero							1	
277	Lampada a alcool.....	"							1	
278	Lampada com supporte.....	"							1	
279	Martello.....	"							1	
280	Material (bomba) adaptada ao pantofado, para massagens do tym-pano.....	"							1	
281	Material para intubação.....	"							1	
282	Mesa para o instrumental cirurgico.....	Jogo							1	
283	Olivas de vidro, para otoscopia.....	Numero							1	
284	Olivas de cautchouc, com um lado chato.....	"							6	
285	Photophoro frontal electrico, articulado.....	"							6	
286	Pera, de Politzer ns. 8 ou 12.....	"							1	
287	Peça conica, adaptavel a pera e a sonda de lard.....	"							1	
288	Pulverizador, de Kabiserski (pó).....	"							1	
289	Pinças acotoveladas, de Politzer, com garra.....	"							3	
290	Pinças, de Politzer, em cotovellos, lisas.....	"							3	
291	Pinça para curativo, em cotovello, com articulação.....	"							3	
292	Pinça Lubert-Barbon, lisa.....	"							1	
293	Pinça de disseção.....	"							3	
294	Pinça de dissecção.....	"							3	
295	Pinça dente de rato.....	"							3	
296	Pinça, de Kocher.....	"							3	
297	Pinça, de Péan.....	"							3	
298	Pinça em T (tamanhos diversos).....	"							1	
299	Protector, de Stake.....	"							6	
300	Pinça goiva (tamanhos diversos e modelos).....	"							1	
301	Pinça goiva, de Jansen.....	"							1	
302	Pulverizador, de Wilbis.....	"							1	
303	Pulverizador de vidio (pds).....	"							1	
304	Pinça para curativo.....	"							1	
	Pinça em cotovello, de Ruault.....	"							1	

Numero de ordem	Nomenclatura	Unidade	Quantidade							Observações
			Batalhão de caçadores	Regimento de infantaria a dois batalhões	Regimento de infantaria a tres batalhões	Enfermaria-hospital	Hospital de 3ª classe	Hospital de 2ª classe	Hospital de 1ª classe	
305	Pinça saca-bocado, de Grünewald.....	Numero							1	
306	Pinça cortante, de septo, de Jansen-Middleton, com articulação tripla.....	»							1	
307	Pinça saca-bocado, de Hajek-Claus.....	»							1	
308	Porta-algodões curvos, para rhino-pharynge.....	»							2	
309	Pinça longa, com cinco garras obliquas, para avivamento na staphyloirrhaphia, recta.....	»							1	
310	Pinça longa, com cinco garras obliquas, para avivamento na staphyloirrhaphia, curva.....	»							1	
311	Porta-algodões, para larynge.....	»							1	
312	Pinça porta-algodões, de Krause.....	»							2	
313	Pulverizador a vapor.....	»							2	
314	Pantostato.....	»							1	
315	Rugina, de Trélat.....	»							1	
316	Rugina forte, larga.....	»							1	
317	Rugina, de Trélat, curva, sobre plano.....	»							1	
318	Rugina, de Trélat, em cotovello, para a esquerda.....	»							1	
319	Rugina, de Trélat, em cotovello, para a direita.....	»							1	
320	Sonda, de Itard, de metal e extremidade olivar.....	»							1	
321	Seringa com anel, de corpo de vidro, montado em metal, com piston de caoutchouc (100 centímetros).....	»							1	
322	Serra-nós, de Krause.....	»							1	
323	Serra-nós, de Lermoyez.....	»							3	
324	Sepiotomo, de Mouré, cabo especial, de Laurens.....	»							3	
325	Serra-nós, de Killian, para amygda.....	»							1	
326	Seringa infra-tracheal, de Behag, metal (quatro centímetros).....	»							1	
327	Seringa, de Panchet, toda de metal, completa.....	»							1	
328	Seringa, de Alexander.....	»							1	
329	Tubo otoscópio.....	»							1	
330	Tubo de borracha, com oliva, para ducha, de Politzer.....	»							2	
331	Trocart, de Kruse, para punção do seio maxillar (dois tamanhos).....	»							2	
332	Tentacaula.....	»							2	
333	Tesoura recta.....	»							1	
334	Tesoura curva.....	»							1	
335	Tesoura em cotovello, para nariz.....	»							1	
336	Tesoura, de Beckmann, para cartucho inferior.....	»							1	
337	Tesoura, de Beckmann, para cartucho médio.....	»							1	
338	Tenaculo, de Sims.....	»							1	
339	Tesoura fina, de ramos longos e rectos (20 milímetros).....	Par							1	
340	Tesoura fina, de ramos curvos e longos (29 centímetros).....	»							1	
341	Velas olivares de celuloide, para catheterismo da trompa.....	Numero							12	
342	Vidros com rolha de esmeril, com capacidade para 30 grammas.....	»							12	
Cabinet de ophthalmologia :										
343	Agulha, de Hagedorn.....	Papel							1	
344	Agulha de discido, de Eowmann.....	Numero							1	
345	Agulha fineolada.....	»							3	
346	Agulha para paracentese.....	»							2	
347	Banco gyratorio.....	»							1	

Numero de ordem	Nomenclatura	Unidade	Quantidade							Observações
			Batalhão de caçadores	Regimento de infantaria a dois batalhões	Regimento de infantaria a tres batalhões	Enfermaria-hospital	Hospital de 3ª classe	Hospital de 2ª classe	Hospital de 1ª classe	
348	Bisturi para pápebra, Luer (tres tamanhos: 20, 25 e 30 milímetros).....	Numero							3	
349	Blepharostato.....	*							2	
350	Cadeira de oftalmologista.....	*							1	
351	Caixa de refração (modelo médio).....	*							1	
352	Campimetro.....	*							1	
353	Cuba reniforme, de agulh.....	*							1	
354	Cureta para corpos estranhos da cornea.....	*							3	
355	Cureta corlarie, modelo Luer (tres tamanhos).....	*							2	
356	DiploscoPIO Remy (modelo grande).....	*							3	
357	Escala para medir agudeza visual luminosa.....	*							1	
358	Espatula.....	*							1	
359	Esterilizador.....	*							1	
360	Estufa (ar secco, gaz ou electrica).....	*							1	
361	Faca abotoada, de Wecker-Caneal, recta.....	*							1	
362	Faca abotoada, de Wecker-Caneal, curva.....	*							3	
363	Faca para catarata.....	*							2	
364	Faca lanceolada, recta.....	*							12	
365	Faca lanceolada, semi-curva.....	*							3	
366	Feixe de agulhas, para tatuages, de Wecker.....	*							3	
367	Galvanocauterio completo.....	*							1	
368	Gancho duplo, de Wecker, para strabismo.....	*							1	
369	Gancho Groeff, ponta rhomba.....	*							2	
370	Gancho para strabismo.....	*							1	
371	Kistotomo, haste flexivel.....	*							1	
372	Lampada para ophthalmoscopia.....	*							1	
373	Lavabo.....	*							1	
374	Lenta binocular stereoscopica, de Berger.....	*							1	
375	Levantador de palpebras.....	*							1	
376	Ophthalmoscopia, de Parent.....	*							1	
377	Photophoro de mão, para operações.....	*							1	
378	Pinça, de Desmarest, para chalazio.....	*							1	
379	Pinça de dissecação.....	*							2	
380	Pinça dente de rato.....	*							3	
381	Pinça de iris, de Groeff.....	*							2	
382	Pinça kystotoma, Terson.....	*							2	
383	Pinça para sacco lacrymal, modelo Luer.....	*							2	
384	Pissetas de 500 grammas.....	*							1	
385	Pórtia-agulha, de Wecker.....	*							6	
386	Série de lãs de côr, do Dr. Holmgren (caixa de 100 meadas, ou de 60).....	Jogos Numero							1	
387	Seringa, modelo Luer, para sacco lacrymal.....	*							1	
388	Sondas, de Bowman, para sacco lacrymal.....	*							2	
389	Tambor para gaze e algodão.....	*							4	
390	Tambor para experimentar ferros cortantes.....	*							1	
391	Tesoura para strabismo.....	*							2	
392	Tesoura curva, para nervo optico.....	*							1	
393	Tesoura-pinça, de Wecker, com caixa.....	*							1	
394	Tests de côres, do Dr. Hishihara (em inglez) ou Stillings.....	*							1	
395	Vaporizador Lourenço.....	*							1	

Numero de ordem	Nomenclatura	Unidade	Quantidade						Observações	
			Batalhão de caçadores	Regimento de infantaria a duas batalhões	Regimento de infantaria a tres batalhões	Enfermaria hospital	Hospital de 3ª classe	Hospital de 2ª classe		Hospital de 1ª classe
396	Gabinete de microscopia :	Numero								
397	Camuça para limpar microscopio.	»	1	1	1	1	1	1	1	1
398	Centrifugador de mão, para dois tubos.	»	1	1	1	1	1	1	1	1
399	Campana de vidro, para microscopio.	»	1	1	1	1	1	1	1	1
400	Frasco para oleo de cedro.	»	100	100	100	100	100	100	100	100
401	Laminas de vidro.	»	100	100	100	100	100	100	100	100
402	Laminulas de vidro.	»	1	1	1	1	1	1	1	1
403	Microscopio, de Zeiss, estativa simples.	»	1	1	1	1	1	1	1	1
404	Objectiva secca A. Zeiss	»	1	1	1	1	1	1	1	1
405	Objectiva secca C. Zeiss	»	1	1	1	1	1	1	1	1
406	Objectiva de imersão 1/12, Zeiss.	»	1	1	1	1	1	1	1	1
407	Ocular n. 4.	»	1	1	1	1	1	1	1	1
408	Ocular n. 6.	»	1	1	1	1	1	1	1	1
409	Pipeta graduada.	»	1	1	1	1	1	1	1	1
410	Placa, de Petri.	»	1	1	1	1	1	1	1	1
	Supporte de madeira, para 12 tubos de ensaio.	»	1	1	1	1	1	1	1	1

APPARELHOS E ACCESSORIOS QUE DEVEM EXISTIR NAS PHARMACIAS MILITARES DESTINADOS AO GABINETE DE CHIMICA DAS MESMAS, FORNECIDOS PELO DEPOSITO CENTRAL DO MATERIAL SANITARIO DO EXERCITO

Tabela V

Numero de ordem	Nomenclatura	Unidade	Quantidade	Observações	Numero de ordem	Nomenclatura	Unidade	Quantidade	Observações
1	Albunimetro de Esback.	Numero	1		19	Galactometro	Numero	1	
2	Apparelho de Aubin.		1		20	Matriz, de Kieldahl.		1	
3	Banho Maria de aluminio.		1		21	Maçarico articulado.		1	
4	Balões de vidro graduados, de 25, 50, 100, 500 e 1.000 centímetros.		5	Um de cada.	22	Funil, de Jouffe.	Caixa	6	
5	Bico, de Bunsen.		1		23	Papel azul de tornesol.		1	
6	Bureta graduada em decimos de centímetros, com a capacidade de 30 centímetros.		1		24	Papel vermelho de tornesol.		1	
7	Capaulas de porcellana, fundo, redondo, sortidas.		1		25	Pipetas graduadas, de 5, 10, 20 e 50 centímetros.		1	
8	Capaulas de porcellana, fundo, chato, sortidas.		12		26	Provetas de pc, graduados.	Numero	4	Uma de cada.
9	Capaulas de porcellana, fundo, chato, sortidas.		12		27	Pinças de madeira.		3	
10	Centrifugador, de 2.200 a 2.500 rotações.		1	A mão ou electrico.	28	Pinças de metal para interrupção de tubos de borraça.		2	
11	Copos para reacções.		12		29	Supportes de madeira para tubos de ensaio.		1	
12	Densimetro, de Brisson.		1		30	Tubos de ensaio.		2	
13	Frasco hydrotimetrico.		1		31	Tubos graduados.		24	
14	Empoula de decantação.		1		32	Tubos de borraça para ligações.		3	
15	Frasco, de Kitasato.		3		33	Uridensimetro.	Metro	1	
16	Fiotes.		1		34	Ureofetro, de Ambard.	Numero	1	
17	Lacto-densimetro, de Bouchard e Quevenne.		12		35	Ureometro, de Noel.		1	
18	Lampada de vidro a alcool.		1		36	Uricometro, de Ruhemann.		1	
			2		37	Vasos de precipitação a quente.		6	

Por despacho de 8 do corrente:

Foi designado para exercer as funções de subalterno do contingente da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes o 1º tenente de artilharia Evaristo Rodrigues Teixeira.

— Por outro de 9 do corrente:

Foram postos á disposição do Estado Maior do Exército os capitães Altair Eugenio Rosany e Ivan Carpenter Ferreira, para auxiliarem a confecção do regulamento da Escola de Aviação Militar.

— Por outros de 11 do corrente:

Foi posto á disposição do Chefe do Governo Provisorio o capitão médico Dr. Florencio Carlos de Abreu Pereira.

Foram designados:

Capitães João Pedro Gay, para ajudante da Coudelaria Nacional do Rincão, e Eduardo Monteiro de Barros Junior, para ajudante do Deposito de Remonta de Monte Bello.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria;

Capitão Berzelius Velloso Figueira, de ajudante do 2º batalhão do 13º regimento de infantaria (Ponta Grossa) para a 1ª companhia do 4º batalhão de caçadores (São Paulo);

1º tenente Abilio Cunha Pontes, do 4º (São Paulo) para o 19º batalhão de caçadores (São Salvador);

2º tenente Davino Ribeiro Senna Filho do 2º regimento de infantaria (Villa Militar) para o 21º batalhão de caçadores (Recife).

No quadro de contadores:

1º tenente Américo da Motta Ribeiro, do 1º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de Santa Cruz) para o 2º batalhão de caçadores (São Gonçalo).

Foi classificado:

1º tenente contador Salvador Carrossini no 1º grupo de artilharia de costa.

— Por portarias de 12 do corrente:

Foi concedida licença ao capitão de fragata reformado Leopoldo Antonio Ribeiro, para instalar no lugar denomina Porto da Madama, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, uma fabrica de explosivos com o nome "Gigante".

Foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saude, ao porteiro do Collegio Militar de Porto Alegre, José Falkenhach, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Na carta patente do official abaixo mencionado foi exarada a seguinte

Apostilla

Por decreto de 22 de janeiro de 1931, foi, de accordo com o art. 22 § 1º do regulamento anexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.634, de 31 de dezembro de 1928, transferido para a reserva de 1ª classe o capitão de artilharia Silvino da Silva Campos, de quem trata esta carta patente, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo, com trinta e dois annos, seis meses e sete dias de serviço, percebendo as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1931.
— José Fernandes Leite de Castro. —
Walbrudes Saint-Clair de Castro, official da Secretaria de Estado da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1931

Ao Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

De 5:209\$000 ao 2º sargento asyloado Manoel Alves da Silva. (Aviso n. 178).

De 600\$000 a Affonse Damasco. (Aviso n. 179).

De 100\$514 a D. Theodora Carmelita do Nascimento. (Aviso n. 180).

De 1:460\$224 a Joaquim da Silva Azevedo. (Aviso n. 182).

De 3:683\$322 ao 2º tenente Rodolpho Pereira dos Santos. (Aviso n. 183).

De 2:686\$722 aos herdeiros do general reformado José Menescal de Vasconcellos. (Aviso n. 184).

De 5:209\$000 ao 2º sargento Albertino Napoleão de Sant'Anna. (Aviso n. 185).

De 1:545\$000 ao capitão Armando do Mello Meziat. (Aviso n. 186).

Transmittindo os inventarios apresentados pelos directores do Hospital Militar de Juiz de Fóra, do Deposito Central do Material Sanitario do Exército, e pelos chefes da 1ª e 2ª Circumscripções de Recrutamento. (Avisos ns. 176, 177, 187 e 188).

— Ao Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Militar, submittendo á sua apreciação o requerimento em que o sorteado militar João Queiroz Severiano da Silva, pede por um anno, licenciamento do serviço activo do Exército.

— Ao Sr. Dr. Interventor Federal no Districto Federal, solicitando:

A cessão do Theatro João Caetano, nos dias 12 e 13 do corrente, em hora que não prejudique os respectivos ensaios, afim de se realizar uma prova pratica a que deverão ser submittidos os primeiros sargentos do Exército;

A designação de um funcionario municipal para servir como presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º Districto municipal do Districto Federal, em substituição do funcionario José Barbosa Rodrigues, que communicou haver obtido licença para tratamento de saude.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Em additamento ao aviso n. 62 de 24 do mez findo, que o capitão Amangá Liberato de Castro Menezes e não o capitão José Bina Machado é o official designado para com o capitão Victor François e o capitão Alfredo dos Reis Príncipe, constituir a comissão a que se refere o mesmo aviso;

Que o general reformado Affonso Fernandes Monteiro e capitão João Antonio Calvet são exonerados, respectivamente, dos cargos de chefe da 7ª e da 2ª secção da 18ª Circumscripção de Recrutamento, sendo designado para o de chefe daquella circumscripção o major Arthur Jovino Marques.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1931 — Circular:

Ex. Sr. Interventor Federal no Estado de... — Desejando attender á solicitação do Sr. Ministro da Educação e Saude Publica, constante do aviso n. 539 E, de 22 de dezembro findo, tenho a honra de pedir a V. Ex. se digne determinar a remessa ao Museu Historico Nacional

de quaesquer objectos, que possam servir de reliquia da revolução victoriosa.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 108 — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1931:

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Autorizo-vos a nomear uma comissão de syndicancia fazendo parte della, sempre que possível, um official intendente de guerra, afim de verificar se já houve ajuste de contas das importancias mandadas entregar pelo Governo passado a diferentes pessoas, quaesquer que sejam, para attender a despezas com o ultimo movimento contra os revolucionarios e apurar responsabilidades.

Nesta oportunidade, declaro-vos que a mesma comissão deverá enviar, com urgencia e por intermedio desse Departamento, relatorio do que fôr obtendo a respeito e os nomes daquelles que deixaram de ajustar contas até 31 de dezembro ultimo, como fôr estabelecido pelo aviso n. 828 de 27 de outubro do anno passado, publicado no Boletim do Exército n. 1 de 29 deste mesmo mez.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Dia 10

Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, solicitando a expedição de ordens para que aos capitães do Exército Sylvio Raulino de Oliveira, Franklin Emilio Rodrigues e Edmundo Macedo Soares e Silva, que fazem parte da comissão militar de estudos metallurgicos, nomeada por este ministerio, se concedam franquia postal e telegraphica e autorização para requisitarem passagens nas estradas de ferro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1931

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo:

A certidão passada a requerimento de Oscar Goulart Monteiro e solicitando mandar entregar-a ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importancia de 58800;

O requerimento em que Joaquim Dias Corrêa pede honras do posto de 1º tenente, para os effeitos do regulamento do sello;

O requerimento em que Reitor da Silveira pede matricula da Escola Militar, para os effeitos do regulamento do sello.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo para os effeitos do regulamento do sello o requerimento em que João Baptista do Espirito Santo pede inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.

Dia 9

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo para os effeitos do regulamento do sello, o requerimento em que João Elias pede informações sobre apresentação de reservistas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo para os efeitos do regulamento do sello, o requerimento em que Antonio Cardoso Junior pede reinclusão em um dos corpos da 2ª região militar.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que o Sr. ministro de Estado da Guerra, por despacho de 6 do corrente, mandou incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 3º sargento enfermeiro do 1º grupo de artilharia de costa e fortaleza de Santa Cruz, Raymundo Nonato da Silva, visto haver sido, em inspecção de saúde a que se submetten, julgado incapaz para o serviço do Exercito e não poder prover aos meios de sua subsistencia, devendo, porém, residir fóra do mesmo asylo, por soffrer de molestia contagiosa.

Dia 10

— Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal, transmittindo para os efeitos do regulamento do sello, o requerimento em que o coronel Americo de Abreu Lima pede despacho de um requerimento anterior, annexo ao processo relativo á restituição da quantia de 366\$666.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Ceará, communicando que o Sr. ministro de Estado da Guerra, por despacho de 6 do corrente, resolveu transferir as matriculas dos alumnos contribuintes desse collegio, Renato Braga de Oliveira e Espedito de Souza Prata, para o do Rio de Janeiro, conforme pediram José Gonçalves Vieira e o 1º tenente da Armada José de Souza Prata, respectivamente, pae e tutor dos referidos alumnos.

Requerimentos despachados

Alton Smith Thomé, reservista, pedindo restituição de documentos. — Indeferido.

Brato & Duarte, pedindo restituição de documentos. — Compareçam á secretaria da Guerra afim de prestarem esclarecimentos.

Carlos Donida, pedindo que seu filho Saul Thomaz Donida seja excluido da assignação. — Seja excluido em vista da nullidade de sua praça, ficando porém sujeito á prestação do serviço militar nos termos do respectivo regulamento.

Custodio Alfredo Sarandy Raposo, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, pedindo ser contada de 4 de dezembro de 1911 sua antiguidade de classe. — Conte-se o tempo de accordo com o parecer annexo do consultor geral da Republica, datado de 5 de fevereiro do corrente anno. Isto é, para o effecto de antiguidade de classe, o tempo de effectivo exercicio no cargo que occupou no Ministerio da Agricultura, tempo que, segundo a informação da Secretaria de Estado desse ministerio, "decorre de 4 de dezembro de 1911 a 12 de janeiro de 1915, descontados os 209 dias de licença e 47 de dias de faltas justificadas".

Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, major, pedindo ser matriculado independente de concurso na Escola de Es-

tado Maior. — Indeferido, de accordo com a informação do Estado Maior.

José Domingos dos Santos, soldado asylado, pedindo residir fóra do asylo nesta capital. — Sim.

Mario Nazareth, pedindo certidão. — Sim, concedo a certidão.

Octavio Pereira de Faria, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se mediante recibo.

Waldemar Collaço Vêras, 1º tenente, pedindo transferencia de quadro. — Indeferido, em face do artigo 20 da regulamentação publicada a 13 de janeiro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Manoel Pinto da Silva, asylado, pedindo novamente inclusão no asylo. — O requerimento anterior obteve o seguinte despacho em 19 de junho de 1929: indeferido, á vista das informações.

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados pelo senhor chefe do Estado Maior do Exercito, em 11 de fevereiro de 1931:

Por esta Chefia:

Malta Irmão & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 95, pedindo inscrição de sua firma neste Estado Maior, afim poderem tomar parte nas concorrências publicas e administrativas, de accordo com o decreto de 30 de dezembro de 1930, para fornecimento de artigos de sua especialidade (ferragens, tintas, oleo de linhaça, lubrificantes, artigos de electricidade, etc.). — Deferido, visto haver apresentado os documentos de idoneidade exigidos para tal fim.

Manoel Ferreira Martins, 2º tenente commissionado, alumno da Escola Militar, pedindo matricula no curso de administração da Escola de Intendencia. — Deferido.

Heitor Lemaury Melleu, 2º tenente commissionado, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido.

Oswaldo Passos Viriato de Medeiros, 1º tenente, pedindo ser facultada aos 2ºs tenentes com mais de oito annos de posto a inscrição no curso de admissão ao curso de Intendencia. — Aguarde a nova regulamentação do ensino.

João Jorge Ferriche, 2º tenente de administração, pedindo transferencia para o Quadro de Contadores. — Aguarde a regulamentação do ensino.

João Teixeira Marques, capitão, pedindo matricula na Escola de Engenharia. — Archive-se, visto estar fóra do prazo.

Francisco Antonio da Silva, 2º sargento do contingente da Companhia de Administração da D. I. G., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu sua petição de inscrição no concurso para o Centro de Instrução de Transmissões. — Mantenho o despacho do Sr. director do Centro de Instrução de Instruções. O requerente não satisfaz á exigencia do paragrapho 1º do artigo 18 das instruções para o Centro de Instrução de Transmissões.

Segundos tenentes commissionados Albano de Carvalho e Jorge Curry Carneiro, ambos pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Deferidos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por apostilla de 10 do corrente mez foi declarado que a licença concedida, por portaria de 20 de janeiro ultimo, ao guarda civil de 2ª classe, Antenor Tertuliano Teixeira da Silva deve ser contada a partir de 3 de dezembro de 1930.

Expediente de 11 de fevereiro de 1931
Por portaria de 11 do corrente mez foi exonerado, a pedido, José Nepumuceno de Almeida, do lugar de guarda de 1ª classe da Casa de Correção.

Por outras da mesma data foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, aos seguintes inferiores da Policia Militar: sargento intendente, Francisco Landim; 1º sargento Eurico de Carvalho Borges, 3º sargento, Laudelino Pereira da Silva e aspeçada, Luiz Curcio.

Requerimentos despachados:

Joaquim Ferreira de Pinho, 2º sargento da Policia Militar, pedindo cancelamento da nota. — Indeferido.

José Malheiro, pedindo rectificação de assentamento. — Deferido.

Alvaro da Costa Rocha, pedindo rectificação de assentamentos. — Deferido, nos termos da comunicação ao Gabinete de Identificação.

Carlos Alberto Lopes, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Drs. Assis Chautaubriand e Eurico de Sá Pereira. — Não ha que deferir.

Joaquim Ferreira da Costa. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 11 do corrente mez, foram nomeados os Drs. Antenor Coelho, Edgard Ribas Carneiro e Enéas Ferreira da Silva, para membros da subcomissão de syndicança, com função na Policia Militar do Distrito Federal.

Por portaria de 12 de fevereiro foi nomeado Nestor Lima para servir de guarda da Escola João Luiz Alves.

Expediente de 11 de fevereiro de 1931
Requerimento despachado:

Carlos de Azevedo Faria e outros, funcionarios exonerados da Vara Eleitoral, pedindo pagamento. — Indeferido.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 11 de fevereiro de 1931

Avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas: N. 292 — Transmittiram-se, para o devido registro, as tabellas de distribuição dos creditos das verbas ns. 12 a 21 da lei organotaria em vigor.

N. 293 — Idem, idem, das verbas de ns. 22 a 26.

N. 294 — Solicitou-se o parecer do Tribunal sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3:974\$193, para pagamento da pensão a que tem direito o guarda civil de 1ª classe Ma-

thias Drouhins de Andrade, no período que menciona.

— Ao presidente do Tribunal Especial:

N. 295 — Pediram-se informações sobre uma conta de 3:000\$, proveniente de fornecimentos e trabalhos feitos no Palácio Monroe, para aquelle Tribunal, por Leandro Martins & Comp.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 296 — Communicou-se que a Companhia Telephonica Brasileira deverá recolher ao Thesouro Nacional as importancias recebidas e relativas ás assignaturas de telephones nas residencias de funcionarios da Secretaria de Estado, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1930.

N. 302 — Pediu-se informar quaes as providencias tomadas quanto á abertura dos creditos supplementares para reforço das sub-consignações de diversas verbas do orçamento deste ministerio correspondente ao exercicio de 1930, conforme solicitações feitas em avisos anteriores, em tempo opportuno.

— Ao gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 297 — Declarou-se que essa companhia deverá recolher ao Thesouro Nacional as importancias recebidas pelas assignaturas de aparelhos telephonicos installados em residencias de funcionarios da Secretaria de Estado, inclusive na residencia do Sr. ministro, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1930, conforme communicação feita á companhia, em tempo opportuno.

— Ao bacharel Manoel de Oliveira Pontes, 2º official da Secretaria de Estado:

N. 298 — Communicou-se que o director geral do Departamento Nacional do Ensino declarou ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica que esse funcionario prestara relevantes serviços aquelle Departamento, no período que menciona, na commissão que exerceu no mesmo, com zelo, assiduidade e competencia.

— Ao ministro da Guerra:

N. 299 — Transmittiu-se uma conta de 11:375\$, de despesas realizadas com a alimentação fornecida aos officiaes e praças do Corpo de Bombeiros, que estiveram em rigorosa promptidão no período de 25 a 31 de outubro de 1930.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 300 — Pediu-se que informe, com urgencia, si ha conveniencia em conservar no estabelecimento o material que ao mesmo foi fornecido de modo irregular.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 301 — Communicaram-se as razões por que não é possível autorizar o pagamento de peculios de sentenciados por conta do saldo proveniente da bonificação da calçada do estabelecimento, já tendo sido pedida, para aquelle fim, a abertura de um credito supplementar.

— Ao ministro da Educação e Saude Publica:

N. 303 — Transmittiram-se cópias do officio n. 36, de 15 de janeiro ultimo, da Comissão de Syndicancias deste ministerio, e os recibos passados por Alvaro Brochado, em 5 de dezembro de 1929 e 6 de janeiro de 1930, das im-

portancias de 249:710\$ e 250:000\$, respectivamente, gastas com o serviço de combate á malária.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao presidente da Comissão de Syndicancias do ministerio:

N. 291 — Transmittiram-se os documentos de que constam os recibos passados pelo Sr. Alvaro Brochado.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 293 — Transmittiram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 46 a 49, do Museu Historico, e de ns. 4, e 7 a 13, da Casa Ruy Barbosa, todos de 1930.

— Ao delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Norte:

N. 295 — Restituiu-se o processo relativo ao requerimento em que Alexandre Severino Correia Barbosa pede o pagamento da importancia de 150\$, por ter servido em 1928 como encarregado do archivo e alistamento eleitoral em Sant'Anna de Mattos, visto ter sido esse requerimento indeferido pelo Sr. ministro.

N. 296 — Idem, idem, pelo mesmo motivo, quanto ao processo do requerimento de Luiz Paulo Vieira, pedindo pagamento de 300\$, por ter servido em 1929 como escrivão do serviço eleitoral e respectivo archivo, em Ceará-Mirim.

— Ao delegado fiscal do Thesouro na Bahia:

N. 297 — Restituíram-se, por terem sido indeferidos pelo Sr. ministro, os requerimentos e respectivos processos, em que João Rodrigues Barbosa, Francellino Pereira Maltez e Leovigildo de Figueiredo pedem pagamento de gratificações por terem servido, em 1930, como escrivães do alistamento eleitoral, e encarregados dos respectivos archivos em Santa Maria, Nazareth e Barreiras.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro da Fazenda solicitou-se a restituição das seguintes cações:

N. 304 — De 5:000\$, a Alves, Moreira & Motta, por garantia da proposta em concorrência não realizada.

N. 305 — De 1:000\$, a Ferreira, Leite & Comp., de garantia da execução de contracto devidamente cumprido.

— Ao ministro da Educação e Saude Publica:

N. 306 — Communicou-se que o livro em que foram feitos os registros dos acordos do Departamento da Saude Publica não se encontra nesta Secretaria de Estado, devendo o mesmo encontrar-se naquelle Departamento.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 307 — De 304\$, á Companhia Cantareira e Viagem Fluminense, por transportes effectuados, em novembro de 1930, á requisição da Policia do Districto Federal.

— Por portaria desta data o Sr. ministro resolveu designar o servente Antonio Isidoro de Castro, da Secretaria de Estado, para servir interinamente como contínuo, a contar de 10 de novembro de 1930, data em que o effectivo foi licenciado para tratamento de saude.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao presidente da Comissão de Syndicancias do ministerio:

N. 292 — Solicitou-se a restituição do processo "79—Papeletas—1929", para que seja possível attender a um pedido de informações da mesma commissão.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 294 — Pediram-se informações sobre a publicação dos resultados das concorrências ali realizadas em janeiro ultimo.

Policia do Districto Federal

Por acto de 9 do corrente:

Ficou em effecto o acto de 26 de janeiro ultimo, que nomeou Anor Butler Maciel para exercer o cargo de perfil de exame em listas de jogo e livros.

— Por outro de 23 do corrente:

Foram transferidos os commissarios de 1ª classe João Alves Pereira, do 19º para o 3º Districto Policial, e os da segunda, Paulino Gonçalves Bastos, do 12º para o 20º; Guilherme Cruz, do 20º para a 2ª Delegacia Auxiliária; Honório Torres Fialho, do 18º para o 15º; Fernando de Oliveira Costa Maia, do 15º para o 22º; bacharel Fredegar Martins Ferreira, do 22º para o 18º; Alvaro Bruno Nogueira da Silva, do 24º para o 4º; bacharel Aldarico de Souza, do 4º para o 24º, e João Quirino da Silva, do 3º para o 19º Districto Policial.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLICIA

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1931

Centro Artistico Regional (Theatro Casino); Gymnasio Guanabara, Gremio Sportivo 11 de Junho, Cine Alpha, Prazer do Estacio; Sport Club Cocotá, Sport Club Jacaré, Ameno Resedá, Associação Beneficente Arthur Bernardes, Cinema Moderno, Lusitano Sport Club, Sociedade Carnavalesca Lord Club, Cinema Guarany, Cinema Santa Cruz, Gremio Carnavalesco Caprichosos do Realengo, Leblon F. C., Club Musical Recreativo Carioca, S. D. Carnavalesca Gravatas, Bloco Carnavalesco "Você me acalça", Cinema Moderno, Sport Club Parames, Sul America F. C., Circo Flamengo, Washington Villa F. C., Gavea Golf and Country Club, Elite Club de Realengo, Fluminense F. C., Cinema Baía Flor, Cinema Bangü, Sociedade B. R. dos Operarios da Aliança, Tupy F. C., The Rio de Janeiro Athletic Association, Club dos Alliados, Sport Club Boa Vista, União Progressista da Villa Nova, Aliança Club, Cinema Polytheama, Colégio Club, Rio-Petropolis Athletic Club, Cinema Lapa, Sport Club 12 de Maio, Costa Lobo A. C., Cine Modelo, Brasil F. C. — A vista das informações, concedo as licenças.

Jayme Morgenstern e Sebastião Gonçalves. — Devolva-se ao Ministerio da Justiça, com a informação da 4ª Delegacia Auxiliária.

José Ferreira Muaze. — Mantenho o despacho do Dr. 2º delegado auxiliar no requerimento anterior, datado de 19 de dezembro de 1930.

Alexandre Sabah e Prescillo Pereira da Costa. — Sejam canceladas as notas, á vista das informações.

Matturo Francesco Paolo. — A 3ª Delegacia Auxiliar, para abrir inquerito. Simpliciano Augusto de Almeida. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Cyrillo Vieira, Raymundo Luiz Veloso, Milton Villela da Silva, João da Rocha Lopes Filho, Armando Guimarães, Julio Martins Muminhas, Armando Nonato de Lima, Affonso Lima Soares, Francisco Esteves Junior e Pedro Paulo Rodrigues da Silva. — Indeferido, á vista das informações.

Joaquim Jacyntho Mendes, Antonio José de Carvalho e Alcides Bacellar. — Certifiquem-se, nos termos da informação da Inspectoria da Guarda Civil.

Azevedo Alves Rodrigues & Comp. — Arrenda-se.

Capitão Joaquim Vieira de Miranda. — Certifique-se, nos termos da informação.

O mesmo. — Certifique-se, nos termos da informação da Inspectoria da Polícia Marítima.

Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — Restituam-se.

Amarolino de Miranda. — Certifique-se, nos termos da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Jocelino Rocha. — Certifique-se, nos termos da informação.

José Victorino Ferreira. — Certifique-se.

Capitão Alfredo Bruno Gomes Martins. — Deferido, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1931

Carmen Salgado, Guilhermina da Conceição, Matheus Gonçalves Rillero, José Seraphim, Maria Luiza Rodrigues, Actor Palestade da Luz Santos, Jorge Antunes Rosa, Herminia Lopes de Castro, Kamel Mallar. — Correda-se o passaporte.

Francisca de Camargo Souza. — Conceda-se o passaporte, sellando, antes, o documento junto.

José de Barros Madureira, Ennio Augusto Marques, Mario Raffanelli, José Emygdio Nogueira, Sylvestre Ferreira da Silva, Arnaldo de Oliveira e Silva e Seraphim da Silva Pimentel. — Averbem-se, em termos.

Inurá José Dias de Azevedo. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Sociedade Musical Flor de Botafogo. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Manoel André Escudero, José Cardoso, Antonio Francisco de Siqueira, Tiburcio de Almeida Teixeira, Pedro José Luiz, Alfredo Sonnemann, Wilhelm L. Schmitt, Miguel Kalil Lotfi e Isidoro Schulman. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Augusto Francisco Porto. — A Inspectoria da Guarda Civil, para informar.

Manoel Maços. — Restituam-se, em termos.

O mesmo. — Certifique-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1931

Offícios:

Ao Sr. superintendente da Limpeza Publica e Particular:

N. 236 — Solicitando dous caminhões afim de tirarem o lixo que se acha no pateo desta repartição.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 237 — Encaminhando um requerimento de D.D. Julia Magnolia Dionysio e Joanna Brasileira Dionysio.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 238 — Encaminhando uma conta da Companhia Americana de Metaes.

Despachos do Sr. director:

Memorial dos supplentes da revisão do *Diário Official* Mario Ferreira de Souza, Nodar de Queiroz Paim, Carmino Theodorico Lindsay e Euclides Telemaco do Nascimento, sobre accumulacão remunerada. — De accordo com o decreto n. 19.576, de janeiro findo, e attendendo ás informações prestadas pela Seccão Central, determino que se providencie afim de que se cumpram as disposições legais.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro de 1931	97:936\$312
De 1 a 10 de fevereiro de 1931	37:809\$502
Total	135:745\$814
Em igual periodo de 1930	127:448\$070

Diferença para mais em 1931 8:297\$744

Imprensa Nacional, 11 de fevereiro de 1931. — O thesoureiro, G. Cotramby. — Confere, A. Torres, 2º escriptuario. — Visto, Araripe Filho, chefe.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro de 1931	97:936\$312
De 1 a 11 de fevereiro de 1931	40:881\$133
Total	138:817\$745
Em igual periodo de 1930	130:718\$163

Diferença para mais em 1931 8:099\$582

Imprensa Nacional, 12 de fevereiro de 1931. — O thesoureiro, G. Cotramby. — Confere, A. Torres, 2º escriptuario. — Visto, Araripe Filho, chefe.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1931

Offícios:

Comunicou-se:

N. 125 — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino, que o Sr. ministro resolveu autorizar o pro-

seguimento dos dous concursos para provimento de cadeiras do curso regular da Faculdade de Medicina de São Paulo.

Remetteram-se:

N. 126 — Ao secretário geral do Departamento Nacional de Saude Publica, o aviso n. 6, de 6 do corrente, do Ministerio da Guerra, relativo á impressão de exemplares de mapas necessarios á Inspectoria de Demographia Sanitaria.

N. 127 — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino, afim de ser informada, a petição de Luiz Eugenio de Moraes Costa, pedindo ser nomeado para o cargo de professor de inglez do Collegio Pedro II.

N. 128 — Ao director do Museu Nacional, o requerimento do praticante daquelle Museu, Mario Rosa, pedindo ser nomeado para o cargo de preparador do mesmo estabelecimento, afim de serem prestadas as necessarias informações.

N. 129 — Ao encarregado da remodelação do Ensino Profissional Technico, o requerimento em que Leão de Ramos Caiado pede certidão ao director da Escola de Aprendizizes Artifices, afim de ser o mesmo encaminhado áquelle director.

N. 130 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, o decreto n. 19.628, de 26 de janeiro do corrente anno, que abre ao Ministerio da Educação e Saude Publica, o credito especial de 9:288\$ para pagamento da diferença de vencimentos a que fizeram jus os serventes das Inspectorias de Hygiene Infantil e de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, durante o anno de 1928.

N. 131 — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino, o requerimento de Alzira Pessoa, solicitando nomeação para o lugar de sub-inspectora de alumnos do Instituto Benjamin Constant, afim de ser informado.

N. 132 — Ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, o requerimento de Hilda Hussá, solicitando ser nomeada para o lugar de professora da cadeira de trabalhos manuaes daquelle Escola, afim de ser informado.

N. 133 — Ao director da Recebedoria do Distrito Federal, o memorial de Arlindo Gaspar dos Santos, amanuense da Escola Polytechnica desta Capital, afim de ser cobrado, com revalidação, o sello respectivo.

Departamento Nacional do Ensino

São convidados a comparecer, com urgencia, a este departamento, afim de regularizar seus documentos, os seguintes estudantes candidatos á expedição de certificados de habilitação em exames pelo decreto n. 19.426, de novembro de 1930: Arminio Peixoto de Lima, Asclepiades Mendes Mendonça, Augusto Cesar de Sampaio Vianna, Alpha Ramidoff, Anísio de Mendonça Monteiro, Ary da Silva Cravo, Armando Alves Borges, Alvaro de Carvalho, Alfredo Hollanda Cunha, Arlindo Pinto de Oliveira, André Augusto Fleury Vieira, Alcina de Azevedo Fonseca Pinto, Almir Mirabeau da Fonseca, Alcebiades Gomes de Almeida, Adolpho Hollanda Cunha Filho, Armando Regis Bittencourt, Cecilia Ferreira da Silva e Hildeberto Lia de Arruda.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 9 de fevereiro corrente foram concedidos 15 dias de licença, nos termos do art. 8º n.º I do decreto 14.663, a Maria Thereza Don Marques, enfermeira da Saude Publica, a de vinte e dois (22) de janeiro ultimo.

Expediente de 11 de fevereiro de 1931

Remetteram-se:

Ao director do Departamento Nacional de Ensino o diploma da parteira Martinha Maria da Conceição, indagando si deve a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina fazer o respectivo registro do diploma, conforme foi requerido. (Officio E. 458.)

Ao director do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica, a cópia da informação da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, com a relação e o memorial de Alfredo Martins, ex-servente extranumerario da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, que acompanhou a papelleta de 5 de fevereiro corrente. (Officio numero E. 457.)

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o requerimento de Ayres Augusto Pereira sobre o objecto de sua invenção "Mesa Modelo", afim de emitir parecer. (Officio n.º E. 451.)

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, o diploma do medico senhor Alfredo Jacintho Franco, que acompanhou o officio n.º 1.715, de 22 de novembro do anno proximo findo. (Officio n.º E. 456.)

Solicitaram-se providencias:

Ao director do gabinete do Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica, no sentido de que sejam feitos os reparos de que carecem diversas partes do edificio do Hospital Nacional, transmitindo a relação dos defeitos encontrados pelo Serviço de Policia de Focos naquella zona. (Officio n.º E. 453.)

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de que sejam todos os pedidos de licença pelo art. 17, acompanhados de informação do superior hierarchico do requerente, com referencia aos seus meritos. (Officio numero E. 460.)

Ao inspector de Hygiene Infantil, no sentido de ser restituída a esta secretaria geral, devidamente sellada, a portaria de licença de Augusta da Silveira, rroupieira do Abrigo Hospital Arthur Bernarles, para ali enviada por insuficiencia de sello. (Officio n.º 459.)

Ao superintendente geral do Serviço de Enfermeiras, no sentido de ser a enfermeira da Saude Publica Violeta Yonne Gray submettida á inspecção de saude, afim de ser dado andamento ao seu processo de licença. (Officio numero E. 448.)

Communicou-se:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, informa que as obras do predio numero 37, da rua Clovis Bevilacqua, residencia do general Benjamin Barroso es-

tao sendo executadas, como indemnização pela mesma inspectorio, visto que as avarias daquelle predio foram casualmente feitas pelo pessoal de policia de focos. (Officio n.º E. 449.)

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em referencia ao officio n.º 224, com relação á publicação, no "Diario Official" de 27 de janeiro ultimo (fls. 1.330 e 1.331) dos decretos ns. 19.604, que pune as falsificações de fraudes de generos alimenticios, e 19.605, que regula a fiscalização do café por parte do Departamento Nacional de Saude Publica, que, de accordo com o art. 2º doCodigo Civil, deverá a obrigatoriedade das leis começar, no Districto Federal, tres dias depois de oficialmente publicados, visto não haver sido nellas fixado outro prazo. (Officio n.º E. 455.)

Requerimentos despachados

Pelo director geral:

José Duarte Ribeiro, pedindo mandar passar por certidão o que consta de seus assentamentos oficialmente. (Requerimento 18-31). — Poderá mandar certificar a informação fornecida pela Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

Carlos Kranewitter & Wagner, pedindo a aprovação do producto denominado "Majola". (Req. 151-31). — Approvo, de accordo com as restricções apontadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 10 de fevereiro de 1931

Requerimentos despachados:

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N.º 67 — Fernandes & David. — Será relevada a multa, si o 2º termo de intimação for cumprido no prazo marcado.

Do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacteos:

Jayne Ferreira Dias. — A Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, para informar, á vista do allegado.

Da segunda Delegacia de Saude:

N.º 56 — Angelino da Silva Carneiro. — Concedo 30 dias.

Expediente de 11 de fevereiro de 1931

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N.º 530 — Anna Alves da Cunha. — Concedo 30 dias.

N.º 692 — J. M. Diniz. — Archive-se, á vista da informação.

N.º 781 — Carolina Martins. — Relevo a multa, á vista da informação; communique-se.

N.º 816 — Antonio Lourenço da Moraes. — Concedo 30 dias.

Da terceira Delegacia de Saude:

N.º 3.915 — Pepna Juer. — Não pôde ser atendido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 10 de fevereiro de 1931

Requerimentos:

N.º 5.140 — João Teixeira dos Santos. — Relevo a infracção se si forem

cumpridas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 20 dias.

N.º 243 — Francisco de Almeida. — Tratando de toldagem relevo a infracção devendo, porém, todo o vinho ser inutilizado para o consumo.

N.º 639 — Luiz Telles de Moraes. — Deferido.

N.º 618 — Martins, P. & Comp. — A vista da informação, indeferido.

N.º 700 — Silvestre & Comp. — Deferido, transfira-se.

N.º 730 — Marconilio Ribeiro. — Deferido.

N.º 734 — Marconilio Ribeiro. — Certifique-se.

N.º 812 — Sylvio Alves & Comp. — Póde funcionar.

N.º 819 — Gregorio Satanowski. — A vista da informação, indeferido.

N.º 820 — Gregorio Satanowski. — Indeferido.

N.º 821 — Gregorio Satanowski. — Deferido, devendo ser dada a designação de essencia para o preparo de rhum artificial.

N.º 842 — Dorothea Correa Esteves. — Póde funcionar.

N.º 850 — Antonio Paula Santos. — Deferido.

N.º 861 — Raul Gallo. — Póde funcionar.

N.º 879 — Sander & Deutschmann. — Por encerrarem em sua composicao chimica derivados dos acidos benzoico e salicylico, considerados substancias nocivas de accordo com o art. 754 do Regulamento Sanitario, taes substancias não servem para conservação dos alimentos.

N.º 881 — Judith Braga Sampaio. — Póde funcionar.

N.º 882 — E. Junqueira & Andrade. — Deferido, transfira-se.

N.º 888 — Miralda Pereira de Oliveira. — Colloque mollas e telas nas portas do gabinete sanitario.

N.º 891 — A. Trindade. — Póde funcionar.

N.º 892 — José da Silva. — Deferido.

N.º 893 — José Guedes de Moraes. — Certifique-se.

N.º 895 — José Machado. — Certifique-se.

N.º 897 — José da Silva. — Certifique-se.

N.º 903 — Diehl & Comp. Ltda. — Deferido.

N.º 906 — Adão Rodrigues Pinto. — Annexe-se este requerimento ao processo existente na Inspectoria.

N.º 907 — Demitrio Smolentsov. — Certifique-se.

N.º 908 — Antonio de Mattos de Oliveira. — Deferido.

N.º 909 — Antonio de Paula Santos. — Certifique-se.

N.º 911 — Innocente Rosetti. — Certifique-se.

N.º 944 — Joaquim Gomes Leite. — Deferido.

N.º 918 — Pedro Alexandrino da Silva. — Deferido.

N.º 939 — Esther A. Pestana de Aguiar. — Certifique-se.

N.º 944 — Carpinteiro & Rocha. — Certifique-se.

Expediente de 11 de fevereiro de 1931

Requerimentos:

N.º 858 — M. C. Brito & Comp. — Deferido guia 471.

N.º 872 — Caruso Herculano & Moraes. — Facilite a inspecção do estabelecimento.

N.º 890 — Coelho Duarte & Comp. — Entrem o certificado de analise.

N. 894 — Avelino Alves Pimenta. — Pode funcionar.
 N. 915 — Aguiar & Silva. — Pode funcionar.
 N. 919 — Lopes de Almeida. — Installe-se convenientemente.
 N. 926 — Zita Barreno. — Pode funcionar.
 N. 938 — José da Silva. — Deferido.
 N. 940 — José Lopes da Silva. — Deferido.
 N. 942 — Julio Martins da Silva. — Certifique-se.
 N. 943 — Otto Kriochke. — Deferido.
 N. 947 — Dalila Porto. — Certifique-se.
 N. 951 — José Gomes. — Certifique-se.
 N. 952 — Floriano Mendes da Silva. — Deferido.
 N. 953 — Antonio Soares de Mello. — Certifique-se.
 N. 958 — Antonio José Lopes. — Certifique-se.
 N. 961 — Romualdo Ladeira. — Concede.
 N. 967 — Pedro Alexandrino da Silva. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 3.494, de 1931 — Julio Cezar da Fonseca, pedindo o seu aproveitamento, como encadernador, na Imprensa Nacional. — Não ha que deferir.

Pelo Sr. director geral:

N. 56.954, de 1930 — Padre Leutadeo Dell'Homo, director do "Orphanato Jesus Christo, Rei", na cidade de Victoria, Estado do Espirito Santo, pedindo seja prorogada para o Natal de 1931 a data do sorteio de uma tombola, em beneficio do referido Orphanato. — Concede a prorrogação, nos termos do parecer.

N. 3.086, de 1931 — Clodoaldo Henrique de Amarante, 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Deferido, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1931

Ao Sr. desembargador Ataulpho Napolitano de Paiva:

N. 47 — Pedindo providencias para que sejam remetidos ao Thesouro Nacional os livros relativos aos lançamentos dos empréstimos do Cofre dos Orphanos.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 47 — Restituindo, visto não existir actualmente vaga de despachante aduaneiro na Alfandega do Rio de Janeiro, os processos relativos aos requerimentos em que Renoldino Bittencourt Paiva, Abilio Corrêa, Luiz José Baptista Paulo Rouanel, Renato Diniz Nascimento Silva e Direcu Ribeiro de Lacerda, solicitam a sua nomeação para o

referido lugar, e pedindo providencias para que, caso tenham de ser remetidos novamente ao Thesouro tais processos, cada um seja encaminhado com um officio, devendo ser completada, nessa occasião, a documentação dos mesmos processos, de accordo com a legislação em vigor.

— Ao Sr. interventor Federal no Districto Federal:

N. 15 — Comunicando que resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de varias obras impressas remetidas pelo "H. Conselho Deliberante da Cidade de Buenos Aires", á Bibliotheca da Secretaria do extinto Conselho Municipal do Districto Federal, assumpto de que se occupou o officio do director da referida Secretaria n. 379, de 5 de dezembro ultimo.

— Ao Dr. principal procurador da Republica:

N. 16 — Em resposta ao vosso officio n. 68, de 6 do corrente, cabe-me declarar-vos que não existe a incompatibilidade allegada pelo 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Sr. Julio de Abreu Gomes, em face do decreto n. 19.576, de janeiro ultimo, podendo, assim o mesmo fazer a pericia que allude o citado officio, no sentido de ser apurada a importancia da indemnização a ser paga na liquidação da sentença da acção proposta pela firma Procopio Oliveira & Companhia, contra a União Federal.

— Ao Sr. juiz da Sexta Vara Civel do Districto Federal:

N. 56 — Comunicando que a Recebedoria do Districto Federal informou que a firma Mustafa Sahna, estabelecida á rua Antonio Alexandrino numeros 156 e 199, adquiriu sellos do imposto sobre vendas mercantis, no periodo de junho de 1926 a outubro de 1927, na importancia de 1308000, conforme consta da inscrição n. 12.548, da mencionada firma.

— Ao inspector geral de Bancos:

N. 38 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Economico do Brasil, S. A., com sede nesta capital, submete á approvação do governo as alterações feitas em seus estatutos, e pedindo providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer do Gabinete do doutor consultor da Fazenda Publica.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 23 — Recommendando informar em que data o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Amazonas, José Baptista do Nascimento, foi designado da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, onde servia, para assumir o exercicio de suas funções naquella Estado.

N. 24 — Declarando que o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual, em virtude do fallecimento do consultor da Delegacia Fiscal no Amazonas, bacharel Saturnino Santa Cruz de Oliveira, que servia na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro, foi nomeado o bacharel Antonio Pedro de Andrade Muller para exercer, interinamente, as funções de consultor, durante o impedimento do serventuario effectivo, bacharel Romero Estellita Cavalcante Pessoa.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 10 de fevereiro de 1931

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 244 — Remettendo portaria de addição de funcionario.

Na Alfandega de São Francisco:

N. 245 — Sobre addição de funcionario.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 246 — Declarando que do mappa do "Estado dos Servicos" dessa delegação, deverão constar todos os funcionarios que tenham exercicio na mesma.

No Ministerio da Guerra:

N. 247 — Remettendo portaria de addição de funcionario.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 248 — Sobre substituição do funcionario Gentil Santos.

No Ministerio da Fazenda:

N. 249 — Sobre addição de funcionario.

Na Administração dos Correios do Maranhão:

N. 250 — Remettendo portaria de addição de funcionario.

— Ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes:

N. 251 — Apresentando funcionario.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 252 — Sobre licença de funcionario.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 253 — Respondendo officio n. 159, sobre situação de funcionario.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 254 — Respondendo o officio n. 4, declara que as contas abertas ao Montepio dos Servidores do Estado não devem exceder ás duas de que trata a circular n. 122, desta contadoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 255 — Transmittindo, por cópia, o officio n. 254, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro do credito extraordinario aberto ao Ministerio da Viação pelo decreto n. 19.655.

Directoria da Receita Publica

O Sr. director da Receita Publica baixou a seguinte portaria:

N. 30 — Recommendando aos sub-directores e secretario da Directoria da Receita que junto a esta digam si em suas respectivas secções ocorreu porventura o facto de serem alteradas as datas de distribuição de processos para fazer desaparecer a excessiva demora no seu andamento, facto de que não tenho absolutamente conhecimento.

A vista dessa portaria, os sub-directores da 1ª, 2ª e 3ª Sub-directorias, bem como a secretaria daquela directoria, informaram desconhecer por completo a existencia de taes irregularidades, havendo esse ultimo funcionario comprovado seu asserto com a informação de

todos os empregados que teem exercicio na secretaria da Directoria da Receita Publica.

N. 41 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional desligando do expediente desta directoria o 3º escriptuario do mesmo Thesouro, bacharel Jesus Burlamaqui Hosannah, por ter sido nomeado delegado fiscal no Estado do Matto-Grosso, agradece os bons serviços que prestou á secretaria, revelando competencia e dedicacão e lhe deseja uma administração feliz e proveitosa á Fazenda Nacional. — José Antonio Gonçalves Mello.

Offícios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 81 — Enviando o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 4.465, do corrente anno, no qual é interessado o Sr. Hermes S. Porfírio, para ser informado. (Processo n. 4.465, de 1931.)

N. 82 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 4.545, do anno fluente, afim de ser cobrado, com revalidação, o sello do requerimento de fls. 2, de Primitivo Rodriguez Piedra. (Processo n. 4.545, de 1931.)

N. 83 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 5.326, do anno fluente, em que são interessados M. E. Silva & Comp., para ser informado. (Processo n. 5.326, de 1931.)

N. 84 — Restituindo, para o fim enunciado em seu despacho de fls., o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 3.402, do anno fluente, em que são interessados Pinto Moreno & Companhia. (Processo n. 3.402, de 1931.)

N. 85 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 1.992, do corrente anno, em que é interessado Fernando Walfrido Falvo, para ser informado. (Processo n. 1.992, de 1931.)

N. 86 — Transmittindo o processo n. 1.991, do corrente anno, a que deu origem um requerimento em que o senhor Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira pede seja dada baixa no lançamento do imposto de industrias e profissões, visto haver fechado seu escriptorio á rua General Camara n. 56. (Processo n. 1.991, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 153 — Para que essa repartição dê cumprimento ao despacho do Sr. ministro, de 29 de novembro de 1930, restituindo o processo n. 35.016, do anno transacto, concernente a um recurso da Fabrica de Papel Santa Maria, Limitada. (Processo n. 35.016, de 1930.)

N. 154 — Restituindo, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 2.394, do anno fluente, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Processo numero 2.394, de 1931.)

N. 155 — Pego-vos providencieis no sentido de serem restituídos a esta Directoria os processos ns. 17.854, 19.163, 19.162, 27.751, 25.698, 29.107, 29.109, 29.108, 33.803, 33.804, 38.548, 38.547 e 44.320 de 1930, referentes á Rede de Viação Sul Mineira, os quaes forem encaminhados a essa repartição para cumprimento do formalidades, com as or-

dens ns. 682, 692, e 693, de 24 e 28 de junho; 701 785 e 807, de 4, 25 e 3 de julho; 840, 843, 877, 920 e 917, de 7, 8, 12, 22 e 28 de agosto; 1.231, de 29 de novembro e 1.154, de 22 de outubro ultimos. (Processo n. 60.281, de 1930.)

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 9 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e acompanhado do vosso officio n. 323, de 8 de maio do anno passado, encaminhastes á esta directoria o processo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 38.659, de 1930, relativo ao recurso interposto pela Companhia Swift do Brasil, S. A., do acto dessa Alfandega que mandou classificar como rodisiós, roldanas polés e objectos semelhantes, do artigo 753 da Tarifa, classe 25, para pagar a taxa de \$700 réis (setecentos réis) por kilo, a mercadoria assim despachada pela nota de importação n. 1.163, de 1930.

O Sr. ministro, em data de 9 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

“De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso, para mandar que se adopte a classificação proposta pela Alfandega do Rio de Janeiro.”

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

“De inteiro accôrdo com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, de fls. homologado pelo senhor inspector, opino se dê provimento ao recurso para fins de classificar a mercadoria a que o mesmo se refere no artigo 1.004 da Tarifa, taxa de 200 réis (duzentos réis) por kilo. (Processo numero 38.659 de 1930.)

N. 8 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e acompanhado do officio n. 625 de 6 de setembro ultimo, encaminhastes á esta directoria o processo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 51.797, de 1930, relativo ao recurso interposto pela Intendencia Municipal de Alegrete do acto dessa Alfandega que classificou como obras de ferro fundido, pintado, da taxa de \$500 réis (quinhentos réis) por kilo, do artigo 757 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 2.739, do anno de 1929.

O Sr. ministro em data de 9 do corrente, proferiu o seguinte despacho.

“De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso para mandar que se adopte a classificação proposta pela Alfandega do Rio de Janeiro.”

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

“Opino se dê provimento ao recurso para fins de dar á mercadoria sobre que versa elle a taxa de 300 réis (trescentos réis) artigo 757 da Tarifa, obra de ferro fundido, simples, concordando, assim, com o parecer de fls., da comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, homologado pelo Sr. inspector. (Processo n. 51.797 de 1930.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 61 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 2.446, do anno fluente, em que é interessada a firma Tolomei & Barbosa, para ser informado. (Processo n. 2.446, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 19 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 62.305, do anno proximo findo, concernente ao desapparecimento de sellos do imposto de consumo na importancia de 2:500\$, variado na collectoria de Santo Amaro, nesse Estado, para ser informado. (Processo n. 62.305, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 9 — Restituo-vos, para o fim indicado em meu despacho de folhas, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 13.705, de 1929, concernente á restituição da quantia de 43\$080 pretendida pelo governo desse Estado. (Processo numero 13.705, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 17 — Pedindo seja restituída a folha 24 do processo n. 4.274, de 1928, que, provavelmente, acompanhou os documentos devolvidos a essa repartição com a ordem desta directoria, n. 88, de 20 de novembro de 1929. (Processo n. 49.513, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 12 — Transmittio-vos, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 62.471, de 1930, em que é interessado o collector federal em Petrolina, nesse Estado, Sr. Alvaro Athayde. (Processo n. 62.471, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro (atendendo á proposta desta directoria, feita por officio n. 3/4, de 31 de dezembro ultimo), resolveu, por despacho de 12 do mez de janeiro recém-findo, dispensar o agente fiscal do Imposto de Consumo nesse Estado, José Candido Leal Barcellos, do serviço de encarregado da fiscalização especial do imposto sobre vendas mercantis no mesmo Estado. (Processo n. 62.151, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7 — Recomendando seja respondida com brevidade, a ordem desta directoria, n. 42, de 22 de outubro de 1930, reiterada pela de n. 49, de 30 de dezembro do mesmo anno, bem como sejam enunciados os motivos que contribuiram para o não cumprimento do recomendado nas referidas ordens. (Processo numero 42.247, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 27 — Communicando, que o Sr. ministro, em data de 22 de janeiro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado a esta directoria com o officio n. 990, de 20 de dezembro do anno transacto, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 60.959, do mesmo anno, em que o collector fiscal em Lagoa Vermelha, nesse Estado, pede assentimento para recolher os saldos da respectiva collectoria, por intermedio da agencia do correio local. (Processo n. 60.959, de 1930.)

N. 28 — Restituo-vos, para o fim enunciado em meu despacho de fls., o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 61.551, de 1930, no qual são interessados Granzotto & Comp. (Processo n. 59.395, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 19 — Restituo-vos, para que seja satisfeita a exigencia da 2ª Sub-Directoria o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 3.692, do anno fluente, no qual é interessado José Alves da Cunha Junior. (Processo n. 3.692, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 17 — Communicando, que, em data de 2 do corrente, indeferiu um pedido de restituição de direitos formulado pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-

Rio Grande, concernente ao material despachado na Alfandega de São Francisco, pela nota de importação n. 426, de 30 de junho de 1925 (Processo n. 62.262, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 65 — Restituo-vos, para o fim indicado em meu despacho de fls., o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 3.104, do anno fluente, em que é interessada a firma Paulo Tavano. (Processo n. 3.104, de 1931.)

N. 66 — Restituo-vos, para ser cumprida a exigencia da 1ª Sub-Directoria, o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 45.196, de 1930, em que é interessada a firma Miag. Moinhos e Industrias. (Processo n. 45.196, de 1930.)

N. 67 — Transmitto-vos, para o fim enunciado em meu despacho de fls., o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 2.272, do anno fluente, no qual é interessada a Assistencia á Infancia de Santos (Gotta de Leite). (Processo numero 2.272, de 1931.)

N. 68 — Restituo-vos, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Directoria, o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 61.981, do anno transacto, em que é interessada a firma Miguel Peixe. (Processo n. 61.981, de 1930.)

N. 69 — Restituo-vos, para o fim enunciado em meu despacho de fls., o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 1.040, do anno fluente, em que é interessada a firma Pantaleão Fagundes, de Lorena, nesse Estado. (Processo n. 1.040, de 1931.)

N. 70 — Restituindo, o processo fichado no Thesouro Nacional, sob numero 3.105, do anno fluente, a que deu origem uma demonstração da receita do selo das vendas mercantis, relativa ao mez de janeiro do anno transacto comparada com a do respectivo mez do anno de 1929, que a Collectoria Federal em Silveiras, nesse Estado, por equivoco, enviou a esta directoria. (Processo numero 3.105, de 1931.)

N. 71 — Restituo-vos, para o fim enunciado na informação da 2ª Sub-Directoria, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 3.118, do corrente anno, em que é interessada a Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes. (Processo n. 3.118, de 1931.)

N. 72 — Restituo-vos, para os fins indicados na informação da 2ª Sub-Directoria, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 3.119, do anno fluente, em que é interessado Caetano Vagliengo. (Processo n. 3.119, de 1931.)

N. 73 — Havendo verificado, pela relação de agentes fiscaes do imposto de consumo em exercicio nesse Estado, com a indicação das secções e circumscripções em que servem, e a data das ultimas designações, enviada com vosso officio n. 341, de 31 de janeiro ultimo, não haver sido cumprida, nesse Estado, a circular desta Directoria, numero 9, de 7 de novembro de 1929, sobre revestimento de funcionarios, recomendo-vos a immediata observancia daquelle circular. (Processo n. 6.243, de 1931.)

N. 74 — Restituo-vos, para o fim indicado, em meu despacho de fls., o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 1.496, deste anno, em que é interessada a firma Almeida & Irmãos. (Processo n. 1.496, de 1931.)

N. 75 — Communico-vos que o senhor ministro, em data de 12 de janeiro, proximo findo, deferiu um requerimento em que a firma Abib Curr & Irmãos,

dessa praça, pede assentimento para recorrer, mediante termo de responsabilidade ou fiança, da decisão da secção da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, annexa a essa delegacia, mantendo o lançamento supplementar relativo a sua declaração de rendimento do exercicio de 1929, na importancia de 1:170\$000. (Processo n. 29.361, de 1930.)

N. 76 — Restituo-vos, para os fins indicados no despacho do Sr. ministro, o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 977, do corrente anno, no qual é interessada a firma Romani Simonini Toschi & Comp. (Processo n. 977, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 3 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 2.165, do anno fluente, no qual são interessados Luiz José do Couto e outros, negociantes ambulantes de fumo em corda e outras mercadorias, em Propriá, nesse Estado, para ser informado. (Processo n. 2.169, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 9 — Restituo-vos, para o fim enunciado em meu despacho de fls., o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 1.663, do anno fluente, em que é interessada a Companhia Força e Luz, do Paraná. (Processo n. 1.663, de 1931.)

— Ao Sr. Nominato do Couto e Silva, inspector fiscal do imposto de consumo, na 1ª zona do Estado de Minas Geraes:

N. 28 — Accuso recebido e agradeço a comunicação constante de vosso officio n. 1, de 10 de janeiro proximo findo, de haverdes assumido o exercicio da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo na 1ª zona desse Estado. (Processo n. 3.232, de 1931.)

—

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1931

Precatorios despachados:

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Edgard Fontes Romero. Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Paulo Bretas Filho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Edgard Fontes Romero. — Idem.

Juizo da 4ª Vara Cível, entrega de 11:700\$ a favor de D. Maria da Gloria Ventura Teixeira Pinto. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de João Carlos Lacombe. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Manoel Teixeira da Silva. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 200\$ a favor de Amando Dias Maia. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. José de Oliveira Galvão. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de João Manoel de Oliveira. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de Renato da Costa e Silva. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Julio de Moura. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300 a favor de Raul Assumpção Borges. — Idem.

Ordens e officios:

N. 206 — Da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Officie-se enviando cópia do officio de laudo retro.

N. 12 — Da Collectoria Federal de Campos. — Officie-se.

N. 2 — Da Collectoria Federal de São Fidelis. — Idem.

N. 846 — Da Collectoria Federal de Fidelis. — Idem.

Campos. — Idem.

N. 71 — Da Collectoria Federal de Campos. — Idem.

Autos de infração:

N. 673, de 1929, contra J. Lorena. — Officie-se.

Requerimentos

N. 7.798 — Antonio Carmindo dos Santos. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação. Imponho a multa de cem mil réis, minimo da lei.

N. 15.061 — Antonio Nogueira de Souza. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 18.360 — Alfredo R. Costa. — Idem.

N. 20.796 — Antonio Almeida Bispo. — Em face do que affirma o informante averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 5.704 — João Pinto de Almeida. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, feita a necessaria anotação officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 22.696 — Ruy Franca da Silva. — De accordo com as informações e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 30\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.378 — Domingos Candines Ribeiro. — De accordo com a informação, laudo e parecer altere-se para réis 9:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno. Quanto á modificação da classificação do negocio, indeferido.

N. 2.230 — Oliveira Leite & Comp. — De accordo com a informação e parecer altere-se para 25:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio dos requerentes no corrente anno.

N. 21.968 — Heitor Marques Ribeiro. — De accordo com a informação e parecer altere-se para 3:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento dos predios de que se trata no corrente anno.

N. 19.885 — Italo Pellizzaro. — De accordo com o laudo e parecer altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 21.110 — Gaspar Saldanha. — Proceda-se á inscripção do requerente pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa para o corrente anno no lançamento existente em nome de Francisco de Magalhães Castro.

N. 2.275 — Frederico Lopes de Oliveira. — Já estando cumprido o despacho de fls. officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 6.532 — Felipe & Gabriel. — Em face do informado e porque nenhum pedido tenha sido feito pelo requerente a superior autoridade, indeferido.

N. 14.046 — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Junte-se o officio de que se trata.

Sem numero. — Parente Rodrigues & Comp. — Em face do informado, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 3.332 — Ruben da Motta Teixeira. — Encaminhe-se o processo á Alfandega afim de que sejam tomadas as providencias que se tornarem precisas.

N. 2.386 — Raul Cruz (Dr.). — Archive-se.

N. 3.000. — João Ferreira & Martins. — Intime-se a firma collectanda a allegar o que entender em sua defesa, dentro de cinco dias tendo em vista o informado.

N. 16.913 — Carlos Kern & Comp. — De accordo com as informações e parecer restitua-se aos requerentes a quantia de 39\$700, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 18.023 — Congregação Benedictina Missionarias do Tuting. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, cabe á requerente a restituição da importância de 83\$740. Encaminhe-se o processo á Directoria da Receita.

N. 15.278 — José Guimarães. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de réis 29\$000 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.224 — Trajano de Faria. — De accordo com as informações e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 473\$400 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 14.928. — Thomé Dias. — Officie-se.

N. 16.872 — Vicente Mattempo. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos indagando como e desde quando são suppridos de agua os predios numeros 263 da rua Barão de Bom Retiro e 3 da rua Eduardo Rabacira.

N. 7.533 — P. H. Denizot & Comp. — Transfira-se.

N. 15.628 — Felipe Pedroza. — Em face do que consta deste processo, altere-se para "botequim" á classificação do negocio de que se trata a partir de janeiro de 1930, cobrando-se a differença do imposto devido. Imponho a multa de 50\$000 minimo do art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904 modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Diante dos termos do requerimento de fls. não houve, no caso, declaração inexacta, como pretende o informante.

N. 17.523 — Francisco da Cunha. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 1:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de

que se trata no corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 21.478 — Eloy Baptista & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer altere-se para 9:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata modificando-se para "automoveis, mercador de" a classificação do mesmo, no corrente anno.

N. 22.334 — Campanella & Rizzo Limitada. — Em face do informado, nada ha que deferir, archive-se.

N. 2.111 — Carvalho Paes & Comp. — Idem.

N. 15.796 — Alfredo Lee & Comp. —

Em face do que foi apurado e consta deste processo, proceda-se á inscripção da firma collectanda a partir de agosto de 1930, com o negocio de "Casa de pasto" pelo local de que se trata sob o valor locativo de 18:000\$000 afim de ser cobrado o imposto de accordo com as tabellas A 3a D 2a, E do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904. Isto feito, officie-se ao Juiz da 4ª Vara Cível indagando em que data foi decretada aberta a fallencia de Ming Lee, estabelecido que foi á rua da Carioca n. 53 com "Casa de pasto".

N. 21.974 — Cossar Mossé & Comp. — Em face do informado transfira-se averbando-se em seguida a mudança do negocio para a avenida Gomes Freire numero 10 sob o valor locativo de réis 7:200\$000. Imponho a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 13.902 — J. I. Lima & Comp. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa para 1930 no lançamento em nome de Agostinho Felipe & Costa e officiando-se á Directoria da Receita a respeito. Em consequencia reconsidero o despacho de 13 de junho de 1930 exarado ás fls. 4 do processo junto n. 22.051 de 1931 para tornal-o de nullo effeito.

N. 2.026 — Herculanio Cavalcanti de Albuquerque Filho. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 2.365 — Dr. Francisco Leonardo Truda. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de fevereiro de 1931

Requerimentos

N. 2.200 — Francisco Santoro. — Continuado a funcionar o estabelecimento, não tem logar o que requer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 1.622 — H. Waite. — Em face da informação, e de accordo com o parecer nada havendo que deferir, archive-se.

N. 22.240 — Carvalho Santos & Gomes. — Faça-se a transferencia, em face das informações e pareceres.

N. 13.045 — Ramos & Machado. — Idem.

N. 36 — Prospero Conrado. — Já tendo sido providenciado, em face da informação e parecer, nada ha que deferir.

N. 2.387 — Monteiro & Monteiro. — De accordo com a informação e parecer, não se tratando de imposto lançado, nada ha que deferir.

N. 22.405 — Oscar Marques Pinto. — Transfira-se "ex-officio", de accordo com a informação e parecer, sendo considerado o collectando successor para o effeito

do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho a Oscar Marques Pinto a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 1.549 — Silverio Ignarra Sobrinho. — Archive-se.

N. 3.622 — Maria da Silva Savio. — Idem.

N. 20.944 — Geraldo Bastos. — Transfira-se "ex-officio", de accordo com a informação e parecer, sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que a firma Geraldo Bastos não provou o inicio do negocio. Imponho a Geraldo Bastos a multa de réis 50\$000, minimo da lei.

N. 1.247 — Serpa & Comp. — Conforme propõe o Sr. lançador, dê-se baixa, de accordo com o parecer, juntando-se ao processo a certidão que se cancela.

N. 19.621 — Samuel Garson. — Averbese a mudança, em face da informação e parecer.

N. 20.474 — Schering — Kahlbaum Ltda. — Em face da informação e parecer, averbe-se a mudança, sob o valor locativo, neste exercicio, de réis 26:400\$000.

N. 187 — Joaquim Pinto de Magalhães. — Anote-se a baixa, em face da informação e parecer, juntando-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 1.578 — Moysés Pereira Pinto. — Idem.

N. 1.500 — Roebrie & Layolle. — Idem.

N. 188 — S. A. Rezende Industrial. — Idem.

N. 720 — Procopio Oliveira & Comp. — Idem.

N. 22.852 — J. C. Pedrosa. — Idem.

N. 1.245 — Jorge de Souza Freitas. — Idem.

N. 22.474 — Manoel da Silva Machado. — Designo os Srs. Mendonça e Parisio.

N. 1.778 — Mc. Kinley & Comp. — Designo os Srs. Themistocles Cavalcanti e Chagas Rosa.

N. 20.523 — David Rodrigues da Silva. — Examinem e informem os Srs. Victorino Silva e Erasmo Santos.

N. 433 — Armando Simão. — Designo os Srs. Mendonça e Muller.

N. 20.963 — J. Dias & Oliveira. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a transferencia, "ex-officio", sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que a firma J. Dias & Oliveira não provou o inicio do negocio. Imponho á alludida firma a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 20.960 — Ilidio Soares Avila. — Idem.

N. 18.366 — Carlos Bento Moreira. — Idem.

N. 21.345 — Castanho & Martins. — Idem.

N. 21.013 — Leonel da Silva Gonçalves. — Idem.

N. 21.016 — M. Santos & Frias. — Idem.

N. 17.575 — José Botelho de Macedo Junior. — Idem.

N. 21.002 — João Pereira Caldeiro. — Idem.

N. 20.935 — Francisco Salvany. — Idem.

N. 20.930 — Fortunato Soares. — Idem.

N. 21.017 — Maria Sanele da Silva. — Idem.

N. 20.522 — Arthur Sgarbi. — Examinem e informem os Srs. Tavares & Trajano.

N. 15.102 — Antonio Ramadas. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 551 — J. Cabral. — Provado o pagamento do imposto indicado pelo Sr. lançador informante, e, previamente, ouvida a 3ª Sub-directoria, transfira-se, de accordo com o parecer.

N. 2.434 — João Lopes e José Luiz Quintan. — Officie-se a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 14.866 — Manoel Gonçalves e Eurico de Farias. — Ouça-se a 3ª Sub-directoria.

N. 17.567 — João Antonacio. — Officie-se a Inspectoria de Aguas e Obras Publicas.

N. 1.510 — Antonio Martins Fernandes. — Annote-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 16.400 — José Pinto Leitão. — Pago o imposto, em cobrança, como propõe o Sr. lançador, Dr. Frederico Souto, e, de accordo com o parecer, transfira-se.

N. 12.835 — José dos Santos Massa. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 5.613 — José Pinto Vieira. — Idem.

N. 12.986 — Antonio Pereira Neves. — Idem.

N. 16.550 — Julião Antonio Souza. — Idem.

N. 4.680 — Cesar Augusto Canejo. — Preliminarmente, complete o sello dos documentos de fls. 4 e 5, 6 e 7, 8 e 9.

Offícios:

N. 373, da Delegacia Fiscal do Imposto sobre a Renda. — Officie-se.

N. 11, da Directoria de Portos e Costas. — Restitua-se a petição em frente, de José Nogueira, cujo sello foi devidamente revalidado, á Directoria Geral de Portos e Canaes, de onde proveio.

N. 10, da Directoria de Portos e Costas. — Idem.

Certidões:

N. 97 — J. Valle. — Certifique-se.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabella das novas marcas e preços dos productos da Fabrica de Perfumarias e Sabonetes da Firma J. R. Kanitz & Comp., estabelecidos á rua Paulo de Frontin ns. 117/121, no Districto Federal.

Sabonete Flor de Toilette, para lavatorio, duzia 5\$000.

Sabão Economico, em bastão para a barba, duzia 20\$000.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1931. — Por procuração de Kanitz & Comp., Felipe Kanitz.

Tabella das marcas e dos preços dos cigarros do "pequeno fabrico" de João Sucena, estabelecido á rua do Ouvidor n. 120.

Marcas — Preços por vintenas

Mistura n. 3, 220 réis.

Mistura n. 2, 240 réis.

Mistura n. 1, 280 réis.

Mistura especial, 320 réis.

Danilo n. 1, 380 réis.

Danilo n. 2, 360 réis.

Caporal n. 1, 280 réis.

Caporal n. 2, 240 réis.

Caporal n. 3, 220 réis.

Acará mixto, 380 réis.

Acará puro, 400 réis.

Goyano n. 1, 380 réis.

Virginia, 420 réis.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1931.

— João Sucena.

Tabella de preços da Fabrica de Perfumarias da firma Antonio da Rocha Ferreira, estabelecida á travessa 530 Diogo n. 13, para 1931, a saber:

Especie — Preço por duzia

Loção de 1.ª Jasmin, 48\$000.

Loção de 1.ª Cravo, 48\$000.

Loção de 1.ª Heliotrope, 48\$000.

Loção de 1.ª Lilás, 48\$000.

Loção de 1.ª Lyrio, 48\$000.

Loção de 1.ª Violeta, 48\$000.

Loção de 1.ª Rosa, 48\$000.

Loção de 1.ª Mimo de Amor, 48\$000.

Loção de 1.ª L'Origan, 48\$000.

Loção de 2.ª Cravo, 18\$000.

Loção de 2.ª Quina, 18\$000.

Loção de 2.ª Violeta, 18\$000.

Loção de 2.ª Jasmin, 18\$000.

Loção de 2.ª Lilás, 18\$000.

Loção de 2.ª Mimo de Amor, 18\$000.

Loção de 2.ª Heliotrope, 18\$000.

Brilhanlina Lilás, 18\$000.

Brilhanlina Jasmin, 18\$000.

Brilhanlina Mimo de Amor, 18\$000.

Brilhanlina Cravo, 18\$000.

Tabletes pó de arroz, 2\$480.

Em caixas pó de arroz, 18\$000.

Em pequenas caixas, pó de arroz, 2\$480.

Em pequenas caixas, pó de arroz, 4\$960.

Oleo Triumpho, 11\$000.

Pacotes de 1/2 kilo de pó de arroz, 18\$000.

Pacotes de 1/2 kilo de sabão, 22\$800.

Em 1/2 litros — Oleo Triumpho, réis 30\$000.

Em vidros — Oleo Triumpho, réis 11\$000.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1931. — Antonio da Rocha Ferreira.

—

Tabella de marcas e dos preços dos productos do laboratorio de especialidades pharmaceuticas de propriedade da firma S. C. Scabra & Comp., á rua Buenos Ayres n. 99, nesta Capital.

Marcas — Preços por dúzias

Allium sativum, 8\$000.

Opodeldock, 12\$000.

Gryperina, 20\$000.

Asthmatina, 30\$000.

Tonicos, 40\$000.

Chenopodium, 36\$000.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931. — S. C. Scabra & Comp.

—

Tabella de preços do productos do Laboratorio Chimico Therapico, de propriedade do Dr. Edmundo Ferreira da Rocha, sito á rua Soares Cabral numero 26, nesta Capital.

Marca — Preço maximo da venda por duzia

Pneumo-Biol, 180\$000.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931. — Dr. Edmundo Ferreira da Rocha.

—

Tabella de preços das especialidades pharmaceuticas fabricadas por Souza & Britto, estabelecidos á rua dos Andradas n. 70, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1931. — Souza & Britto.

—

Tabella de marcas e preços das especialidades pharmaceuticas fabricadas por Silva Araujo & Comp. Ltd., estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março ns. 9, 11 e 13.

Marcas — Preço por duzia

Agua Inglesa, 54\$000.

Agua oxygenada em vidros de 100,0, 20\$000.

Agua oxygenada em vidros de 300,0, 36\$000.

Agua oxygenada em vidros de 600,0, 54\$000.

Analyl, 30\$000.

Antiphytol, 54\$000.

Alcatrão (licór), 36\$000.

Baby Flora, 24\$000.

Banhos calmantes, 90\$000.

Bio-Sôro (empôlas) caixas de 12, réis 80\$000.

Bi-Urol, 66\$000.

Capsulas Ether Amy Valerianico, réis 54\$000.

Capsulas oleo de capivara creosotado, 66\$000.

Capsulas oleo de capivara iodo-glycerophosphatado, 66\$000.

Capsulas oleo de capivara puro, réis 66\$000.

Capsulas oleo de ricino (2,50), 22\$000.

Capsulas oleo de ricino (0,25), 21\$000.

Carby (empôlas) caixas de 6, 120\$000.

Carvão naphitolado granulado, 66\$000.

Cigarros de agoniada, 20\$000.

Collodio verde, 26\$000.

Caustico neo Filhós, 60\$000.

Citronatrio (citrosolvina), 54\$000.

Comprimidos absorventes, 30\$000.

Comprimidos anti-nevragicos, 20\$000.

Comprimidos bi-digestivos, 30\$000.

Comprimidos carbonato de calcio 0,25, 54\$000.

Comprimidos gutturina, 24\$000.

Comprimidos sedativos, 30\$000.

Comprimidos Yohimbina, 80\$000.

Conserva de peplona, 66\$000.

Crema de magnesia, 50\$000.

Crema de magnesia (modelo pequeno), 30\$000.

Cyan n. 1 (intra-muscular), caixas de 12, 60\$000.

Cyan n. 2 (intra-muscular), caixas de 12, 60\$000.

Cyan n. 1 (intra-venoso), caixas de 12, 60\$000.

Cyan n. 2 (intra-venoso), caixas de 12, 60\$000.

Digestivel Infantil, 36\$000.

Drageas Acido Gynocardico, 54\$000.

Drageas Cascara Sagrada, 40\$000.

Elixir Bi-Iodado, 48\$000.

Elixir Carnitativo, 48\$000.

Elixir Chloro Calcio, 48\$000.

Elixir Eupetico, 54\$000.

Elixir Ferropyrina, 50\$000.

Elixir Galactogenico, 60\$000.

Elixir Gynocardia odorata, 50\$000.

Elixir Hamamelis, 50\$000.

Elixir Kola, 40\$000.

Elixir Nervosthenico, 48\$000.

Elixir Parahyba, 50\$000.

Elixir Papaina, 66\$000.

Elixir Pepsina acida glycerinada, réis 66\$000.
 Elixir Pepsina e vieirino, 66\$000.
 Elixir Peptona, 66\$000.
 Elixir Rhuibarbo (licor dos ingleses), 48\$000.
 Elixir Tres Quinas, 40\$000.
 Elixir Vitis Nili, 50\$000.
 Enterozymase (comprimidos), 48\$000.
 Enterozymase (cultura viva para coahada), 30\$000.
 Enterozymase (empólas, caixas de 6), 400\$000.
 Gigoga composto, 50\$000.
 Glicero-phosphatos (xarope), 66\$000.
 Glycosurina, 54\$000.
 Góttas Bi-iodadas, 48\$000.
 Góttas Calmantes Dr. Carvalho de Azevedo, 90\$000.
 Góttas Iodeto de potássio, 66\$000.
 Góttas Iodeto de sodio, 66\$000.
 Góttas Iodorgan, 54\$000.
 Góttas Lactato de mercurio, 40\$000.
 Góttas Odontalgicas, 24\$000.
 Góttas Physiologicas, 54\$000.
 Góttas Yohimbina, 80\$000.
 Granulados coca condurango, 54\$000.
 Granulados condurango, 54\$000.
 Granulados Creosolal, 54\$000.
 Granulados Glicero-phosphatos, réis 54\$000.
 Granulados guaraná iodo kola, 66\$000.
 Granulados hygroscacchareto, 66\$000.
 Granulados kola, 54\$000.
 Granulados kola e coca, 54\$000.
 Granulados kola e glicero-phosphatada, 66\$000.
 Granulados lecithina e cacao, 66\$000.
 Granulados phospho glyco cal, 66\$000.
 Granulados phospho glyco sodio, 66\$000.
 Granulados sulfo-gaiacolato de potassio, 66\$000.
 Granulados tridigestivo, 66\$000.
 Granulados effervescentes formina, 54\$000.
 Granulados effervescentes quino formina, 66\$000.
 Granulados effervescentes sal anti-arthritico, 54\$000.
 Granulos arseniato de strychnina, 0,001, 30\$000.
 Granulos arsenizacs, a 0,001, 30\$000.
 Granulos strophantus, a 0,001, 40\$000.
 Granulos sulfato de strychnina, a 0,001, 30\$000.
 Haemo soro (ampólas), caixas de 12, 60\$000.
 Hypnalgésico, 48\$000.
 Ingesta (farinha lactea), 36\$000.
 Injecção Dillon, 60\$000.
 Iodorgan (ampólas), 60\$000.
 Levedina, 54\$000.
 Levedo de cerveja, 36\$000.
 Licor digestivo, 66\$000.
 Liquido de Carrel, em vidros de 250,0, 24\$000.
 Liquido de Carrel, em vidros de 500,0, 32\$000.
 Liquido de Carrel, em vidros de 1.000,0, 44\$000.
 Liodyl (ampólas), caixas de 12, 60\$000.
 Lybiol (Dr. Miguel Feitosa), 60\$000.
 Lycto soro, n. 1 (ampólas), caixas de 12, 50\$000.
 Lycto soro, n. 2 (ampólas), caixas de 12, 60\$000.
 Lycto soro, n. 3 (ampólas), caixas de 6, 40\$000.
 Lycto soro, n. 4 (ampólas), caixas de 6, 60\$000.
 Magnesia fluida, 14\$000.

Malte kola cafeio, 60\$000.
 Malte kola sodio, 60\$000.
 Mistura anesthesica, 54\$000.
 Neuro ferro, 60\$000.
 Neuro soro, n. 1, 50\$000.
 Neuro soro, n. 2, 60\$000.
 Nutrical, 54\$000.
 Nutrical iodado, 54\$000.
 Opodeldoc composto, 24\$000.
 Opodeldoc simples, 18\$000.
 Opodeldoc vitis nili, 24\$000.
 Ovulos de glicerina, 54\$000.
 Ovulos de glicerina compostos, diversos, 66\$000.
 Oleo de figado de bacalhão, branco, 48\$000.
 Oleo de figado de bacalhão, creosotado, 48\$000.
 Oleo de figado de bacalhão, ferruginoso, 48\$000.
 Oleo de figado de bacalhão, iodado, 48\$000.
 Oleo de figado de bacalhão, louro, 48\$000.
 Papaina especial dosada, 50\$000.
 Papaina glycerinada (Dr. Niobey), 50\$000.
 Pepsina acida glycerinada, 40\$000.
 Peptona Borges (modelo pequeno), 36\$000.
 Peptona Borges (modelo grande), 104\$000.
 Phonergina, 36\$000.
 Phymo soro (ampólas), caixas de 12, 60\$000.
 Pilulas Bland, 36\$000.
 Pilulas contra a opilação, 40\$000.
 Pilulas Easton, 36\$000.
 Pilulas Evonymina, 36\$000.
 Pilulas Foy, 36\$000.
 Pilulas Gui, 36\$000.
 Pilulas iodo de emetina e bismutho, 360\$000.
 Pilulas leptolobio elegans, 36\$000.
 Pilulas reguladoras, 24\$000.
 Pilulas Vitis Nili, 30\$000.
 Pomada oxygeno balsamica, 48\$000.
 Prophyl, 24\$000.
 Pós seccativos, 20\$000.
 Quiniobis (ampólas), caixas de 6, 120\$000.
 Rachi-analgina, 66\$000.
 Sabão antiseptico Dr. Verneck Machado, 30\$000.
 Sabão terebinthinado fortemente campforado, 54\$000.
 Segredo da Belleza, 36\$000.
 Solução antipyrina, 54\$000.
 Solução brometo de estroncio, 54\$000.
 Solução brometo de potassio, 54\$000.
 Solução brometo de sodio, 54\$000.
 Solução chlorhydrica, 40\$000.
 Solução formiato de calcio, 36\$000.
 Solução formiato de ferro, 36\$000.
 Solução formiato de litio, 36\$000.
 Solução formiato de potassio, 36\$000.
 Solução formiato de sodio, 36\$000.
 Solução iodeto de estroncio, 66\$000.
 Solução iodeto de litio, 66\$000.
 Solução iodeto de potassio, 66\$000.
 Solução iodeto de sodio, 66\$000.
 Solução lactato de estroncio, 66\$000.
 Solução leptolobio elegans, 54\$000.
 Solução polybromada, 66\$000.
 Solução salicyato de sodio, 66\$000.
 Solução valerianato de ammonia, réis 40\$000.
 Solução ester. Stovaina para anestesia, 120\$000.
 Solução ester. Syneaina para anestesia, 120\$000.

Suppositórios de glicerina (adultos), 40\$000.
 Suppositórios de glicerina (crianças), 30\$000.
 Synbrina (modelo grande), 90\$000.
 Synbrina (modelo pequeno), 50\$000.
 Soro Hirsch n. 1 (intra-muscular), caixa de 12, 50\$000.
 Soro Hirsch n. 2 (intra-muscular), caixa de 12, 50\$000.
 Soro Hirsch n. 3 (intra-venoso), caixa de 12, 50\$000.
 Stheno Sedans (empólas) caixa de 12, 30\$000.
 Stheno Soro n. 1 (empólas), caixa de 12, 60\$000.
 Stheno Soro n. 2 (empólas) caixa de 12, 66\$000.
 Stheno Soro n. 3 (empólas), caixa de 12, 70\$000.
 Suppositórios calmantes (Dr. Carvalho Azevedo), 144\$000.
 Suppositórios mercuriales, 48\$000.
 Tayupira, 60\$000.
 Tocol (empólas de 10 cc. caixa de 1, 36\$000.
 Trivalerina n. 1 (caixas de 12), réis 66\$000.
 Trivalerina n. 2 (caixas de 12), réis 80\$000.
 Vaselina anti-grippal (esterilizada), 20\$000.
 Vermicida, 48\$000.
 Vinho Iodo Tannico Phosphatado, 72\$000.
 Vinho Iodo Tannico Phosphatado Foy, 72\$000.
 Vinho Jurubeba, 72\$000.
 Vinho Jurubeba Ferruginoso, réis 72\$000.
 Vinho Kola, 40\$000.
 Vinho Kola, Cacao e Quina, 72\$000.
 Vinho Peptona, 72\$000.
 Vinho Pyrophosphato de ferro, réis 72\$000.
 Vinho Quina, Calumba e Absyntha, 72\$000.
 Vinho Quinio, 72\$000.
 Vinho Quinio, Kola e Lactophosphato de Calcio, 72\$000.
 Vinho Reconstituinte, 72\$000.
 Vinho Tonico Depurativo, 72\$000.
 Vinho Trez Quinas, 72\$000.
 Vinho Trez Quinas, Phosphatado, réis 72\$000.
 Vinho Vieirino, 72\$000.
 Xarope Anti-Asthmatico, 66\$000.
 Xarope Anti-Spasmodico, 90\$000.
 Xarope Balsamico, 54\$000.
 Xarope Bromidia, 48\$000.
 Xarope Brometo de Potassio, 54\$000.
 Xarope Brometo de Sodio, 54\$000.
 Xarope Café Iodo Tannico, 54\$000.
 Xarope Chlorhydrophosphato de Calcio, 54\$000.
 Xarope Chloro Calcio, 54\$000.
 Xarope Citrato de Ferro Ammoniacal, 54\$000.
 Xarope Easton, 48\$000.
 Xarope Genciana Composto, 54\$000.
 Xarope Gilbert, 48\$000.
 Xarope Glycerophosphatos, 66\$000.
 Xarope Hippurato de Calcio, 66\$000.
 Xarope Hippurato Duplo de Calcio e Ferro, 66\$000.
 Xarope Hippurato Litio, 66\$000.
 Xarope Hippurato Sodio, 54\$000.
 Xarope Hypophosphitos de Calcio, 54\$000.
 Xarope Hypophosphitos, 54\$000.
 Xarope Icthyol, 54\$000.
 Xarope Iodeto de Calcio Composto, 54\$000.

Xorope Iodêto de Ferro Dupasquier 48\$000.
 Xorope Iodêto de Potassio, 66\$000.
 Xorope Iodêto de Sodio, 66\$000.
 Xorope Iodo Codeína, 54\$000.
 Xorope Iodo Tannico, 48\$000.
 Xorope Iodo Tannico Phosphatado, 48\$000.
 Xorope Iacto-phosphato de Calcio, 54\$000.
 Xorope Leptolobio Tribrometado, réis 50\$000.
 Xorope Peitoral Calmante, 54\$000.
 Xorope Quina, Ferro e Glicerina, 54\$000.
 Xorope Rabano Iodado, 54\$000.
 Vaselina Boricada Esterilizada, 20\$000.
 Vaselina gomenolada esterilizada, réis 20\$000.
 Vaselina mentholada, 20\$000.
 Vaselina phenicada a 1 %, 20\$000.
 Vaselina pura esterilizada, 20\$000.
 Vaselina salolada, 20\$000.
 Comprimidos acetamido-salol 0,25 réis 54\$000.
 Comprimidos acetamido-salol 0,50 réis 54\$000.
 Comprimidos acido acetyl-salicylico 0,25, 18\$000.
 Comprimidos acido acetyl-salicylico 0,50, 18\$000.
 Comprimidos acido acetyl-salicylico e Dionina, 30\$000.
 Comprimidos acido acetyl-salicylico e phenacetina 30\$000.
 Comprimidos acido thymico 0,25, réis 24\$000.
 Comprimidos acido thymico, 0,50, réis 24\$000.
 Comprimidos acido thymico, 1,0, réis 30\$000.
 Comprimidos amidopyrina, 36\$000.
 Comprimidos amidopyrina e bromhydrato de quinina, 40\$000.
 Comprimidos amidopyrina viburno e guaraná, 36\$0000.
 Comprimidos analgesina, 24\$000.
 Comprimidos analgesina e bicarbonato de sodio, 24\$000.
 Comprimidos antifebrina, 36\$000.
 Comprimidos antisepticos purgativos, 24\$000.
 Comprimidos benzonaphthol, 24\$000.
 Comprimidos bi-carbonato de sodio 0,25, 15\$000.
 Comprimidos bi-carbonato de sodio 0,50, 15\$000.
 Comprimidos bi-chlorhydrato de quinina, 0,25, 38\$000.
 Comprimidos bi-chlorhydrato de quinina, 0,50, 38\$000.
 Comprimidos bi-sulfato de quinina, 0,25, 38\$000.
 Comprimidos bi-sulfato de quinina, 0,50, 38\$000.
 Comprimidos bromhydrato de quinina, 38\$000.
 Comprimidos bromhydrato de quinina saloph. e pos Dower, 48\$000.
 Comprimidos bromêto de camphora, 24\$000.
 Comprimidos calomelanos 0,01, 15\$000.
 Comprimidos calomelanos 0,02, 15\$000.
 Comprimidos calomelanos 0,05, 15\$000.
 Comprimidos calomelanos 0,10, 18\$000.
 Comprimidos calomelanos 0,20, 24\$000.
 Comprimidos calomelanos 0,50, 30\$000.
 Comprimidos carvão de Belloc 24\$000.
 Comprimidos carvão naphtholado, réis, 24\$000.
 Comprimidos cascara sagrada, 18\$000.
 Comprimidos cascara sagrada e noz comica, 18\$000.
 Comprimidos cascara sagrada e rhubarbo, 18\$000.
 Comprimidos chlorato de potassio, 18\$000.

Comprimidos chlorato de potassio e cocaina, 18\$000.
 Comprimidos chlorhydrato de cacaína, 18\$000.
 Comprimidos chlorhydrato de quinina 0,25, 38\$000.
 Comprimidos chlorhydrato de quinina 0,50, 38\$000.
 Comprimidos chlorhydro-sulfato de quinina, 40\$000.
 Comprimidos citrato de sodio, 18\$000.
 Comprimidos escamonea, jalapa, Rhubarbo e calom., 30\$000.
 Comprimidos enxofre lavado, 18\$000.
 Comprimidos enxofre cremor e aniz, 18\$000.
 Comprimidos enxofre e magnesia, 18\$000.
 Comprimidos formiato de quinina, 48\$000.
 Comprimidos formina 0,25, 24\$000.
 Comprimidos formina 0,50, 24\$000.
 Comprimidos formina e benzoato de sodio 24\$000.
 Comprimidos formina e salol, 24\$000.
 Comprimidos hexamethylenetetramina, 0,25, 24\$000.
 Comprimidos hexamethylenetetramina, 0,50, 24\$000.
 Comprimidos hexamethylenetetramina, e benzoato de sodio, 24\$000.
 Comprimidos hexamethylenetetramina, e salol, 24\$000.
 Comprimidos lactato de calcio, réis, 30\$000.
 Comprimidos levedo de cerveja, réis 18\$000.
 Comprimidos menthol, 18\$000.
 Comprimidos naphthol Beta, 24\$000.
 Comprimidos phenacetina, 30\$000.
 Comprimidos proto oxalato de ferro 0,10, 18\$000.
 Comprimidos proto oxalato de ferro 0,15, 18\$000.
 Comprimidos proto oxalato de ferro 0,20, 24\$000.
 Comprimidos rhubarbo, 18\$000.
 Comprimidos rhubarbo e noz vomica, 18\$000.
 Comprimidos saccharina, 24\$000.
 Comprimidos salipyrina, 36\$000.
 Comprimidos salol, 18\$000.
 Comprimidos salol e cubebas, 18\$000.
 Comprimidos santonina, 36\$000.
 Comprimidos sulfato de quinina 0,25, 38\$000.
 Comprimidos sulfato de quinina 0,50, 38\$000.
 Comprimidos sulfo-gaiacolato de potassio, 36\$000.
 Comprimidos sulfo-gaiacolato de potassio bicarbonato de sodio e dionina, réis 36\$000.
 Comprimidos sulfo-gaiacolato de potassio e Dionina, 36\$000.
 Comprimidos Taka-Diastase, 40\$000.
 Comprimidos theobromina, 36\$000.
 Comprimidos theobromina e sulfato de sparteina, 36\$000.
 Comprimidos de thymol 0,25, 24\$000.
 Comprimidos thymol 0,50, 24\$000.
 Comprimidos thymol, 1,0, 40\$000.
 Comprimidos valerianato de quinina, 54\$000.
 Comprimidos vermicida, 40\$000.
 Comprimidos permanganato de potassio 0,50, 18\$000.
 Comprimidos permanganato de potassio, 1,0, 18\$000.
 Lentilhas aromaticas baunilha, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas flores de laranja, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas heliotropo, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas hortelã branca, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas limão, 20\$000.

Lentilhas aromaticas rosa, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas violeta, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas sortidas, 20\$000.
 Ampolas acido arsenioso, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas acido arsenioso, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas acido osmico, caixa de 6, 120\$000.
 Ampolas acido phenico, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas acido phenico, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas accina chlorhydrato, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas accina chlorhydrato, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas aconitina crist., caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas aconitina crist., caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas aconitina nitrato, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas aconitina nitrato, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas adrenalina chlorhyd., 0,0005, caixa de 6, 54\$000.
 Ampolas adrenalina chlorhy., 0,0005, caixa de 12, 96\$000.
 Ampolas adrenalina chlorhy., 0,001, caixa de 6, 66\$000.
 Ampolas adrenalina chlorhy., 0,001, caixa de 12, 120\$000.
 Ampolas agaricina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas agaricina, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas alypina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas alypina, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas anti-arthriticas, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas anti-arthriticas, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas antipyrina 0,25, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas antipyrina 0,25, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas antipyrina 0,50, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas antipyrina 0,50, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas antipyrina e cocaina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas antipyrina e cocaina, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas antipyrina e morphina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas antipyrina e morphina, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas apocodeina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas apocodeina, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas apomorphina chlorhydrato, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas apomorphina chlorhydrato, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas aristol, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas aristol, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas arrhenal, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas arrhenal, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas arsacetina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas arsacetina, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas arsenico iodêto, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas arsenico iodêto, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas assucar 1 1/2 cc., caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas assucar 1 1/2 cc., caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas assucar 3 cc., caixa de 6, 30\$000.
 Ampolas assucar 3 cc., caixa de 12, 50\$000.
 Ampolas assucar 7 1/2 cc., caixa de 6, 40\$000.

7 Ampolas assucar 7-1/2 cc., caixa de 12, 70\$000.
 Ampolas atoxyl 0,05, caixa de 6, 30\$000.
 Ampolas atoxyl 0,05, caixa de 12, 50\$000.
 Ampolas atoxyl 0,10, caixa de 6, 36\$000.
 Ampolas atoxyl 0,10, caixa de 12, 60\$000.
 Ampolas atoxyl 0,20, caixa de 6, 40\$000.
 Ampolas atoxyl 0,20, caixa de 12, 70\$000.
 Ampolas atropina 0,00025, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas atropina 0,00025, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas atropina 0,005, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas atropina 0,005, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas de atropina e morphina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas atropina e morphina, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas azul methyleno 0,020, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas azul methyleno 0,020, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas azul methyleno 0,025, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas azul methyleno 0,025, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas azul methyleno 0,05, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas azul methyleno 0,05, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas azul methyleno 2 cc. 0,10, caixa de 6, 30\$000.
 Ampolas azul methyleno 2 cc. 0,10, caixa de 12, 50\$000.
 Ampolas azul methyleno 5 cc. 0,05, caixa de 6, 40\$000.
 Ampolas Azul Methyleno 5 cc. 0,05 (exs. de 12), 70\$000.
 Ampolas Azul Methyleno 10 cc. 0,10 (exs. de 1), 18\$000.
 Ampolas Azul Methyleno 10 cc. 0,10 (exs. de 6), 96\$000.
 Ampolas Azul Methyleno 10 cc. 0,10 (exs. de 12), 180\$000.
 Ampolas Brucina (exs. de 6), reis 24\$000.
 Ampolas Brucina (exs. de 12), reis 40\$000.
 Ampolas Cafeina Benzoato (exs. de 6), 30\$000.
 Ampolas Cafeina Benzoato (exs. de 12), 50\$000.
 Ampolas Cafeina (Solução de Tanret) (exs. de 6), 30\$000.
 Ampolas Cafeina (Solução de Tanret) (exs. de 12), 50\$000.
 Ampolas Cafeina e Morfina (exs. de 6), 30\$000.
 Ampolas Cafeina e Morfina (exs. de 12), 50\$000.
 Ampolas Cafeina e Sparteina (exs. de 6), 30\$000.
 Ampolas Cafeina e Sparteina (exs. de 12), 50\$000.
 Ampolas Cafeina e Strychnina (exs. de 6), 30\$000.
 Ampolas Cafeina e Strychnina (exs. de 12), 50\$000.
 Ampolas Cafeina Citrato (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Cafeina Citrato (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Calcio Formiato (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Calcio Formiato (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Calcio Glycero Phosphato (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Calcio Glycero Phosphato (exs. de 12), 40\$000.

Ampolas Calcio Hypochlorito (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Calcio Hypochlorito (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Calcio Hypophosphito (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Calcio Hypophosphito (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Calomelanos (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Calomelanos (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Camphora Brometo (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Camphora Brometo (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 1 cc. 5 a 25 % (exs. de 6), reis 24\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 1 cc. 5 a 25 % (exs. de 12), reis 40\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 1 cc. 25 % (caixas de 25), reis 78\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 1 cc. 25 % (caixas de 50), reis 144\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado), 1 cc. 25 % (caixas de 100), reis 276\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 2 cc. 15 a 25 % (exs. de 6), reis 20\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 2 cc. 15 a 25 % (exs. de 12), reis 50\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 2 cc. 25 % (exs. de 25), reis 108\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 2 cc. 25 % (exs. de 50), 204\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 2 cc. 25 % (exs. de 100), 396\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 5 cc. 25 % (exs. de 6), 60\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 5 cc. 25 % (exs. de 12), 96\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 5 cc. 25 % (exs. de 50), 360\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 5 cc. 25 % (exs. de 100), 696\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 10 cc. 25 % (exs. de 1), 30\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 10 cc. 25 % (exs. de 6), 144\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 10 cc. 25 % (exs. de 12), 264\$000.
 Ampolas Camphora (oleo camphorado) 20 cc. 25 % (exs. de 1), 42\$000.
 Ampolas Camphora e Lecithina (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Camphora e Lecithina (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Camphora e Strychnina (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Camphora e Strychnina (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Chloral Hydratado (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Chloral Hydratado (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Chloreto de Calcio 5 cc. (exs. de 6), 40\$000.
 Ampolas Chloreto de Calcio 5 cc. (exs. de 12), 70\$000.
 Ampolas Chloreto de Calcio 10 cc. (exs. de 1), 18\$000.
 Ampolas Chloreto de Calcio 10 cc. (exs. de 6), 96\$000.
 Ampolas Chloreto de Calcio 10 cc. (exs. de 12), 180\$000.
 Ampolas Chloreto de Calcio 20 cc. (exs. de 1), 30\$000.
 Ampolas Cholesterolina (exs. de 6), 50\$000.
 Ampolas Cholesterolina (exs. de 12), 80\$000.

Ampolas Cocaina Chlorhydrato 0,01 (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Cocaina Chlorhydrato 0,01 (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Cocaina Chlorhydrato 0,05 (exs. de 6), 30\$000.
 Ampolas Cocaina Chlorhydrato 0,05 (exs. de 12), 50\$000.
 Ampolas Cocaina e Adrenalina (exs. de 6), 54\$000.
 Ampolas Cocaina e Adrenalina (exs. de 12), 96\$000.
 Ampolas Cocaina e Atropina (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Cocaina e Atropina (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Cocaina e Chloreto de Sodio (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Cocaina e Chloreto de Sodio (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Colehicina (exs. de 6), reis 24\$000.
 Ampolas Colehicina (exs. de 12), reis 40\$000.
 Ampolas Collargol (exs. de 6), reis 24\$000.
 Ampolas Collargol (exs. de 12), reis 40\$000.
 Ampolas Creosoto (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Creosoto (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Creosoto Phosphato (exs. de 6), 96\$000.
 Ampolas Creosoto Phosphato (exs. de 12), 24\$000.
 Ampolas Creosoto Phosphito (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Diacetyl-morphina 0,005 (exs. de 6), 24\$000.
 Ampolas Diacetyl-morphina 0,005 (exs. de 12), 40\$000.
 Ampolas Diacetyl-morphina, 0,010 (exs. de 6), 30\$000.
 Ampolas diacetyl-morphina 0,010, caixa de 12, 50\$000.
 Ampolas diacetyl-morphina 0,015, caixa de 6, 30\$000.
 Ampolas diacetyl-morphina 0,015, caixa de 12, 50\$000.
 Ampolas diacetyl-morphina 0,020, caixa de 6, 36\$000.
 Ampolas diacetyl-morphina 0,020, caixa de 12, 60\$000.
 Ampolas diacetyl-morphina e atropina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas diacetyl-morphina e atropina, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas diacetyl-morphina e sparteina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas diacetyl-morphina e sparteina, caixa de 12, 40\$000.
 Ampola digitalina, caixa de 6, reis 24\$000.
 Ampola digitalina, caixa de 12, reis 40\$000.
 Ampola digitoxina, caixa de 6, reis 24\$000.
 Ampola digitoxina, caixa de 12, reis 40\$000.
 Ampola dionina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampola dionina, caixa de 12, 40\$000.
 Ampola duboisina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampola duboisina, caixa de 12, reis 40\$000.
 Ampola emetina chlorhydrato 0,01, caixa de 6, 42\$000.
 Ampola emetina chlorhydrato 0,02, caixa de 12, 60\$000.
 Ampola emetina chlorhydrato 0,03, caixa de 6, 78\$000.
 Ampola emetina chlorhydrato 0,04, caixa de 6, 96\$000.
 Ampola emetina chlorhydrato 0,05, caixa de 6, 114\$000.
 Ampola emetina chlorhydrato 0,06, caixa de 6, 144\$000.

Ampôla emetina chlorhydrato e bis-muthio, caixa de 6, 192\$000.

Ampôla ergotina de Bongean, caixa de 6, 36\$000.

Ampôla ergotina de Bongean, caixa de 12, 60\$000.

Ampôla ergotina Yvon, caixa de 6, 30\$000.

Ampôla ergotina Yvon, caixa de 12, 50\$000.

Ampôlas ergotina e cafeina, caixa de 6, 30\$000.

Ampôlas ergotina e cafeina, caixa de 12, 50\$000.

Ampôlas ergotinina Crist., caixa de 6, 60\$000.

Ampôlas eserina sulfato, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas eserina sulfato, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas eserina salicylato, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas eserina salicylato, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas ether sulfurico 1 cc., caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas ether sulfurico 1 cc., caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas ether sulfurico 2 cc., caixa de 6, 30\$000.

Ampôlas ether sulfurico 2 cc., caixa de 12, 50\$000.

Ampôlas ether sulfurico 5 cc., caixa de 6, 40\$000.

Ampôlas ether sulfurico 5 cc., caixa de 12, 70\$000.

Ampôlas ether e alcool, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas ether e alcool, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas ether sulfurico camphorado, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas ether sulfurico camphorado, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas ether sulfurico iodoformado, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas ether sulfurico iodoformado, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas eucaina, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas eucaina, caixa de 12, réis 40\$000.

Ampôlas eucalyptol, caixa de 6, réis 24\$000.

Ampôlas eucalyptol, caixa de 12, réis 40\$000.

Ampôlas eucalyptol creosoto e gaiacol, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas eucalyptol creosoto e gaiacol, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas eucalyptol creosoto iodoformio, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas eucalyptol creosoto iodoformio, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas eucalyptol e gaiacol, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas eucalyptol e gaiacol, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas eucalyptol gaiacol e camphora, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas eucalyptol gaiacol e camphora, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas eucalyptol e gaiacol e iodoformio, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas eucalyptol e gaiacol e iodoformio, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas eucalyptol iodoformio e camphora, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas eucalyptol iodoformio e camphora, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas eupholina, caixa de 6, réis 24\$000.

Ampôlas eupholina, caixa de 12, réis 40\$000.

Ampôlas ferro arseniato, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas ferro arseniato, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas ferro e strychnina, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas ferro e strychnina, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas ferro cacodylato, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas ferro cacodylato, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas ferro citrato ammoniacal, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas ferro citrato ammoniacal, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas ferro formiato, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas ferro formiato, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas ferro glycero phosphato, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas ferro glycero phosphato, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas ferro methylarsinato, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas ferro methylarsinato, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas ferro nucleinato, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas ferro nucleinato, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas ferro peptonato, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas ferro peptonato, caixa de 12, 40\$000.

Ampôlas formina 1 cc., 10 %, caixa de 6, 24\$000.

Ampôlas Formina, 1 cc., 10 % (caixas de 12), 40\$000.

Ampôlas Formina, 2 cc., 10 % (caixas de 6), 30\$000.

Ampôlas Formina, 2 cc., 10 % (caixas de 12), 50\$000.

Ampôlas Formina, 5 cc., 10 % (caixas de 6), 40\$000.

Ampôlas Formina, 5 cc., 10 % (caixas de 12), 70\$000.

Ampôlas Formina, 10 cc., 10 % (caixa de 1), 24\$000.

Ampôlas Formina, 10 cc., 40 % (caixas de 6), 120\$000.

Ampôlas Formina, 10 cc., 10 % (caixas de 12), 24\$000.

Ampôlas Formina, 20 cc., 16 % (caixa de 1), 30\$000.

Ampôlas Formina, 1 cc., 20 a 30 % (caixas de 6), 30\$000.

Ampôlas Formina, 1 cc., 20 a 30 % (caixas de 12), 50\$000.

Ampôlas Formina, 2 cc., 20 a 30 % (caixas de 6), 30\$000.

Ampôlas Formina, 2 cc., 20 a 30 % (caixas de 12), 60\$000.

Ampôlas Formina, 5 cc., 20 a 30 % (caixas de 6), 50\$000.

Ampôlas Formina, 5 cc., 20 a 30 % (caixas de 12), 90\$000.

Ampôlas Formina, 10 cc., 20 a 30 % (caixa de 1), 30\$000.

Ampôlas Formina, 10 cc., 20 a 30 % (caixas de 6), 160\$000.

Ampôlas Formina, 10 cc., 20 a 30 % (caixas de 12), 312\$000.

Ampôlas Formina, 4 cc., 40 a 50 % (caixas de 6), 40\$000.

Ampôlas Formina, 4 cc., 40 a 50 % (caixas de 12), 70\$000.

Ampôlas Formina, 2 cc., 40 a 50 % (caixas de 6), 50\$000.

Ampôlas Formina, 2 cc., 40 a 50 % (caixas de 12), 90\$000.

Ampôlas Formina, 5 cc., 40 a 50 % (caixas de 6), 30\$000.

Ampôlas Formina, 5 cc., 40 a 50 % (caixas de 12), 100\$000.

Ampôlas Formina, 10 cc., 40 a 50 % (caixas de 1), 30\$000.

Ampôlas Gaiacol (caixas de 6), 24\$000.

Ampôlas Gaiacol (caixas de 12), 40\$000.

Ampôlas Gaiacol e Benzoato (caixas de 6), 24\$000.

Ampôlas Gaiacol e Benzoato (caixas de 12), 40\$000.

Ampôlas Gaiacol e Cacodylato (caixas de 6), 24\$000.

Ampôlas Gaiacol e Cacodylato (caixas de 12), 40\$000.

Ampôlas Gaiacol, Camphora e Iodof., (caixas de 6), 24\$000.

Ampôlas Gaiacol, Camphora e Iodof., (caixas de 12), 40\$000.

Ampôlas Gaiacol, Eucalyptol, Camphora e Iod., caixas de 6, 24\$000.

Ampôlas Gaiacol, Eucalyptol, Camphora e Iod., caixas de 12, 40\$000.

Ampôlas Gaiacol, Eucalyptol e Iodoformio (caixas de 6), 24\$000.

Ampôlas Gaiacol, Eucalyptol e Iodoformio (caixas de 12), 40\$000.

Ampôlas Gaiacol, Iodoformio Picot (caixas de 6), 24\$000.

Ampôlas Gaiacol, Iodoformio Picot (caixas de 12), 40\$000.

Ampôlas Gomenol (caixas de 6), réis 24\$000.

Ampôlas Gomenol (caixas de 12), réis 40\$000.

Ampôlas Gui (caixas de 6), 24\$000.

Ampôlas Gui (caixas de 12), 40\$000.

Ampôlas Hemophenyl (caixas de 6), 24\$000.

Ampôlas Hemophenyl (caixas de 12), 40\$000.

Ampôlas Heroina Chlor., de Bayer, 0.005 (caixas de 6), 36\$000.

Ampôlas Heroina Chlor., de Bayer, 0.005 (caixas de 12), 60\$000.

Ampôlas Heroina Chlor., de Bayer, 0.010 (caixas de 6), 40\$000.

Ampôlas Heroina Chlor., de Bayer, 0.010 (caixas de 12), 70\$000.

Ampôlas Heroina Chlor., de Bayer, 0.015 (caixas de 6), 50\$000.

Ampôlas Heroina Chlor., de Bayer, 0.015 (caixas de 12), 90\$000.

Ampôlas Heroina Chlor., de Bayer, 0.020 (caixas de 6), 60\$000.

Ampôlas Heroina Chlor., de Bayer, 0.020 (caixas de 12), 110\$000.

Ampôlas Heroina, de Bayer, e Atropina (caixas de 6), 36\$000.

Ampôlas Heroina, de Bayer, e Atropina (caixas de 12), 60\$000.

Ampôlas Heroina, de Bayer, e Sparteina (caixas de 6), 36\$000.

Ampôlas Heroina, de Bayer, e Sparteina (caixas de 12), 60\$000.

Ampôlas Hexamethyleno-tetramina (caixas de 6), 24\$000.

Ampôlas Hexamethyleno-tetramina (caixas de 12), 40\$000.

Ampôlas Hetol (caixas de 6), 24\$000.

Ampôlas Hetol (caixas de 12), 40\$000.

Ampôlas Hydra-tina (caixas de 6), 50\$000.

Ampôlas Hydrastinina Chlorhydrato (caixas de 6), 30\$000.

Ampôlas Hydrastinina Chlorhydrato (caixa de 12), 50\$000.

Ampôlas Hyosciamina, (caixas de 6), 24\$000.

Ampôlas Hyosciamina (caixas de 12), 40\$000.

Ampôlas Hyoscina (caixas de 6), 24\$000.

Ampôlas Hyoscina (caixas de 12), 40\$000.

Ampólas Iodo Cndeoia (caixas de 6), 24\$000.
 Ampólas Iodo Codeina (caixas de 12), 40\$000.
 Ampólas Iodo Gaiacol (caixas de 6), 24\$000.
 Ampólas Iodo Gaiacol (caixas de 12), 40\$000.
 Ampólas Iodo Hydrarg Cacodyl. numero 1 caixas de 6), 24\$000.
 Ampólas Iodo Hydrarg Cacodyl. numero 1 (caixas de 12), 40\$000.
 Ampólas Iodo Hydrarg Cacodyl. numero 2 (caixas de 6), 24\$000.
 Ampólas Iodo Hydrarg Cacodyl. numero 2 (caixas de 12), 40\$000.
 Ampólas Iodo Hydrarg Cacodyl. numero 3 (caixas de 6), 24\$000.
 Ampólas Iodo Hydrarg Cacodyl. numero 3 (caixas de 12), 40\$000.
 Ampólas Iodoformio (caixas de 6), 24\$000.
 Ampólas Iodoformio (caixas de 12), 40\$000.
 Ampólas Jeanselmina, n. 1 (caixas de 6), 40\$000.
 Ampólas Jeanselmina n. 2 (caixas de 6), 100\$000.
 Ampólas Lecithina (caixas de 6), 24\$000.
 Ampólas Lecithina (caixas de 12), 40\$000.
 Ampólas lecithina e strychnina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampólas lecithina e strychnina, caixa de 12, 40\$000.
 Ampólas licor Fowler, caixa de 6, 24\$000.
 Ampólas licor Fowler, caixa de 12, 40\$000.
 Ampólas licor Hoffmann, caixa de 6, 24\$000.
 Ampólas licor Hoffmann, caixa de 12, 40\$000.
 Ampólas licor benzoato, caixa de 6, 24\$000.
 Ampólas lithinia benzoato, caixa de 12, 40\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 1 cc. 10 %, caixa de 6, 30\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 1 cc. 10 %, caixa de 12, 50\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 2 cc. 10 %, caixa de 6, 36\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 2 cc. 10 %, caixa de 12, 60\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 5 cc. 10 %, caixa de 6, 50\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 5 cc. 10 %, caixa de 12, 100\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 10 cc. 10 %, caixa de 1, 30\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 10 cc. 10 %, caixa de 6, 168\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 1 cc. 20 %, caixa de 6, 36\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 1 cc. 20 %, caixa de 12, 60\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 2 cc. 20 %, caixa de 6, 44\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 2 cc. 20 %, caixa de 12, 80\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 5 cc. 20 %, caixa de 6, 60\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 5 cc. 20 %, caixa de 12, 120\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 10 cc. 20 %, caixa de 1, 36\$000.
 Ampólas lithinia iodeto 10 cc. 20 %, caixa de 6, 204\$000.
 Ampólas medicação urgencia n. 1, caixa de 6, 24\$000.
 Ampólas medicação urgencia n. 2, caixa de 12, 40\$000.
 Ampólas medicação urgencia n. 3, caixa de 6, 24\$000.

Ampolas medicação urgencia n. 3, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio benzoato, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio benzoato, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio benzoato e cocaina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio benzoato e cocaina, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio benzoato de Gauthier, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio benzoato de Gauthier, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio bi-brometo, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio bi-brometo, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio bi-brometo, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio bi-chloreto, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio bi-iodeto, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio bi-iodeto, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio bi-iodeto e gaiacol, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio bi-iodeto e gaiacol, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio cacodylato, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio cacodylato, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio cianeto 0,01, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio cianeto 0,01, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio cianeto, 0,02, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio cianeto 0,02, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio cianeto 0,01 intra-venoso, caixa de 6, 30\$000.
 Ampolas mercurio 0,01 intra-venoso, caixa de 12, 50\$000.
 Ampolas mercurio 0,02 intra-venoso, caixa de 6, 30\$000.
 Ampolas mercurio 0,02 intra-venoso, caixa de 12, 50\$000.
 Ampolas mercurio e stovaina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio e stovaina, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio phenol-disulfonato sodio, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio phenol-disulfonato sodio, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio lactato, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio lactato, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio met. (Oleo de Lang a 40 %), caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio met. (Oleo de Lang a 40 %), caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio met. (Oleo de Neisser 33 %), caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio met. (Oleo de Neisser 33 %), caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio oxy-cyaneto, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio oxy-cyaneto, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio oxy-cyaneto (intra-venoso), caixa de 6, 30\$000.
 Ampolas mercurio oxy-cyaneto (intra-venoso), caixa de 12, 50\$000.
 Ampolas mercurio peptonato, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio peptonato, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio proto iodeto, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio proto iodeto, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio proto chloreto, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio proto chloreto, caixa de 12, 40\$000.

Ampolas mercurio salicylato 5 a 0,010, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio salicylato 5 a 0,010, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio salicylato 0,066, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio salicylato 0,066, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas mercurio succimido, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas mercurio succimido, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas morphina chlorhydrato 0,01, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas morphina chlorhydrato 0,01, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas morphina chlorhydrato 0,02, caixa de 6, 30\$000.
 Ampolas morphina chlorhydrato 0,02, caixa de 12, 50\$000.
 Ampolas morphina e atropina, caixa de 6, 24\$000.
 Ampolas morphina e atropina, caixa de 12, 40\$000.
 Ampolas Morphina e Sparteina (caixas de 6), 24\$000.
 Ampolas Morphina e Sparteina (caixas de 12), 40\$000.
 Ampolas Morphina e Sulfato (caixas de 6), 24\$000.
 Ampolas Morphina e Sulfato (caixas de 12), 40\$000.
 Ampolas Morphina e Strychnina (caixas de 6), 24\$000.
 Ampolas Morphina e Strychnina (caixas de 12), 40\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 1 cc. 0,02 (caixas de 6), 24\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 1 cc. 0,02 (caixas de 12), 40\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 1 cc. 0,05 (caixas de 6), 36\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 1 cc. 0,05 (caixas de 12), 60\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 2 cc. 1 % (caixas de 6), 30\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 2 cc. 1 % (caixas de 12), 50\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 5 cc. 1 % (caixas de 6), 44\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 5 cc. 1 % (caixas de 12), 80\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 10 cc. 1 % (caixas de 6), 132\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 10 cc. 1 % (caixas de 12), 24\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 20 cc. 1 % (caixas de 12), 36\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 30 cc. 1 % (caixas de 12), 48\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 50 cc. 1 % (caixas de 12), 66\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 100 cc. 1 % (caixas de 12), 96\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 5 cc. 2 % (caixas de 6), 54\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 5 cc. 2 % (caixas de 12), 100\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 10 cc. 2 % (caixas de 6), 204\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 10 cc. 2 % (caixas de 12), 36\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 20 cc. 2 % (caixas de 12), 54\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 30 cc. 2 % (caixas de 12), 60\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 50 cc. 2 % (caixas de 12), 96\$000.
 Ampolas Novocaina Chlorhyd. 100 cc. 2 % (caixas de 12), 168\$000.
 Ampolas Novocaina e Adrenalina (caixas de 6), 54\$000.
 Ampolas Novocaina e Adrenalina (caixas de 12), 96\$000.
 Ampolas Oelo Bi-Iodeto Mercurio (caixas de 6), 24\$000.
 Ampolas Oelo Bi-Iodeto Mercurio (caixas de 12), 40\$000.

Ampôlas Oelo Bi-Iodeto Mercurio Gaiacol (caixas de 6), 24\$000.	Ampôlas Phosphoro (caixas de 6), réis 24\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydrato, dous centímetros cubicos, 0,50, caixas de seis, 60\$000.
Ampôlas Oelo Bi-Iodeto Mercurio Gaiacol (caixas de 12), 40\$000.	Ampôlas Phosphoro (caixas de 12), 40\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydrato, dous centímetros cubicos, 0,50, caixas de 12, 100\$000.
Ampôlas Oleo Capivara (caixas de 6), 24\$000.	Ampôlas Phosphotal (caixas de 6), 24\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydrato e Urea, caixas de seis, 30\$000.
Ampôlas Oleo Capivara (caixas de 12), 40\$000.	Ampôlas Phosphotal (caixas de 12), 40\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydrato e Urea, caixas de 12, 50\$000.
Ampôlas Oleo Capivara Gaiacol (cai- xas de 6), 24\$000.	Ampôlas Philocarpina Chlorhyd. (cai- xas de 6), 24\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydro Sulfato, 0,25, caixas de seis, 30\$000.
Ampôlas Oleo Capivara Gaiacol (cai- xas de 12), 40\$000.	Ampôlas Philocarpina Chlorhyd. (cai- xas de 12), 40\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydro Sulfato, 0,25, caixas de 12, 50\$000.
Ampôlas Oleo Capivara Iodado (cai- xas de 6), 24\$000.	Ampôlas Philocarpina Nitrato (caixas de 6), 24\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydro Sulfato, 0,50, caixas de seis, 48\$000.
Ampôlas Oleo Capivara Iodado (cai- xas de 12), 40\$000.	Ampôlas Philocarpina Nitrato (caixas de 12), 40\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydro Sulfato, 0,50, caixas de 12, 80\$000.
Ampôlas Oleo Cinzento de Lang (cai- xas de 6), 24\$000.	Ampôlas Piperasina, caixas de seis, 24\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydro Sulfato, dous centímetros cubicos, caixas de seis, 60\$000.
Ampôlas Oleo Cinzento de Lang (cai- xas de 12), 40\$000.	Ampôlas Piperasina, caixas de 12 40\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydro Sulfato, dous centímetros cubicos, caixas de 12, 100\$000.
Ampôlas Oleo Cinzento de Neisser (caixas de 6), 24\$000.	Ampôlas Potassio Brometo, caixas de seis, 24\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydro Sulfato, dous centímetros cubicos, caixas de 12, 100\$000.
Ampôlas Oleo Cinzento de Neisser (caixas de 12), 40\$000.	Ampôlas Potassio Brometo, caixas de 12, 40\$000.	Ampôlas Quinina Formiato, 0,10, cai- xas de seis, 30\$000.
Ampôlas Oleo Chaulmoogra (caixas de 6), 24\$000.	Ampôlas Potassio Iodeto, caixas de seis, 24\$000.	Ampôlas Quinina Formiato, 0,10, cai- xas de 12, 50\$000.
Ampôlas Oleo Chaulmoogra (caixas de 12), 40\$000.	Ampôlas Potassio Iodeto, caixas de 12, 40\$000.	Ampôlas Quinina Formiato, dous cen- tímetros cubicos, 0,25, caixas de seis, 48\$000.
Ampôlas Oleo Eucalyp. Ment. nu- mero 1 (caixas de 6), 30\$000.	Ampôlas Potassio Permanganato, cai- xas de seis, 24\$000.	Ampôlas Quinina Formiato, dous cen- tímetros cubicos, 0,25, caixas de 12, 80\$000.
Ampôlas Oleo Eucalyp. Ment. nu- mero 1 (caixas de 12), 50\$000.	Ampôlas Potassio Permanganato, cai- xas de 12, 40\$000.	Ampôlas Quinina Formiato, dous cen- tímetros cubicos, 0,50, caixas de seis, 60\$000.
Ampôlas Oleo Eucalyp. Ment. nu- mero 2 (caixas de 6), 40\$000.	Ampôlas Potassio Sulfo Gaiacolato, caixas de seis, 24\$000.	Ampôlas Quinina Formiato, dous cen- tímetros cubicos, 0,50, caixas de 12, 100\$000.
Ampôlas Oleo Eucalyp. Ment. nu- mero 2 (caixas de 12), 70\$000.	Ampôlas Potassio Sulfo Gaiacolato caixas de 12, 40\$000.	Ampôlas Quinina Glycero-Phosphato, caixas de seis, 24\$000.
Ampôlas Oleo Gaiacolado (caixas de 6), 24\$000.	Ampôlas Prata Colloidal, caixas de seis, 24\$000.	Ampôlas Quinina Glycero-Phosphato, caixas de 12, 40\$000.
Ampôlas Oleo Gaiacolado (caixas de 12), 40\$000.	Ampôlas Prata Colloidal, caixas de 12, 40\$000.	Ampôlas Quinina Lactato, caixas de seis, 24\$000.
Ampôlas Oleo Gomenolado (caixas de 6), 24\$000.	Ampôlas Protargol, caixas de seis, 24\$000.	Ampôlas Quinina Lactato, caixas de de 12, 40\$000.
Ampôlas Oleo Gomenolado (caixas de 12), 40\$000.	Idem, idem, caixas de 12, 40\$000.	Ampôlas Quinina Sulfato, caixas de seis, 24\$000.
Ampôlas Oleo Gynocardico (caixas de 6), 24\$000.	Ampôlas Quinina Bi-Bromhydrato, cai- xas de seis, 30\$000.	Ampôlas Quinina Sulfato, caixas de 12, 40\$000.
Ampôlas Oleo Gynocardico (caixas de 12), 40\$000.	Idem, idem, idem, caixas de 12, 50\$000.	Ampôlas Quinina Valerianato, caixas de seis, 24\$000.
Ampôlas Oleo Iodoformado (caixas de 6), 24\$000.	Ampôlas Quinina Bi-Chlorhydrato 0,25, caixas de seis, 30\$000.	Ampôlas Quinina Valerianato, caixas de 12, 40\$000.
Ampôlas Oleo Iodoformado (caixas de 12), 40\$000.	Idem, idem, idem, caixas de 12, 50\$000.	Ampôlas Sedativas, caixas de seis, 30\$000.
Ampôlas Oleo Lecithinado (caixas de 6), 24\$000.	Idem, idem, idem, caixas de seis, 48\$000.	Ampôlas Sedativas, caixas de 12, 50\$000.
Ampôlas Oleo Lecithinado (caixas de 12), 40\$000.	Idem, idem, idem, caixas de 12, 80\$000.	Ampôlas Scopolamina Bromhydrato, caixas de seis, 24\$000.
Ampôlas Oleo de Panas (caixas de 6), 24\$000.	Idem idem idem, dous centímetros cubicos, 0,50, caixas de seis, 60\$000.	Ampôlas Scopolamina Bromhydrato, caixas de 12, 40\$000.
Ampôlas Oleo de Panas (caixas de 12), 40\$000.	Idem, idem, idem, caixas de 12 100\$000.	Ampôlas Scopolamina e Morphina, cai- xas de seis, 24\$000.
Ampôlas Oleo Paraldehydo (caixas de 6), 24\$000.	Ampôlas Quinina Bi-Sulfato, caixas de seis, 24\$000.	Ampôlas Scopolamina e Morphina, cai- xas de 12, 40\$000.
Ampôlas Oleo Paraldehydo (caixas de 12), 40\$000.	Idem, idem, caixas de 12, 40\$000.	Ampôlas Sidal, caixas de seis, 24\$000.
Ampôlas Oleo Phosphorado (caixas de 6), 24\$000.	Ampôlas Quinina Bromhydrato 0,25, caixas de seis, 30\$000.	Ampôlas Sidal, caixas de 12, 40\$000.
Ampôlas Oleo Phosphorado (caixas de 12), 40\$000.	Idem idem idem, caixas de 12, 50\$000.	Ampôlas Soda Caustica, caixas de seis, 24\$000.
Ampôlas Opio Extracto (caixas de 6), 24\$000.	Idem idem idem, 0,50, caixas de seis, 48\$000.	Ampôlas Soda Caustica, caixas de 12, 40\$000.
Ampôlas Opio Extracto (caixas de 12), 40\$000.	Idem idem idem, caixas de 12, 80\$000.	Ampôlas Sodio Arseniato, caixas de seis, 24\$000.
Ampôlas Papaina (caixas de 6), réis 24\$000.	Ampôlas Quinina Bromhydrato, dous centímetros cubicos, 0,50, caixas de 12, 100\$000.	Ampôlas Sodio Arseniato, caixas de 12, 40\$000.
Ampôlas Papaina (caixas de 12), réis 40\$000.	Ampôlas Quinina Cacodylato, caixas de seis, 24\$000.	Ampôlas Sodio Benzoato, caixas de seis, 24\$000.
Ampôlas Paraldehydo (caixas de 6), 24\$000.	Ampôlas Quinina Cacodylato, caixas de 12, 40\$000.	Ampôlas Sodio Benzoato, caixas de 12, 40\$000.
Ampôlas Paraldehydo (caixas de 12), 40\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydrato, 0,25, caixas de seis, 30\$000.	Ampôlas Sodio Benzoato, caixas de 12, 40\$000.
Ampôlas Peptona Iodada (caixas de 6), 24\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydrato, 0,25, caixas de 12, 50\$000.	Ampôlas Sodio Cacodylato, 0,05, caixas de seis, 24\$000.
Ampôlas Peptona Iodada (caixas de 12), 40\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydrato, 0,50, caixas de seis, 48\$000.	
Ampôlas Peptona (solução a 5 %) (caixas de 1), 24\$000.	Ampôlas Quinina Chlorhydrato, 0,50, caixas de 12, 80\$000.	
Ampôlas Phosoto (caixas de 6), réis 96\$000.		

Ampólas Sodio Cacodylate, 0,50, caixas de 12, 10\$000.	Ampoules de Sodio Glyco Phosphato, Strych. e Chlor. (exs. de 6), preço por duzia, 24\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 2 cc. 20%, (exs. de 12), 70\$000.
Ampólas Sodio Cacodylate, 0,10, caixas de seis, 30\$000.	Ampoules de Sodio Glyco Phosphato, Strych. Chlor. (exs. de 12), preço por duzia, 40\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 3cc. 20%, (exs. de 6), 44\$000.
Ampólas Sodio Cacodylate, 0,10, caixas de 12, 55\$000.	Ampoules de Sodio, Glyco Phosphato, Strych. Chlor. (exs. de 6), preço por duzia, 24\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 3 cc. 20%, (exs. de 12), 80\$000.
Ampólas Sodio Cacodylate, 0,20, caixas de seis, 30\$000.	Ampoules de Sodio Glycero Phosphato Strych. Chlor. (exs. de 6), preço por duzia, 24\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 4 cc. 20%, (exs. de 6), 54\$000.
Ampólas Sodio Cacodylate, 0,20, caixas de 12, 60\$000.	Ampoules de Sodio Glycero Phosphato Strych. (exs. de 12), preço por duzia, 40\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 4 cc. 20%, (exs. de 12), 100\$000.
Ampólas Sodio Cacodylate, 0,30, caixas de seis, 40\$000.	Ampoules de Sodio Gynocardato, (exs. de 6), preço por duzia, 30\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 5 cc. 20%, (exs. de 6), 66\$000.
Ampólas Sodio Cacodylate, 0,30, caixas de 12, 70\$000.	Ampoules de Sodio Gynocardato, (exs. de 12), preço por duzia, 50\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 5 cc. 20%, (exs. de 12), 120\$000.
Ampólas Sodio Cacodylate, dois centímetros cúbicos, 0,50, caixas de seis, 44\$000.	Ampoules de Sodio Hyposulfito, 5 cc., 20 %, (exs. de 6), preço por duzia, réis 60\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 10 cc. 20%, (exs. de 1), 30\$000.
Ampólas Sodio Cacodylate, dois centímetros cúbicos, 0,50, caixas de 12, 80\$000.	Ampoules de Sodio Hyposulfito, 5 cc., 20 %, (exs. de 12), preço por duzia, 100\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 10 cc. 20%, (exs. de 6), 168\$000.
Ampoules de Sodio, Cacodylate e Strychnina (exs. de 6), preço por duzia, 24\$000.	Ampoules de Sodio e Hyposulfito, 10 cc., 20 % (exs. de 1), 18\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 10 cc. 20%, (exs. de 12), 312\$000.
Ampoules de Sodio, Cacodylate e Strychnina (exs. de 12), preço por duzia, 40\$000.	Ampoules de Sodio e Hyposulfito, 10 cc., (exs. de 6), preço por duzia, réis 96\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 20 cc. 20%, (exs. de 1), 42\$000.
Ampoules de Sodio, Chloreto (exs. de 6), preço por duzia, 24\$000.	Ampoules de Sodio Hyposulfito, 40 cc. (exs. de 12), preço por duzia, 180\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 30 cc. 20%, (exs. de 1), 48\$000.
Ampoules de Sodio, Chloreto (exs. de 12), preço por duzia, 40\$000.	Ampoules de Iodeto, 1 cc. 10 % (exs. de 6), preço por duzia, 24\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 50 cc. 20%, (exs. de 1), 72\$000.
Ampoules de Sodio e Cinnamato (exs. de 6), preço por duzia, 24\$000.	Ampoules de Iodeto, 1 cc. 10 % (exs. de 12), preço por duzia, 40\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 100 cc. 20%, (exs. de 1), 120\$000.
Ampoules de Sodio e Cinnamato (exs. de 12), preço por duzia, 40\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 2 cc. 10 % (exs. de 6), preço por duzia, réis 30\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 1 cc. 30%, (exs. de 6), 36\$000.
Ampoules de Sodio, Cinnamato e Arrhenal (exs. de 6), preço por duzia, réis 40\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 2 cc. 10 % (exs. de 12), preço por duzia, réis 50\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 1 cc. 30%, (exs. de 6), 70\$000.
Ampoules de Sodio, Cinnamato e Arrhenal (exs. de 12), preço por duzia, 24\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 3 cc., 10 % (exs. de 6), preço por duzia, réis 36\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 2 cc. 30%, (exs. de 6), 44\$000.
Ampoules de Sodio e Citrato, 1 cc. 10 %, (exs. de 6), preço por duzia, 24\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 3 cc., 10 % (exs. de 12), preço por duzia, réis 70\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 2 cc. 30%, (exs. de 12), 80\$000.
Ampoules de Sodio e Citrato, 1 cc. 10 %, (exs. de 12), preço por duzia, 40\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 4 cc., 10 % (exs. de 6), preço por duzia, réis 44\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 3 cc. 30%, (exs. de 6), 54\$000.
Ampoules de Sodio e Citrato, 2 cc. 10 %, (exs. de 6), preço por duzia, 30\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 4 cc., 10 % (exs. de 12), preço por duzia, réis 80\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 3 cc. 30%, (exs. de 12), 100\$000.
Ampoules de Sodio e Citrato, 2 cc. (exs. de 12), preço por duzia, 50\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 5 cc., 10 % (exs. de 6), preço por duzia, réis 54\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 4 cc. 30%, (exs. de 6), 66\$000.
Ampoules de Sodio e Citrato, 5 cc. 10 %, (exs. de 6), preço por duzia, 40\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 5 cc., 10 % (exs. de 12), preço por duzia, réis 100\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 4 cc. 30%, (exs. de 12), 120\$000.
Ampoules de Sodio e Citrato, 5 cc. (exs. de 12), preço por duzia, 70\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 10 cc., 10 % (ex. de 1), preço por duzia, réis 24\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 5 cc. 30%, (exs. de 6), 78\$000.
Ampoules de Sodio e Citrato, 10 cc. 10 %, (exs. de 1), preço por duzia, réis 24\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 10 cc., 10 % (exs. de 6), preço por duzia, réis 120\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 5 cc. 30%, (exs. de 12), 144\$000.
Ampoules de Sodio e Formiato (exs. de 6), preço por duzia, 24\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 10 cc., 10 % (exs. de 12), preço por duzia, 216\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 10 cc. 30%, (exs. de 1), 36\$000.
Ampoules de Sodio e Formiato (exs. de 12), preço por duzia, 40\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 20 cc., (ex. de 1), preço por duzia, 30\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 10 cc. 30%, (exs. de 6), 192\$000.
Ampoules de Sodio, Formiato e Strychnina (exs. de 6), preço por duzia, réis 24\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 30 cc., 10 % (ex. de 1), preço por duzia, 36\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 10 cc. 30%, (exs. de 12), 360\$000.
Ampoules de Sodio, Formiato e Strychnina (exs. de 12), preço por duzia, 40\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 50 cc., 10 % (ex. de 1), preço por duzia, réis 54\$000.	Ampoules de Sodio Iodeto 20 cc. 30%, (exs. de 1), 48\$000.
Ampoules de Sodio, Formiato, Strychnina e Cocadyl. (exs. de 6), preço por duzia, 24\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 100 cc., 10 % (ex. de 1), preço por duzia 96\$000.	Ampólas sodio iodeto, 30 cc., 30 %, caixas de 1, 66\$000.
Ampoules de Sodio, Formiato, Strychnina e Cocadyl. (exs. de 12), preço por duzia, 40\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 1 cc., 20 % (exs. de 6), preço por duzia, réis 30\$000.	Ampólas sodio iodeto, 50 cc., 30 %, caixas de 1, 90\$000.
Ampoules de Sodio, Glycero Phosphato (exs. de 6), preço por duzia, 24\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 1 cc., 20 % (exs. de 12), preço por duzia, réis 50\$000.	Ampólas sodio iodeto, 100 cc., 30 %, caixas de 1, 144\$000.
Ampoules de Sodio, Glycero Phosphato (exs. de 12), preço por duzia, 40\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 2 cc., 20 % (exs. de 6), preço por duzia, réis 36\$000.	Ampólas sodio iodeto, 1 cc., 50 %, caixas de 6, 44\$000.
Ampoules de Sodio, Glyco Phosphato de Sodio Cocad. (exs. de 6), preço por duzia, 24\$000.	Ampoules de Sodio e Iodeto, 2 cc., 20 % (exs. de 12), preço por duzia, réis 50\$000.	Ampólas sodio iodeto, 1 cc., 50 %, caixas de 12, 80\$000.
Ampoules de Sodio, Glyco Phosphato de Sodio Cocad. (exs. de 12), preço por duzia, 40\$000.		Ampólas sodio iodeto, 2 cc., 50 %, caixas de 6, 54\$000.

Ampólas sodio iodeto, 10 cc., 50 %, caixas de 1, 18\$000.	Ampólas solução de trinitrina, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas strychnina phospho arsenico intensiva série D, caixas de 12, 60\$000.
Ampólas sodio iodeto, 10 cc., 50 %, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas sparteina sulfato, 0,02, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas tartaro emetico 1 %, caixas de 6, 24\$000.
Ampólas sodio iodeto, 10 cc., 50 %, caixas de 12, 45\$000.	Ampólas sparteina sulfato, 0,02, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas tartaro emetico 1 %, caixas de 12, 40\$000.
Ampólas sodio iodeto, 20 cc., 50 %, caixas de 1, 78\$000.	Ampólas sparteina sulfato, 0,05, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas tartaro emetico 5 cc. 0,05, caixas de 6, 40\$000.
Ampólas sodio iodeto, 30 cc., 50 %, caixas de 1, 96\$000.	Ampólas sparteina sulfato, 0,05, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas tartaro emetico 5 cc. 0,05, caixas de 12, 70\$000.
Ampólas sodio iodeto, 50 cc., 50 %, caixas de 1, 144\$000.	Ampólas sparteina e strychnina, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas tartaro emetico 10 cc. 0,10, caixas de 6, 72\$000.
Ampólas sodio methylarsinato, 0,05, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas sparteina e strychnina, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas tartaro emetico 10 cc. 0,10, caixas de 12, 132\$000.
Ampólas sodio methylarsinato, 0,05, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas stovaina, 0,01, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas tartaro emetico 10 cc. 0,10, caixas de 1, 14\$400.
Ampólas sodio methylarsinato, 0,10, caixas de 6, 30\$000.	Ampólas stovaina, 0,01, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas thiosinamina, caixas de 6, 24\$000.
Ampólas sodio methylarsinato, 0,10, caixas de 12, 50\$000.	Ampólas stovaina, 0,05, caixas de 6, 30\$000.	Ampólas thiosinamina, caixas de 12, 40\$000.
Ampólas sodio morrhuate, caixas de 6, 30\$000.	Ampólas stovaina, 0,05, caixas de 12, 50\$000.	Ampólas trinitrina, caixas de 6, 24\$000.
Ampólas sodio morrhuate, caixas de 12, 50\$000.	Ampólas stovaina e adrenalina, caixas de 6, 54\$000.	Ampólas trinitrina, caixas de 12, 40\$000.
Ampólas sodio nitrato, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas stovaina e adrenalina, caixas de 12, 96\$000.	Ampólas tripsina, caixas de 6, 24\$000.
Ampólas sodio nitrato, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas stovaina e strychnina, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas tripsina, caixas de 12, 40\$000.
Ampólas sodio nitrito, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas stovaina e strychnina, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas tropo-cocaina chlorhydrato, caixas de 6, 24\$000.
Ampólas sodio nitrito, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas stovaina (form. Reclus), caixas de 6, 96\$000.	Ampólas tropo-cocaina chlorhydrato, caixas de 12, 40\$000.
Ampólas sodio nucleinato, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas strophantina, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas uranol, caixas de 6, 24\$000.
Ampólas sodio nucleinato, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas strophantina, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas uranol, caixas de 12, 48\$000.
Ampólas sodio phosphato, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas strophantina e sparteina, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas viscum album, caixas de 6, 24\$000.
Ampólas sodio phosphato, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas strophantina e sparteina, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas viscum album, caixas de 12, 40\$000.
Ampólas sodio salicylato, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas strychnina arseniato, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas yohimbina chlorhydrato, caixas de 12, 80\$000.
Ampólas sodio salicylato, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas strychnina arseniato, caixas de 12, 40\$000.	
Ampólas sodio salicylato, 2 cc., caixas de 6, 30\$000.	Ampólas strychnina cacodylato, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas de 1 cm3 com os saes acima mencionados, caixas de 6, 24\$000.
Ampólas sodio salicylato, 2 cc., caixas de 12, 50\$000.	Ampólas strychnina cacodylato, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas de cc. com os saes acima mencionados, caixas de 12, 40\$000.
Ampólas sodio salicylato, 5 cc., caixas de 6, 40\$000.	Ampólas strychnina chlorhydrato, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas de 2 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 6, 30\$000.
Ampólas sodio salicylato, 5 cc., caixas de 12, 70\$000.	Ampólas strychnina chlorhydrato, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas de 2 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 12, 50\$000.
Ampólas sodio salicylato, 10 cc., caixas de 1, 18\$000.	Ampólas strychnina citrato, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas de 3 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 6, 36\$000.
Ampólas sodio salicylato, 10 cc., caixas de 6, 96\$000.	Ampólas strychnina citrato, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas de 3 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 12, 60\$000.
Ampólas sodio tanadato, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas strychnina formiato, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas de 4 e 5 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 6, 40\$000.
Ampólas sodio vanadato, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas strychnina formiato, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas de 4 e 5 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 12, 70\$000.
Ampólas solução Dr. B. Romeu, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas strychnina nitrato, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas soro ferro ars. phosphatado n. 1, caixas de 6, 30\$000.
Ampólas solução Dr. B. Romeu, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas strychnina nitrato, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas soro ferro ars. phosphatado n. 1, caixas de 12, 50\$000.
Ampólas solução cafeina Tanret, caixas de 6, 30\$000.	Ampólas strychnina phosphato, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas soro ferro ars. phosphatado n. 2, caixas de 6, 30\$000.
Ampólas solução cafeina Tanret, caixas de 12, 50\$000.	Ampólas strychnina phosphato, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas soro ferro ars. phosphatado n. 2, caixas de 12, 50\$000.
Ampólas solução oleosa de Panas, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas strychnina pura, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas soro ferro ars. phosphatado n. 3, caixas de 6, 30\$000.
Ampólas solução oleosa de Panas, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas strychnina pura, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas soro ferro ars. phosphatado n. 3, caixas de 12, 50\$000.
Ampólas solução oleosa de Picot, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas strychnina sulfato, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas soro gelatinado de 5 cc., caixas de 6, 60\$000.
Ampólas solução oleosa de Picot, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas strychnina sulfato, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas soro gelatinado de 5 cc., caixas de 12, 100\$000.
Ampólas solução de Prokhorow, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas strychnina intensiva série A, caixas de 12, 50\$000.	Ampólas soro glycosado fleig de 5 cc., caixas de 6, 60\$000.
Ampólas solução de Prokhorow, caixas de 12, 40\$000.	Ampólas strychnina phospho intensiva série B, caixas de 12, 60\$000.	Ampólas soro glycosado fleig de 5 cc., caixas de 12, 100\$000.
Ampólas solução de trinitrina, caixas de 6, 24\$000.	Ampólas strychnina arsenico intensiva série C, caixas de 12, 60\$000.	Ampólas soro isotônico de 1 cc., caixas de 6, 24\$000.

Ampólas soro isotónico de 4 cc., caixas de 6, 40\$000.

Ampólas soro isotónico de 4 cc., caixas de 12, 70\$000.

Ampólas soro isotónico de 5 cc., caixas de 6, 40\$000.

Ampólas soro isotónico de 5 cc., caixas de 12, 70\$000.

Ampólas soro mercurial n. 1, caixas de 6, 24\$000.

Ampólas soro mercurial n. 1, caixas de 12, 40\$000.

Ampólas soro mercurial n. 2, caixas de 6, 24\$000.

Ampólas soro mercurial n. 2, caixas de 12, 40\$000.

Ampólas soro mercurial n. 3, caixas de 6, 24\$000.

Ampólas soro mercurial n. 3, caixas de 12, 40\$000.

Ampólas soro mercurial n. 4, caixas de 6, 24\$000.

Ampólas soro mercurial n. 4, caixas de 12, 40\$000.

Ampólas soro mercurial n. 5, caixas de 6, 24\$000.

Ampólas soro mercurial n. 5, caixas de 12, 40\$000.

Ampólas soro physiologico de 1 cc., caixas de 6, 24\$000.

Ampólas soro physiologico de 1 cc., caixas de 12, 40\$000.

Ampólas soro physiologico de 2 cc., caixas de 6, 30\$000.

Ampólas soro physiologico de 2 cc., caixas de 12, 50\$000.

Ampólas soro physiologico de 3 cc., caixas de 6, 36\$000.

Ampólas soro physiologico de 3 cc., caixas de 12, 60\$000.

Ampólas soro physiologico 4 cc., caixa de 6, 40\$000.

Ampólas soro physiologico 4 cc., caixa de 12, 70\$000.

Ampólas soro physiologico 5 cc., caixa de 6, 40\$000.

Ampólas soro physiologico 5 cc., caixa de 12, 70\$000.

Ampólas soro truneeck, caixa de 6, 24\$000.

Ampólas soro truneeck, caixa de 12, 40\$000.

Ampólas thala-soro 1 cc., caixa de 6, 24\$000.

Ampólas thala-soro 1 cc., caixa de 12, 40\$000.

Ampólas thala-soro 2 cc., caixa de 6, 30\$000.

Ampólas thala-soro 2 cc., caixa de 12, 50\$000.

Ampólas thala-soro 3 cc., caixa de 6, 36\$000.

Ampólas thala-soro 3 cc., caixa de 12, 60\$000.

Ampólas thala-soro 4 cc., caixa de 6, 40\$000.

Ampólas thala-soro 4 cc., caixa de 12, 70\$000.

Ampólas thala-soro 5 cc., caixa de 6, 40\$000.

Ampólas thala-soro 5 cc., caixa de 12, 70\$000.

Ampólas agua bi-distillada 10 cc., caixa de 1, 12\$000.

Ampólas agua bi-distillada 10 cc., caixa de 6, 60\$000.

Ampólas agua bi-distillada 10 cc., caixa de 12, 120\$000.

Ampólas agua bi-distillada 10 cc., caixa de 24, 228\$000.

Ampólas agua bi-distillada 10 cc., caixa de 48, 432\$000.

Ampólas agua bi-distillada 20 cc., caixa de 1, 18\$000.

Ampólas agua bi-distillada 30 cc., caixa de 1, 24\$000.

Ampólas agua bi-distillada 50 cc., caixa de 1, 30\$000.

Ampólas agua bi-distillada 100 cc., caixa de 1, 36\$000.

Ampólas agua bi-distillada 250 cc., caixa de 1, 60\$000.

Ampólas agua bi-distillada 500 cc., caixa de 1, 90\$000.

Ampólas agua bi-distillada 1.000 cc., caixa de 1, 120\$000.

Ampólas agua bi-distillada rjesmer., 1.000 cc., caixa de 1, 168\$000.

Ampólas soro camphorado 10 cc., caixa de 1, 14\$400.

Ampólas soro camphorado 20 cc., caixa de 1, 18\$000.

Ampólas soro camphorado 30 cc., caixa de 1, 24\$000.

Ampólas soro camphorado 50 cc., caixa de 1, 30\$000.

Ampólas soro camphorado 100 cc., caixa de 1, 36\$000.

Ampólas soro camphorado 250 cc., caixa de 1, 60\$000.

Ampólas soro gelatinado a 5 % 10 cc., caixa de 1, 18\$000.

Ampólas soro gelatinado a 5 % 20 cc., caixa de 1, 24\$000.

Ampólas soro gelatinado a 5 % 30 cc., caixa de 1, 30\$000.

Ampólas soro gelatinado a 5 % 50 cc., caixa de 1, 36\$000.

Ampólas soro gelatinado a 5 % 100 cc., caixa de 1, 60\$000.

Ampólas soro gelatinado 5 % 250 cc., caixa de 1, 120\$000.

Ampólas soro gelatinado a 5 % 500 cc., caixa de 1, 216\$000.

Ampólas soro glycosado de Fleig 10 cc., caixa de 1, 18\$000.

Ampólas soro glycosado de Fleig 10 cc., caixa de 6, 96\$000.

Ampólas soro glycosado de Fleig 10 cc., caixa de 12, 180\$000.

Ampólas soro glycosado de Fleig 20 cc., caixa de 1, 24\$000.

Ampólas soro glycosado de Fleig 30 cc., caixa de 1, 30\$000.

Ampólas soro glycosado de Fleig 50 cc., caixa de 1, 36\$000.

Ampólas soro glycosado de Fleig 100 cc., caixa de 1, 60\$000.

Ampólas soro glycosado de Fleig 250 cc., caixa de 1, 120\$000.

Ampólas soro glycosado de Fleig 500 cc., caixa de 1, 216\$000.

Ampólas soro glycosado Fleig hypertónico 10 cc., caixa de 1, 24\$000.

Ampólas soro glycosado Fleig hypertónico 20 cc., caixa de 1, 30\$000.

Ampólas soro glycosado Fleig hypertónico 30 cc., caixa de 1, 36\$000.

Ampólas soro glycosado Fleig hypertónico 50 cc., caixa de 1, 60\$000.

Ampólas soro glycosado Fleig hypertónico 100 cc., caixa de 1, 96\$000.

Ampólas soro glycosado Fleig hypertónico 250 cc., caixa de 1, 168\$000.

Ampólas soro glycosado Fleig hypertónico 500 cc., caixa de 1, 312\$000.

Ampólas soro isotónico 10 cc., caixa de 1, 14\$400.

Ampólas soro isotónico 20 cc., caixa de 1, 18\$000.

Ampólas soro isotónico 30 cc., caixa de 1, 24\$000.

Ampólas soro isotónico 50 cc., caixa de 1, 30\$000.

Ampólas soro isotónico 100 cc., caixa de 1, 36\$000.

Ampólas soro isotónico 250 cc., caixa de 1, 60\$000.

Ampólas soro isotónico 500 cc., caixa de 1, 96\$000.

Ampólas soro Marfan 100 cc., caixa de 1, 14\$400.

Ampólas soro Marfan 20 cc., caixa de 1, 18\$000.

Ampólas soro Marfan 50 cc., caixa de 1, 30\$000.

Ampólas soro Marfan 100 cc., caixa de 1, 36\$000.

Ampólas soro physiologico 10 cc., caixa de 1, 14\$400.

Ampólas soro physiologico 20 cc., caixa de 1, 18\$000.

Ampólas soro physiologico 30 cc., caixa de 1, 24\$000.

Ampólas soro physiologico 50 cc., caixa de 1, 30\$000.

Ampólas soro physiologico 100 cc., caixa de 1, 36\$000.

Ampólas soro physiologico 250 cc., caixa de 1, 60\$000.

Ampólas soro physiologico 500 cc., caixa de 1, 96\$000.

Ampólas soro physiologico 1.000 cc., caixa de 1, 120\$000.

Ampólas soro physiologico rjesmer., 1.000 cc., caixa de 1, 168\$000.

Ampólas soro Ringer 10 cc., caixa de 1, 14\$400.

Ampólas soro Ringer 20 cc., caixa de 1, 18\$000.

Ampólas soro Ringer 50 cc., caixa de 1, 30\$000.

Ampólas soro Ringer 100 cc., caixa de 1, 36\$000.

Ampólas soro Ringer 250 cc., caixa de 1, 60\$000.

Ampólas soro Ringer 500 cc., caixa de 1, 96\$000.

Ampólas Thala Soro (as mesmas cubagens e preços do soro physiologico).

Oleo de Amendoas, doces, lavado, 10 cc., 50\$000.

Oleo de Amendoas, doces, lavado, 20 cc., 36\$000.

Oleo de Amendoas, doces, lavado, 30 cc., 42\$000.

Oleo de Amendoas, doces, lavado, 50 cc., 54\$000.

Oleo de Amendoas, doces, lavado, 100 cc., 72\$000.

Oleo de Amendoas, doces, lavado, 250 cc., 156\$000.

Oleo de Amendoas, doces, lavado, 500 cc., 288\$000.

Oleo de Capivara, verdadeiro, 10 cc., 36\$000.

Oleo de Capivara, verdadeiro, 50 cc., 60\$000.

Oleo de Capivara, verdadeiro, 100 cc., 96\$000.

Oleo Cinzento, a 30 e 40 %, 48\$000.

Oleo Gynocardia Odorata, Purissimo, 48\$000.

Oleo Olivas, lavado, 10 cc., 30\$000.

Oleo Olivas, lavado, 20 cc., 36\$000.

Oleo Olivas, lavado, 30 cc., 42\$000.

Oleo Olivas, lavado, 50 cc., 54\$000.

Oleo Olivas, lavado, 100 cc., 72\$000.

Oleo Olivas, lavado, 250 cc., 156\$000.

Oleo Olivas, lavado, 500 cc., 288\$000.

Oleo Olivas, camphorado, 10 cc., 30\$000.

Oleo Olivas, camphorado, 20 cc., 36\$000.

Oleo Olivas, camphorado, 30 cc., 42\$000.

Oleo Olivas, camphorado, 50 cc., 54\$000.

Oleo Olivas, camphorado, 100 cc., 72\$000.

Oleo Olivas, camphorado, 250 cc., 156\$000.

Oleo Olivas, camphorado, 500 cc., 288\$000.

Oleo Vaseline, purissimo, 19 cc., 30\$000.
 Olio Vaseline, purissimo, 20 cc., 36\$000.
 Olio Vaseline, purissimo, 30 cc., 42\$000.
 Olio Vaseline, purissimo, 50 cc., 54\$000.
 Olio Vaseline, purissimo, 100 cc., 72\$000.
 Capsulas Acido Oleico, 10\$000.
 Capsulas Anti-gastralgicas, 36\$000.
 Capsulas Azul de Methyleno, compo-
 tas, 66\$000.
 Capsulas Balsamo de Copahyba, 2,5, 48\$000.
 Capsulas Balsamo de Copahyba, 25 centigr., 30\$000.
 Capsulas C. S. C., 54\$000.
 Capsulas Creosoto, 40\$000.
 Capsulas Creosoto, 40\$000.
 Capsulas Cubebas e Salol, 10\$000.
 Capsulas Desobstruentes, 68\$000.
 Capsulas essencia de Canella, 40\$000.
 Capsulas essencia de Herva de Santa Maria, 18\$000.
 Capsulas essencia de Sando, reis 14\$000.
 Capsulas essencia de Terebenthina, 2\$000.
 Capsulas Ether e Terebenthina, reis 68\$000.
 Capsulas Ether Sulfureo, 36\$000.
 Capsulas Eucalyptol, 36\$000.
 Capsulas Eucalyptol, Creosoto e Iodo-
 formo, 40\$000.
 Capsulas Extracto Etherico de Feto
 Vacuo, 54\$000.
 Capsulas Gabianol, 40\$000.
 Capsulas Libanol, 10\$000.
 Capsulas Oleo de anda-a-sa, 36\$000.
 Capsulas Oleo de coco puro, 34\$000.
 Capsulas Oleo de Copahyba, 2,0, reis 18\$000.
 Capsulas Oleo de Copahyba, 25 centi-
 grammas, 30\$000.
 Capsulas Oleo de Fígado de Bacalhão,
 Creosotado, 60\$000.
 Capsulas Oleo de Fígado de Bacalhão,
 Creosotado Phosphatado, 60\$000.
 Capsulas Oleo de Fígado de Bacalhão,
 Eucalyptol Iodoformado, 60\$000.
 Capsulas Oleo de Fígado de Bacalhão,
 Ferruginoso, 36\$000.
 Capsulas Oleo de Fígado de Bacalhão,
 puro, 25 centigr., 36\$000.
 Capsulas Oleo de Fígado de Bacalhão,
 puro, 2,50, 60\$000.
 Capsulas Oleo Gynocardia odorata,
 40\$000.
 Capsulas Oleo Harlem, 40\$000.
 Capsulas Oleo Lecithina, 10\$000.
 Capsulas Oleo Olivas, 40\$000.
 Capsulas Paraldehyde, 36\$000.
 Capsulas Remedio de Durande, reis 36\$000.
 Capsulas Sandalo (essencia de), reis 54\$000.
 Capsulas Sandalo e Cubebas, 54\$000.
 Capsulas Sandalo Salolado, 54\$000.
 Capsulas Sulfureto de Carbono, reis 54\$000.
 Capsulas Terpinol, 36\$000.
 Sabonetes Medicinas Acido Borico,
 14\$000.
 Sabonetes Medicinas Acido Gynocar-
 dico, 20\$000.
 Sabonetes Medicinas Acido Lincico,
 14\$000.
 Sabonetes Medicinas Acido Glyceri-
 nado, 14\$000.
 Sabonetes Medicinas Acido Salicy-
 14\$000.

Sabonetes Medicinas Acido Thy-
 mico, 14\$000.
 Sabonetes Medicinas Alcatrão, reis 14\$000.
 Sabonetes Medicinas Alcatrão e Ara-
 roba, 14\$000.
 Sabonetes Medicinas Alcatrão Sulfu-
 roso, 14\$000.
 Sabonetes medicinas Araroba, 14\$000.
 Sabonetes medicinas Aristol, 14\$000.
 Sabonetes medicinas Borax, 14\$000.
 Sabonetes medicinas Camphora, reis 14\$000.
 Sabonetes medicinas Eucalypto, reis 14\$000.
 Sabonetes medicinas Formol (em
 barrinhas), 20\$000.
 Sabonetes medicinas Hermophenyl,
 24\$000.
 Sabonetes medicinas Ichthyol, reis 14\$000.
 Sabonetes medicinas Ichthyol Subli-
 mado, 14\$000.
 Sabonetes medicinas Naphthalina, reis 14\$000.
 Sabonetes medicinas Naphtol, reis 14\$000.
 Sabonetes medicinas Parasiticidea,
 14\$000.
 Sabonetes medicinas Resorcina, reis 24\$000.
 Sabonetes medicinas Salol, 14\$000.
 Sabonetes medicinas Sublimado, reis 14\$000.
 Sabonetes medicinas Sulfuroso, reis 14\$000.
 Sabonetes medicinas Sulfo-phenico,
 14\$000.
 Sabonetes medicinas Thymo Borico
 (em barrinhas), 24\$000.
 Sabonetes medicinas em barras, de
 Alcatrão, 18\$000.
 Sabonetes medicinas em barras, de
 Carbolic, 18\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Acido Borico, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Acido Gynocardico, 16\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Acido Phenico, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Acido Phenico Glycerin, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Acido Salicylico, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Acido Thymico, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Alcatrão, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Alcatrão e Araroba, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Alcatrão Sulfuroso, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Araroba, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Borax, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Camphora, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Enxofre, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Eucalypto, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Formol, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Ichthyol, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Ichthyol e Sublimado, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Naphtol, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Resorcina, 10\$000.

Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Salol, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Sublimado, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Sulfo-Phenico, 10\$000.
 Sabonetes medicinas marca Excel-
 sior Sulfuroso, 10\$000.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1931.
 — Silva Araujo & Comp., Limitada.

Tabella de preços e marcas das perfu-
 marias fabricadas por Silva Araujo &
 Comp. Ltda, estabelecidos á rua 1ª de
 Março ns. 9, 11 e 13, na cidade do Rio de
 Janeiro:

Marcas — Preço por dúzia

Agua de alfazema 500,0, 108\$000.
 Agua de alfazema, litro 180\$000.
 Agua de Colonia Dupla vidro, 48\$400.
 Agua de Colonia Dupla 500,0, 78\$000.
 Agua de Colonia Dupla, litro, 156\$000.
 Agua de Colonia litro comuna, 136\$000.
 Agua de Quina, 146\$000.
 Agua de Violeta, 146\$000.
 Ammonia Escuma, 37\$200.
 Brilhanina Concreta, 37\$200.
 Creme de Lanolina, 34\$000.
 Loção Beatriz, 78\$000.
 Loção Chypre, 72\$000.
 Loção Cravo Rosa, 72\$000.
 Loção Polypodio, 72\$000.
 Loção Violeta ideal, 72\$000.
 Oleo de babosa simples, 31\$000.
 Oleo de babosa aromatico, 37\$200.
 Oleo de babosa aromatico (mod. fran-
 cez), 31\$000.
 Oleo de coco quinado, 34\$000.
 Pó de arroz branco, 24\$800.
 Pó de arroz roseo, 24\$800.
 Pó de arroz setinea branco, 44\$400.
 Pó de arroz setinea roseo, 44\$400.
 Sabão liquido perfumado litro, 80\$103.
 Segredo da belleza, 36\$000.
 Vaseline perfumada, 34\$000.
 Agua de Botol 250,0, 32\$400.
 Agua de Botol 500,0 60\$000.
 Agua de Botol, litro, 86\$400.
 Alcool de Mentha, 30\$000.
 Baby Flora, 24\$000.
 Biotrichol, 126\$000.
 Biotrichol brilhantina, 126\$000.
 Quina Panama vidro, 72\$000.
 Quina Panama 500,0, 108\$000.
 Quina Panama, litro, 198\$000.
 Tonico para o cabelo, 53\$400.
 Vinagre hygienico vidro, 31\$000.
 Vinagre hygienico 500,0, 108\$000.
 Vinagre hygienico, litro, 198\$000.
 Sabonetes para toilette em barra Agua
 Colonia, 22\$800.
 Sabonete para toilette em barra alfa-
 ce, 22\$800.
 Sabonete para toilette em barra amen-
 doas, 22\$800.
 Sabonete para toilette em barra, arroz
 e cevada, 22\$800.
 Sabonete para toilette em barra, ben-
 joim transp., 22\$800.
 Sabonete para toilette em barra, coco,
 22\$800.
 Sabonete para toilette em barra, gly-
 cerina transp., 22\$800.
 Sabonete para toilette em barra, opaco,
 22\$800.
 Sabonete para toilette em barra, Tim-
 mel, 22\$800.
 Sabonete para toilette em barra, rosa,
 22\$800.
 Sabonetes para toilettes em barra, tot-
 lette, 22\$800.
 Sabonete para toilette em barra, Win-
 dsor, 22\$800.

Sabonete para toilette, agua de Colonia, 11\$800.
 Sabonete para toilette alface, 15\$600.
 Sabonete para toilette, amendoas, 15\$600.
 Sabonete para toilette, coco, 15\$600.
 Sabonete para toilette, glicerina transp., 15\$600.
 Sabonete para toilette, industrial, 15\$600.
 Sabonete para toilette, rosa, 15\$600.
 Sabonete para toilette, violeta, 15\$600.
 Dentifricios:
 Elixir dentifricio, 43\$600.
 Pó dentifricio, 16\$400.
 Thymodonte elixir vidro, 32\$400.
 Thymodonte elixir litro, 168\$000.
 Thymodonte elixir litro, 168\$000.
 Thymodonte, pasta, 26\$800.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1931.
 — Silva Araujo & Comp. Ltda.

Tabella de preços e marcas de vitaminas, productos opotherapicos e vacinas, fabricados por Silva Araujo & Comp. Ltda., estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua 1° de Março numeros 9, 11 e 13:

Marcas — Preço por duzia

a) vitaminas (injectaveis):
 Polyvitamina, 420\$000;
 Polyvitamina Infantil, 120\$000;
 Vitamina A, 80\$000;
 Vitamina B, 80\$000;
 Vitamina C, 80\$000;
 b) Hormovitaminas (injectaveis):
 Hormovitamina, 80\$000;
 Hormovitamina ovario, 80\$000;
 Hormovitamina cerebro, 90\$000;
 Hormovitamina corpo amarello, réis 100\$000;
 Hormovitamina figado, 80\$000;
 Hormovitamina thyroide, 80\$000;
 Hormovitamina hypophyse, 90\$000;
 Hormovitamina testiculo, 80\$000;
 Hormovitamina placenta, 80\$000;
 Hormovitamina suprarenal, 80\$000;
 c) Hormonios (caixa de 6 empólas):
 Hormonios cerebro, 96\$000;
 Hormonios corpo amarello, 120\$000;
 Hormonios figado, 96\$000;
 Hormonios hypophyse, 108\$000;
 Hormonios hypophyse (lobulo anterior), 120\$000;
 Hormonios hypophyse (lobulo posterior), 120\$000;
 Hormonios glandula mammaria, réis 96\$000;
 Hormonios ovario, 96\$000;
 Hormonios pancreas, 96\$000;
 Hormonios placenta, 96\$000;
 Hormonios prostata, 96\$000;
 Hormonios suprarenal, 96\$000;
 Hormonios testiculo, 96\$000;
 Hormonios thyroide, 96\$000;
 Hormonios thymus, 108\$000;
 Hormonios sexuaes (masculino), réis 144\$000;
 Hormonios sexuaes (feminino), réis 144\$000;
 d) Lactoproteina (6 empólas):
 Lactoproteina 2 cm3, 60\$000;
 Lactoproteina 5 cm3, 80\$000;
 e) Extractos injectaveis (caixa com 6 empólas):
 Extracto baco, 70\$000;
 Extracto cerebro, 80\$000;
 Extracto corpo amarello, 100\$000;
 Extracto coração, 80\$000;
 Extracto figado, 70\$000;
 Extracto gastricos, 80\$000;
 Extracto hypophyse, 90\$000;
 Extracto hypophyse (lobulo anterior), 90\$000;

Extracto hypophyse (lobulo posterior), 100\$000;
 Extracto glandula mammaria, 70\$000;
 Extracto ovario, 80\$000;
 Extracto pancreas, 80\$000;
 Extracto placenta, 80\$000;
 Extracto prostata, 80\$000;
 Extracto rim, 70\$000;
 Extracto suprarenal, 70\$000;
 Extracto testiculo, 70\$000;
 Extracto thyroide, 70\$000;
 Extracto thymus, 90\$000;
 Extracto tonsillares, 80\$000;
 Extracto sexuaes (masculino), réis 120\$000;
 Extracto sexuaes (feminino), réis 120\$000;
 Polyglandulina, 80\$000;
 a) Drageas (simples):
 Drageas cerebrina, 70\$000.
 Drageas corpo amarello do ovario, 120\$000;
 Drageas digestina, 80\$000;
 Drageas hepatica, 80\$000;
 Drageas bilina, 80\$000;
 Drageas hypophysina, 100\$000;
 Drageas mammina, 80\$000;
 Drageas nephrina, 70\$000;
 Drageas ovarina, 80\$000;
 Drageas pancreina, 80\$000;
 Drageas placentina, 80\$000;
 Drageas splenina, 70\$000;
 Drageas suprarenalina, 80\$000;
 Drageas testiculina, 70\$000;
 Drageas thyroidea, 80\$000;
 Drageas thymina, 100\$000.
 b) Drageas (associadas):
 Drageas ovario mammina, 100\$000;
 Drageas thyrovarina, 80\$000;
 Drageas thyrohypophysina, 100\$000;
 Drageas polyglandulina, 80\$000;
 Drageas placento mammina, 80\$000;
 Drageas hypovarina, 120\$000;
 Drageas hypotesticulina, 100\$000;
 Drageas renohypovarina, 100\$000;
 Drageas renohypotesticulina, 100\$000;
 Drageas sexuaes (masculino), 130\$000;
 Drageas sexuaes (feminino), 140\$000.
 c) Góttas (extractos glicerinados):
 Góttas amygdala, 80\$000;
 Góttas baco, 70\$000;
 Góttas cerebro, 80\$000;
 Góttas figado, 70\$000;
 Góttas hypophyse, 90\$000;
 Góttas manima, 80\$000;
 Góttas medula ossa, 80\$000;
 Góttas ovario, 80\$000;
 Góttas pancreas, 80\$000;
 Góttas prostata, 90\$000;
 Góttas rim, 70\$000;
 Góttas suprarenal, 80\$000;
 Góttas testiculo, 80\$000;
 Góttas thymus, 80\$000;
 Góttas thyroide, 70\$000;
 Góttas placenta, 80\$000.
 c) Órgãos em pó, dessecados no vácuo:
 Amygdala, 72\$000.
 Baco, 72\$000.
 Bile, 72\$000.
 Corpo amarello, 360\$000.
 Cerebro, 84\$000.
 Figado, 72\$000.
 Ganglio lymphatico, 72\$000.
 Hypophyse, 288\$000.
 Lob. ant. da hypophyse, 360\$000.
 Lob. post. da hypophyse, 360\$000.
 Gl. mammaria, 72\$000.
 Mucosa gasiro intestinal, 96\$000.
 Ovario total, 120\$000.
 Pancreas, 84\$000.
 Parotida, 72\$000.
 Placenta, 84\$000.
 Prostata, 192\$000.

Polyglandulina, 96\$000.
 Rim, 72\$000.
 Sangue, 72\$000.
 Suprarenal, 96\$000.
 Testiculo, 84\$000.
 Thyroide, 84\$000.
 Utero e ovario, 72\$000.
 Thymus, 168\$000.
 c) Vitaminas isoladas e concentradas:
 Elixir de vitaminas, 80\$000.
 Vaccinas de Wright:
 Acné, 1ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Acné, 2ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Asthmatica, 1ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Asthmatica, 2ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Bronchica, 1ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Bronchica, 2ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Colibacillar, 1ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Colibacillar, 2ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Coqueluche, 1ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Coqueluche, 2ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Dysenterica, 1ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Dysenterica, 2ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Estaphylo-estreptococcica, 1ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Estaphylo-estreptococcica, 2ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Estaphylococcica, 1ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Estaphylococcica, 2ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Estreptococcica, 1ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Estreptococcica, 2ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Gonococcica, 1ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Gonococcica, 2ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Gonococcica mixta, 1ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Gonococcica mixta, 2ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Grippe, 1ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Grippe, 2ª serie, caixas de 6, 84\$000.
 Typhica-paratyphica, curativa, caixas de 6, 84\$000.
 Typhica-paratyphica, preventiva, caixas de 3, 66\$000.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1931.
 — Silva Araujo & Comp., Ltda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1931

Requerimentos despachados:

N. 1.073 — Companhia Brasileira de Navegação e Commercio, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 6.532 — Mario de Albuquerque, fazendo comunicação. — Em face da informação prestada pela secção em Recife, cancele-se o processo de lançamento *ex-officio*.

N. 2.112 — Chan Irmãos, prestando esclarecimentos. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 9.838 — Joaquim de Souza Luzitano, idem. — Estando verificado que a

firma Joaquim de Souza Luzitano apresentou oportunamente declaração de rendimentos em 1926 e pagou o respectivo imposto, cancelle-se o processo *ex-officio*, contra a mesma instaurado e proceda-se com urgência á revisão da indicada declaração.

N. 10.070 — Salathiel Carlos Baptista, respondendo á notificação. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 8.859 — José Maria Caria, idem. — De accôrdo com a informação do Cadastro, cancelle-se o processo de lançamento *ex-officio*.

N. 11.662 — Carlos Alberto Gonçalves de Freitas, reclamando contra o lançamento. — Indeferido. O imposto foi calculado de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 11.343 — Porphirio Gonçalves, successor de Porphirio Gonçalves & Filho, idem. — Indeferido em virtude da alínea a do art. 29 do regulamento.

N. 10.575 — Antonio Pereira da Costa, idem. — Calcule-se o imposto de accôrdo com os dados constantes do requerimento e da deducção.

N. 11.803 — Francisco Pereira Leite, idem. — Calcule-se o imposto, levando-se em conta a deducção n. 7 da cédula "C".

N. 11.951 — Paul Geskes, reclamando contra o lançamento. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fóra do prazo.

N. 12.572 — Vicente Durante, idem. — Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 11.600 — Americo Galvão Ferreira, idem. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 1.620 — J. Antonaccio & Comp., pedindo cancellar a sua inscrição. — Em face dos esclarecimentos nada ha mais a providenciar uma vez que estão pagos os respectivos impostos.

N. 10.330 — O Credito Popular, fazendo comunicação. — Indeferido. Os auxiliares do serviço do imposto de renda são contractados de conformidade com o art. 12 do regulamento n. 16.580, de 4 de setembro de 1924, não percebendo remuneração em folha de pagamento.

Offícios expedidos:

N. 171 — Sr. delegado fiscal em Niterói (Estado do Rio), fazendo comunicação.

Telegrammas expedidos:

N. 52 — Delegado fiscal em Cuyabá (Matto Grosso), sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO INSPECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1931

Offícios:

N. 269 — Ao gerente do Banco Allemao Transatlantico.

N. 270 — Ao gerente do Banco do Brasil.

N. 271 — Ao delegado fiscal no Estado do Espirito Santo.

N. 272 — Ao director-presidente da Companhia de Seguros Sul America.

N. 273 — Ao director do The National City Bank.

Requerimentos:

Walter & Comp., em 10 de fevereiro de 1931, requerendo autorização para compra de cambial. — Autorizo.

Osorio Lopes, em 11 do corrente, pedindo férias. — Deferido.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, em 11 do corrente. — Autorizo, em tres partes approximadamente iguaes, com intervallos não menores de dez dias.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, em 10 do corrente. — Autorizo.

Herm. Stoltz & Comp., em 11 do corrente. — Apresente o despacho da Alfandega, logo que tenha sido formulado.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 de fevereiro de 1931:

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão-tenente do corpo de officiaes da Armada Ernesto de Araujo, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondentes ao periodo de 29 de dezembro de 1919 a 28 de dezembro de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

De accôrdo com o art. 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar de escripta da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Vasco de Freitas Barcellos, para tratamento de sua saude, 90 dias de licença, ficando marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 1.007, auxiliar especialista de caldeiras, 1º sargento Severino Vicente, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença.

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 5.100, de 1ª classe, praticante especialista de machinas Severino Correia Lima, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondentes ao periodo de 25 de novembro de 1913 a 24 de novembro de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1931

Sr. ministro da Fazenda:

N. 538 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. os papeis annexos relativos ao aforamento de terrenos de marinhãs em Barra de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, pretendido pela firma Soares & Irmao.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 537 — Tendo a Industrias Reunidas Caneco S. A. requerido a restituição da caução na importancia de \$75.000\$000, representada por 75 apolices federaes de 1:000\$000, pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha, como garantia do contracto para a construção e fornecimento de um rebocador para o serviço das Capitánias dos Portos, conforme se verifica da guia n. 1.931, e demais papeis annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse Tribunal, em face do que preceitua o artigo 56 do Código de Contabilidade da União.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1931

Ordens de pagamento em avisos ao Tribunal de Contas:

N. 281 — Conta de João de Oliveira & Irmao, na importancia de 22:573\$300, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Directoria Geral dos Correios.

N. 282 — Contas (1) de A. F. Costa, na importancia de 5:345\$, e de Souza Baptista & Comp., na de 2:480\$, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, no anno proximo passado.

N. 283 — Declarando que este Ministerio, uma vez communicada pelo da Fazenda a importancia da cambial emitida para occorrer ao pagamento da despesa cujo preço foi estipulado em libras esterlinas, expediu, em favor de The Brazilian Coal Company, Limited, as requisições de pagamento nas importancias de 7.558:370\$938 e 66.802:537\$862 que se deduziu da dotação propria.

— Ordens de pagamento por exercicios findos ao Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 442 — A João Severiano, da quantia de 678200, de diarias a que fez jus, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 443 — A José Carlos, da quantia de 438, de diarias a que fez jus, no periodo de junho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 444 — A José Araujo, da quantia de 398750, de diarias a que fez jus, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 445 — A Oscar de Magalhães Dantas, da quantia de 1:4728, de diarias a que fez jus, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 446 — A Francisco Manoel, da quantia de 1578500, de diarias a que fez jus, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 447 — A Francisco Pereira, da quantia de 2588, de diarias a que fez jus, no periodo de julho a dezembro de 1924, na construção do açude "Terra Nova", no Estado de Pernambuco.

N. 448 — A Francisco João, da quantia de 578, de diarias a que fez jus, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 449 — A Oscar Conrado, da quantia de 2008, de diarias a que fez jus, no periodo de julho a dezembro de 1924,

como diarista do 3º Districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 450 — A Elebão Alves, da quantia de 72\$, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 451 — A Lazaro Costa, da quantia de 29\$400, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 452 — A Conrado Araujo, da quantia de 167\$, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 453 — A José Malaquias, da quantia de 160\$, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 454 — A Alcides Aives, da quantia de 162\$, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 455 — A Antonio Manoel, da quantia de 35\$500, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 456 — A José Tiburcio, da quantia de 19\$200, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 457 — A João José, da quantia de 69\$000, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 458 — A João Alves, da quantia de 113\$, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 459 — A Manoel Gonçalves da quantia de 261\$, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 460 — A Mario Augusto, da quantia de 201\$, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 461 — A Antonio Araujo, da quantia de 30\$000, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º Districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 462 — A Manoel Marques, da quantia de 149\$750, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 463 — A Mario Silva, da quantia de 38\$000, de diarias a que fez jús, no

periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

N. 464 — A João Araujo, da quantia de 129\$500, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924, como diarista do 3º districto da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas.

— Ao ministro de Estado das Relações Exteriores:

Aviso n. 14 — Respondendo o aviso desse ministerio n. P19, de 5.912, de 12 de janeiro ultimo, sobre o pagamento de publicações feitas pela "Gazeta do Chile", para propaganda do Brasil, communica que não tendo sido previamente empenhada a despesa e não existindo verba para sua liquidação não ha como attender ao pretendido pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

N. 179 — Transmittindo o processo relativo á conclusão das obras de mais um pavimento do edificio em que funciona a Sub-directoria do Trafego da Repartição Geral dos Correios, onde se achava exarado o seguinte despacho: "Designo os engenheiros da Inspeccia Federal das Estradas Alvaro da Cunha Mello, Othon Alvares de Araujo Lima e Frederico d'Avila Bittencourt Mello para, em commissão, examinarem as obras já executadas e darem parecer sobre as propostas apresentadas. (3-11-31.)"

N. 180 — Sobre pedido de autorização para a admissão de operarios e aquisição de gasolina, destinada ao reparo da estrada de rodagem, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo até á importancia de 5:440\$000". (6-11-31.)"

Requerimentos despachados:

A Prefeitura Municipal de Nietheroy, solicitando a este ministerio o pagamento de 363\$000, proveniente de abastecimento d'agua e taxa de agosto ao edificio dos Correios e Telegraphos, da quella cidade, referente ao anno de 1920: "Dirija-se á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio de Janeiro, pedindo o pagamento por exercicios findos". (10-2-31.)"

O director gerente da Empresa de Força e Luz de Santa Thereza. — "Compareça á 1ª secção".

José de Amilcar Redaque, commerciante na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo. — "Compareça á 1ª secção".

Pedro Lessa Speyer, engenheiro civil e de minas, residente nesta Capital. — "Compareça á 1ª secção".

A Casa de Saude e Maternidade Doutor Pedro Ernesto. — "Compareça á 1ª secção".

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1931

Requerimento despachado

Empresa de Melhoramentos da Baixa do Fluminense. — Compareça na segunda secção desta directoria geral. Urgente.

Terceira secção

Por portaria de 10 do corrente foi approvada a folha de tres diaristas contractados pela Inspeccia Geral de Illuminação para servirem naquella repartição, no corrente anno.

— Por outra de igual data, foram approvadas seis folhas de pagamento effectuado pela directoria da Estrada de Ferro Central do Piauihy, dos salarios correspondentes a seu pessoal jornalheiro do mez de dezembro do anno findo, na importancia de 45:021\$794.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1931

Ao Sr. ministro procurador da Republica:

Aviso n. 7, de 11 — Solicitando informações sobre si foi ou não proposto o executivo a que se referem os avisos ns. 40, de 13 de abril, 71, de 3 de julho de 1925, e 34, de 25 de fevereiro de 1930, relativos á cobrança das multas e importancias a cujo pagamento está obrigada a The Leopoldina Railway Company, Limited, "ex-vi" da clausula XIV do decreto n. 6.995, de 10 de agosto de 1878, e no caso affirmativo, em que termos se acha presentemente o processo.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1931

Requerimentos despachados:

Izidro Francisco da Costa, agente da 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; Noé Rodrigues Saraiva, guarda-fio de 2ª classe da R. G. dos Telegraphos; Edmundo Kilmann, inspector de 3ª classe da R. G. dos Telegraphos; Affonso de Oliveira de Albuquerque Maranhão, chefe de districto da R. G. dos Telegraphos; Ramiro Nunes Barreto, conductor de trem de 2ª classe da E. F. Central do Brasil; Maria Carlota do Val, agente de 2ª classe do Correio de Santa Thereza de Valença; Julio Lobato Koeller, sub-inspector, addido, da Inspeccia Federal de Navegação; e Aarão Reis, inspector addido da Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas, todos apresentados por decretos de 6 de fevereiro. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas do livro de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data dos decretos que os aposentaram. Proveniem si estão quites do pagamento de impostos sobre vencimentos e de sellos de nomeação e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada ou si eram isentos de taes impostos.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego — 1ª Secção
— Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931:

Circular n. 32/ 2ª T.

Recomendo que pelo recibo das contas assignadas seja cobrada a taxa de 200 réis, de accordo com o que determina o art. 126 do Regulamento vigente.

Saude e fraternidade. — O director geral *Geonísio Curvello de Mendonça*.
Ao Sr. Administrador dos Correios d...

Segunda Secção de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 9 de fevereiro de 1931

Marques Couto & Comp. — Deferido.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1931

Evadio Guerra. — Restitua-se.

Herculina Marques. — Deferido.

José Altamiro dos Santos. — A vista da informação, nada ha que deferir.

João de Deus Costa. — Permitto a parada dos trens mixtos, de accordo com a ordem 155 e art. 690 das instruções para os serviços do trafego.

Pedro Gomes do Nascimento. — Pague-se a quantia de 2108 por conta da Estrada e debito ao Estado de Minas.

Rotomado Cançado & Comp. — Pague-se a quantia de 528680, por conta da Estrada.

Isidoro de Araujo Tameirão. — Pague-se a quantia de 1018800, por conta da Estrada.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Pague-se a quantia de 27008, por conta da Estrada.

Companhia Industrial Pitanguyense. — Deferido, pagando previamente a taxa regulamentar.

Francisco de Paulo Rodrigues Teixeira. — Pague-se a quantia de 5278500, de accordo com a informação.

Geraldino de Faria Pereira. — Pague-se a quantia de 218600, de accordo com a informação.

Sul-America Terrestres, Maritimos e Accidentes. — Pague-se a quantia de 1318400, por conta da Estrada.

A mesma. — Idem, idem 1988000.

A mesma. — Idem, idem 1248800.

A mesma. — Idem, idem 8108000.

José Antonio da Silva. — Pague-se a quantia de 198, de accordo com a informação do Trafego.

Emílio Fiorini. — Pague-se a quantia de 198, de accordo com a informação do Trafego.

Vital Xavier de Mello Pereira. — Não convem ao serviço, da Estrada, presentemente, a revisão solicitada.

Meroveu Silva, Octavio Ribeiro, José Saturnino Gonçalves, Sebastião Rosa, José Roberto, Lauro Ribeiro Rosas, Eugenio de Souza, José de Souza, Eleuterio Lihano, Manoel Esteves, Vicente dos Santos Lisboa e Lucilio José de Oliveira. — Concedo, na forma da lei.

Wiler Ribeiro da Silva. — Não ha que deferir.

Antonio Xavier da Costa. — Requeira, querendo, ao Sr. ministro.

José Guimarães de Faria. — Deferido, quanto ao que lhe assistir de direito.

João Baptista Lopes. — Deferido.

João de Souza. — Deferido.

Carlos Augusto Bulsholz. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura**Directoria Geral de Agricultura****Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.**

Dia 11 de fevereiro de 1931

Avizes:

Proviscionem-se:

N. 96 — Encaminhando ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commer-

cio o officio da Camara de Commercio Portugueza de São Paulo, na qual a mesma manifesta desejos de concorrer para elevação do intercambio commercial luso-brasileiro.

97 — Solicitando do Ministerio das Relações Exteriores providencias junto ao governo argentino, no sentido de se conseguir a abolição dos direitos sobre laranjas frigorificadas brasileiras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**Offícios:**

N. 515 — Ao Instituto Biologico, communicando o indeferimento das petições das firmas João André & Comp., e Antonio Rinaldi, solicitando autorização para a escolha de ameixas chegadas da Republica Argentina.

N. 517 — Ao Vice-presidente em exercicio da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul agradecendo a communicação de haver sido inaugurada a exposição agricola, pastoral e industrial, daquelle Estado.

N. 518 — As diversas repartições subordinadas a esta Directoria Geral, para que proporem o horario mais conveniente dentro das 7 horas do serviço publico.

Ns. 520 a 523 e 543 a 568 — A diversas Estradas de Ferro e Companhias de Navegação, para concessão de passagens e transportes aos seguintes funcionarios do Jardim Botânico: doutor Pacheco Leão, director; Adolpho Dueke e Achilles de Faria Lisboa, respectivamente, chefe de secção e ajudante.

Segunda secção.

Por portaria de 9 do corrente foi creada uma Estação de Monta provisoria na propriedade do criador, Cipriano Mascarenhas, no municipio de Julio de Castilhos, no Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**Secção de stocks e cotações**

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 9 e 2 de fevereiro de 1931 e 9 de fevereiro de 1930:

Marcadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 9-2-31	Em 2-2-31	Em 9-2-30
Assucar, sacco (*).....	178.872	127.058	263.299
Arroz, sacco	87.630	90.511	69.467
Farinha de mandioca, sacco	11.105	36.717	27.287
Farinha de trigo, sacco... .	23.259	21.599	14.152
Feijão, sacco	71.185	73.605	67.111
Milho, sacco	36.841	36.806	12.225
Banha, caixa	19.162	16.306	11.289
Algodão, fardo	5.532	8.877	5.591

(*) Sendo 116.645 de assucar branco, 10.568 de mascavinho, 19.129 de mascavo e 32.530 de não especificado (em descarga).

Rio, 9 de fevereiro de 1931. — M. Lond. Visto. — *Evaristo Leitão*.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 10 e 3 de fevereiro de 1931, e 10 de fevereiro de 1930:

Marcadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 10-2-31	Em 3-2-31	Em 10-2-30
Assucar, sacco (*)	175.819	124.293	258.266
Arroz, sacco	87.626	86.725	70.139
Farinha de mandioca, sacco	11.315	37.117	25.781
Farinha de trigo, sacco.. .	23.066	23.972	11.032
Feijão, sacco	69.712	75.131	67.732
Milho, sacco	36.261	36.121	79.877
Banha, caixa	18.399	17.907	9.910
Algodão, fardo	4.837	8.531	6.423

(*) Sendo 111.290 de assucar branco, 5.875 de mascavinho, 27.624 de mascavo, e 28.030 de não especificado (em descarga).

Rio, 10 de fevereiro de 1931. — M. Lond. Visto. — *Evaristo Leitão*

Relação dos generos sahirlos do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 1 a 6 de fevereiro de 1931:

Generos — Unidades	Dias 1 a 5	Dia 6	Total
Arroz, sacco	5.220	908	6.128
Assucar, sacco	6.785	2.428	9.213
Azeite, caixa	32	7	39
Bacalhau, kilo	56.234	23.300	79.534
Banha, kilo	51.048	8.358	59.406
Batatas, kilo	14.507	565	15.072
Carne salgada, kilo	201	—	201
Cebolas, kilo	36.818	7.582	44.400
Farinha de mandioca, sacco	999	519	1.518
Fubá, kilo	554	150	704
Farinha de trigo, sacco	33.442	16.074	49.516
Feijão, sacco	902	269	1.171
Gazolina, caixa	929	115	1.044
Kerozene, caixa	3.856	1.369	5.225
Leite condensado, caixa	3	1	4
Manteiga, kilo	228	22	250
Milho, sacco	1.577	1.040	2.617
Peixe salgado, kilo	1.262	286	1.548
Polvilho, kilo	24	3.032	3.056
Sabão, kilo	56.443	22.595	79.038
Sal, kilo	1.270.148	245.791	1.515.939
Toucinho, kilo	78	45	123
Xarques, fardo	640	53	693

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931. — *F. Salgueiro Vaz.* — *Evaristo Leitão*, chefe.

Relação dos generos sahirlos do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 1 a 7 de fevereiro de 1931:

Generos — Unidade	Dias 1 a 6	Dia 7	Total
Arroz, sacco	6.128	1.464	7.592
Assucar, sacco	9.213	1.550	10.763
Azeite, caixa	39	13	52
Bacalhau, kilo	79.534	69.995	149.529
Banha, kilo	59.406	10.623	70.029
Batatas, kilo	15.072	1.050	16.122
Carne salgada, kilo	201	73	274
Cebolas, kilo	44.400	7.994	52.394
Farinha de mandioca, sacco	1.518	220	1.738
Fubá, kilo	704	790	1.494
Farinha de trigo, sacco	49.516	4.476	53.992
Feijão, sacco	1.171	346	1.517
Gazolina, caixa	1.044	50	1.094
Kerozene, caixa	5.225	243	5.468
Leite condensado, kilo	4	1	5
Manteiga, kilo	250	—	250
Milho, sacco	2.617	42	2.659
Peixe salgado, kilo	1.548	959	2.507
Polvilho, kilo	3.056	—	3.056
Sabão, kilo	79.038	20.424	99.462
Sal, kilo	1.515.939	288.149	1.804.088
Toucinho, kilo	123	—	123
Xarque, fardo	693	250	943

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1931. — *F. Salgueiro Vaz.* — *Evaristo Leitão*, chefe.

(Secção de Stocks e Cotações)

Relação dos generos sahirlos do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 1 a 9 de fevereiro de 1931:

Generos — Unidade	Dias 1 a 7	Dia 9	Total
Arroz, sacco	7.592	1.206	8.798
Assucar, sacco	10.763	778	11.541
Azeite, caixa	52	10	62
Bacalhau, kilo	149.529	43.487	193.016
Banha, kilo	70.029	8.009	78.038
Batatas, kilo	16.122	2.097	18.219
Carne salgada, kilo	274	—	274
Cebolas, kilo	52.394	3.899	56.293
Farinha de mandioca, sacco	1.738	309	2.047
Fubá, kilo	1.494	29	1.523

Farinha de trigo, sacco	53.992	5.726	59.718
Feijão, sacco	1.517	135	1.652
Gazolina, caixa	1.094	165	1.259
Kerozene, caixa	5.468	1.332	6.800
Leite condensado, caixa	5	—	5
Manteiga, kilo	250	240	490
Milho, sacco	2.659	—	2.659
Peixe salgado, kilo	2.507	237	2.744
Polvilho, kilo	3.056	7.200	10.256
Sabão, kilo	99.462	52.383	151.845
Sal, kilo	1.804.388	257.188	2.061.576
Toucinho, kilo	123	—	123
Xarque, fardo	943	154	1.097

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — *F. Salgueiro Vaz.* — *Evaristo Leitão*, chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 5 de fevereiro de 1931, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 5	Desde o dia 1*
Algodão em pluma, fardo	51	310
Arroz, sacco	1.300	10.071
Assucar, sacco	2.387	67.762
Bacalhão, kilo	—	355.480
Banha, kilo	24.918	78.844
Batatas, kilo	76.873	405.182
Carne de porco salgada, kilo	12.136	62.532
Carne secca e xarque, fardo	—	2.025
Cebolas, kilo	2.500	63.550
Farinha de mandioca, sacco	500	4.628
Farinha de milho, kilo	420	3.796
Farinha de trigo, sacco	—	4.750
Feijão, sacco	2.355	12.158
Gazolina, caixa	11.244	11.844
Kerozene, caixa	7.000	12.000
Manteiga, kilo	21.311	89.622
Milho, sacco	264	12.877
Peixes conservados, kilo	—	1.250
Polvilho, kilo	—	15.000
Sebo, kilo	20.500	80.500
Toucinho, kilo	5.657	14.648
Trigo em grão, kilo	3.408.262	3.108.262

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Fomento Agricolas, em 7 de fevereiro de 1931. — O auxiliar, *Franklin George Naylor.* — *Evaristo Leitão*.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 6 de fevereiro de 1931, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 6	Desde o dia 1*
Algodão em pluma, fardo	434	444
Arroz, sacco	5.386	15.457
Assucar, sacco	4.500	72.262
Bacalhão, kilo	—	355.480
Banha, kilo	100.800	179.644
Batatas, kilo	193.648	599.130
Carne de porco salgada, kilo	3.980	66.513
Carne secca e xarque, fardo	376	2.401
Cebolas, kilo	—	63.550
Farinha de mandioca, sacco	1.160	5.788
Farinha de milho, kilo	—	3.796
Farinha de trigo, sacco	—	4.750
Feijão, sacco	3.297	15.455
Gazolina, caixa	—	11.844
Kerozene, caixa	—	12.000
Manteiga, kilo	32.729	122.351
Milho, sacco	460	13.037
Peixes conservados, kilo	—	1.250
Polvilho, kilo	—	15.000
Sebo, kilo	—	80.500
Toucinho, kilo	4.250	18.898
Trigo em grão, kilo	4.850.000	8.258.262

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Fomento Agricolas, em 8 de fevereiro de 1931. — O auxiliar, *Franklin George Naylor.* — *Evaristo Leitão*.

Entradas no Districto Federal, por via marítima e terrestre, dos generos abaixo relacionados, no dia 8 de fevereiro de 1931, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 8	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	789	1.233
Arroz, sacco.....	5.284	20.741
Assucar, sacco.....	68.457	140.717
Bacalhau, kilo.....	437	355.617
Banha, kilo.....	154.929	334.564
Batatas, kilo.....	107.690	706.820
Carne de porco salgada, kilo.....	10.339	76.852
Carne secca e xarque, fardo.....	897	3.298
Cebolas, kilo.....	59.750	123.300
Farinha de mandioca, sacco.....	2.788	8.574
Farinha de milho, kilo.....	—	3.796
Farinha de trigo, sacco.....	—	4.750
Feijão, sacco.....	3.906	19.361
Gazolina, caixa.....	—	11.844
Kerozene, caixa.....	—	12.000
Manteiga, kilo.....	37.971	160.322
Milho, sacco.....	1.842	14.879
Peixes conservados, kilo.....	6.049	7.290
Polvilho, kilo.....	—	15.000
Sebo, kilo.....	—	80.500
Toucinho, kilo.....	—	18.898
Trigo em grão, kilo.....	—	8.258.262

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agricolas, em 10 de fevereiro de 1931. — O auxiliar, *Franklin George Naylor*. Visto. — *Evaristo Leitão*.

Entradas no Districto Federal, por via marítima e terrestre, dos generos abaixo relacionados, no dia 9 de fevereiro de 1931, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 9	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	—	1.233
Arroz, sacco.....	498	21.239
Assucar, sacco.....	—	140.717
Azeite de Oliveira, caixa.....	1.950	1.950
Bacalhau, kilo.....	969	356.586
Banha, kilo.....	1.853	336.417
Batatas, kilo.....	300.162	1.006.982
Carne de porco salgada, kilo.....	41.863	121.715
Carne secca e xarque, fardo.....	247	3.545
Cebolas, kilo.....	16.500	139.800
Farinha de mandioca, sacco.....	39	8.613
Farinha de milho, kilo.....	15.550	19.346
Farinha de trigo, sacco.....	—	4.750

Feijão, sacco.....	1.026	20.387
Gazolina, caixa.....	—	11.844
Kerozene, caixa.....	—	12.000
Leite condensado, caixa.....	45	45
Manteiga, kilo.....	27.226	187.548
Milho, sacco.....	1.092	15.971
Peixes conservados, kilo.....	7.750	15.040
Polvilho, kilo.....	—	15.000
Sebo, kilo.....	—	80.500
Tapioca, sacco.....	19	19
Toucinho, kilo.....	—	18.898
Trigo em grão, kilo.....	—	8.258.262

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agricolas, em 11 de fevereiro de 1931. — O auxiliar, *Franklin George Naylor*. Visto. — *Evaristo Leitão*.

Entradas no Districto Federal, por via marítima e terrestre, dos generos abaixo relacionados, no dia 10 de fevereiro de 1931, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 10	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	411	1.344
Arroz, sacco.....	3.440	24.679
Assucar, sacco.....	3.475	144.192
Azeite de Oliveira, caixa.....	—	1.950
Bacalhau, kilo.....	—	356.586
Banha, kilo.....	39.000	375.417
Batatas, kilo.....	140.980	1.147.962
Carne de porco salgada, kilo.....	17.174	138.889
Carne secca e xarque, fardo.....	1.847	5.392
Cebolas, kilo.....	77.600	216.806
Farinha de mandioca, sacco.....	240	8.853
Farinha de milho, kilo.....	8.700	28.043
Farinha de trigo, sacco.....	—	4.750
Feijão, sacco.....	2.694	23.081
Gazolina, caixa.....	—	11.844
Kerozene, caixa.....	—	12.000
Leite condensado, caixa.....	—	45
Manteiga, kilo.....	20.764	288.312
Milho, sacco.....	1.222	17.193
Peixes conservados, kilo.....	8.840	23.880
Polvilho, kilo.....	3.000	18.000
Sebo, kilo.....	—	80.500
Tapioca, sacco.....	—	19
Toucinho, kilo.....	12.659	30.957
Trigo em grão, kilo.....	3.375.000	11.633.262

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agricolas, em 12 de fevereiro de 1931. — O auxiliar, *Franklin George Naylor*. Visto. — *Evaristo Leitão*.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Departamento Nacional de Industria

EXPEDIENTE DO SR DIRECTOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1931

Parcofil A. G. (3 requerimentos), Robalinho & Comp., José Mendes Martins, José Santos & Comp., José Carneiro Seabra, José Rodrigues Gomes e José Pinto Meira Vasconcellos. — Lavre-se o termo.

W. Finch. — Concedo o prazo. — Lavre-se o termo.

Tri-Ergon A. G. (4 requerimentos), J.R. Kanitz (2 requerimentos), Barry Wehmiller Machinery Company, The Columbus Dental Manufacturing Company, Companhia Brasileira de Metalização S/A., The Mills Equipment Company, Limited, Ronald Wild e

Bessie Lafatfield Wild, Hans Vogt, Dr. Joseph Engl, Joseph Massole e Flunnery Bolt Company (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Manuel Chiorboli (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o numero 17.527 pela S/A Irmãos Lever), International Standard Electric Corporation e Standard Oil Development Company. — Junte-se ao processo.

André Arthur Despinoy. — Satisfaz a exigencia da secção.

Wayne Company, Omer François Lefebvre, Gilbert & Barker Manufacturing Company, Culbert James Pender, Carlos H. Vorhoff e Walter Seitz. — Presiem esclarecimentos.

Carlos Feroni, Leclerc & Co., e Momsen & Harris. — Expeçam-se guias.

Walter R. Taylor & Co., Limited, (1933), The Cream of Wheat Corporation e Gold Medal Haarlem Oil Corporation. — Anotem-se as transferencias.

Dr. Arthur Motta Alves e Dr. Otto Surerus. — Dê-se vista.

Irmãos Mentem & Comp. — Dê-se certidão.

Momsen & Harris. — Expeçam-se guias, excepto, para as 2ª, 3ª e 4ª annuidades da patente n. 16.117.

Deoclecio Pinto Pantalão. — Declare-se aceita e deferimento do pedido como «modelo de utilidade». — Em caso affirmativo apresente novos relatórios, devidamente modificados.

C. Buschmann. — Faça-se a petição nos termos da inferação.

Paul Louis Joseph Miguet e Marcel Paul Perron, e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Junte-se ao processo, e encaminhe-se ao examinador.

Société Hardoll—Etablissement Hariveau et Dolimier et René Porte et Cie. Réunis S/A. — Junte-se ao processo, e dê-se conhecimento ao consultor.

Seeber & Goelzer Ltda. — Junte-se ao processo, e encaminhe-se.

— São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com o art. 108, letra B,

do regulamento anexo ao decreto n. 16.231 de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

E. I. Du Pont de Nemours & Co.—marca, que consiste no algarismo «7», em um rótulo circular; Basilio Pinto de Azevedo & Comp., marca—Casa Central do Meyer; Allis Chalmers Manufacturing Company—marca, «La Crosse»; José Caruso & Comp., marca, «Cigarros Jubek»; D. Schwery, marca «Chiffonetta»; A. A. C. Freitas, marca «Pardal» (armazem); e J. B. da Silva, marca «Maravilha da Infância».

Foram concedidas a 6 de fevereiro de 1931, patentes de invenção e modelo de utilidade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 19.045 — José de Araujo dos Santos, por seu procurador A. Gnocchi, para a invenção de «um fogão economico denominado Scintillante».

N. 17.046 — Lightning Fastener Company Limited, por seu procurador Mauillo de Barros Souza, para a invenção de «Fechos separáveis».

N. 19.047 — Oscar Luiz de Lima e Cirne, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «Uma machina combinada de escrever e calcular».

N. 19.048 — Société Française Cinechromatique Procédés R. Berthon, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um aparelho photographico para películas estampadas».

N. 19.049 — International General Electric Company Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em ligas magneticas e metodos de produzir as mesmas».

N. 19.050 — Federal Telegraph Company, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em gerador e methodo de oscilações».

N. 19.051 — Tridex Equipment Company, Inc., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em aparelhos a prova de fogo para limpar superficies».

N. 19.052 — Etat-Français (Ministère de l'Air), por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Um visor ou mira pendular particularmente destinado a navegação aerea».

N. 19.053 — Transkrit A. G., por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Processo e dispositivo para a fabricação de formulários para copia».

N. 19.054 — Claude Serona Padgett, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em aparelho director e regulador de fluido».

N. 19.055 — George Alfred Julius e Awdry Francis Julius, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Processo e meios para calcular e indicar a relação de duas quantidades variaveis».

N. 19.056 — Fyre-Free Corporation, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em extintores de incendios».

N. 19.057 — Max Borow, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Dispositivo especial applicavel ás membranas de gramophones, para eliminar em absoluto o uso dos estyletes».

N. 19.058 — Radio Corporation of America, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relacionados a systemas de commando de luz especialmente usados na transmissão de imagens ou semelhantes».

N. 19.059 — Pedrazzo Giovanni, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Dispositivo automatico de commutação, por acção electro-magnetica, sem transmissões mecanicas, para machinas electricas de varias potencias e machinas analogas».

N. 19.060 — Johannes Culemeyer, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Carro de descarga automatica».

N. 19.061 — Oryx Fabrics Corporation, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos no processo e aparelho de fabricação de tecidos de pellos ou tecidos felpudos».

N. 19.062 — Edgar Waldemar Hultman, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Material similar á borracha e processo para a fabricação do mesmo».

N. 19.063 — Karl Willy Wagner, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Um processo para a transmissão duplex de signaes com oscillações supportadoras».

Modelo de utilidade:

N. 19.064 — Julio Conceição, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um fundo falso adaptavel ás bacias de lavatorios, pias de cozinha e semelhantes, com o fim de evitar obstrução dos exgotos das mesmas».

Foram concedidas a 6 de fevereiro de 1931, patentes de invenção e modelo de utilidade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 19.065 — Nelson Costa, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de «um aparelho para incrustações».

N. 19.066 — Francisco Maciel Quintanilha, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de «um aparelho para limpeza dos avagadores de giz».

N. 19.067 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um processo de obtenção de preparados soluveis em agua para a tinturaria e a impressão».

N. 19.068 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um processo para obtenção de adubos de alto valor».

N. 19.069 — Heberlein & Co., A. G., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um processo para a transformação de albuminas de origem animal de grande peso molecular em soluções texteis».

N. 19.070 — Ferdinand Fischer e Bernhard Gohart, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «collariños, peitilhos de camisa ou punhos semiduros».

N. 19.071 — Carl Christian Larsen, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em crivos selectores».

N. 19.072 — Leon Lilienfeld, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um processo para aperfeiçoamento de materias fibrosas texteis vegetaes».

N. 19.073 — Ricardo Roth e Arnoldo Gasparini, por seus procuradores Julio Lohmann & Comp., para a invenção de «novo aparelho fornecedor de sabão ralado para lavatórios».

N. 19.074 — Gabriel Zwicky, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «uma machina frigorifica, provida de compressor rotativo vertical».

N. 19.075 — Schneider & Cie., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «uma espoleta percutora instantanea com fiador contra funcionamentos prematuros».

N. 19.076 — Rodolfo Bernardo Schmidt, Carlos Rodolfo Schmidt e Alejandro Cortese, por seus procuradores Leclerc & Comp.,

para a invenção de «um aparelho de classificar cereaes e grãos em geral».

N. 19.077 — Associated Telephone & Telegraph Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamento em systemas telephonicos».

N. 19.078 — Ezio Pensotti, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um dispositivo para dividir em pedaços a massa para pão».

N. 19.079 — Leon Guimety, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um aparelho de segurança contra incendios no caso de perda de equilibrio para vehiculos automoveis em geral».

N. 19.080 — Société Internationale des Procédés Prudhomme-Houdry (S.I.P.P.H.), por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «uma instalação para o fabrico de carburantes synthetiques».

N. 19.081 — Eduardo Coni Molina, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um processo para individualizar cada um dos componentes e garantir a authenticidade ou integridade em blocos, maços, fasciculos e semelhantes, de folhas intercambiaes ou capazes de sel-o».

N. 19.082 — Société Anonyme d'Etudes et de Constructions d'Appareils Mecaniques pour la Verrerie, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um processo e aparelho para sopragem de garrafas e de artefactos ôcos de vidro semelhantes».

N. 19.083 — Société pour la Fabrication de la Soie «Rhodiaséta», por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamento no tratamento dos fios ou tecidos que contenham seda de acetato de cellulose».

Modelo de utilidade:

N. 19.084 — Hans Burr e Alois Schmid, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «modificações no dispositivo de pulverizadores de insecticidas ou outras substancias liquidas».

Pontos característicos da invenção de «processo e instalação para engommar fios elementares de fibras textis, especialmente de seda artificial» para que pede privilegio Parcofil A. G. (deposito n. 9.555, de 11 de fevereiro de 1931):

1. processo para engommar fios elementares de fibras textis, principalmente para seda artificial, caracterizado pelo facto de ser o fio isolado, no seu movimento de contacto com a superficie do cylindro de engommar, uniformemente envolvido de gomma em sua superficie externa;

2. processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo facto que a camada envolvente de gomma é seccada no seu percurso anterior ao enrolamento;

3. instalação para o emprego do processo de accordo com o ponto 1, para engommar, seccar e enrolar fios isolados de fibras textis em uma marcha ininterrupta, caracterizado pelo facto de ser o fio engomado enrolado sobre as bobinas proprias para sua futura manufactura por meio de enroladeiras de velocidade de enrolamento sempre uniforme conseguida sem o emprego de cylindros propulsores ou outros meios mecanicos prejudiciaes ao fio ou ao enrolamento.

Pontos característicos da invenção de uma «machina de bobinagem cruzada de fios de trama, especialmente para seda artificial» para que pede privilegio Parcofil A. G.

(Deposito n. 9.554, de 11 de fevereiro de 1931).

1. machina de bobinagem de fios de trama para preparar bobinas com enrolamento co-

nico e com guia de fios, caracterizada por uma barra de direcção de guia de fios 21 cujo movimento de avanço se faz por meio de um jogo de rodas, e a qual se acha ao mesmo tempo, por meio de um disco curvo 18 e um eixo 5 sob a influencia de um propulsor excentrico (6, 7);

2, machina de bobinagem de fios de trama de accôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo facto de se utilizar para o avanço da barra de direcção do guia de fios 21 uma roda dentada 22, que desliza ao longo de um cylindro dentado 25 e de cujo movimento resultante ella é guiada pela influencia dos interceptadores de esbarro (29, 30, 31, 32) sendo que pelo movimento do cylindro dentado se modifica a posição do eixo (21) o qual caminha por meio da parte rosqueada (24) dentro da rosca (20a);

3, machina de bobinagem cruzada de fios de trama de accôrdo com os pontos 1-2, caracterizada pelo facto que a barra de direcção do guia de fios (21) esbarra em um dos seus pontos finais de encaminhamento em uma alavanca (31) achando-se esta ultima articulada sobre o eixo (23) e possuindo a alavanca um dente de engate (32) que se encaixa na roda (30), trabalhando ambos com molas de pressão, de formas que a mutação do movimento se faz gradativamente;

4, machina de bobinagem cruzada de fios de trama de accôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo facto de se transmittir o movimento de avanço do guia de fios por meio do eixo (5) atravez de uma transmissão de parafusos sem fim (44, 45) e de uma transmissão de rodas dentadas seriadas (51, 52) sobre os eixos (50) e (25) de tal forma que por uma manobra manual externa se modifique a posição de uma cunha sobre o eixo (50) com o que se consegue que da serie de rodas dentadas, se fixe sobre o eixo 50 a roda dentada correspondente a velocidade desejada.

5, machina de bobinagem cruzada de fios de trama de accôrdo com os pontos 1-4, caracterizada pelo facto de se achar localizado na parte interna da roda dentada (22) uma peça rosqueada com molas de pressão externas a qual, quando em operação, assenta sobre a rosca (24) sendo que, pelos movimentos de retrocesso, ella se abre pela acção de cunha da extremidade do eixo ôco (20a) sobre as molas e solta o parafuso;

6, machina de bobinagem cruzada de fio de trama, de accôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo facto de se achar o disco curvo (18) solto sobre o eixo (5) ou então fixado sobre o eixo (5) podendo este ser deslocado longitudinalmente de que resulta um movimento longitudinal de guia de fios (19);

7, machina de bobinagem cruzada de fios de trama de accôrdo com o ponto 6, caracterizada pelo facto de se utilizar para o deslocamento longitudinal do disco curvo (18) uma porca bi-partida com molas de pressão externas;

8, machina de bobinagem cruzada de fios de trama de accôrdo com os pontos 1-7, caracterizada pelo facto que o cursor de movimento (39, 40, 42) executa o seu avanço em todas as fases do enrolamento sem tocar neste e que a sua mudança é feita sem tocar no material enrolado.

Pontos característicos da invenção de «processo de fiação e bobinagem de fio de seda artificial» para que pede privilegio Parcofil A. G. (deposito n. 9.556, de 11 de fevereiro de 1931):

1, um processo para simultaneamente fiar e enrolar fios de seda artificial de diametro constante, caracterizado pelo facto de ser o fio, de accôrdo com o systema de enrola-

mento e posição, enrolado directamente após deixar a machina de fiação e directamente em uma bobina de movimentação identica e de uma forma adequada para a continuação do processo de manufatura, sem contacto com cylindros ouapparehos identicos;

2, um processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de ser a velocidade de desenrolamento do fio modificada automaticamente de accôrdo com a velocidade de enrolamento afim de se conseguir uniformidade do producto, independente do enrolamento ser feito em bobinas conicas ou cylindricas;

3, instalação para o emprego do processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo facto de machinas de bobinagem de movimento individual e de regulamentação automatic, estarem, como elementos isolados, conjugados com machinas de fiação, transmittindo a estas o seu systema motriz.

Pontos característicos da invenção de «um modelo de caixa para acondicionamento de productos industriaes manufacturados de qualquer natureza», para a qual pediu privilegio José Rodrigues Gomes (deposito n. 9.553, de 11 de fevereiro de 1931):

Um modelo de caixa para acondicionamento de productos industriaes, manufacturados, de qualquer natureza, uma caixa de formato rectangular com os vertices dos angulos curvos;

uma caixa de madeira, metal ou de qualquer outro material adequado para conduzir productos industriaes manipulados, completamente isolados de contactos externos e sobretudo conservando sua primitiva frescura.

Pontos característicos da invenção de «Um novo systema de motor de explosão», para a qual pediu privilegio o engenheiro civil José Pinto Meira de Vasconcellos (deposito n. 9.557, de 11 de fevereiro de 1931):

1, o emprego da turbina a gaz conjugada com o motor de explosão ou motor de combustão interna, de forma que os gazes que accionem a turbina tenham origem nos cylindros do motor;

2, o emprego de dispositivo de válvulas que permittem o escapamento antecipado de uma parte dos gazes de explosão, dispositivo esse que deu origem à presente invenção;

3, o emprego do vaporizador que permite transformar em vapor a agua de refrigeração do motor e assim realizar a recuperação de grande parte da energia actualmete perdida.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo para a pratica de um divertimento desportivo, denominado «Flog», para a qual pediu privilegio J. W. Finch (deposito n. 9.552, de 11 de fevereiro de 1931):

1º, um dispositivo para a pratica de um divertimento desportivo, denominado «Flog», caracterizado pelo facto de comprehender um «caminho» constituido por um leito feito de material adequado a não permitir um deslizamento rapido de uma bola de borracha ou similar, tendo este leito duas paredes lateraes que formam de cada lado do dito leito uma balaustrada de construcção rustica ou não para amparo da bola, terminado o dito «caminho» com um alargamento em um de seus extremos onde se tem uma cavidade para receber a bola quando em passagem por esta parte do referido «caminho»;

2º, em um dispositivo para a pratica de um divertimento desportivo, denominado «Flog», como reivindicado em 1, um obstaculo montado em ponto adequado sobre o leito do «caminho» tendo uma passagem conveniente para a bola através do mesmo;

3º, em um dispositivo para a pratica de um divertimento desportivo, denominado «Flog», como reivindicado em 1 e 2, um «caminho», cujo leito termina com um alargamento que terá qualquer forma ou configuração geometrica, tendo ao centro ou fóra deste uma cavidade para receber uma bola, tudo como substancialmente descripto para os fins especificados e representado nos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1931).

Descripção da marca para que pediu registro José Carneiro Seabra destinada a artigos da classe 50 F (deposito n. 19.227, de 11 de fevereiro de 1931).

Consiste em um rotulo com uma gravura representando um casal de creanças sendo uma menina sentada no chão com a mão esquerda apoiada no assoalho, e a direita segurando uma lata da qual escorre o seu conteúdo; e o menino vestido a marinho tendo ambas as mãos segurando o cabo de uma machina electrica de lustrar assoalhos, de pé na posição de quem encera. Além dos característicos acima de crminados existe na gravura uma lata no chão angulo direito onde se lê os seguintes dizeres: Cêra liquida preciosa; e no rotulo na parte superior ha os seguintes dizeres: Cêra liquida e em pasta, e na parte inferior a palavra Preciosa.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir das demais incluídas na classe 50 F.

Descripção da marca para que pediu registro José Santos & Comp., destinada a artigos da 35 (deposito n. 19.228, de 11 de fevereiro de 1931).

Consiste em uma etiqueta retangular na qual vê-se ao centro a palavra Embaixador sobre um passe partout, em forma de engrenagem, vindo-se em cima da referida palavra o endereço dos requerentes — R. L. Cardoso 111 a 115 e em baixo — Rio.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir calçado em geral, incluído na classe 35.

Descripção da marca para que pediu registro a firma José Mendes Martins, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 19.229, do dia 11 de fevereiro de 1931).

Consiste em um desenho representando as iniciais P. H., estando esta inicial dentro daquella.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será estampada nos saccos que contiverem o carvão de seu commercio, comprehendido na classe 4, do regulamento em vigor e será tambem usada em notas, cartões, facturas, annuncios e reclames, referente ao mesmo carvão.

Descripção da marca para que pediu registro Robalinho & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 19.130, do dia 11 de fevereiro de 1931).

Consiste na representação de um monogramma formado pelas letras R. C.,

tendo abaixo os dizeres: "Rio. Marca registrada".

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir calçados em geral, de sua industria e commercio, e será usada em notas annuncios, facturas, impressos e rotulos, classe 36.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

Portaria n. 11

O director, em commissão, tendo em vista o disposto no paragrapho 1º do artigo 39 do decreto do Governo Provisorio de n. 19.646, de 30 de janeiro ultimo, resolve excluir do quadro do Instituto de Previdencia, os seguintes funcionarios: sub-contador, João Pereira da Cruz; consultor juridico, Jayme Pinheiro de Andrade; officiaes: Olivar de Campos Côrtes, José Gallanone d'Oliveira; primeiros escripturarios: Ivan de Oliveira Figueiredo, Pedro Delduque de Macêdo, Aristides Rangel de Campos, José Oswaldo Macedo Costa, José do Patrocinio Gallotti, Yedda Chiabotto; segundos escripturarios: Arnaldo Ferreira dos Santos Reis, Ambrosina Candida de Vasconcellos, Moacyr de Almeida Rego, Alberto da Silva Ramos, Beatriz Lima de Mesquita, Guarany Schafflor Camargo, Alberto Brochado, Lindolpho Ferreira de Oliveira, Arnaldo Manoel Barbosa, Onila da Costa Monteiro e Hilda Ferrão de Carvalho; dactylographos: Dholly Braga Ribeiro, Luiza Teixeira de Gouvêa, Maria Joaquina de Paiva Ronco, Amelia Huguency, Isabel de Andrade Figueira Le Tellier, Hedyla Navarro Ribeiro, Maria Leticia Moreira e Helena Martins de Oliveira Costa; guarda-livros: Ramiro Getulio dos Santos; ajudante de almoxarife: Gustavo de Mello Alvim; liquidador: Carlos Mourão dos Santos; cobrador: Alvaro de Souza; fiel de thesoureiro: Moysés Bensimon; ajudante de protocollista: Pedro Belmiro da Silva; continu: Decio D. Amorim e servente: Guilherme José Moreira; resolve, tambem, dispensar das funções que vem exercendo contractados os senhores Djalma Meirelles, Alvaro Santos e Aluisio Castello Branco que serve em substituição ao fiel Moysés Bensimon que se achava licenciado.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1931. — Augusto H. Corrêa de Sá, director.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR
Dias 9, 10 e 11 de fevereiro de 1931

Requerimentos:

Gumercindo Andrade. — Indefiro o pedido. Dolabella & Comp. Ltda. — Pague-se. Manoel Damazio de Santa-Anna. — Junte-se a inscripção e devolvam-se os documentos annexos.

Inscripções:

Nelson Gargaglione. — Restitua-se.

Cartas de fiança:

Oscar Mario de Bittencourt, Arlindo Moreira Drummond. — Cancele-se a carta de fiança.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica os Srs. general Leite de Castro, ministro da Guerra, e almirante Conrado Heck, ministro da Marinha, que despacharam com o Chefe do Governo.

Em audiencias previamente marcadas, foram recebidos pelo Chefe do Governo, hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. Almeida Brandão, ministro plenipotenciario em disponibilidade; Dr. Demetrio Ribeiro, Sr. Julio Azambuja e uma commissão de professores da Escola de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro.

No Palacio do Cattete foi hontem recebido pelo Chefe do Governo o Sr. Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva, recentemente nomeado embaixador do Brasil, que agradeceu ao Chefe do Governo a sua nomeação.

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, mandou, em seu nome, o Sr. capitão-tenente Pereira Machado, hontem, ao Palacio da Nunciatura apresentar cumprimentos ao Sr. Monsenhor Aloisi Masella, Nuncio Apostolico, por motivo da passagem do anniversario do Tratado de Latrão, assignado entre o governo da Italia e a Santa Sé.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, os decretos de suas nomeações, os Srs. Dr. Raul Pires Xavier, director, em commissão, da Directoria de Meteorologia, e Dr. João Torres de Mello, procurador geral do Territorio do Aere.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 13, as seguintes folhas do decimo primeiro dia útil: Meio-soldo, de A a Z — Montepio Militar da Marinha, de A a Z.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paque-
tes:

Hoje:

"Asturias", para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 e meia horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas, cartas para o exterior da Republica até á 1 hora.

"Pará", para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 e meia horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

"Haquera", para São Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 e meia horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

"Murtinho", para Victoria, Caravelas, Ilhéos Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até ás 15 horas, objectos para registrar até ás 14 horas, cartas para o interior da Republica até ás 15 e meia horas, idem, idem, com porte duplo até ás 16 horas.

"Eastern Prince", para Trinidad e New York, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 13, cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

"Hagibe", para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 13, cartas para o interior da Republica até ás 5 e meia horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pelo 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes, que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	90 d/v	A vista
Sobre Londres	4 5/16	4 17/64
Sobre Paris	\$454	\$456
Sobre Italia	—	\$608
Sobre Alemanha	—	\$724
Sobre Portugal	—	\$324
Sobre Belgica (papel)	—	\$327
Sobre Belgica (ouro)	—	\$433
Sobre Hespanha	—	\$174
Sobre Suissa	—	\$258
Sobre Suecia	—	\$3150

Sobre Noruega	—	\$8150
Sobre Dinamarca	—	\$8140
Sobre Chile	—	\$8430
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$348
Sobre Nova York	11\$235	11\$419
Sobre Montevideo	—	\$8008
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$8622
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	\$8701
Sobre Japão (yen)	—	\$8700
Sobre Rumania	—	\$871
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	\$855

Moedas

Vales-ouro por 18000	6\$313
Libras (papel)	57\$600
Escudos (papel)	\$530
Peso argentino (papel)	\$850

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, miudas.....	730\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	759\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	760\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	708\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1921)	975\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1930)	908\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (Terceira emissão)	918\$000
Apólices emprestimo municipal de 1904, nom.	600\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	142\$500
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.	142\$000
Apólices emprestimo municipal de 1920, port.	133\$000
Apólices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	111\$000

Apólices Estado de Minas Geraes de 500\$, 5 %, nom.	350\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 5 %, nom.	700\$000
Obrigações do Thesouro de Minas Geraes de 9 %...	817\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	47\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo	70\$500
Companhia Docas de Santos, nom.	243\$500
Companhia Docas de Santos, port.	245\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia	92\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	176\$000
Vendas por alvará	
3 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., com um coupon de juro vencido	725\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
12 de fevereiro de 1931	232:669\$367	115:920\$932	116:748\$435	731:808\$843	848:557\$278
12 de fevereiro de 1930	331:565\$834	168:392\$267	163:173\$567	769:047\$483	932:221\$050
Diferença para mais em 1931	98:896\$467	52:471\$335	46:425\$132	37:238\$640	83:663\$272
Receita do mez:					
De 1 a 12 de fevereiro de 1931	2.937:774\$527	1.189:588\$486	1.718:186\$011	7.378:713\$692	9.126:899\$733
De 1 a 12 de fevereiro de 1930	4.584:072\$147	2.119:272\$559	2.464:709\$588	9.678:717\$776	12.143:517\$364
Diferença para mais em 1930.....	1.646:297\$620	929:684\$073	716:613\$517	2.300:004\$004	3.016:617\$631
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 12 de fevereiro de 1931.	9.018:156\$895	3.795:036\$527	5.223:120\$368	22.851:240\$993	28.077:361\$361
De 2 de janeiro a 12 de fevereiro de 1930.	19.775:979\$816	8.504:131\$829	11.471:848\$017	37.921:970\$062	49.396:818\$079
Diferença para mais em 1930	10.757:822\$951	4.509:095\$302	6.248:727\$649	15.070:729\$069	21.319:456\$718

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 11 de fevereiro de 1931.	6.323:769\$236
Em 12 de fevereiro de 1931.	655:732\$698
Em igual periodo de 1930.	6.979:501\$934
Diferença para mais em 1931.	6.408:071\$152
Diferença para mais em 1931.	571:430\$782
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de fevereiro de 1931.	22.884:101\$261
Em igual periodo de 1930.	21.929:975\$104
Diferença para mais em 1931.	954:126\$157

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

EDITAL PARA ABERTURA DO PREDIO N. 116 DA RUA BENJAMIN CONSTANT

De ordem do Sr. director geral, fica intimado o Sr. Cypriano de Lemos ou seu procurador, a abrir o predio em que reside, á rua Benjamin Constant numero 116, para que seja feita a visita semanal de policia de focos.

Departamento Nacional de Saude Publica 10 de fevereiro de 1931. — Phocion Serra, secretario geral.

Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.095 § 2.º do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 23 do corrente, os seguintes immoveis:

Rua Haddock Lobo n. 70 (avenida) ás 14 1/2 horas.

Rua Benedicto Hyppolito n. 136, ás 14.40 horas.

Rua Benedicto Hyppolito n. 138, ás 14.50 horas.

Rua Benedicto Hypolito n. 140, ás 15 horas.

Rua Benedicto Hyppolito n. 142, ás 15.10 horas.

Rua Benedicto Hyppolito n. 144, ás 15.20 horas.

Rua Benedicto Hyppolito n. 146, ás 15.30 horas.
 Rua Benedicto Hyppolito n. 148, ás 15.40 horas.
 Rua Benedicto Hyppolito n. 150, ás 16 horas.
 Rua do Cunha n. 22, ás 16.10 horas.
 Rua Miguel de Paiva n. 23, ás 16.20 horas.

Podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — Dr. Ramos e Souza, secretário.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pelo qual são convidados diversos proprietários de predios a satisfazerem os seus debitos dentro do prazo de 15 dias. O edital acha-se publicado á pagina 1.792, do "Diário Official" de 5 do corrente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da repartição acima, pelo qual se intimam os proprietários, nelle designados, a apresentarem um hydro-

metro nas condições referidas no citado edital, dentro de 30 dias.

O edital acha-se publicado á pagina 1.916, do "Diário Official" de 7 do corrente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da Inspectoria de Aguas e Esgotos, publicado á pagina 2.118 do "Diário Official" de 11 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO — ILHAS

Relação dos cidadãos alistados durante a semana-hoje finda (7 de fevereiro de 1931):

Nomes — Filiações — Residências

Classe de 1916

1. Edmundo, filho de José Lourenço da Costa e Rachel Moreira — Ilha de Paqueta.
2. Onesimo de Souza Pinheiro, filho de Diocleciano Santos de Souza Pinheiro e Diamantina Ferreira Martins Pinheiro — Ilha do Governador.

Classe de 1907

3. José Maria Sobreira, filho de Francisco Sobreira Tostes — Ilha do Governador.
4. Manoel Fordes, filho de Jacintho Fordes — Ilha do Governador.

Classe de 1906

5. Leopoldino, filho de Miguel Coelho dos Santos e Luiza Coelho dos Santos — Ilha do Governador.
6. Manoel Octaviano de Oliveira, filho de Nazario Octaviano de Oliveira — Ilha do Governador.
7. Raul Portella, filho de Manoel Portella — Ilha do Governador.

Classe de 1905

8. Ataliba Ventura de Oliveira, filho de Theophilo Ventura de Oliveira — Ilha do Governador.
9. Calixto Cesario, filho de Ernesto Cesario — Ilha do Governador.
10. Ernesto de Souza Rocha, filho de Henrique Alberto da Rocha — Ilha Secca.
11. Manoel Augusto da Rocha, filho de Augusto Antonio da Rocha e Luiza Augusta da Rocha — Ilha do Governador.
12. Manoel Santa da Silva, filho de José Santa da Silva — Ilha do Governador.

Classe de 1904

13. Attila R. Oliveira, filho de Affonso Pinto Oliveira — Ilha do Governador.
14. Jacy Fernandes, filho de Manoel Fernandes — Ilha do Governador.
15. Joaquim Alves, filho de Sergio Alves — Ilha Secca.
16. Manoel Francisco da Costa, filho de Francisco Firmino da Costa — Ilha do Governador.
17. Waldemar F. Silva, filiação ignorada — Ilha do Bom Jesus.

Classe de 1903

18. Amelico Almeida, filho de Joaquim de Almeida Marques e Guilhermina da Costa Vaz.
19. Americo Rodrigues, filho de Sebastião Rodrigues — Ilha do Governador.

20. Antonio Mesquita, filho de João Mesquita — Ilha do Governador.
21. Antonio Pedro Nascimento, filho de Manoel Pedro Nascimento — Ilha do Governador.
22. Felipe de Souza, filho de Elizio Rezende — Ilha do Governador.
23. Francisco Bento, filho de Sergio Ernesto — Ilha do Governador.
24. Luiz Candido Moreira, filho de Davilho Candido Moreira e Maria Marques de Almeida — Ilha do Governador.
25. Nelson Baptista de Oliveira, filho de João Baptista de Oliveira — Ilha Secca.

Classe de 1902

26. Milton Francisconi, filho de Saturnino Felix dos Santos — Ilha do Governador.

Classe de 1901

27. Alcides Feliciano Mendonça, filho de Alberto Mendonça e Rosalina Maria de Nazareth — Ilha do Governador.
28. José Alves Camara, filho de Manoel Camara — Caminho da Freguezia n. 263, ilha do Governador.

Classe de 1900

29. Augusto dos Santos Machado, filho de Candido Machado e Elisa de Jesus Machado — Ilha do Governador.
30. Joaquim Alves dos Santos, filiação ignorada — Ilha do Bom Jesus.
31. José Fernandes, filho de Fernandes Machado e Brazilista Sant'Anna — Ilha do Governador.
32. José Vieira dos Santos, filho de Francisco José Vieira e Eugénia Joaquina das Dóres — Ilha do Governador.
33. Theodoro Monteiro Bastos, filho de Antonio Monteiro Bastos e Chrispina Januaria de Mello — Ilha do Governador.

Classe de 1899

34. João Raymundo, filho de Avelaz Raymundo — Ilha do Governador.
35. Mathias, filho de Felismino Antonio da Cruz e Geraldina Candida da Cruz — Ilha do Governador.
36. Nicolão Francisco Alves, filho de Francisco Alves — Ilha do Governador.

Classe de 1897

37. Clemente Neves, filho de Jesuino Neves — Ilha do Governador.
38. Octaviano Dias Marinho, filho de Octaviano D. Marinho — Ilha do Governador.

Classe de 1894

39. Arthur de Oliveira Lins, filiação ignorada — Ilha do Bom Jesus.
40. Ernesto José da Silva, filho de Francisco da Silva Ventura e Geminiana Maria Rosa — Ilha do Governador.
41. José, filho de Felismino Antonio da Cruz e Geraldina Candida da Cruz — Ilha do Governador.

Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito, Ilhas, com sede á avenida Augusto Severo n. 4 (Liga da Defesa Nacional), 7 de fevereiro de 1931. — Diocleciano de Avellar Poyado, presidente da junta. — Segundo tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da junta.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO — LAGOA**

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta na semana finda:

Classe de 1910

1. João Luiz Erthal.
2. João Macedo Machado.
3. José Calixto Netto.
4. Luiz Alberto Werneck.
5. Mario de Oliveira Ferreira.
6. Pedro Nascimento Teixeira.
7. Vicente Guerra Filho.

Classe de 1909

1. Noke Farah.
2. Noredino Coelho Cintra.
3. Olavo Magalhães Noronha.
4. Orlando Bragaglia.
5. Orlando Merinagola.
6. Oriando Molica.
7. Orlando Rezende Chaves.
8. Oswaldo de Carvalho Barboza.
9. Oswaldo Gomes de Almeida Filho.
10. Paulo Assumpção Ozorio.
11. Paulo Baptista Roquette Pinto.
12. Paulo Leão de Moura.
13. Paulo Frederico de Figueiredo.
14. Pedro de Biasi.
15. Pedro Abromosi.
16. Persio de Carvalho.
17. Polydoro Ernani de S. Thiago.
18. Radir de Queiroz.
19. Raphael Galano Sioni.
20. Raul Della Latta.
21. Sergio Morel Moreira.
22. Sylvio Oliveira de Barros.
23. Sylvio Pereira do Lago.
24. Tacio Guerreiro.
25. Thomaz Pommasi.
26. Vicente Lancellote.
27. Wandick Seize.
28. Waldomiro Antonio Barboza.
29. Waldomiro Paiva Luz.

Classe de 1908

1. Manoel dos Santos.

Classe de 1907

1. Abel Coimbra.
2. Alberto Ribeiro de Oliveira.
3. Angelo Monteiro Ciarelio.
4. Antonio Verediano.
5. Augusto Baptista de Figueiredo.
6. Geraldo da Gama Rangel.
7. João Baptista da Cista.
8. Moacyr Arbox Dinamascio.
9. Olindo Holpe.
10. Olivio Martins.
11. Prudente Alves de Carvalho.
12. Trajano Rezende de Oliveira.

Classe de 1904

1. Coriolano Roberto Alves.

Classe de 1902

1. Edgard Duque Guimarães.
2. Joaquim Gomes da Cunha.
3. Urbano Justiniano da Silva.

Visto. — Dr. J. D. Teixeira Leite.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO**

Estrada da Freguezia n. 20 — Jacarepaguá

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta durante a semana de 4 a 7 de fevereiro de 1931:

Classe de 1910

Ataliba Custodio do Nascimento, filho de Rita do Nascimento.

José de Moraes, filho de Francisco Antonio de Moraes.

Casemiro, filho de Gervasio Bentes Domingues.

Manoel, filho de Manoel Nunes de Oliveira e Amelia de Oliveira.

Classe de 1909

Aprigio Medeiros Santos.

Moacyr Baptista Bonifacio.

Classe de 1908

Carlos de Menezes Rocha.

Classe de 1906

José de Menezes Rocha.

Classe de 1905

Geraldo Corrêa Brandão.

Classe de 1903

Carlos Laert Barros.

Classe de 1901

Sylvio, filho de João Pedro de Almeida.

Classe de 1897

Esrael da Silva Tavares.

Classe de 1894

Edson Gonçalves Wiltshire.

Classe de 1892

Antenor Isaías Bellas.

Thomaz Posada, presidente.

Estado Maior do Exército**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO**

O Sr. presidente do Conselho de Administração de conformidade com as disposições vigentes, faz publicar a relação abaixo, dos artigos de impressão necessários ao serviço da Imprensa Militar, no período de 15 deste mez a 15 de março entrante, com discriminação das firmas inscriptas, seus preços globaes, e, dentre estes, o que foi aceito por mais convir aos interesses desta repartição:

Papel de impressão:

- 100 resmas de papel assetinado, massa clara, 1ª qualidade, BB 16 kilos.
- 20 ditos do mesmo papel, massa e qualidade, BB 20 kilos.

Proponentes**Firmas:**

	Preço global
1. J. G. Pereira & Comp.	3:900\$000
2. Sociedade Anonyma Litro Typographica Fluminense	5:320\$000
3. Marques Araujo & Companhia	4:550\$000
4. Fornecedora Brasil Limitada	4:302\$000
5. Gaspar Silva & Comp.	4:388\$000
6. A. Placido Marques & Companhia	4:350\$000

A proposta aceita por ser a mais vantajosa foi a da firma J. G. Pereira & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires, 194-196, nesta Capital.

Capital Federal, 11 de fevereiro de 1931 — Capitão Aristoteles de Lima Camara, pelo capitão secretario e archivist.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Polícia Militar do Districto Federal**

Nos termos constantes do § 6º, do artigo 2º, do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro do anno transacto, publica-se a seguir o resultado da concorrência administrativa realizada a 26 do mez de

Janeiro do corrente anno, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, para o que se enviaram propostas ás firmas Arthur Donato & Comp., José da Silva & Comp. e Casa Domingos Joaquim da Silva Sociedade Anonyma.

Não compareceu o ultimo dos concurrentes acima mencionados, tendo os demais apresentado o preço global da proposta de 212\$500 e 230\$900, respectivamente, pelo que foi preferida por ser a mais vantajosa a da firma Arthur Donato & Comp., pelo preço de 212\$500.

Os artigos a que a proposta se refere são os seguintes:

2 pernas de peroba rosa de 5,00 x x 0,07 x 0,07.

6 taboas de peroba rosa de 4,00 x x 0,20 x 0,025, aparelhada, 2 faces com 3 bites por face.

1 taboa de cedro de 4,00 x 0,40 x 0,03.

2 taboas de cedro forro de 4,00 x 0,40.

5 taboas de peroba rosa aparelhada para assoalho de 4,00 x 0,20 x 0,025.

Intendencia Geral, em 11 de fevereiro de 1931. — Tenente-coronel Augusto Telles Ferreira, director.

Polícia Militar do Districto Federal

Nos termos constantes do § 6º, do artigo 2º, do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro do anno transacto, publica-se a seguir o resultado da concorrência administrativa realizada a 7 do corrente mez e anno, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, para o que se enviou propostas ás firmas Villas Bôas & Comp., Fornecedora Brasil Limitada, Heitor Ribeiro & Comp., J. G. Pereira & Comp. e Marques Araujo & Comp.

Não compareceu o representante da ultima das firmas acima mencionadas, tendo as demais apresentado o preço global da proposta de 5:108\$000, 5:192\$550, 5:943\$500 e 5:169\$500, respectivamente, pelo que foi preferida por ser a mais vantajosa a da firma Villas Bôas & Comp., pelo preço de réis 5:108\$000.

Os artigos a que a proposta se refere são os seguintes:

50 caixas de pennas Perry n. 420.

100 caixas, de 24 folhas, de papel Stencil Pelikan B. 19.

20 caixas, de 24 folhas, de papel Eden para mimiógrapho.

50 caixas, de 500 folhas, de papel para machina de escrever.

50 milheiros de papel para cópia em mimiógrapho.

450 folhas de papel mata-borrão inglez (120 lillas).

70 resmas de papel almasso de 7 kilos, de 1ª qualidade.

50 litros de tinta preta (Sardinha).

35 bisnagas de 500,0 de tinta para mimiógrapho (Olins).

7 papeletas nickeladas com mola (amostra).

Intendencia Geral, em 11 de fevereiro de 1931. — Tenente-coronel Augusto Telles Ferreira, director.

Polícia Militar do Districto Federal

Nos termos constantes do § 6º, do artigo 2º, do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro do anno transacto, publica-se a seguir o resultado da concorrência administrativa realizada a 7 do corrente mez e anno, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, para o que se enviaram propostas ás firmas A. Barros & Comp. Limitada, Souza Baptista

& Comp., James Magnus & Comp. Limitada, Fontes Garcia & Comp. e Wilmann Xavier & Comp.

Não compareceram os representantes das duas ultimas firmas acima mencionadas, tendo as demais apresentado o preço global da proposta de 1:742\$800, 2:063\$480, 2:061\$100 e 2:045\$870, respectivamente, pelo que foi preferida por ser a mais vantajosa a da firma A. Barros & Comp. Limitada, pelo preço de 1:742\$800.

Os artigos a que a proposta se refere são os seguintes:

100 kilos de estopa clara de primeira.
20 garrafas de graxa preta (Roland, legitima).

50 barras de jaspeol.
300 folhas de lixa de esmeril sortidas.

100 kilos de polassa fina ingleza.
50 litros de kaol.
5 kilos de tinta esmaltina (encarnada).

70 vassouras de palha, 4 fios.
54 vassouras para lavar casa.
5 kilos de naphthalina em bolas.

1 registro zincado de 3/4.
3 registros de latão com 2 roscas interna e externa de 1/2".

1 metro de cano de chumbo para agua, de 5/8".

1 cantoneira de ferro "U" de 2" x 1" x 1/4".

4 torneiras de latão com flange de 1 1/4.

2 torneiras de latão com flange de 1/2.

300 grammas de solda de estanho da primeira.

1 elapa de ferro fundido de 0,065 x 0,54 x 0,025 com 2 furos de 0,19.
1 fechadura Gorge para porta.

50 metros de tela de arame com 2,00 de altura.

Intendencia Geral, em 11 de fevereiro de 1931. — Tenente-coronel Augusto Telles Ferreira, director.

Policia Militar do Districto Federal

Nos termos constantes do § 6º, do artigo 2º, do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro do anno transacto, publica-se a seguir o resultado da concorrência administrativa realizada a 9 do corrente mez e anno, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, para o que se enviou propostas ás firmas José Silva & Comp., Trindade & Nelson, Fornecedora Brasil Limitada, Luiz Mendonça & Comp., G. Pereira, Cardoso & Comp., Souza Baptista & Comp., Salvador Guedes, Azevedo Alves, Rodrigues Limitada e Ferreira Passarello & Comp. Limitada.

Não compareceram os representantes das duas ultimas firmas acima citadas, tendo Salvador Guedes, a sua proposta recusada por apresentar preços para artigo diferente do tipo da repartição. As demais firmas apresentaram o preço global por proposta de 2:136\$, 2:288\$, 2:948\$, 2:990\$680, 2:904\$ e 2:376\$, respectivamente, pelo que foi preferida por ser a mais vantajosa a da firma José Silva & Comp., pelo preço de réis 2:156\$000.

Os artigos a que a proposta se refere são os seguintes:

220 colebas de algodão (iguaes ao tipo da repartição).

Intendencia Geral, em 11 de fevereiro de 1931. — Tenente-coronel Augusto Telles Ferreira, director.

Policia Militar do Districto Federal

Nos termos constantes do § 6º, do artigo 2º, do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro do anno transacto, publica-se a seguir o resultado da concorrência administrativa realizada a 9 do corrente mez e anno, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, para o que se enviou proposta ás firmas Salvador Guedes, João Santos & Comp. Limitada, José Silva & Comp., Souza Baptista & Comp., Abel A. Gouvêa (Casa Nioac), Atad Nasse Silva & Severino, Fabrica de Malas Lusitania, E. C. Vasques, Vasques Indalecio, Vergara, E. Garcia & Comp. e Casa União.

Não compareceram os representantes das seis ultimas firmas, tendo Atad Nasse, recusada a sua proposta por não apresentar os documentos de idoneidade. As demais firmas apresentaram o preço global da proposta de 2:750\$, 2:990\$, 2:970\$, 3:500\$ e 3:500\$, respectivamente, pelo que foi preferida por ser a mais vantajosa a da firma Salvador Guedes, pelo preço de 2:750\$000.

Os artigos a que a proposta se refere são os seguintes:

100 malas para praças (iguaes ao tipo da repartição).

Intendencia Geral, em 11 de fevereiro de 1931. — Tenente-coronel Augusto Telles Ferreira, director.

Policia Militar do Districto Federal

Nos termos constantes do § 6º, do artigo 2º, do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro do anno transacto, publica-se a seguir o resultado da concorrência administrativa realizada a 9 do corrente mez e anno, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, para o que se enviaram propostas ás firmas Souza Baptista & Comp., David Land & Comp., A. Barros & Comp., João Santos & Comp. Limitada, James Magnus & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Wilmann Xavier & Comp.

Não compareceu o representante da ultima das firmas acima mencionadas, tendo as demais apresentado o preço global da proposta de 1:722\$900, 2:659\$, 2:463\$400, 1:973\$525, 3:598\$700 e 1:755\$980, respectivamente, pelo que foi preferida por ser a mais vantajosa a da firma Souza Baptista & Comp., pelo preço de 1:722\$900.

Os artigos a que a proposta se refere são os seguintes:

6 hules de ferro agath para 5 litros.

1 hule de ferro agath para 3 litros.

1 caçarola de ferro esmaltado Clark n. 20.

1 cafeteira nickelada para 2 litros.

273 chiecaras grandes inglezas com pires de granito.

98 colheres de ferro estanhado.

1 colther de pão de 1 metro de comprimento.

2 conchas de ferro estanhado Japy n. 10.

30 copos de vidro sem pé para agua.

1 caldeirão de ferro esmaltado Clark de 14 galões.

2 espumadeiras de ferro estanhado Japy n. 8.

2 facões grandes.

9 farinheiras de aluminio.

101 facas com cabo de aluminio para mesa.

1 garfo de metal branco para mesa.

96 garfos de ferro estanhado para mesa.

24 moringues de barro commum.

125 pratos fundos inglezes de granito.
116 pratos rasos inglezes de granito.
1 manteigueira de vidro.
2 tachos de ferro esmaltado n. 44.
12 chiecaras inglezas de granito decorado com pires para café.
8 conchas de aluminio de 0,10.
1 fructeira de vidro.
1 bandeja nickelada média.
6 pratos travessos quadrados esmaltados de 0,40.

Intendencia Geral, em 11 de fevereiro de 1931. — Tenente-coronel Augusto Telles Ferreira, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS DO DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Carga:

Dia 9 de fevereiro de 1931

N. Joaquim R. Pereira, art. 248 L. — Motorista.

N. 449, João I. V. Borges, art. 144. — Motorista.

N. 956, Fabrica de Perfumaria B. Flor, art. 248 L. — Motorista.

N. 1.292, Silva Pereira L. Almeida, art. 248 L. — Motorista.

N. 1.773, Joaquim de Castro, art. 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 2.906, Mestre & Blalge, art. 257. — Motorista.

Dia 9

N. 3.112, A. P. Ferreira & Comp., art. 248 L. — Motorista.

N. 3.326, Soares Pinto & Baptista, art. 144. — Motorista.

N. 4.649, Companhia Cervejaria Brachma, art. 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 6.247, International Export Company, art. 92. — Motorista.

Passageiro:

N. 1.429, Henrique Tavares, arts. 257 e 81. — Motorista.

N. 1.501, R. A. Smith & Comp. Ltd., art. 144 — Motorista.

Dia 9

N. 5.228, Ernesto Francisco da Silveira, art. 248 L. — Motorista.

N. 5.754, Oscar Bastos Coelho, art. 144 — Motorista.

Dia 10

N. 5.894, Dr. Pedro J. Monteiro Filho, arts. 248 252 — Motorista.

Dia 9

N. 7.449, Pedro Netto Teixeira, artigos 102-257 — Motorista.

N. 8.202, Alfredo M. Junior, art. 144 — Motorista.

N. 10.548, Armando P. da Fonseca, art. 144 — Motorista.

N. 10.621, Charles A. Benen, art. 248 L. — Motorista.

N. 10.664, Manoel de Siqueira, art. 248 L. — Motorista.

N. 10.750, Edgard P. Estrella, art. 248 L. — Motorista.

N. 11.233, Olga Carr Ribeiro Alva, renga, art. 248 L. — Motorista.

Dia 10:

N. 11.729, Mario da Silveira Reis, art. 144 — Motorista.

Dia 9

N. 11.992, Raphael Rebechi, art. 144 — Motorista.

N. 13.033, Antonio F. Ribeiro, art. 248 I. — Motorista.

N. 13.047, Joaquim Lemos de Carvalho, art. 136 — Motorista.

N. 13.311, Colombo Gambarino, art. 104 — Motorista.

N. 13.917, Guilherme Manes, art. 248 I. — Motorista.

N. 14.100, Candido D. Braga, art. 248 I. — Motorista.

N. 14.433, Avelino Corrêa, art. 248 I. — Motorista.

Observação:

A folha do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspector, *Godofredo Barbarin*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Julio Mourão, Olgier Lacerda, Octavio Guerrero, Nilo Sevalho, Mario de Larne Cântiga, Epaminondas Camara da Silveira, José Aymoré Sampaio, Lucio da Silva Felício, José Ferreira Neves e Alvaro Teixeira.

Prova pratica:

Bernardino José Fernandes Filho.

Prova regulamentar:

José Ferreira da Cruz e Joaquim da Costa.

Turma suplementar:

José Rezende e Americo Antonio Coelho Filho.

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Theophilo Ferreira, Atlindo Othilio de Assis, José de Camargo Neves, Ennio

de Salles Coelho, Antonio Carlos Baptista de Castro, Carlos Martins da Valle, Heitor Antonio Rodrigues, Torquato Rodrigues Duarte Rosa, Fausto de Almeida e Julio Augusto Gomes.

Prova pratica:

Accacio Canosa Soares e João Martins de Araujo.

Prova regulamentar:

Manoel Francisco Domingos.

Resultado dos exames effectuados no dia 12 do corrente:

Approvados — Manoel Fernandes, Abel Pereira de Rezende, João Soares Guimarães, Pedro Francisco da Silva, Raul Gomes Nobrega, Antonio dos Santos Oliveira, Adelino dos Santos Oliveira, Giliath Ururahy Florim, Maria da Silveira, José Cesario da Silva, Joaquim Monteiro, Alvaro Baptista Soares Filho, Abrecht Eugels e Henrique Dithmar.

Reprovados — Tres.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de fevereiro de 1931. — Pelo inspector geral, *M. Monte Vianna*.

Polícia do Distrito Federal

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES À CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA, NUMERO QUATORZE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO À POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DE ACCORDO COM O DECRETO NUMERO DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE, DE TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA

Às quinze (15) horas do dia doze de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e um, na Quarta Secção da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, director, e presente o senhor Angelo Fioravanti Bittencourt, chefe da Secção, foram abertas as propostas para o fornecimento do seguinte material necessario a esta Repartição, durante o corrente mez, de accordo com o decreto numero dezenove mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta: trinta (30) kilos de aparas ou fitas de cortiça; dous (2) litros de acido muriatico; seis (6) espanadores de pennas, n. 60; seis (6) litros de Kaol; dous (2) remos de faixa, de 7 pés; com (100) saccos brancos, para limpeza e dez (10) latas de soda caustica, em latas de 1 kilo. Apresentaram propostas as seguintes firmas abaixo assignadas: Souza Baptista & Comp., Marques Couto & Comp., Coelho, Mattos & Comp., França de Almeida & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Carlos Conteville & Comp., Dias Garcia & Comp. e Fontes Garcia & Comp. Foi preferida, por ser a mais vantajosa, a proposta da firma Souza Baptista & Comp., na importância global de duzentos e setenta e quatro mil e duzentos réis (274\$200). E eu, Eloy Peres Figueirós, amanuense da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, o escrevi. — *Mario de Moraes Paiva*. — *Angelo Fioravanti Bittencourt*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Carlos Guimarães*. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Francisco Baptista da Silva*. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *assignatura illegivel*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins*. — Por procuração de Coelho, Mattos & Comp., *assignatura illegivel*. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *Mario Mattos Costa*. — *França de Almeida & Comp.* — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., *David Araujo*. Confere. — O amanuense, *Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti*. Conforme. — O chefe de secção, *Angelo Fioravanti Bittencourt*.

Relação de firmas a quem foram remettidos pedidos de preços, referentes à concorrência administrativa n. 14, para fornecimento de material necessaria á Polícia Civil do Distrito Federal:

Heraclito & Comp.

Fonseca Almeida & Comp.

França de Almeida & Comp.
Fontes Garcia & Comp.
Dias Garcia & Comp.
Marques Couto & Comp.
Carlos Conteville & Comp.
Souza Baptista & Comp.
Coelho, Mattos & Comp.
A. Barros & Comp. Ltda.

PROPOSTA DE SOUZA BAPTISTA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

30 kilos de aparas de cortiça, a 1\$150.....	34\$500
2 litros de acido muriatico, a 2\$950.....	5\$900
6 espanadores de pennas, n. 60, a 8\$000.....	48\$000
6 litros de Kaol, a 3\$700.....	22\$200
2 remos de faixa, de 7 pés, a 22\$800.....	45\$600
100 saccos brancos, para limpeza, a \$950.....	95\$000
10 latas de soda caustica, em latas de 1 kilo, a 2\$300.	23\$000
	274\$200

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

PROPOSTA DE MARQUES COUTO & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

30 kilos de aparas ou fitas de cortiça, a 1\$500, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
2 litros de acido muriatico, a 3\$500, sete mil réis.	7\$000
6 espanadores de pennas, n. 60, a 8\$500, cincoenta e um mil réis.....	51\$000
6 litros de Kaol, a 3\$900, vinte e tres mil e quatrocentos réis.	23\$400
2 remos de faixa, de 7 pés, a 21\$000, quarenta e dous mil réis.....	42\$000
100 saccos brancos, para limpeza, a 1\$700, cento e setenta mil réis.....	170\$000
10 latas de soda caustica, em latas de 1 kilo, a 2\$000, vinte mil réis.....	20\$000
	358\$400

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *assignatura illegivel*.

PROPOSTA DE CARLOS CONTEVILLE & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

30 kilos de aparas ou fitas de cortiça, a \$780, vinte e tres mil e quatrocentos réis....	23\$406
2 litros de acido muriatico, a 4\$540, nove mil e oitenta réis.	9\$080
6 espanadores de pennas, n. 60, a 9\$350, cincoenta e seis mil e cem réis.....	56\$100
6 litros de Kaol, a 4\$498, vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito réis.....	26\$988
2 remos de faia, de 7 pés, a 25\$480, cincoenta mil novecentos e sessenta réis.....	50\$960
100 saccos brancos, para limpeza, a 1\$298, cento e vinte e nove mil e oitocentos réis....	129\$800
10 latas de soda caustica, em latas de 1 kilo, a 2\$390, vinte e tres mil e novecentos réis.	23\$960
	<u>320\$228</u>

Importa o preço global do presente pedido de preços na quantia total de trezentos e vinte mil duzentos e vinte e oito réis.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *Mario Mattos Costa*.

PROPOSTA DE COELHO, MATTOS & COMP.

30 kilos de aparas ou fitas de cortiça, a 1\$300, trinta e nove mil réis.....	39\$000
2 litros de acido muriatico, a 4\$000, oito mil réis.	8\$000
6 espanadores de pennas, n. 60, a 6\$000, trinta e seis mil réis.....	36\$000
6 litros de Kaol, a 4\$000, vinte e quatro mil réis.	24\$000
2 remos de faia de 7', a 21\$000, quarenta e dous mil réis.	42\$000
100 saccos brancos para limpeza, a 1\$700, cento e setenta mil réis.....	170\$000
10 latas de soda caustica em latas de 1 kilo, a 1\$600, dezesseis mil réis:.....	16\$000
	<u>335\$000</u>

Importancia global da presente proposta, trezentos e trinta e cinco mil réis (335\$000).

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — *Coelho, Mattos & Comp.*

PROPOSTA DE FRANÇA DE ALMEIDA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

30 kilos de aparas ou fitas de cortiça, a 10\$100, tresentos e tres mil réis.	303\$000
2 litros de acido muriatico, a 3\$100, seis mil e duzentos réis.	6\$200
6 espanadores de pennas, n. 60, a 6\$800, quarenta mil e oitocentos réis.	40\$800
6 litros de kaol, a 3\$800, vinte e dous mil e oitocentos réis.	22\$800
2 remos de faia, de 7 pés, a 19\$100, trinta e oito mil e duzentos réis.	38\$200
100 saccos brancos para limpeza, a 1\$250, cento e vinte e cinco mil réis.	125\$000
10 latas de soda caustica, em latas de 1 kilo, a 1\$990, dezenove mil e novecentos réis..	19\$900
	<u>555\$900</u>

Importa a presente proposta em 555\$900, quinhentos e cincoenta e cinco mil e novecentos réis.

Aviso: Não será tomada em consideração a proposta que não satisfizer as condições estabelecidas no decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

A presente resposta será recebida até ás 15 horas do dia 12 do mez de fevereiro de 1931.

Secretaria, em 9 de fevereiro de 1931. — *M. M. Paiva*, director.

PROPOSTA DE FONSECA ALMEIDA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

30 kilos de aparas ou fitas de cortiça, a 1\$200, trinta e seis mil réis.	36\$000
2 litros de acido muriatico, a 2\$500, cinco mil réis.	5\$000
6 espanadores de pennas, n. 60, a 8\$000, quarenta e oito mil réis.	48\$000
6 litros de kaol, a 3\$500, vinte e um mil réis..	21\$000
2 remos de faia, de 7 pés, a 24\$900, quarenta e nove mil e oitocentos réis.....	49\$800
100 saccos brancos, para limpeza, a \$990, noventa e nove mil réis.	99\$000
10 latas de soda caustica, em latas de 1 kilo, a 1\$590, quinze mil e novecentos réis....	15\$900
	<u>274\$700</u>

Importa o preço global da presente proposta em 274\$700, duzentos e setenta e quatro mil e setecentos réis.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., *David Araujo*.

Aviso: Não será tomada em consideração a proposta que não satisfizer as condições estabelecidas no decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

A presente resposta será recebida até ás 15 horas do dia 12 do mez de fevereiro de 1931.

Secretaria, em 9 de fevereiro de 1931. — *M. M. Paiva*, director.

PROPOSTA DE DIAS GARCIA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

30 kilos de aparas ou fitas de cortiça, a \$720, vinte e um mil e seiscentos réis.	21\$600
2 litros de acido muriatico, a 3\$500, sete mil réis	7\$000
6 espanadores de pennas, n. 60, a 7\$800, quarenta e seis mil e oitocentos réis.....	46\$800
6 litros de kaol, a 3\$650, vinte e um mil e novecentos réis.	21\$900
2 remos de faia, de 7 pés, a 24\$500, quarenta e nove mil réis.	49\$000
100 saccos brancos, para limpeza, a 1\$290, cento e vinte e nove mil réis.	129\$000
10 latas de soda caustica, em latas de 1 kilo, a 1\$850, dezoito mil e quinhentos réis...	18\$500
	<u>293\$800</u>

Importa a presente proposta no preço global de duzentos e noventa e tres mil e oitocentos réis.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — Por procuração, *Carlos Guimarães*.

Aviso: Não será tomada em consideração a proposta que não satisfizer as condições estabelecidas no decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

A presente resposta será recebida até ás 15 horas do dia 12 do mez de fevereiro de 1931.

Secretaria, em 9 de fevereiro de 1931. — *M. M. Paiva*, director.

PROPOSTA DE FONTES GARCIA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

30 kilos de aparas ou fitas de cortiça, a \$900, vinte e sete mil réis.	27\$000
2 litros de acido muriatico, a 2\$800, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
6 espanadores de pennas, n. 60, a 8\$400, cincoenta mil e quatrocentos réis.	50\$400
6 litros de kaol, a 3\$180, vinte mil oitocentos e oitenta réis.	20\$880

2 remos de faixa, de 7 pés, a 23\$000, quarenta e seis mil réis.	46\$000
100 saccos brancos, para limpeza, a 1\$400, cento e quarenta mil réis.	140\$000
10 latas de soda caustica, em latas de 1 kilo, a 1\$600, dezeseis mil réis.	16\$000
	305\$680

Importa o preço global da presente proposta em frescos e cinco mil oitocentos e oitenta réis.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — *Fontes Garcia & Comp.*

Aviso: Não será tomada em consideração a proposta que não satisfizer as condições estabelecidas no decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

A presente resposta será recebida até às 15 horas do dia 12 do mez de fevereiro de 1931.

Secretaria, em 9 de fevereiro de 1931. — *M. M. Paiva, director.*

Polícia do Districto Federal

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO QUINZE, PARA FORNECIMENTO DE GENEROS Á COLONIA CORRECCIONAL DE DOUS RIOS, DE ACCORDO COM O DECRETO NUMERO DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE, DE TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA

Às quinze e meia (15,30) horas do dia doze de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e um, na quarta secção da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, director, e presente o senhor Angelo Fioravanti Bittencourt, chefe da secção, foram abertas as propostas para o fornecimento de generos necessarios á Colonia Correccional de Dous Rios, durante o mez corrente e de accordo com o decreto numero dezenove mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta: cinco mil (5.000) kilos de carne secca de primeira qualidade, posta em Mangaratiba, e frescos (300) kilos de cebolas de primeira qualidade, postas em Mangaratiba. Apresentaram propostas as seguintes firmas: Barbosa, Albuquerque & Companhia; Soares Lavrador & Companhia; Pereira Junior & Companhia; Pereira de Mattos & Companhia; Fernandes, Moreira & Companhia. Foi preferida, por ser a mais vantajosa, a proposta da firma Fernandes, Moreira & Companhia, na importancia global de onze contos dezeseite mil e quinhentos réis (11:017\$500). E eu, Eloy Peres Pigueirôa, amanuense da Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, o escrevi. — *Mario de Moraes Paiva.* — *Angelo Fioravanti Bittencourt.* — *Pereira de Mattos & Companhia.* — *Soares Lavrador & Companhia.* — Por procuração de Pereira Junior & Companhia, *Ernani Rosaes.* — Por procuração de Barbosa, Albuquerque & Companhia, (assignatura illegivel). — Por procuração de Fernandes, Moreira & Companhia, *Alvaro da Silva Valente.*

Confere. — O amanuense, *Geraldo P. Bezerra Corvalcanti.* Conforme. — O chefe da secção, *Angelo Fioravanti Bittencourt.*

Relação das firmas a quem foram remettidos pedidos de preços referentes á concurrença n. 15, para fornecimento de generos alimenticios destinados á Colonia Correccional dos Dous Rios:

Barbosa, Albuquerque & Companhia.
Coelho, Mattos & Companhia.
Pereira Junior & Companhia.
Lopes Corrêa & Companhia.
Fernandes Moreira & Companhia.
Pereira de Mattos & Companhia.
Soares Lavrador & Companhia.

PROPOSTA DE FERNANDES MOREIRA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade — Preço global por extenso — Preço global

5.000 kilos de carne secca de 1ª qualidade, posta em Mangaratiba, kilo 2\$175, dez contos oitocentos e setenta e cinco mil réis.	12:875\$000
---	-------------

300 kilos de cebolas de 1ª qualidade, postas em Mangaratiba, kilo \$475, cento e quarenta e dous mil e quinhentos réis.	142\$500
--	----------

Importa a presente em onze contos dezeseite mil e quinhentos réis. 11:017\$500
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1931. — *Fernandes Moreira & Comp.*

PROPOSTA DE SOARES LAVRADOR & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade — Preço global por extenso — Preço global

5.000 kilos de carne secca de 1ª qualidade, posta em Mangaratiba, kilo 3\$300, dezeseis contos e quinhentos mil réis.	16:500\$000
300 kilos de cebolas de 1ª qualidade, postas em Mangaratiba, kilo \$600, cento e oitenta mil réis.	180\$000

Importa a presente proposta na importancia global de dezeseis contos seiscentos e oitenta mil réis. 16:680\$000
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — *Soares, Lavrador & Comp.*

PROPOSTA DE BARBOSA, ALBUQUERQUE & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade — Preço global por extenso — Preço global

5.000 kilos de carne secca de 1ª qualidade, posta em Mangaratiba, kilo 2\$690, treze contos quatrocentos e cincoenta mil réis.	13:450\$000
300 kilos de cebolas de 1ª qualidade, postas em Mangaratiba, kilo \$900, duzentos e setenta mil réis.	270\$000

Total geral treze contos setecontos e vinte mil réis. 13:720\$000
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — Por procuração de Barbosa, Albuquerque & Comp., *José de Oliveira Bastos.*

PROPOSTA DE PEREIRA DE MATTOS & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade — Preço global por extenso — Preço global

5.000 kilos de carne secca de 1ª qualidade, posta em Mangaratiba, kilo 2\$650, treze contos duzentos e cincoenta mil réis.	13:250\$000
300 kilos de cebolas de 1ª qualidade, postas em Mangaratiba, kilo \$550, cento e sessenta e cinco mil réis.	165\$000

Importa a presente proposta no valor global de treze contos quatrocentos e quinze mil réis. 13:415\$000
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — *Pereira de Mattos & Comp.*

PROPOSTA DE PEREIRA JUNIOR & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade — Preço global por extenso — Preço global

5.000 kilos de carne secca de 1ª qualidade, posta em Mangaratiba, kilo 2\$590, doze contos novecentos e cincoenta mil réis.	12:950\$000
300 kilos de cebolas de 1ª qualidade, postas em Mangaratiba, kilo \$630, cento e oitenta e nove mil réis.	189\$000

Treze contos cento e trinta e nove mil réis 13:139\$000
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — *Pereira Junior & Comp.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES A CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO AO LABORATORIO E DEPOSITO DE MATERIAL SANITARIO NAVAL, DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANNO, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

As treze horas do dia 12 de fevereiro de 1931, na sala da D. S. 3, nesta Directoria de Saude, em reunião presidida pelo Sr. capitão de mar e guerra, graduado, pharmaceutico, Egas Moniz Barreto de Menezes e Aragão, e presente o Sr. capitão de fragata, medico, Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio, foram recebidas, abertas e lidas as propostas das firmas abaixo assignadas: Luiz Mendonça & Comp., V. Silva & Comp., Albino Castro & Comp., M. Ventura & Comp., Fornecedora Brasil Limitada e José Silva & Comp., para o fornecimento de duzentos metros de morim com 0,60 centímetros de largura, sem gomma; trinta metros de flanela de algodão, e um impermeavel, com um metro de largura, de accordo com o decreto acima referido. Foi preferida, por ser a mais vantajosa a proposta da firma Albino, Castro & Comp., na importancia global de cento e setenta e quatro mil duzentos e cincoenta réis (174\$250). E eu, Alberto de Castro Marques, SO-EF-, o escrevi. — *Egas Moniz Barreto de Menezes e Aragão*, capitão de mar e guerra, graduado, pharmaceutico. — *Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio*, capitão de fragata, medico. — Por procuração da Fornecedora Brasil Limitada, *Raymundo Lentini*. — Por procuração de José Silva & Comp., *A. Sucupira*. — Por procuração de V. Silva & Comp., *Alfredo de Oliveira*. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., *Virgilio Barcellos*. — Por procuração de Luiz Mendonça & Comp., *Edmundo F. Silva*. — Por procuração de M. Ventura & Comp., *Carlos Geraldês*.

Relação das firmas a quem foram remettidos pedidos de preços para os artigos acima mencionados:

Souza Baptista & Comp., Limitada; Fornecedora Brasil, Limitada; Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.; Albino, Castro & Comp.; Luiz Mendonça & Comp.; José Silva & Comp.; Villas Boas & Comp.; Raul Cunha & Comp.; V. Silva & Comp.; e M. Ventura & Comp.

Directoria de Saude da Armada, 12 de fevereiro de 1931. — *Egas Moniz B. de Menezes e Aragão*, capitão de mar e guerra graduado, pharmaceutico. — *Antonio Pereira*, SO-EF. Capitão de mar e guerra, graduado, pharmaceutico.

PROPOSTAS

Propomos fornecer á essa directoria, os artigos abaixo, pelos preços indicados, de accordo com o memorandum a nós dirigido, nos sujeitando a todas as exigencias do mesmo e ás do Código de Contabilidade:

Declarámos em tempo:

200 metros de morim com 0,60 de largura, sem gomma, \$575, cento e quinze mil réis.	115\$000
30 metros de flanela de algodão, metro, 1\$450, quarenta e tres mil e quinhentos réis.	43\$500
1 impermeavel com um metro de largura, 15\$750, quinze mil setecentos e cincoenta réis.	15\$750
	<u>174\$250</u>

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., *Virgilio Barcellos*. Preferida por ser a mais vantajosa.

Directoria de Saude, 12 de fevereiro de 1931. — *Egas Moniz de Aragão*, presidente da concorrência.

José Silva & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua São Pedro ns. 58 e 60, propõem-se a fornecer á Directoria de Saude Naval o seguinte:

200 metros de morim com 0,60 de largura, sem gomma, metro, \$550, cento e dez mil réis	110\$000
30 metros de flanela de algodão, metro, 1\$560, quarenta e seis mil e oitocentos réis.	46\$800
1 impermeavel com um metro de largura, por vinte e quatro mil réis.	24\$000

Importa a presente proposta em cento e oitenta mil e oitocentos réis 180\$800

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — Por procuração, de José Silva & Comp., *A. Sucupira*.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, nesta Capital, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados:

200 metros de morim com 0,60 de largura, sem gomma, metro, \$660, total, cento e trinta trinta e dous mil réis.	132\$000
30 metros de flanela de algodão, metro, 1\$750, total, cincoenta e dous mil e quinhentos réis.	52\$500
1 impermeavel com um metro de largura, por dezeseite mil e quinhentos réis.	17\$500
	<u>202\$000</u>

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — Por procuração, *Edmundo F. Silva*.

V. Silva & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos com drogaria á rua Republica do Perú n. 34, nesta Capital, de accordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, propõem fornecer ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, os artigos mencionados nesta proposta, sujeitando-se a todas as clausulas constantes da Circular, de 3 do corrente:

200 metros de morim com 0,60 de largura, sem gomma, metro, \$600.	120\$000
30 metros de flanela de algodão, metro, 2\$800	84\$000
1 impermeavel com um metro de largura, por	22\$000

Importa a presente proposta em duzentos e vinte e seis mil réis 226\$000

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — *V. Silva & Comp.*

Fornecedora Brasil, Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Directoria de Saude para o Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, de accordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, os artigos abaixo discriminados pelos preços que se seguem:

200 metros de morim com 0,60 de largura, sem gomma, metro, \$980 novecentos e oitenta réis; total, cento e noventa e seis mil réis.	196\$000
30 metros de flanela de algodão, metro, 2\$200, dous mil e duzentos réis; total, sessenta e seis mil réis.	66\$000
1 impermeavel com um metro de largura, por quarenta e cinco mil réis.	45\$000
	<u>307\$000</u>

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — Fornecedora Brasil, Limitada. O gerente, *Arthur Ferreira da Costa*.

M. Ventura & Comp., propõem fornecer á Directoria de Saude Naval, os artigos abaixo e pelos seguintes preços:

200 metros de morim com 0,60 de largura, sem gomma, metro, 1\$150.	230\$000
30 metros de flanela de algodão, metro, 2\$700.	81\$000
1 metro de impermeavel com um metro de largura, por	17\$000
	<u>328\$000</u>

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — *M. Ventura & Comp.*

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, e de accordo com o artigo 74 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados, que está aberta na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, a inscrição para a matricula no 1º anno do curso Superior, para preenchimento das vagas determinadas pelo Governo.

Ninguém será admittido á inscripção para a matricula sem provar:

a) que é brasileiro e que a sua idade é maior de 16 e menor de 18 annos na data da abertura das aulas (15 de abril); certidão de idade fornecida pelo Registro Civil ou outro documento legal processado e julgado em juizo competente, de accordo com o decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928;

b) que foi vaccinado ha menos de seis mezes (certificado passado pela Saude Publica);

c) que é solteiro (declaração assignada pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente e por mais duas testemunhas);

d) que tem bons antecedentes de conduta, attestado passado pela autoridade policial mais elevada do logar de residência do candidato e no Districto Federal pela Delegacia Auxiliar competente;

e) que foram approvados, pelo Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior do Ensino, nos exames finais das seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, chorographia do Brasil, cosmographia, Historia do Brasil, historia Universal, arithmetica, algebra elementar e geometria.

Os signatarios dos requerimentos de pedido de matricula deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos causados a Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido e bem assim a completar, trimestralmente, as peças de uniformes e de objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 10 de janeiro de 1930.
— João Amorim Junior, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do então major Bento Manoel Ribeiro Carneiro, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 29\$304, alcance verificado no processo, em revisão, do capitão do Corpo de Engenheiros Militares, Alberto Cardoso de Aguiar, chefe da commissão constructora da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, e referente ao periodo de 1 de julho de 1894 a agosto de 1895, sob pena de revella.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de fevereiro de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral:

Irmãos Ottino & Merletti Ltda., rua do Catete n. 48.

Alberto Fernandes Marques, sem residência.

João José da Silva Santos, rua Campos Salles n. 88.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1931. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás seguintes declarações:

Exercício de 1931:

"Ex-officios":

X 2.632, Angelo — Guilherme Lopes, rua Visconde de Silva n. 44.

713, Angelo — Sabbado D., rua Lodo n. 5 B.

721, Annibal & Cruz, Avenida Gomes Freire n. 119.

723, Anthero & Costa, rua Dr. Lino Teixeira n. 117.

731, Antonio Cardoso Carvalho e Jose Cardoso Carvalho, Avenida Mem de Sá ns. 129-147.

755, Antonio Mendes & Irmão, rua General Caldwell n. 160.

774, Antunes Duarte, rua José dos Reis n. 19.

8.469, Aranha — Agenor Graça, Avenida Rio Branco n. 63, 1º andar.

788, Aranha — Joaquim, Estrada Santa Cruz n. 207-B.

804, Araujo — A. José de, Avenida Rio Branco n. 117, 4º andar.

212, Araujo — A. M. de, Avenida dos Democraticos n. 610.

796, Araujo & Araujo, rua General Camara n. 232.

8.491, Araujo — Arnaldo Luiz, rua Alice Figueiredo n. 64.

8.493, Araujo — Carlos de, Ministerio da Viação.

798, Araujo & Comp. Ltda., rua da Alfandega n. 250.

8.498, Araujo — Eduardo, rua da Alfandega n. 66.

801, Araujo — Eduardo José de, Avenida Mem de Sá n. 313.

2.526, Araujo — F. Fernandes de, rua Camerino n. 17.

811, Araujo, Izidora, rua da Carioca n. 43, 1º andar.

817, Araujo — Laurentino Pires de, Estrada Maria Angu.

8.527, Araujo — Luiz Gonzaga de, rua do Ouvidor n. 123.

830, Araujo, Tavares & Comp., rua da Lapa n. 82.

835, Arcos & Monteiro, Estrada da Penha n. 1.405-A.

3.609, Arcias — J., rua Chichorro numero 32.

3.604, Arcias — J. Antonio, rua Guapty n. 11.

855, Arthur Duarte, Pinto & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 141.

870, Arziaga — Emilio Ramos, rua Floriano Peixoto n. 227.

874, Assid — Abrahão, rua Bambina n. 135.

R. 18, Assis — Isaías de, rua Victor Meirelles n. 92.

8.573, Assis — Octavio de, rua Belmira n. 25 — Piedade.

882, Assumpção & Comp., rua Camerino n. 80.

899, Augusto Ferreira & Comp., rua do Carmo n. 34, 1º andar.

907, Augusto Teixeira & Irmão, rua Theodoro da Silva n. 571.

910, Aurelio — Edmundo, rua da Conceição n. 32.

911, Autelo Lopes, Avenida 28 de Setembro n. 313.

11.746, Avellar — L., rua Latino Coelho n. 83.

911, Avelino & Duarte, rua 13 de Maio n. 80.

923, Ayres — Domingos, rua Elias da Silva n. 301.

Ficam novamente sciencificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por edital, podendo, não obstante, elle tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, em virtude de ter sido devolvida a mesma notificação, e reclamarem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento, será publicado no "Diario Official", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Tratando-se de segunda e ultima notificação por edital, findo o prazo marcado para reclamação, se extrahirá certidão de divida, com a multa de dez por cento de mora, para cobrança.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1931. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PEDIDO DE PREÇOS N. 4, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1931

Aos onze dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e um, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente interino engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, foram recebidos, devidamente fechados, os envelopes com as propostas relativas ao pedido de preços numero quatro, publicado no *Diario Official* numero trinta, de cinco do corrente, na seguinte ordem:

1. A. E. G. Comp. Sul Americana de Electricidade.
2. A. R. Teixeira & Comp.
3. Mayrink Veiga & Comp.
4. R. Veiga & Comp.

5. Willmann, Xavier & Comp.
6. F. R. Moreira & Comp.
7. Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., ultimo.
O senhor doutor intendente abre os sete envelopes recebidos, cujas propostas numeradas e rubricadas com os interessados presentes.

Para constar, mandou, lavrar esta acta, que lida e achada conforme, assigna com

os interessados e commigo, escrevão interino, que a escrevi. — *Julio Cezar Barbosa Penna*. — Por procuração A. E. G., *E. Sant'Anna*. — Por procuração A. R. Teixeira & Comp., *Jayme Carvalho*. — Por procuração Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração R. Veiga & Comp., *Domingos J. de Carvalho*. — Por procuração Willmann, Xavier & Comp., *Otão Paranhos*. — Por

procuração F. R. Moreira & Comp., *Britto da Rocha*. — Por procuração Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S/A., *Juvenino Coelho*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de fevereiro de 1931. — *C. Coelho de Souza*, escrevente. Contra *Nestor de Carvalho*, escrevão. Visto, *Barbosa Penna*, intendente.

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NO PEDIDO DE PREÇOS N. 4, REALIZADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE LAMPADAS — GRUPO III

Numero de ord-m	Designação de material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7 e ultimo
		A E G Comp-nhia Sul-Americana de electricidade	A. R. Teixeira & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Will rann Xavier & Comp.	F. R. Morjira & Comp.	Companhia Brasi- leira de electrici- dade Siemens Schuckert S. A.
	Lampadas electricas, claras, rosca Universal:							
1	500 de 10 velas x 120 volts, uma.....	2\$085	2\$380	2\$195	2\$240	.x 2\$020	2\$180	2\$385
2	2.000 de 25 velas x 120 volts, uma.....	2\$085	2\$380	2\$195	2\$240	2\$020 .x	1\$995	2\$385
3	1.000 de 50 velas x 120 volts, uma.....	2\$383	2\$380	2\$195	2\$240	2\$020 .x	1\$035	2\$035
4	1.000 de 25 velas x 100 volts, uma.....	2\$979	2\$980	2\$744	—	.x 2\$530	2\$695	2\$930
5	250 de 25 velas x 220 volts, uma.....	2\$681	2\$680	2\$470	2\$240	.x 2\$390	2\$435	2\$590
6	250 de 50 velas x 220 volts, uma.....	2\$681	2\$680	2\$469	2\$240	.x 2\$390	2\$600	2\$680
7	1.000 de 1/2 watt, 40 watts x 120 volts, uma...	2\$383	2\$380	—	2\$240	.x 2\$020	2\$170	2\$085
8	200 de 1/2 watt, 100 watts x 120 volts, uma..	5\$213	5\$200	4\$312	4\$760	.x 4\$450	4\$745	5\$215
9	50 de 1/2 watt, 200 watts x 120 volts, uma...	10\$799	10\$800	9\$947	10\$150	.x 9\$170	9\$850	10\$800
10	50 de 1/2 watt, 40 watts x 220 volts, uma...	2\$681	2\$680	2\$459	2\$440	.x 2\$390	2\$445	2\$580
11	50 lampadas claras de 1/2 watt, rosca Goliath, de 500 watts x 120 volts, uma.....	17\$875	17\$880	15\$470	16\$800	.x 15\$720	16\$290	17\$375
12	250 lampadas claras de 1/2 watt, rosca Goliath, de 300 watts x 120 volts, uma.....	13\$406	13\$400	12\$368	12\$600	.x 11\$600	12\$200	13\$277
13	25 lampadas claras de 1/2 watt, Goliath, de 1.000 watts x 120 volts, uma.....	31\$281	21\$440	(*) 2\$812	28\$600	.x 27\$600	28\$495	31\$283
14	1.000 lampadas bayoneta grande de 20 watts x 24 volts, uma.....	—	2\$590	—	—	.x 2\$340	2\$720	2\$838
15	1.000 lampadas bayoneta grande de 15 watts x 24 volts, uma.....	—	2\$590	—	—	.x 2\$250	2\$720	2\$838
	Lampadas electricas, tipo 1/2 watt, para 120 volts:							
16	50 de 10 velas, uma.....	2\$085	2\$380	2\$195	2\$240	.x 2\$020	2\$240	2\$385
17	100 de 32 velas, uma.....	.x 2\$085	2\$380	2\$195	2\$240	2\$400	—	2\$385
18	250 de 50 velas, uma.....	2\$383	2\$380	2\$195	2\$240	.x 2\$020	2\$170	2\$355
19	250 de 100 velas, uma.....	2\$383	2\$680	2\$195	2\$180	.x 2\$020	2\$170	4\$470
20	60 de 200 velas, uma.....	5\$213	5\$200	4\$892	4\$760	.x 4\$450	4\$500	5\$215
21	50 de 300 velas, uma.....	8\$938	9\$200	8\$232	8\$160	.x 7\$580	8\$100	8\$938
22	25 de 400 velas, uma.....	10\$799	10\$800	9\$947	9\$330	.x 9\$220	9\$800	10\$800
23	25 de 600 velas, uma.....	13\$406	13\$400	12\$348	12\$330	.x 11\$900	12\$200	13\$100
	Lampadas electricas, tipo 1/2 watt, para 220 volts:							
24	25 de 32 velas, uma.....	2\$631	2\$390	2\$459	.x 2\$340	2\$500	—	2\$800
25	25 de 50 velas, uma.....	2\$631	2\$390	2\$450	.x 2\$340	2\$500	2\$695	2\$580
26	25 de 100 velas, uma.....	2\$681	2\$680	2\$459	.x 2\$340	2\$500	2\$700	4\$470
27	25 de 200 velas, uma.....	5\$213	5\$200	4\$802	.x 4\$550	4\$900	5\$230	5\$215
28	72 de 400 velas, uma.....	10\$799	10\$800	9\$947	.x 9\$420	10\$100	10\$870	10\$800
29	72 de 600 velas, uma.....	13\$406	13\$400	12\$348	.x 11\$700	12\$500	13\$480	13\$400

Observações

(*) Preço dado para 100 watts, em desacordo com o edital.

(x) Preço menor.

Intendencia, 11 de fevereiro de 1931. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

De ordem do Sr. director geral, fica intimado o ex-agente do Correio da Fabrica das Chitas, no Districto Federal, João Baptista Gomes do Amorim, para, no prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importância de réis 1:593\$246 (um conto quinhentos e noventa e tres mil duzentos e dezesseis réis); proveniente de alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de maio de 1899 a 13 de setembro de 1906, sob pena de revelia. O dito alcance provém de saldos a menos recolhidos durante a gestão e sellos a menos encontrados na agencia.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 10 de fevereiro de 1931. — Servindo de sub-director, *Mario D. E. de Barros*, chefe de secção.

Administração dos Correios de Campanha

Pelo presente edital, intimo os herdeiros do fallecido cidadão Justiniano da Silva Santos, ex-agente do correio de Conceição dos Ouros (hoje Ouros), neste Estado, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, allegarem o que tiverem a bem dos seus direitos, produzirem documentos, ou melhor, recolherem aos cofres desta repartição, as quantias abaixo discriminadas que, no levantamento das contas daquelle extinto, relativas ao periodo de 1 de janeiro de 1895 a 28 de julho de 1911, apurou-se não serem ainda recolhidas.

6\$600, de sello differencial pelo aumento de gratificação; 101\$100, de saldos que deviam ter sido recolhidos em occasião propria; e 2%, de multa imposta por ordem da Administração dos Correios de Minas.

Estas importancias que montam em 109\$700, devem ser recolhidas dentro do prazo estabelecido neste edital, devendo tambem entender-se nesta intimação os juros de móra contados sobre 101\$100, que serão cobrados até a vespera da data em que se der tal recolhimento.

Contadoria dos Correios da Campanha, 5 de fevereiro de 1931. — O contador, *José da Nobrega Cesarino*.

Pelo presente edital, intimo os herdeiros do fallecido Camillo Gonçalves de Mello, ex-agente do correio de Retiro (out'ora N. S. do Retiro), neste Estado, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, allegarem o que tiverem a bem dos seus direitos, produzirem documentos, ou melhor, recolherem aos cofres desta repartição, a importância de 6\$600 de sello differencial pelo aumento de gratificação em 1905 que, no levantamento das contas daquelle ex-serventuario relativas ao periodo de 1 de maio de 1901 a 28 de

junta de 1920, verificou-se não ter sido pago, sob pena de revelia.

Contadoria dos Correios da Campanha, 5 de fevereiro de 1931. — O contador, *José da Nobrega Cesarino*.

Pelo presente edital, intimo a senhora D. Marianna Leopoldina dos Reis, ex-agente do correio de Sant'Anna da Vargem, neste Estado, para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, allegar o que tiver a bem dos seus direitos, produzir documentos, ou melhor, recolher aos cofres desta repartição, as quantias abaixo discriminadas que, no levantamento das suas contas relativas ao periodo de 1 de janeiro de 1895 a 31 de dezembro de 1908, apurou-se não serem ainda recolhidas.

1\$300, de saldo não recolhido; 43\$200, de sello titulo; 6\$600, de sello differencial pelo aumento de vencimentos; e 10%, de cãngo verificado no transporte do balancete de maio de 1903.

Estas importancias que montam em 31\$100, devem ser recolhidas dentro do prazo marcado neste edital.

Contadoria dos Correios da Campanha, 5 de fevereiro de 1931. — O contador, *José da Nobrega Cesarino*.

Pelo presente edital, intimo o Sr. Joaquim Zeferino Alves, ex-agente do correio de S. Sebastião da Eneruzilhada (hoje Eneruzilhada), neste Estado, para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, allegar o que tiver a bem dos seus direitos, produzir documentos, ou melhor, recolher aos cofres desta repartição, as quantias abaixo discriminadas que, no levantamento das suas contas relativas ao periodo de 1 de outubro de 1898 a 28 de fevereiro de 1906, apurou-se não serem ainda recolhidas.

6\$600, de sello differencial pelo aumento de vencimentos obtido no exercicio de 1902; 77\$700, responsabilidade imposta pelo extravio do registrado numero 82, com valor; 156\$530, de saldo que devia ter sido recolhido, e 1\$000, de sellos encontrados a menos.

Estas importancias que montam em 241\$830, devem ser recolhidas dentro do prazo estabelecido neste edital.

Esta intimação se entende tambem aos juros de móra contados sobre 156\$530, que serão cobrados até a vespera da data em que se der o recolhimento em causa.

Contadoria dos Correios da Campanha, 5 de fevereiro de 1931. — O contador, *José da Nobrega Cesarino*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes**Primeira secção****INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, na 1ª secção da Administração Central, sita á praça Mauá n. 10, serão recebidas inscripções até o dia 20 do corrente mez, para fornecimentos de artigos de expediente e objectos de escriptorio, de accordo com os termos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

As inscripções serão requeridas ao Sr. inspector, tendo em vista o commercio de peticionario, que deverá apresentar provas de ser negociante matricula-

do, quitagão de todos os impostos federaes e municipaes e mais documentos de sua idoneidade.

1ª secção da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em 11 de fevereiro de 1931. — *Frederico Cesar Burlanqui*, chefe da 1ª secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Inspectoria dos Patronatos Agrícolas****PATRONATO AGRICOLA "CASA DOS OTTONI"****SERRO — ESTADO DE MINAS**

De ordem do Sr. inspector dos Patronatos Agrícolas, previno aos interessados que ás 13 horas do dia 26 de fevereiro corrente, na sede deste patronato, serão vendidos em hasta publica:

110	kilos de arroz branco beneficiado.
115	litros de arroz com casca.
60	litros de arroz com casca.
100	kilos de assucar de 1ª qualidade.
35	kilos de assucar de 2ª qualidade.
2,5	kilos de alho.
25	kilos de bacalhão.
10	kilos de cebolas.
435	kilos de café em grão.
440	kilos de farinha de mandioca.
1.140	kilos de farinha de trigo.
152,4	kilos de feijão mulatinho.
67,6	kilos de feijão preto.
85	kilos de goiabada "Pesqueira", em lata de kilo.
20	kilos de manteiga em lata.
50	kilos de macarrão branco de 1ª qualidade.
60	kilos de matte em folha embarcado.
13	kilos de massa de tomates em lata.
70	kilos de sal fino.
73	kilos de sal grosso.
74	garrafas de vinagre nacional.
360	kilos de milho.
1.245	kilos de farelo de trigo.

Na secretaria deste patronato serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que necessitarem.

Patronato agricola "Casa dos Ottoni", em Serro, Estado de Minas Geraes, 5 de fevereiro de 1931. — *José M. Barbosa*, encarregado.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 19.020 — *Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em productos obtidos do latex de que se extrah a borracha", para que preteja o privilegio Ernest Hopkinson, domiciliado na cidade de Nova York e Estado de Nova York, Estados Unidos da America*

Refere-se a invenção a productos obtidos do latex de que se extrah a borracha e, mais especialmente, aos productos obtidos, submettendo-se o latex ao tratamento por atomização ou processo semelhante.

A maior parte da borracha actualmente usada é obtida do latex da *Hevea Brasiliensis*, sendo esta a arvore da qual provem quasi toda a borracha extrahida no Amazonas e seus tributarios e tambem a arvore quasi exclusivamente cultivada em Ceylão, na Peninsula de Malacca, Sumatra e outras partes do Oriente. Actualmente toda a borracha deste latex é obtida por coagulação. No Brasil, o methodo consiste em recolher o latex das arvores, procedendo-se immediatamente a coagulação do mesmo, a qual é effectuada mergulhando-se nelle uma pá de madeira, expondo-a em seguida, com a camada de latex adherente á fumaça produzida pela combustão de nozes de ouricury, a qual tem propriedades adstringentes, que fazem o latex coagular. A pá é repetida e alternadamente mergulhada no latex e exposta á fumaça, de modo que obtém-se por esta forma um pão de borracha, formado por camadas superpostas. Nas plantações do Oriente, o processo de coagulação consiste em recolher o latex e adicionar-lhe acido acético ou outra substancia chimica semelhante, agitando-o até coagular em uma massa esponjosa que se separa delle, a qual tem a apparencia da coalhada. Um outro processo consiste em deixar o latex em um ambiente quente, o que dá lugar á chamada coagulação natural. Formado o pão por qualquer desses dous processos é elle separado do liquido remanescente e passado entre rolos que espremam o liquido ainda contido nelle, sendo, em seguida posto a secar, depois do que está prompto para ser expellido ás fabricas de artigos de borracha. Nos processos, acima mencionados, de coagulação pela fumaça ou pelo acido acético, a borracha obtida contém um ou mais constituintes chimicos (produtos de fumaça, acido acético, etc.) que são inconvenientes e até mesmo prejudiciaes; em todos os processos referidos acima é impossivel obter o total dos solidos contidos no latex, solidos esses de importância na subsequente manipulação e vulcanização da borracha. Esses solidos comprehendem o *caoutchouc* ou globulos de borracha, resinas e proteínas, solúveis ou não na agua.

Um dos fins desta invenção é, portanto, obter um producto que não apresente as desvantagens dos productos obtidos pelos processos até aqui empregados. Outro fim é obter um producto possuindo caracteristicos physicos melhores, especialmente maior resistencia á tracção e á abrasão. Outro fim é obter um producto que contenha a quasi totalidade dos constituintes solidos naturalmente existentes no latex, de modo que ha um augmento apreciavel na quantidade de borracha obtida da mesma quantidade do latex. Outro fim é obter um producto em que estejam combinados os ingredientes de vulcanização e de composição de um modo mais homogéneo do que o conseguido até aqui com a borracha bruta, evitando ao mesmo tempo o ter de fazer-se a mistura da borracha com elles por meio de rolos aquecidos, o que prejudica a boa qualidade dos productos. Outro fim da invenção é obter um producto homogéneo com ingredientes que, ordinariamente, difficul-tam a homogeneidade.

Esses fins são conseguidos, de um modo geral, pela obtenção da borracha bruta proveniente de aggregados do conteúdo solido do latex, quasi que inteira-

mente desprovidos de humidade e obtidos pela dissecação e redução de volume do latex atomisado. Por meio desta invenção, os solidos contidos no latex são obtidos no producto obtido, de modo que ha um augmento no rendimento do cerea de 3 %, tomando como base o latex ou de 10 %, tomando como base a borracha obtida, contendo, em geral, o latex de 27 a 40 % de solidos. Este augmento na quantidade de solidos auxilia a vulcanização e, por consequencia, contribue para melhorar as caracteristicas da borracha vulcanizada. Os solidos contidos no latex são obtidos por um processo que remove a humidade quasi que instantaneamente, de modo que não soffrem alteração chimica alguma, não contendo, além disso, substancias chimicas adicionadas. É certo que já se suggeriu ao visar o latex, mas sempre em conjunção com o emprego de substancias coagulantes, taes como a fumaça ou o acido acético ou semelhante. O fim em vista não era assim, evitar a coagulação chimica nem obter o conteúdo solido total, na forma e pela maneira obtidas, por este processo, pelo qual não só o rendimento é augmentado como tambem é a borracha obtida de melhor qualidade, sendo a resistencia della á tracção augmentada de cerea de 20 %, o que pôde ser attribuido não só ao facto de conter ella o total do conteúdo solido do latex, como tambem ao facto, de não ter esse conteúdo solido sido submettido a qualquer compressão no processo de coagulação.

Na pratica do processo de produção da borracha bruta acima especificada, no latex respectivo é submettido, logo depois de recolhido das arvores, á acção de uma substancia preservativa que impeça a coagulação. Quando se pretender impedir apenas a coagulação espontanea que ocorre si o latex fôr guardado, pôde-se adicionar-lhe ammoniaco ou substancia semelhante. Quando, porém, se quizer impedir a coagulação induzida pela addição de substancias vulcanizantes ou de composição especialmente substancias absorbentes, pôde-se adicionar ao latex saponina, glicerina ou colla ou outros semelhantes devendo essas substancias, de preferencia, serem misturadas com a substancia vulcanizante ou de composição, antes de serem adicionadas ao latex. Para impedir a coagulação espontanea 0,1 % de ammoniaco será sufficiente.

Para impedir a coagulação induzida pelas substancias vulcanizadoras ou de composição 0,1 % de saponina será sufficiente.

O latex misturado com o ammoniaco ou o latex misturado com as substancias vulcanizantes ou de composição e mais a saponina, são collocados em um tanque e constantemente agitados. Ao mesmo tempo que é agitado, o latex jorra em um jacto uniforme ao encontro de um outro jacto de ar o qual, subdividido em particulas extremamente pequenas. Essas particulas cahem em uma camara onde encontram a corrente de gaz dissecante, de preferencia, ar quente, e quanto qualquer outro gaz como o bioxydo de carbono ou os productos gazosos da combustão possam ser empregados. O gaz é, de preferencia, aquecido a cerea de 93° C. e, si ar quente fôr empregado, a humidade pôde ser a do ambiente. O gaz age como um meio dissecante e conductor das particulas emitidas pelas ja-

etos e a sua temperatura baixa: contral-as, de 93° C. a cerea de 55° C. O ar absorve a humidade do latex, augmentando a sua propria approximadamente de outro tanto. A deposição das particulas aquecidas, as quaes são separadas pela acção dissecante do gaz, começa a ter lugar em quantidade apreciavel na primeira mudança brusca de direcção da corrente do gaz. A deposição continua durante o trajecto por um canal sinuoso, completando-se, afinal, em collectores em espiral, pela acção da força centrífuga, que as atira em massa contra as paredes desses collectores.

A quantidade de liquidos no latex pôde ser modificada como se quizer, pela atomisação. Si fôr desejado, pôde-se obter borracha ou material semelhante que contenha 0,5 % de humidade ou menos ainda. A borracha contendo uma porcentagem de humidade tão pequena como essa, obtida por este processo, apparece no interior da camara ou outra área collectora, como uma massa floclulenta fôfa, semelhante pedacos de estopa de algodão. Essas particulas tendem a coherir entre si, e, quando retiradas da camara formam torrões de tamanhos varios. A descrição seguinte refere-se a um producto obtido do latex da *Hevea Brasiliensis*, cultivada em Sumatra, Indias Orientaes Holandesas e tratado com ammoniaco para impedir a coagulação espontanea:

O producto tem a consistencia do queijo e é de cor branea, podendo ser facilmente desagregado com os dedos. Ao ser espremido na mão, dá sensação da neve quando tratada de maneira identica. Ao ser retirada da camara, a sua gravidade especifica era 0.30 — 0.19 a 21° C.

Para converter o producto acima em borracha bruta, elle é collocado em uma prensa, hydraulica ou não, ou laminado e tornado mais compacto entre rolos. As cavidades de ar desaparecem, coherindo as particulas entre si e assumindo a massa as caracteristicas da borracha bruta. De certo não é necessario que este processo compressor constitua uma phase separada só para esse fim, pois é obvio que a compressão pôde ser effectuada em qualquer operação de laminar ou calandrar a que a borracha tenha de ser submettida na manufactura de artigos de borracha vulcanizada; podendo mesmo ser a compressão em alguns casos, effectuada nos moldes compressores.

A compressão deste producto analogo ao queijo, converte-o em borracha bruta. Como já foi mencionado, essa massa semelhante ao queijo pôde ser facilmente desagregada pelos dedos e, além de que, adicionando-se-lhe agua, não reassume a forma primitiva do latex, ella differe da forma commum do coagulo obtido por coagulação espontanea. Existem duas theorias para explicar a mudança que ocorre nessa massa analogo ao queijo, ao ser ella comprimida: A primeira supõe que a massa consista em particulas de borracha rodeadas por massas de proteina as quaes, ao serem comprimidas ou laminadas são expostas através das fendas produzidas nos cavacos de proteina, assim permitindo, que as particulas de borracha adhiram umas ás outras. A segunda theoria supõe que a massa representa borracha em

um estado de baixa polymerização e que a compressão ou laminação provoca a elevação da polymerização della convertendo-a em borracha bruta.

A borracha bruta assim obtida differa da borracha commun em apresentar, ao microscopio, uma estrutura globular, em vez de estrutura levemente estriada desta. Quimicamente, ella differa tambem da borracha commun em conter porcentagem mais elevada de substancias proteicas, sendo o caracter desses componentes, em geral, modificado. A seguinte analyse de dous especimens de borracha, ambos extrahidos do latex da *Hevea Brasiliensis* cultivada em Sumatra, nas Indias Orientaes Hollandezas, pôde servir de exemplo especifico das differenças observadas. Essas differenças podem variar com as condições do cultivo e a época da extracção do latex, mas a tabella dada em seguida permite comparar a proporção dos constituintes de dous especimens de borracha obtidos do latex da mesma proveniencia:

Borracha commun — Humidade, menos de 1.0 %; extracto de acetona, 3.00 %; cinzas, 0.40 %; agua, 0.30 %; proteina, 2.0 %; acidez em acido acetico, 0.02 %.

Borracha atomizada — Humidade, menos de 1.0 %; extracto de acetona, 5.20 %; cinzas, 1.50 %; agua, 7.20 %; proteina, 4.2 %; acidez em acido acetico, 0.10 %.

De onde se vê que o extracto de acetona, as cinzas, extracto de agua e a porcentagem de proteina são muito augmentados. A proposito, pôde-se notar que pelo processo de atomização acima descripto, é obtido um producto no qual é preservada a quasi totalidade dos constituintes solidos do latex, perdendo-se apenas a parte fluida, que consta quasi inteiramente de agua. No caso do tratamento pelo ammoniaco, este desaparece, naturalmente, na operação da atomização. Os constituintes solidos do latex não parecem soffrer mudança chimica alguma, quando comparados com os do latex natural. Algumas vezes, quando ammoniaco é adicionado ao latex natural, dá-se a hydrolyse e os constituintes solidos, obtidos pela atomização desse latex, incluem esses productos hydrolyzados. A borracha obtida do latex atomizado contém uma porcentagem variavel de humidade. Abaixo de 45 % de humidade a borracha adquire a apparencia de uma massa fofa analoga ao queijo. Essa borracha tem uma reacção neutra ou alcalina, em vez de reacção acida da borracha commun.

Uma das differenças principaes entre o caracter da borracha obtida por atomização e o da borracha commun, torna-se apparente no processo de vulcanização. Quando o material é laminado com enxofre, a sua resistencia á tracção e á abração augmenta de cerca de 20 %, como se vê da seguinte comparação entre dous especimens compostos dos ingredientes mencionados:

A — Borracha coagulada e laminada:
Borracha, 100 partes;
Oxydo de zinco, 150 partes;
Enxofre, 10 partes;
Resistencia á tracção, 125 kilos por centimetro quadrado;
Vulcanização a 40 libras de pressão de vapor durante duas horas.

B — Borracha atomizada:
Borracha, 100 partes;
Oxydo de zinco, 150 partes;
Enxofre, 10 partes;
Resistencia á tracção, 218 kilos por centimetro quadrado;
Vulcanização a 40 libras de pressão de vapor durante duas horas.

Quando ingredientes vulcanizadores de composição são misturados com o latex, de preferencia na presença de saponina, sendo em seguida atomizada a mistura, a resistencia á tracção e á abração acima mencionados são ainda mais augmentadas em comparação com as da borracha commun a qual são ingredientes para vulcanização incorporados por laminação. Esse augmento bem como o da homogeneidade da massa, o qual é apparente sob o microscopio, são devidos provavelmente á ausencia da laminação, operação essa que tende, como é sabido, a desagregar a borracha. A presença de maior quantidade de proteina na borracha atomizada contribui para accelerar a vulcanização, que os ingredientes vulcanizadores sejam adicionados antes ou depois da atomização. Deve-se notar que varios tipos de ingredientes vulcanizadores, taes como enxofre, os compostos nitrato, os compostos sulphurosos como o sulphureto de hydrogeneo e o bioxydo de enxofre, podem ser empregados com este processo, sendo, de preferencia, applicados antes da atomização, de modo a augmentar a homogeneidade da massa e evitar a laminação conquanto possam ser adicionados em qualquer tempo. Como já foi dito, outros ingredientes, taes como o xido de retorta, pó de sebo, oxydo de zinco e outras substancias podem ser adicionados ao latex antes ou depois da atomização; de preferencia, antes. Em alguns casos o latex pôde ser atomizado, sendo os ingredientes vulcanizadores de composição insuflados separadamente nelle. Os processos usuais de vulcanização podem ser empregados na borracha obtida por este processo.

Ainda uma vez deve-se notar que este processo é, de preferencia, praticado sem o emprego de coagulantes artificiaes, taes como acido acetico, alcohol, fumega ou semelhantes, sendo o producto isento dessas substancias. A não addição de um coagulante tambem reduz as despesas da operação, tornando ainda desnecessaria a remoção addicional de humidade pela laminação ou aquecimento da borracha, o que a enfraquece. O producto obtido pelo processo aqui descripto elimina, entre outras, as desvantagens de duas operações de actuação na produção de borracha bruta. Além disso, como já foi dito, as caracteristicas physicas do producto são melhores; e os constituintes solidos existentes naturalmente no latex são nelle retidos, ao mesmo tempo que podem ser obtidas misturas homogeneas do producto com outros ingredientes, mesmo quando estes ultimos tendam a difficulter a homogeneidade.

Vê-se, assim que, entre outros, os fins da invenção, inicialmente enumerados, são realizados.

Como a invenção pôde ser posta em pratica de varias maneiras, sem que sejam ultrapassados os seus principios, fica entendido que ella não é limitada pelas maneiras aqui descriptas, excepto como o indicam as reivindicacões em seguida.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma borracha bruta obtida de massas substancialmente desprovidas de humidade, do conteúdo solido do latex, massas essas produzidas pela seccagem e redução de volume do latex;

2º, latex coagulado e seccado, contendo a quasi totalidade dos constituintes solidos do latex primitivo, chimicamente inalterados;

3º, uma borracha bruta ou material semelhante derivado de uma massa de borracha de apparencia analoga ao queijo, obtida pela seccagem do latex ou semelhante;

4º, uma borracha bruta, como acima reivindicada, misturada a um agente vulcanizador;

5º, uma borracha bruta, como acima reivindicada, misturada a um ingrediente de composião;

6º, uma borracha bruta, como acima reivindicada misturada, a um agente preservativo;

7º, uma borracha bruta como reivindicada em 5 e 6 na qual o agente preservativo é de natureza a impedir a agulação provocada pelo ingrediente de composião;

8º, uma borracha bruta, como acima reivindicada, apresentando melhores caracteristicas physicas do que a borracha obtida pela coagulação e laminação do latex;

9º, uma borracha bruta, como acima reivindicada, contendo maior porcentagem de proteina do que a borracha obtida pelo processo usual de coagulação e laminação do latex;

10º, uma borracha bruta, como acima reivindicada, contendo extracto de agua em maior proporção do que a borracha obtida pelo processo usual de coagulação e laminação;

11º, uma borracha bruta, como reivindicada em 1º, dotada de estrutura globular;

12º, uma borracha bruta, como reivindicada em 1º, misturada com um agente vulcanizador, mistura essa obtida de uma mistura de latex finamente dividida com o agente vulcanizador e da qual foi removida a humidade;

13º, como um producto intermediario na obtenção de uma borracha bruta do latex, uma massa de borracha ou material semelhante, derivada do latex ou semelhante, a qual massa tem a apparencia do queijo;

14º, uma massa, como reivindicada em 13, contendo menos de 45 % de humidade e uma densidade de 0.30-0.40 a 21º C.;

15º, uma massa, como reivindicada em 13 ou 14, á qual é incorporado um agente vulcanizador, um ingrediente da composião ou um agente preservativo em varias destas substancias;

16º, uma borracha bruta, obtida do latex por atomização e compressão, como substancialmente acima descripto.

Finalmente reclamo os Benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 16 de janeiro de 1920, sob n. 351.916.

Rio, de Janeiro, 7 de março de 1931.
— Por delegação, *Lecter & Co.*

(C—1.035 — 12-2-31 — 3208000.)

SOCIEDADES CIVIS

MONTEPIO GERAL DE ECONOMIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Consignantes:

Valor dos empréstimos..... 11.253.937\$132

Consignantes em atraso:

Idem, idem 439.238\$981

Apólices diversas:

4.139 uniformizadas, 5 %..... 4.119.000\$000
114 diversas emissões, 5 %..... 144.000\$000

Caixa:

Dinheiro em cofre..... 275.165\$101
Dinheiro em banco..... 160.000\$000

Fianças de responsáveis:

Valor desta conta..... 10.000\$000

Móveis e utensílios:

Valor dos existentes..... 56.013\$000

Deposito:

Valor desta conta (garantia de consumo de luz e força)..... 90\$000

Passivo

Montepio G. E. S. E. e/património:

Aperado em 31/12/29..... 12.711.602\$102

(menos Dif. Col. 71.242\$999)

Apólices em 31/12/30..... 12.610.360\$102

Reservas mathematicas em 31/12/30..... 6.885.997\$800

Reserva p/património em 31/12/30..... 5.751.363\$103

Lucros líquidos do anno..... 870.639\$862

6.885.997\$800

13.510.991\$261

13.510.991\$261

Differença de cotação de apólices:

Saldo 1.265.135\$000

Afiançados:

Valor desta conta..... 40.000\$000

Juros antecipados:

Juros não vencidos..... 1.671.211\$585

Prestações a restituir:

Saldo desta conta..... 8.160\$804

Saques das Delegacias Fiscaes:

Saldo desta conta..... 20.081\$891

16.517.780\$514

Sá Pereira, secretario. — *Eugenio de Figueiredo Vieira*, gerente. — *Eduardo Patin Pimplone*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA EM 1930

Recetta

Juros de apólices..... 214.650\$000
Juros de pensionistas..... 2.110\$509
Quotas de apólices..... 423.186\$700
Empréstimos..... 75\$000
Aumento de 3 % a/novos contribuintes..... 891\$391
Multas..... 3.038\$209
Juros de mora..... 1.036\$491
Anuidades..... 219.993\$873
Rendas eventuales..... 30.571\$066
Contas indevolvíveis..... 3.317\$882
Juros de empréstimos..... 1.429.881\$339
2.061.781\$156

Despeza

Pensões..... 694.689\$824
Vencimentos dos empregados..... 182.397\$293
Prejuizos p/fallos..... 125.100\$300
Taxa de 1 % s/rea-ignações..... 61.567\$190
Gratificações..... 18.002\$128
Despezas gerais..... 46.115\$000
Eventuales p/mesa plena e assemblea..... 9.200\$000
Obras no edificio..... 8.720\$000
Aposentados..... 7.591\$502
Móveis e utensílios (10 %)..... 6.227\$000
Segura..... 135\$700
Propaganda..... 471\$000
Montepio G. E. S. E. e/património: 870.639\$862

Lucro líquido

2.061.781\$156

2.061.781\$156

Sá Pereira, secretario. — *Eugenio de Figueiredo Vieira*, gerente. — *Eduardo Patin Pimplone*, guarda-livros.
(C—1.020—12-2-31—120\$000)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA UNIAO

RELATORIO A APRESENTAR-SE Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 2 DE MARÇO DE 1931

Srs. accionistas,

A directoria da Companhia União vos apresenta aqui o relatório sobre os actos e contas de sua gestão durante o anno proximo passado de 1930, com os annexos que ao mesmo acompanham.

Os negocios da companhia continuam correndo normalmente, merecendo especial destaque, nesse anno, pelo muito que veio melhorar o serviço de abastecimento, a aquisição da nova barca "São Christovão", que começou a trabalhar a partir de 27 de abril.

Todo o material flutuante, como sempre, vem merecendo o especial zelo da directoria, que tem mandado fazer os reparos e obras necessarios á sua boa conservação e perfeito funcionamento, sendo que, sobretudo, na barca de agua "Grange", foi não pequena a verba despendida para esse fim.

Estamos ainda impossibilitados de nos abastecer de agua em Nitheroy; apesar do accordo feito com o governo do Estado do Rio de Janeiro, não é facil prever quando será restabelecido o abastecimento.

Na assemblea geral ordinaria a realizar-se no dia 2 de março proximo futuro, tereis que eleger o conselho fiscal e supplentes para o novo exercicio.

E o que tem a expor a directoria que, desde já, permanece á inteira disposição dos Srs. accionistas para qualquer outro esclarecimento mais, porventura, necessario.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1931. — *Uelio Hue*, director-presidente. — *Carlos Hue Junior*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas,

Convidado pela digna directoria, o conselho fiscal da Companhia União examinou minuciosamente os seus livros, caixa, títulos e documentos, tudo encontrando na mais perfeita ordem, clareza e exactidão conferindo os lançamentos feitos com os que ora vos são apresentados nos balanços.

Teve conhecimento dos principais actos da directoria no correr do anno proximo passado de 1930, que mereceram a sua approvação, e assistiu á inauguração da barca "São Christovão", tendo oportunidade de constatar a sua boa effieciencia para o serviço da companhia.

Terminando, o conselho fiscal propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria, referentes ao anno proximo passado de 1930, com um voto de louvor aos seus directores.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1931. — *Joaquim Pinto d'Azevedo*. — *Juliano Ribeiro de Castro*. — *Artur Loureiro Ferreira Chaves*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo

Caixa	61.803\$600
Móveis do escriptorio	1.600\$000
Accões em caução	20.000\$000
Reservatorio, ponte e canalização em Nitheroy	27.000\$000
Prefeitura de Nitheroy	1.000\$000
Material flutuante	757.683\$680
Apólices da divida publica federal	131.890\$050
Immoveis	48.379\$475
Obrigações do Thesouro	114.967\$000
Contas a liquidar	5.110\$000
Contas correntes	226.614\$620
Deposito judicial	2.378\$000
Total	1.416.674\$225

Passivo

Capital	550.000\$000
Fundo de reserva	150.000\$000
Caução da directoria	20.000\$000
Fundo de deterioração e augmento de material	150.000\$000
Fundo de previdencia	32.883\$800
Bonificação	200\$000
Contas a liquidar	18.444\$500
Seguro de conta-propria	175.262\$290
Lucros suspensos	60.000\$000
Lucros e perdas	111.113\$635
Bonus aos accionistas	600\$000
Dividendos a pagar	88.170\$000
Total	1.416.674\$225

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — *Honorio do Nascimento*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Caixa	61.089\$200
Móveis do escriptorio	1.600\$000
Accões em caução	20.000\$000
Reservatorio, ponte e canalização em Nitheroy	27.000\$000
Prefeitura de Nitheroy	1.000\$000
Material flutuante	757.683\$680
Apólices da divida publica federal	131.890\$050
Immoveis	48.379\$475
Obrigações do Thesouro	114.967\$000
Contas correntes	226.614\$620
Deposito judicial	2.378\$000
Contas a liquidar	5.110\$000
Total	1.342.712\$025

Passivo

Capital	550.000\$000
Fundo de reserva	150.000\$000
Caução da directoria	20.000\$000
Fundo de deterioração e augmento de material	77.328\$000
Fundo de previdencia	31.998\$800
Bonificação	200\$000
Seguros de conta-propria	180.262\$290
Lucros suspensos	60.000\$000
Lucros e perdas	116.082\$935
Bonus aos accionistas	600\$000
Dividendos a pagar	88.290\$000
Contas a liquidar	31.950\$000
Total	1.342.712\$025

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Honorio do Nascimento*, guarda-livros.

(C — 1.037 — 12-2-31 — 140\$000).

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

87 — Rua do Ouvidor — 87

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1931

Activo

Terrenos	10.776.173\$482
Construções	2.385.125\$307
Caução da Directoria	40.000\$000
Depositos e Cauções	90.000\$000
Empréstimos hypothecarios	15.135\$100
Móveis e Utensílios	22.128\$500
Diversas contas	5.810.352\$200
Total do activo	19.139.214\$889

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Fundo de Reserva	90:000\$000
Lucros Suspensos	60:000\$000
Valores Depositados	130:000\$000
Dividendos a Pagar	4:740\$000
Valores Hypothecarios	35:000\$000
Diversas contas	10.819:474\$889

Total do passivo..... 19.139:214\$889

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. —
Oscar G. Sant'Anna, vice-presidente. — J. Guimarães, contador.

(C—1.023—12-2-31—30\$000)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1914

71-75 — Rua da Quitanda — 71-75

(Séde propria)

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1931

Activo

Capital a realizar	2.500:000\$000
Letras descontadas	7.723:030\$008
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	381:717\$363
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	4.524:679\$793
Empréstimos em contas correntes	1.931:695\$897
Valores caucionados	661:419\$000
Valores depositados	33.760:585\$000
Correspondentes do interior	38:615\$270
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.661:472\$040
Hypothecas	169:373\$880

Caixa:

Em moeda corrente	1.462:237\$668
No Banco do Brasil	851:451\$756
Diversas contas	496:912\$251
Edificio do banco	2.265:070\$738
Móveis e utensilios	269:305\$210
Total do activo.....	55.700:295\$874

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	164:687\$810
Depositos em contas correntes com juros:	
Em contas correntes de movimento	3.658:913\$651
Em contas correntes de aviso	3.064:788\$390
Em contas correntes limitadas	2.125:791\$140
Depositos a prazo fixo	5.317:401\$548
Depositos em conta de cobrança do interior	4.524:679\$793
Títulos em caução e em deposito	34.425:004\$000
Correspondentes do interior	145\$600
Valores hypothecarios	169:373\$880
Diversas contas	249:510\$032
Total do passivo.....	55.700:295\$874

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. —
Oscar G. Sant'Anna, presidente. — Octavio Cambacau, gerente.
— J. Guimarães, contador.

(C—1.025—12-2-31—50\$000)

RIBEIRO JÚNQUEIRA, IRMAO & BOTELHO — RIO

(Casa Bancaria)

Rua da Quitanda n. 113

BALANCETE EFFECTUADO EM 31 DE JANEIRO DE 1931

Activo

Letras descontadas	2.011:051\$950
Contas correntes com juros	253:600\$255
Empréstimos em contas correntes	4.379:875\$563
Valores em liquidação	4:166\$844
Immoveis	57:578\$226
Títulos e valores em nossa conta	655:000\$000
Effeitos a receber	893:615\$253
Effeitos em caução	257:517\$844
Cobrança no interior	189:868\$620
Valores caucionados	464:800\$000
Valores depositados	6.216:879\$000
Móveis e utensilios	3:500\$000
Títulos em liquidação	64:675\$497
Diversas contas	185:992\$711
Caixa	197:291\$842
Total do activo.....	15.835:323\$635

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	273:500\$000
Fundo para augmento de capital	500:000\$000
Lucros suspensos	98:109\$610
Contas correntes com juros	2.201:772\$143
Contas correntes de aviso	499:884\$823
Contas correntes limitadas	140:306\$060
Contas correntes a prazo fixo	963:829\$150
Contas correntes sem juros	140:975\$593
Letras a premio	174:400\$000
Letras redescontadas	1.572:483\$110
Contas caucionada	1.020:639\$557
Cobrança caucionada	300:669\$470
Depositantes de títulos e valores	6.681:679\$000
Diversas contas	187:233\$500
Agencias bancarias	579:841\$284
Total do passivo.....	15.835:323\$635

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931. —
Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, Rio — A. Junqueira, gerente.

(C—1.030—12-2-31—45\$000)

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES BARBOSA & DE OLIVEIRA & COMP.

CÓPIA AUTHENTICA DA ACTA DA REUNIÃO DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES BARBOSA DE OLIVEIRA & COMP., PARA INSTALLAÇÃO DA SOCIEDADE E NOMEAÇÃO DE LOUVADOS PARA AVALIAÇÃO DOS BENS SOCIAES

Aos 26 do mez de novembro de 1930 reuniram-se, em virtude de convocação, no predio n. 55 da rua da Carioca, quatorze subscriptores de acções da Sociedade em Commandita por Acções Barbosa de Oliveira & Comp., representando 3.250 acções, tendo assumido, por indicação da assemblea, a presidencia o Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira, que convidou para secretarios Marco Lucchetti e Eduardo Graell.

O presidente, na qualidade de solidário da actual firma, declarou que, de accordo com os outros solidários, havia resolvido transformar a sua firma collectiva em commandita por acções de igual denominação para proseguir no mesmo negocio em mais larga escala e por isso convidou os subscriptores para essa reunião, os quaes se acham, na sua totalidade presentes a este acto e, como se torna necessario avaliar os bens com que os subscriptores tem de realizar o seu capital, pediu aos Srs. subscriptores que se nathissem de conditas afim de serem eleitos os peritos que tem de avaliá-los.

Apurando-se a eleição, verificou-se terem sido escolhidos para peritos os Srs. Francisco Teixeira, Flavio Lyra da Silva e Florencio Lázaro, os quaes o presidente pede marcarem prazo para entrega do laudo, facultando-lhes os lucros da firma e dos inventarios feitos a 31 de dezembro de 1929 e 30 de junho de 1930.

Os peritos tendo pedido 18 horas para apresentar o laudo, o presidente fez fazer esta acta, tendo marcado a assembleia geral de constituição para o dia 1 de dezembro, e em secretario, a subscrovo. — *Marco Lucchetti*. — *Antonio Americo Barbosa de Oliveira*. — *Eduardo Graell Serra*.

CÓPIA AUTHENTICA DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES BARBOSA DE OLIVEIRA & COMP.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 1930 presentes: ás 11 horas, no predio n.º 55 da rua da Carioca, 14 subscriptores de acções, representando 3.250 acções desta sociedade, acclamaram presidente da assembleia o Dr. Antonio Vidal Leite Ribeiro, que convidou para secretarios os Srs. José de Araújo Carmo e Florencio Lázaro.

Constituida por esta fórma a mesa, o Sr. presidente deu inicio aos trabalhos, pedindo ao Sr. secretario para ler a acta da sessão anterior, que, submettida á discussão e votação, foi unanimemente approvada. Estando sobre a mesa o laudo dos peritos eleitos na sessão passada, o Sr. presidente mandou proceder á leitura, afim de submettel-o á discussão e votação. O Sr. secretario leu o documento do tode seguinte:

"Laudo apresentado á assembleia geral de constituição da Sociedade em Commandita por Acções Barbosa de Oliveira & Comp. — Nós abaixo assignados, peritos eleitos na assembleia geral de installação da sociedade, para avaliarem os bens com que os subscriptores realizam o capital social, vimos presentemente trazer ao conhecimento da assembleia a nossa avaliação, bem como o resultado do exame detalhado que fizemos na escripta da firma que ora se modifica e nos respectivos balances e inventarios.

O valor da fabrica, como figura na escripta e de accordo com o annexo n.º 1, é de 711.220\$530 (setecentos e quarenta e um contos duzentos e vinte mil quinhentos e trinta réis), que reputamos inferior ao seu valor real, e passando a proceder á avaliação dos stocks de fazenda e materia prima, bem como os bens moveis e mais valores, sommando a importancia de 601.411\$040 (seiscentos e um contos quatrocentos e quatorze mil e quarenta réis), conforme os annexos ns. 2, 3 e 4, que julgamos exactos, conforme inventario levantado em 30 de junho do corrente anno, assim como achamos de bom criterio o abatimento feito na conta de "Moveis e utensilios", no valor de 45.666\$ (quarenta e cinco contos de réis), devido á sua natural depreciação.

Achamos toda escripta na mais perfeita regularidade, explicada a origem de todas as transacções e devidamente documentadas, e por isso achamos que adoptada a base dos valores acima e de accordo com o balancete de 30 de setembro, para a constituição da sociedade, é perfeitamente justo o valor attribuido ás acções subscriptas, quer pelos socios, quer pelos credores.

Deduzidos os 100:000\$ (cem contos de réis) destinados ao capital solidario, podem subscrover acções para differença do capital o socio Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira 1.800 acções, o socio Eduardo Graell 275 acções, o socio Marco Lucchetti Mangini 275 acções, o socio Abel Augusto 150 acções e o socio José Marin 100 acções.

Quanto ás restantes 650 acções, encontrámos, de facto, es respectivos subscriptores credores por varios titulos das respectivas importancias.

Tendo por esta fórma concluido o nosso laudo, submettemos-o á approvação dos Srs. subscriptores.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1930. — *Francisco Teixeira*. — *Flavio Lyra da Silva*. — *Florencio Lázaro*.

Terminada a leitura e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente submettel-o á votação, tendo sido approvado pelos Srs. subscriptores e abstenendo-se de votar os interessados.

Dando por approvado o laudo, o Sr. presidente passa á segunda parte, que era a discussão dos estatutos, que foram lidos pelo Sr. secretario.

Estatutos da Sociedade em Commandita por Acções Barbosa de Oliveira & Comp.

Art. 1.º Fica constituida sob a firma Barbosa de Oliveira & Comp. uma sociedade em commandita por acções, com sede e foro juridico nesta cidade do Rio de Janeiro, da qual são socios solidarios os Srs. Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira, Eduardo Graell Serra, Marco Lucchetti Mangini, Abel Augusto e José Marin.

Art. 2.º A sociedade terá por objecto o commercio de industria em geral, especialmente nos ramos já explorados pela actual firma Barbosa de Oliveira & Comp., que são: fabricação de chapéus de lebre e lã em grande escala, vendas por atacado e a varejo.

Art. 3.º O capital será de 750:000\$ (setecentos e cinquenta contos de réis), dos quaes 100:000\$ (cem contos de réis) são realizados pelos solidarios, 40:000\$ (quarenta contos de réis) pelo Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira, 20:000\$ (vinte contos de réis) por Eduardo Graell Serra, 20:000\$ (vinte contos de réis) por Marco Lucchetti Mangini, 10:000\$ (dez contos de réis) por Abel Augusto, 10:000\$ (dez contos de réis) por José Marin e os restantes 650:000\$ (seiscentos e cinquenta contos de réis) pelos commanditarios. O capital dos commanditarios será dividido em acções ao portador de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma.

A nova sociedade assume toda responsabilidade do activo e passivo da firma antecessora.

Paragrapho unico. A sociedade fica autorizada a emitir debentures em ouro ou papel, dando em garantia o activo social, afim de desenvolver os negocios e resgatar dividas passivas, em quaesquer condições ou typos, juro de 8 %.

Art. 4.º A sociedade terá a duração de 20 (vinte) annos, contados de 1 de julho de 1930, podendo ser prorogada, mediante deliberação da assembleia geral.

Art. 5.º A direcção e gerencia geral dos negocios cabo aos solidarios, que distribuirão entre si o serviço, mutuamente se substituindo nos impedimentos occasionaes.

Paragrapho unico. A firma social será usada pelos socios solidarios Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira e Eduardo Graell Serra, que podem praticar todos os actos facultados pela lei.

Art. 6.º Os socios commanditarios exercerão a fiscalização que a lei lhes assegurar, mediante um conselho fiscal de tres membros, que serão eleitos na fórma da lei, bem como os respectivos supplentes.

Art. 7.º No fim de cada anno social procederão os solidarios ao balanço, que será submettido á approvação da assembleia geral dos socios, na fórma da lei.

Art. 8.º Dos lucros verificados annualmente serão deduzidas as seguintes verbas:

- a) 10 % do lucro bruto para amortização de machinismos;
- b) 5 % para fundo de reserva, que será empregado em titulos de primeira ordem, ouvido o conselho fiscal;
- c) 5 % para gratificação ao pessoal auxiliar da firma, ao criterio dos solidarios, e, si não for completamente distribuido, será levado á conta de fundo de reserva o respectivo saldo.

§ 1.º O lucro liquido será repartido, 40 % aos commanditarios e 60 % aos solidarios, nas seguintes proporções: 30 % ao Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira, 10 % a Eduardo Graell Serra, 10 % a Marco Lucchetti Mangini, 7 % a Abel Augusto e 3 % a José Marin.

§ 2.º Os socios solidarios podem retirar mensalmente: o Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira 3:000\$ (tres contos de réis), Eduardo Graell Serra 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), Marco Lucchetti Mangini 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), Abel Augusto 900\$ (novecentos mil réis) e

José Marin 750\$ (setecentos e cinquenta mil réis), que serão levadas á conta de despesas geraes.

Art. 9.º Haverá em um dia do mez de outubro de cada anno, a começar de 1931, uma assembleia geral ordinaria.

a) Nas assembleias geraes, dez acções darão direito a um voto e só poderá tomar parte nellas quem for accionista.

b) As deliberações das assembleias geraes serão tomadas por maioria de socios presentes; caso, porém, seja exigida por qualquer associado, o serão por acções.

c) As convocações serão feitas na forma da lei que rege as sociedades anonymas.

d) As assembleias extraordinarias terão logar quando os solidarios, o conselho, ou numero legal de accionistas as convocarem conforme prescreve a lei.

e) As assembleias geraes serão presididas por um accionista indicado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios.

Art. 10. Compete ás assembleias geraes:

a) deliberar sobre as contas dos socios solidarios e sobre os pareceres do conselho fiscal;

b) eleger o conselho fiscal, annualmente;

c) resolver sobre todos os assumptos relativos aos interesses sociaes de conformidade com a lei;

d) tomar conhecimento da morte de qualquer dos solidarios.

Art. 11. O caso de morte de qualquer dos solidarios não importa em dissolução da sociedade.

Paragrapho unico. O capital do socio solidario que fallecer será liquidado em seis mezes.

Art. 12. Os membros do conselho fiscal terão sua remuneração fixada pela assembleia geral que approvar o seu parecer.

Art. 13. São nomeados membros do conselho fiscal que tem de funcionar no primeiro anno social os Srs. Francisco Teixeira, Dr. Armando Vidal Leite Ribeiro e Alexandre Teixeira Pinto e supplentes os Srs. Eduardo Rodrigues Campos, Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira e Florencio Lázaro.

Foram, a requerimento do subscriptor Eduardo Rodrigues Campos, submettidos á votação englobada, por não ter havido quem pedisse a palavra para discussão, e, verificada a votação, o Sr. presidente deu por approvados.

E tendo por esta forma verificado que estão preenchidas todas as formalidades legais, o Sr. presidente dá por constituida a sociedade e como houvesse necessidade da approvação da presente acta e assignatura da cópia authentica pelos Srs. subscriptores presentes, pede que se conservem no recinto por mais meia hora, afim de mandar lavral-a.

Reaberta a sessão, tendo-se procedido á leitura da presente acta, foi unanimemente approvada. Por proposta do Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira foi pedido um voto de lóuvor á mesa que presidiu os trabalhos, que foi unanimemente approvado. E eu, secretario, que mandei lavrar a acta, bem como esta cópia authentica, que vae assignada por todos os subscriptores, a subcrevo. — José de Araujo Carmo. — Armando Vidal Leite Ribeiro. — Florencio Lázaro. — Antonio Americo Barbosa de Oliveira. — Eduardo Graell Serra. — Abel Augusto. — C. A. Barbosa de Oliveira. — Mary Hastings. — Kate Hastings Moreira da Fonseca. — Marco Lucchetti. — José Marin. — Francisco Teixeira. — Alexandre Teixeira Pinto. — Eduardo Rodrigues Campos.

LISTA DE ACCIONISTAS

(Acções integradas de 200\$000)

	Acções
Antonio Americo Barbosa de Oliveira.....	1.800
Eduardo Graell Serra.....	275
Mario Lucchetti Mangini.....	275
Abel Augusto.....	150
José Marin.....	100
José de Araujo Carmo.....	10
Armando Vidal Leite Ribeiro.....	50
Eduardo Rodrigues Campos.....	25
Florencio Lázaro.....	10
Francisco Teixeira.....	100
Alexandre Teixeira Pinto.....	50
Carlos Americo Barbosa de Oliveira.....	155
Kate Hastings Moreira Fonseca.....	100
Mary Hastings.....	150
	3.250

SOCIOS SOLIDARIOS

Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira, com 40 annos de idade, de nacionalidade brasileira, advogado, casado, residente á rua Voluntarios da Patria n. 455; Eduardo Graell Serra, com 39 annos de idade, de nacionalidade hespanhola, casado, residente á avenida Oswaldo Cruz n. 96; Marco Lucchetti Mangini, com 42 annos de idade, de nacionalidade italiana, casado, residente á rua Visconde de Caravellas n. 103; Abel Augusto, com 35 annos de idade, casado, de nacionalidade brasileira, residente á rua Anna Guimarães n. 23, e José Marin, com 56 annos de idade, de nacionalidade hespanhola, viuvo, residente á rua do Senado n. 304.

JUNTA COMMERCIAL DO DISTRICTO FEDERAL

Ilmo. Sr. director da Junta Commercial — Certifique-se. Isidoro Campos. — Barbosa de Oliveira & Comp., sociedade em commandita por acções, vem pedir a V. Ex. que lhes mande dar por certidão, quaes os documentos apresentados para archivar e referente á sua constituição e em que sessão foram archivados. P. deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930. — Barbosa de Oliveira & Comp.

Certifico que em nove de fevereiro do corrente foram nesta junta archivados sob numero nove mil duzentos e quarenta e cinco os seguintes documentos da sociedade em commandita por acções sob a firma Barbosa de Oliveira & Companhia, a saber: acta da reunião dos accionistas em vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta para a eleição dos peritos para avaliarem os bens com que se realizou o capital social, acta da assembleia de constituição em primeiro de dezembro do mesmo anno que approvou o laudo dos peritos, nella transcripto, lista dos accionistas, lista dos socios solidarios, estatutos e conhecimento do pagamento do sello sobre o augmento do capital. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de fevereiro de 1931. — João Hygino de Araujo, 1º official. Visto. Junta Commercial, 14 de fevereiro de 1931. — Isidoro Campos, director.

(C — 1.038 — 12-2-31 — 260\$000)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Petroleo

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 92, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.032—12-2-31—234—3 vezes)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 16 deste mez, ás 14 horas, á avenida Rodrigues Alves n. 303, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o material fluctuante da companhia e tratarem de interesses geraes.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1931.
— Oswaldo Jacintho, presidente da directoria.

(C—1.029—12-2-31—304—3 vezes)

A' Praça

Pedro Reynaldo Chaves declara á praça que passa a assignar-se, para fins commerciaes, Pedro Reynaldo de Faria Chaves.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931.
— Pedro Reynaldo Chaves.

Reconheço a firma de Pedro Reynaldo Chaves.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1931.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Her-

mes, tabellião.

(C—1.021—12-2-31—10\$000)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7, sala 1.101, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—993—11-2-31—24\$—3 vezes)

Sul America Capitalização

SORTEIO DE FEVEREIRO

Realizando-se no dia 28 de fevereiro corrente, o sorteio dos titulos de Capitalização, relativo ao mez de fevereiro, convidamos os Srs. subscriptores e o publico a assistir a este acto, que terá lugar ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco ns. 118/120, 1º andar.

Participarão deste sorteio todos os titulos em vigor na referida data.

Os subscriptores que tirarem os seus titulos sorteados receberão immediatamente, E SEM DESCONTO ALGUM, O CAPITAL GARANTIDO.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.045—12-2-31—20\$000)

S. A. Casa "Dale"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo sido realizada a assembléa convocada para 13 de janeiro proximo passado, conforme publicação no *Diario Official* de 9 de janeiro, por falta de numero necessario de accionistas, é feita segunda convocação, para reunião dos accionistas, em 18 de fevereiro corrente, na sede social, ás 4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.044—12-2-31—10\$000)

Empresa Nacional de Petroleo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio desta empresa, á avenida Rio Branco n. 9, salas 141 e 143, no dia 28 do corrente, ás 15 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio e balanço relativos ao anno de 1930 e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição da directoria e do conselho fiscal, para o presente exercicio.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— Dr. *Raul Santiago Bergallo*, director-presidente.

(C—1.019—12-2-31—10\$000)

S. A. Refinaria Magalhães

RUA DE SANT'ANNA NS. 21/31

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, na sede social, á rua de Sant'Anna ns. 21/31, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao exercicio de 1930, e parecer do conselho fiscal, e elegerem a directoria e conselho fiscal, para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—900—7-2-31—30\$—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

No escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1930.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.031—12-2-31—8\$000)

Declaração

Paulo Vieira de Rezende declara que perdeu o certificado do exame de Francez, prestado no Collegio Pedro II, de accordo com o decreto n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918. — Por procuração de Paulo Vieira de Rezende, *Joaquim Candido Filho*.

(C—1.017—11-2-31—24\$—3 vezes)

Companhia Carioca de Armazens Geraes

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 70, 1º andar, para o julgamento das contas e leitura do relatorio da directoria, do exercicio de 1930, eleição do conselho fiscal e supplentes. Outrosim, ficam avisados os senhores accionistas que se acham á sua disposição, também na sede desta companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

((C—955—10-2-31—3 vezes)

Companhia Moinho de Ouro

De accordo com o estabelecido no artigo 22, letra a, dos estatutos, convido os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na sede social, á rua Luiz de Camões n. 2, no dia 13 do corrente, ás 14 horas, cujo objecto será o seguinte:

a) eleição para os cargos vagos no conselho fiscal e de um director;

b) para deliberar sobre o acto do conselho fiscal e da directoria que considerou vago o cargo de um dos directores, por infracção do art. 9º, combinado com o art. 8º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931.
— *Luciano Monteiro Deveza*. — *Joaquim Pereira*, directores.

(C—893—7-2-31—36\$—3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7, sala 1.101, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—993—11-2-31—24\$—3 vezes)

Companhia Matadouros Modelos S. A.

CONCESSIONARIA DOS MATADOUROS DE NOVA IGUAÇU, NITHEROY E SÃO GONÇALO

Avisamos aos interessados que a partir do dia 13 do corrente mez, serão pagos, no escriptorio desta companhia, no edificio da A Noite, 4º pavimento, sala 411, na praça Mauá, os juros do 2º semestre de 1930, do emprestimo de réis 4.000.000\$000, por obrigações ao portador (*debentures*) realizado por esta companhia, de conformidade com o decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893 e assim distribuidos:

Dia 13 — Cautelas ns. 1 a 23;
Dia 14 — Cautelas ns. 24 a 46;
Dia 19 — Cautelas ns. 47 a 80;
Dia 20 — Cautelas ns. 81 a 94;
Dia 21 — Cautelas ns. 95 a 131.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.034—12-2-31—16\$000)

Calçado Polar S. A.

No escriptorio desta companhia, á rua São Christovão n. 552, sobrado, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.033—12-2-31—16\$—2 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo

21, RUA DA CANDELARIA, 24

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com os arts. 7 e 8 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de março do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1930.

Em seguida proceder-se-ha ao preenchimento da vaga de director-supplente, aberta com a sahida do Sr. Jocelyn de Campos Mello, cujo mandato termina no presente exercicio, bem como proceder-se-ha á eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1931. — O presidente, *Visconde de Moraes*.

(C—1.046—12-2-31—15\$000)

José Marin 750\$ (setecentos e cincoenta mil réis), que serão levadas á conta de despesas geraes.

Art. 9.º Haverá em um dia do mez de outubro de cada anno, a começar de 1931, uma assembléa geral ordinaria.

a) Nas assembléas geraes, dez acções darão direito a um voto e só poderá tomar parte nellas quem for accionista.

b) As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria de socios presentes; caso, porém, seja exigida por qualquer associado, o serão por acções.

c) As convocações serão feitas na forma da lei que rege as sociedades anonymas.

d) As assembléas extraordinarias terão logar quando os solidarios, o conselho, ou numero legal de accionistas as convocarem conforme prescreve a lei.

e) As assembléas geraes serão presididas por um accionista indicado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios.

Art. 10. Compete ás assembléa geraes:

a) deliberar sobre as contas dos socios solidarios e sobre os pareceres do conselho fiscal;

b) eleger o conselho fiscal, annualmente;

c) resolver sobre todos os assumptos relativos aos interesses sociaes de conformidade com a lei;

d) tomar conhecimento da morte de qualquer dos solidarios.

Art. 11. O caso de morte de qualquer dos solidarios não importa em dissolução da sociedade.

Paragrapho unico. O capital do socio solidario que fallecer será liquidado em seis mezes.

Art. 12. Os membros do conselho fiscal terão sua remuneração fixada pela assembléa geral que approvar o seu parecer.

Art. 13. São nomeados membros do conselho fiscal que tem de funcionar no primeiro anno social os Srs. Francisco Teixeira, Dr. Armando Vidal Leite Ribeiro e Alexandre Teixeira Pinto e supplentes os Srs. Eduardo Rodrigues Campos, Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira e Florencio Lázaro.

Foram, a requerimento do subscriptor Eduardo Rodrigues Campos, submettidos á votação englobada, por não ter havido quem pedisse a palavra para discussão, e, verificada a votação, o Sr. presidente deu por approvados.

E tendo por esta forma verificado que estão preenchidas todas as formalidades legais, o Sr. presidente dá por constituida a sociedade e como houvesse necessidade da approvação da presente acta e assignatura da cópia authentica pelos Srs. subscriptores presentes, pede que se conservem no recinto por mais meia hora, afim de mandar lavrar-a.

Reaberta a sessão, tendo-se procedido á leitura da presente acta, foi unanimemente approvada. Por proposta do Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira foi pedido um voto de lóuvar á mesa que presidiu os trabalhos, que foi unanimemente approvado. E eu, secretario, que mandei lavrar a acta, bem como esta cópia authentica, que vae assignada por todos os subscriptores, a subcrevo: — José de Araujo Carmo. — Armando Vidal Leite Ribeiro. — Florencio Lázaro. — Antonio Americo Barbosa de Oliveira. — Eduardo Graell Serra. — Abel Augusto. — C. A. Barbosa de Oliveira. — Mary Hastings. — Kate Hastings Moreira da Fonseca. — Marco Lucchetti. — José Marin. — Francisco Teixeira. — Alexandre Teixeira Pinto. — Eduardo Rodrigues Campos.

LISTA DE ACCIONISTAS

(Acções integradas de 200\$000)

	Acções
Antonio Americo Barbosa de Oliveira.....	1.800
Eduardo Graell Serra.....	275
Mario Lucchetti Mangini.....	275
Abel Augusto.....	150
José Marin.....	100
José de Araujo Carmo.....	10
Armando Vidal Leite Ribeiro.....	50
Eduardo Rodrigues Campos.....	25
Florencio Lázaro.....	10
Francisco Teixeira.....	100
Alexandre Teixeira Pinto.....	50
Carlos Americo Barbosa de Oliveira.....	155
Kate Hastings Moreira Fonseca.....	100
Mary Hastings.....	150
	3.250

SOCIOS SOLIDARIOS

Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira, com 40 annos de idade, de nacionalidade brasileira, advogado, casado, residente á rua Voluntarios da Patria n. 455; Eduardo Graell Serra, com 39 annos de idade, de nacionalidade hespanhola, casado, residente á avenida Oswaldo Cruz n. 96; Marco Lucchetti Mangini, com 42 annos de idade, de nacionalidade italiana, casado, residente á rua Visconde de Caravellas n. 103; Abel Augusto, com 35 annos de idade, casado, de nacionalidade brasileira, residente á rua Anna Guimarães n. 23, e José Marin, com 56 annos de idade, de nacionalidade hespanhola, viuvo, residente á rua do Senado n. 304.

JUNTA COMMERCIAL DO DISTRICTO FEDERAL

Ilmo. Sr. director da Junta Commercial — Certifique-se. *Isidoro Campos.* — Barbosa de Oliveira & Comp., sociedade em commandita por acções, vem pedir a V. Ex. que lhes mande dar por certidão, quaes os documentos apresentados para archivar e referente á sua constituição e em que sessão foram archivados. P. deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930. — *Barbosa de Oliveira & Comp.*

Certifico que em nove de fevereiro do corrente foram nesta junta archivados sob numero nove mil duzentos e quarenta e cinco os seguintes documentos da sociedade em commandita por acções sob a firma Barbosa de Oliveira & Companhia, a saber: acta da reunião dos accionistas em vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta para a eleição dos peritos para avaliarem os bens com que se realizou o capital social, acta da assembléa de constituição em primeiro de dezembro do mesmo anno que approvou o laudo dos peritos, nella transcripto, lista dos accionistas, lista dos socios solidarios, estatutos e conhecimento do pagamento do sello sobre o augmento do capital. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de fevereiro de 1931. — *João Hygino de Araujo*, 1.º official. Visto. Junta Commercial, 14 de fevereiro de 1931. — *Isidoro Campos*, director.

(C — 1.038 — 12-2-31 — 260\$000)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Petroleo

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 92, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.032—12-2-31—24\$—3 vezes)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 deste mez, ás 14 horas, á avenida Rodrigues Alves n. 303, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o material fluctuante da companhia e tratarem de interesses geraes.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1931.
— *Oswaldo Jacintho*, presidente da directoria.

(C—1.029—12-2-31—30\$—3 vezes)

A' Praça

Pedro Reynaldo Chaves declara á praça que passa a assignar-se, para fins commerciaes, Pedro Reynaldo de Faria Chaves.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931.
— *Pedro Reynaldo Chaves.*

Reconheço a firma de Pedro Reynaldo Chaves.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1931.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Peres*, tabellião.

(C—1.021—12-2-31—10\$000)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7, sala 1.101, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—993—11-2-31—24\$—3 vezes)

Companhia Matadouros Modelos S. A.

CONCESSIONARIA DOS MATADOUROS DE NOVA IGUAÇU, NITHEROY E SÃO GONÇALO

Avisamos aos interessados que a partir do dia 13 do corrente mez, serão pagos, no escriptorio desta companhia, no edificio da A Noite, 4º pavimento, sala 111, na praça Mauá, os juros do 2º semestre de 1930, do emprestimo de réis 4.000.000\$000, por obrigações ao portador (*debentures*) realizado por esta companhia, de conformidade com o decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893 e assim distribuidos:

Dia 13 — Cautelas ns. 1 a 23;
Dia 14 — Cautelas ns. 24 a 46;
Dia 19 — Cautelas ns. 47 a 80;
Dia 20 — Cautelas ns. 81 a 94;
Dia 21 — Cautelas ns. 95 a 131.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.034—12-2-31—16\$000)

Calçado Polar S. A.

No escriptorio desta companhia, á rua São Christovão n. 552, sobrado, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.033—12-2-31—16\$—2 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo

21, RUA DA CANDELARIA, 24

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accôrdo com os arts. 7 e 8 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, em assemblea geral ordinaria, no dia 2 de março do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1930.

Em seguida proceder-se-ha ao preenchimento da vaga de director-supplente, aberta com a saída do Sr. Jocelyn de Campos Mello, cujo mandato termina no presente exercicio, bem como proceder-se-ha á eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1931. — O presidente, Visconde de Moraes.

(C—1.046—12-2-31—15\$000)

Sul America Capitalização

SORTEIO DE FEVEREIRO

Realizando-se no dia 28 de fevereiro corrente, o sorteio dos titulos de Capitalização, relativo ao mez de fevereiro, convidamos os Srs. subscriptores e o publico a assistir a este acto, que terá lugar ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco ns. 118/120, 1º andar.

Participarão deste sorteio todos os titulos em vigor na referida data.

Os subscriptores que tiverem os seus titulos sorteados receberão imediatamente, E SEM DESCONTOS ALGUM, O CAPITAL GARANTIDO.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.045—12-2-31—20\$000)

S. A. Casa "Dale"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo sido realizada a assemblea convocada para 13 de janeiro proximo passado, conforme publicação no *Diario Official* de 9 de janeiro, por falta de numero necessario de accionistas, é feita segunda convocação, para reunião dos accionistas, em 18 de fevereiro corrente, na sede social, ás 4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.044—12-2-31—10\$000)

Empresa Nacional de Petroleo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio desta empresa, á avenida Rio Branco n. 9, salas 141 e 143, no dia 28 do corrente, ás 15 horas, em assemblea geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório e balanço relativos ao anno de 1930 e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição da directoria e do conselho fiscal, para o presente exercicio.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— Dr. Raul Santiago Bergallo, director-presidente.

(C—1.019—12-2-31—10\$000)

S. A. Refinaria Magalhães

RUA DE SANT'ANNA NS. 21/31

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, na sede social, á rua de Sant'Anna ns. 21/31, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercicio de 1930, e parecer do conselho fiscal, e elegerem a directoria e conselho fiscal, para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—900—7-2-31—30\$—2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

No escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1930.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.031—12-2-31—8\$000)

Declaração

Paulo Vieira de Rezende declara que perdeu o certificado do exame de Francez, prestado no Collegio Pedro II, de accôrdo com o decreto n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918. — Por procuração de Paulo Vieira de Rezende, Joaquim Candido Filho.

(C—1.017—11-2-31—24\$—3 vezes)

Companhia Carioca de Armazens Geraes

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua Theophilo Otttoni n. 70, 1º andar, para o julgamento das contas e leitura do relatório da directoria, do exercicio de 1930, eleição do conselho fiscal e suplentes. Outrossim, ficam avisados os senhores accionistas que se acham á sua disposição, também na sede desta companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

((C—955—10-2-31—3 vezes)

Companhia Moinho de Ouro

De accôrdo com o estabelecido no artigo 22, letra a, dos estatutos, convido os Srs. accionistas para a assemblea geral extraordinaria, a realizar-se na sede social, á rua Luiz de Camões n. 2, no dia 13 do corrente, ás 14 horas, cujo objecto será o seguinte:

a) eleição para os cargos vagos no conselho fiscal e de um director;

b) para deliberar sobre o acto do conselho fiscal e da directoria que considerou vago o cargo de um dos directores, por infracção do art. 9º, combinado com o art. 8º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931.
— Luciano Monteiro Devesa. — Joaquim Pereira, directores.

(C—893—7-2-31—36\$—3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.

José Maria 750\$ (setecentos e cinquenta mil réis), que serão levadas à conta de despesas geraes.

Art. 9.º Haverá em um dia do mez de outubro de cada anno, a começar de 1931, uma assembléa geral ordinaria.

a) Nas assembléas geraes, dez acções darão direito a um voto e só poderá tomar parte nellas quem for accionista.

b) As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria de socios presentes; caso, porém, seja exigida por qualquer associado, o serão por acções.

c) As convocações serão feitas na forma da lei que rége as sociedades anonymas.

d) As assembléas extraordinarias terão logar quando os solidarios, o conselho, ou numero legal de accionistas as convocarem conforme prescreve a lei.

e) As assembléas geraes serão presididas por um accionista indicado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios.

Art. 10. Compete ás assembléas geraes:

a) deliberar sobre as contas dos socios solidarios e sobre os pareceres do conselho fiscal;

b) eleger o conselho fiscal, annualmente;

c) resolver sobre todos os assumptos relativos aos interesses sociaes de conformidade com a lei;

d) tomar conhecimento da morte de qualquer dos solidarios.

Art. 11. O caso de morte de qualquer dos solidarios não importa em dissolução da sociedade.

Paragrapho unico. O capital do socio solidario que fallecer será liquidado em seis mezes.

Art. 12. Os membros do conselho fiscal terão sua remuneração fixada pela assembléa geral que approvar o seu parecer.

Art. 13. São nomeados membros do conselho fiscal que tem de funcionar no primeiro anno social os Srs. Francisco Teixeira, Dr. Armando Vidal Leite Ribeiro e Alexandre Teixeira Pinto e supplentes os Srs. Eduardo Rodrigues Campos, Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira e Florencio Lázaro.

Foram, a requerimento do subscriptor Eduardo Rodrigues Campos, submettidos á votação englobada, por não ter havido quem pedisse a palavra para discussão, e, verificada a votação, o Sr. presidente deu por approvados.

E tendo por esta forma verificado que estão preenchidas todas as formalidades legais, o Sr. presidente dá por constituida a sociedade e como houvesse necessidade da approvação da presente acta e assignatura da cópia authentica pelos Srs. subscriptores presentes, pede que se conservem no recinto por mais meia hora, afim de mandar lavral-a.

Reaberta a sessão, tendo-se procedido á leitura da presente acta, foi unanimemente approvada. Por proposta do Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira foi pedido um voto de louver á mesa que presidiu os trabalhos, que foi unanimemente approvado. E eu, secretario, que mandei lavrar a acta, bem como esta cópia authentica, que vae assignada por todos os subscriptores, a subcrevo: — José de Araujo Carmo. — Armando Vidal Leite Ribeiro. — Florencio Lázaro. — Antonio Americo Barbosa de Oliveira. — Eduardo Graell Serra. — Abel Augusto. — C. A. Barbosa de Oliveira. — Mary Hastings. — Kate Hastings Moreira da Fonseca. — Marco Lucchetti. — José Marin. — Francisco Teixeira. — Alexandre Teixeira Pinto. — Eduardo Rodrigues Campos.

LISTA DE ACCIONISTAS

(Acções integradas de 200\$000)

	Acções
Antonio Americo Barbosa de Oliveira.....	1.800
Eduardo Graell Serra.....	275
Mario Lucchetti Mangini.....	275
Abel Augusto.....	150
José Marin.....	100
José de Araujo Carmo.....	10
Armando Vidal Leite Ribeiro.....	50
Eduardo Rodrigues Campos.....	25
Florencio Lázaro.....	10
Francisco Teixeira.....	100
Alexandre Teixeira Pinto.....	50
Carlos Americo Barbosa de Oliveira.....	155
Kate Hastings Moreira Fonseca.....	100
Mary Hastings.....	150
	3.250

SOCIOS SOLIDARIOS

Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira, com 40 annos de idade, de nacionalidade brasileira, advogado, casado, residente á rua Voluntarios da Patria n. 455; Eduardo Graell Serra, com 39 annos de idade, de nacionalidade hespanhola, casado, residente á avenida Oswaldo Cruz n. 96; Marco Lucchetti Mangini, com 42 annos de idade, de nacionalidade Italiana, casado, residente á rua Visconde de Caravellas n. 103; Abel Augusto, com 35 annos de idade, casado, de nacionalidade brasileira, residente á rua Anna Guimarães n. 23, e José Marin, com 56 annos de idade, de nacionalidade hespanhola, viuvo, residente á rua do Senado n. 304.

JUNTA COMMERCIAL DO DISTRICTO FEDERAL

Ilmo. Sr. director da Junta Commercial — Certifique-se. *Isidoro Campos.* — Barbosa de Oliveira & Comp., sociedade em commandita por acções, vem pedir a V. Ex. que lhes mande dar por certidão, quaes os documentos apresentados para archivar e referente á sua constituição e em que sessão foram archivados. P. deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930. — *Barbosa de Oliveira & Comp.*

Certifico que em nove de fevereiro do corrente foram nesta junta archivados sob numero nove mil duzentos e quarenta e cinco os seguintes documentos da sociedade em commandita por acções sob a firma Barbosa de Oliveira & Companhia, a saber: acta da reunião dos accionistas em vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta para a eleição dos peritos para avaliarem os bens com que se realizou o capital social, acta da assembléa de constituição em primeiro de dezembro do mesmo anno que approvou o laudo dos peritos, nella transcripto, lista dos accionistas, lista dos socios solidarios, estatutos e conhecimento do pagamento do sello sobre o augmento do capital. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de fevereiro de 1931. — *João Hygino de Araujo*, 1.º official. Visto. Junta Commercial, 11 de fevereiro de 1931. — *Isidoro Campos*, director.

(C — 1.038 — 12-2-31 — 260\$000)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Petroleo

Aclam-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 92, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.032—12-2-31—24—3 vezes)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 deste mez, ás 14 horas, á avenida Rodrigues Alves n. 303, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o material fluctuante da companhia e tratarem de interesses geraes.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1931.
— *Oswaldo Jacintho*, presidente da directoria.

(C—1.029—12-2-31—30\$—3 vezes)

A' Praça

Pedro Reynaldo Chaves declara á praça que passa a assignar-se, para fins commerciaes, Pedro Reynaldo de Faria Chaves.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931.
— *Pedro Reynaldo Chaves.*

Reconheço a firma de Pedro Reynaldo Chaves.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1931.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Heras*, mes, tabellião.

(C—1.021—12-2-31—10\$000)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7, sala 1.101, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—993—11-2-31—24\$—3 vezes)

Sul America Capitalização

SORTEIO DE FEVEREIRO

Realizando-se no dia 28 de fevereiro corrente, o sorteio dos titulos de Capitalização, relativo ao mez de fevereiro, convidamos os Srs. subscriptores e o publico a assistir a este acto, que terá lugar ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco ns. 118/120, 1º andar.

Participarão deste sorteio todos os titulos em vigor na referida data.

Os subscriptores que tiverem os seus titulos sorteados receberão immediatamente, E SEM DESCONTO ALGUM, O CAPITAL GARANTIDO.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.045—12-2-31—20\$000)

S. A. Casa "Dale"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo sido realizada a assembléa convocada para 13 de janeiro proximo passado, conforme publicação no *Diário Official* de 9 de janeiro, por falta de numero necessario de accionistas, é feita segunda convocação, para reunião dos accionistas, em 18 de fevereiro corrente, na sede social, ás 4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.044—12-2-31—10\$000)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

No escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1930.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.031—12-2-31—8\$000)

Declaração

Paulo Vieira de Rezende declara que perdeu o certificado do exame de Francez, prestado no Collegio Pedro II, de accordo com o decreto n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918. — Por procuração de Paulo Vieira de Rezende, *Joaquim Candido Filho*.

(C—1.017—11-2-31—24\$—3 vezes)

Companhia Carioca de Armazens Geraes

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 70, 1º andar, para o julgamento das contas e leitura do relatório da directoria, do exercicio de 1930, eleição do conselho fiscal e supplentes. Outrossim, ficam avisados os senhores accionistas que se acham á sua disposição, tambem na sede desta companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

((C—955—10-2-31—3 vezes)

Companhia Moinho de Ouro

De accordo com o estabelecido no artigo 22, letra a, dos estatutos, convido os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na sede social, á rua Luiz de Camões n. 2, no dia 13 do corrente, ás 14 horas, cujo objecto será o seguinte:

a) eleição para os cargos vagos no conselho fiscal e de um director;

b) para deliberar sobre o acto do conselho fiscal e da directoria que considerou vago o cargo de um dos directores, por infracção do art. 9º, combinado com o art. 8º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931.
— Luciano Monteiro Devesa. — Joaquim Pereira, directores.

(C—893—7-2-31—36\$—3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.

(C—900—7-2-31—30\$—3 vezes)

Companhia Matadouros Modelos S. A.

CONCESSIONARIA DOS MATADOUROS DE NOVA IGUAÇU, NITEROY E SÃO GONÇALO

Avisamos aos interessados que a partir do dia 13 do corrente mez, serão pagos, no escriptorio desta companhia, no edificio da A Noite, 4º pavimento, sala 111, na praça Mauá, os juros do 2º semestre de 1930, do emprestimo de réis 4.000.000\$000, por obrigações ao portador (*debentures*) realizado por esta companhia, de conformidade com o decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893 e assim distribuidos:

Dia 13 — Cautelas ns. 1 a 23;
Dia 14 — Cautelas ns. 24 a 46;
Dia 19 — Cautelas ns. 47 a 80;
Dia 20 — Cautelas ns. 81 a 94;
Dia 21 — Cautelas ns. 95 a 131.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.034—12-2-31—16\$000)

Calçado Polar S. A.

No escriptorio desta companhia, á rua São Christovão n. 552, sobrado, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.033—12-2-31—16\$—2 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo

21, RUA DA CANDELARIA, 21

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com os arts. 7 e 8 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de março do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1930.

Em seguida proceder-se-ha ao preenchimento da vaga de director-supplente, aberta com a saída do Sr. Jocelyn de Campos Mello, cujo mandato termina no presente exercicio, bem como proceder-se-ha á eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1931. — O presidente, *Visconde de Moraes*.

(C—1.046—12-2-31—15\$000)

Empresa Nacional de Petroleo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio desta empresa, á avenida Rio Branco n. 9, salas 141 e 143, no dia 28 do corrente, ás 15 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório e balanço relativos ao anno de 1930 e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição da directoria e do conselho fiscal, para o presente exercicio.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931.
— Dr. Raul Santiago Bergollo, director-presidente.

(C—1.019—12-2-31—10\$000)

S. A. Refinaria Magalhães

RUA DE SANT'ANNA NS. 21/31

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, na sede social, á rua de Sant'Anna ns. 21/31, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercicio de 1930, e parecer do conselho fiscal, e elegerem a directoria e conselho fiscal, para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1931.
— A directoria.